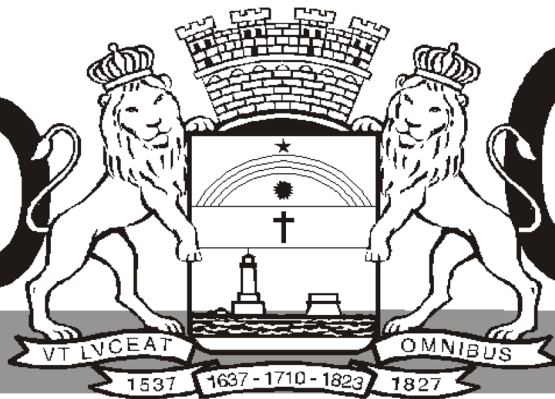


# DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, SÁBADO 21 DE DEZEMBRO DE 2024



ANO LIII - Nº 176

PREFEITURA DO RECIFE

## Governo Federal vai replicar modelo da Caderneta da Criança do Recife

Recentro/Arquivo PCR

**A iniciativa vai integrar as bases de dados de secretarias da prefeitura e disponibilizar, de forma gratuita e acessível, informações e funcionalidades presentes no documento físico**

**C**olocando a primeira infância como prioridade, a Prefeitura do Recife tem se posicionado como referência no cuidado à esta etapa de vida, utilizando uma abordagem intersetorial que alia políticas públicas com inovação tecnológica. Diante deste contexto, a gestão municipal lançou, na quinta-feira (19), o projeto da Caderneta da Criança do Recife, ferramenta que disponibilizará, de forma digital e acessível, todas as informações e funcionalidades da tradicional Caderneta da Criança, do Governo Federal, além de integrar as bases de dados e informações das secretarias da Prefeitura do Recife. O evento de lançamento foi realizado no edifício-sede da Prefeitura.

"É importante integrar as políticas públicas. Juntar a educação, a saúde, a assistência, de forma prática e efetiva", disse o prefeito João Campos. "Estamos falando de algo que milhares de pais e responsáveis vão poder fazer no Recife, e essas oportunidades têm que chegar para todo mundo. As ferramentas digitais devem ser utilizadas para isso", afirmou.

Reafirmando esse compromisso, a versão digital da Caderneta da Criança do Recife vai permitir que os pais e responsáveis acessem informações importantes de saúde, vacinação, educação, assistência, relacionadas ao crescimento e desenvolvimento das crianças até os dez anos de idade, além de oferecer também suporte às gestantes, permitindo o acompanhamento pré-natal. A ferramenta, que vai integrar dados e serviços essenciais das secretarias de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, além de dados nacionais, como o Cad Único, busca melhorar a experiência das famílias, fortalecer os cuidados com a primeira infância, e com as crianças até dez anos de idade, além de oportunizar o acesso fácil aos direitos fundamentais das crianças e importantes serviços da Prefeitura do Recife.

Desenvolvido em parceria com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Informação do Recife, com o apoio técnico do Centro de Inovação para a Educação Brasileira (CIEB), a Caderneta da Criança do Recife será integrada como um novo módulo do Conecta Recife, a plataforma digital de serviços e eventos da gestão



### Recife será primeira capital no país com a Caderneta da Criança digital

municipal. O Conecta funciona como uma porta de entrada para diversos serviços públicos, como marcação de vacinas, matrículas para escolas e creches e agenda cultural da cidade. "Essa parceria vai permitir a abertura dos dados gerados pela Caderneta, fazendo com que o Grupo de Trabalho da Primeira Infância (GT Primeira Infância) e o CIEB disponibilizem o modelo para o Governo Federal, permitindo também que outros municípios do Brasil se inspirem, adaptem a ferramenta às

**A versão digital da Caderneta da Criança do Recife vai permitir que os pais e responsáveis acessem informações importantes de saúde, vacinação, educação, assistência, relacionadas ao crescimento e desenvolvimento das crianças até os dez anos de idade**

suas respectivas realidades, e possam utilizar essa ferramenta digital, fortalecendo iniciativas locais de atendimento à primeira infância, contemplando crianças até os dez anos de idade", ressalta o secretário de Educação do Recife, Fred Amancio.

Segundo Julia Sant'Anna, diretora-presidente da CIEB, a Caderneta também serve como exemplo de iniciativa para outras cidades do país. "Isso, que está sendo feito com muita inovação no Recife,

pode servir para outros municípios que não tenham um processo tão maduro em relação ao governo digital", falou. "Ele traz essa possibilidade que é, a partir de uma estrutura desejada de identificação do cidadão, entender que cada realidade vai poder fazer esse processo porque essa estrutura, além de ser em código aberto, permite uma adaptação", explicou.

Todo esse ambiente digital da Caderneta da Criança do Recife foi desenvolvido de forma bastante interativa, inspirado em plataformas que a população já utiliza, como o Whatsapp, o direct de mensagens do Instagram e os chats baseados em inteligência artificial. Portanto, todo este contexto familiar vai facilitar a navegação, permitindo que os pais e responsáveis façam perguntas e interajam diretamente com a inteligência artificial, que já está treinada para enviar respostas necessárias e coerentes com os materiais oficiais da Caderneta da Criança e temáticas específicas que vão desde a gestação até crianças com dez anos de idade.

Para Rafael Figueiredo, secretário de Ciência, Tecnologia e Informação, a ferramenta é uma grande conquista para o Recife, que se tornou uma cidade referência em governo digital. "É sobre a realização de sonhos. Quando montamos o time da transformação digital, tivemos uma visão poderosa de dar um passo além", explicou. "E analisando dados com a Prefeitura do Recife, refundamos o modelo de gestão, chegando no que chamamos de governo de precisão, pautado na transformação digital, onde a gente leva a informação no momento certo para a pessoa certa", disse.

Oferecendo um acompanhamento completo e bem detalhado do

desenvolvimento infantil, trazendo, por exemplo, dados como peso e altura da criança, a Caderneta da Criança do Recife vai disponibilizar ainda as chamadas pílulas do conhecimento, que estão sendo desenvolvidas de forma intersetorial com as Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos, entre outras. Estas pílulas trarão conteúdos educativos, abordando temas como dicas e benefícios da amamentação, cuidados e recomendações com a saúde das crianças, conhecimento pedagógico e benefícios sociais. Este último com informações importantes sobre programas e auxílios aos quais as famílias têm direito e, por algum motivo, não estão sendo acessados.

A versão digital da Caderneta da Criança do Recife trará também os marcos do desenvolvimento infantil, com base na ciência e nas informações que já constam no documento físico da Caderneta da Criança. Entre os tópicos que as famílias terão acesso, estão: reações e reflexos das crianças de acordo com o mês de vida, a capacidade de iniciar o processo de engatinhar a partir do sexto mês e outros pontos importantes. Essa integração de dados e serviços vai contribuir para que o Recife continue fortalecendo políticas públicas voltadas para a primeira infância, bem como os cuidados das crianças e o apoio às famílias.

"O Recife tem essa disposição de planejar e executar ao mesmo tempo, e assim ir aprendendo e fazendo melhor", destacou Priscila Cruz, presidente-executiva do Todos Pela Educação. "Se não há medo de criar um oceano, porque teria de criar uma política de primeira infância?", brincou.



**PREFEITURA DO  
RECIFE**

**Poder Executivo**  
**Prefeito**

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

**Vice-Prefeita**  
ISABELLA DE ROLDÃO

**Secretaria de Finanças**  
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

**Secretaria de Governo e Participação Social**  
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

**Secretaria de Planejamento, Gestão e  
Transformação Digital**  
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

**Secretaria de Saúde**  
Secretária LUCIANA CAROLINE  
ALBUQUERQUE D'ANGELO

**Secretaria de Educação**  
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**  
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

**Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

**Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional**  
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ  
MELO GONÇALVES

**Secretaria de Turismo e Lazer**  
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

**Secretaria de Esportes**  
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

**Secretaria de Cultura**  
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos  
Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas**  
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

**Secretaria da Mulher**  
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

**Secretaria de Segurança Cidadã**  
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE  
GONÇALVES PEREIRA

**Secretaria de Habitação**  
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

**Secretaria de Saneamento**  
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

**Secretaria de Política Urbana e Licenciamento**  
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

**Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade**  
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

**Secretaria de Infraestrutura**  
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

**Controladoria-Geral do Município**  
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY  
DANTAS DE OLIVEIRA

**Procuradoria-Geral do Município**  
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

**Gabinete do Prefeito**  
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO  
DE ALBUQUERQUE

**Gabinete de Projetos Especiais**  
Chefe GUILHERME MOTA GOMES

**Gabinete de Comunicação**  
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

**Gabinete de Imprensa**  
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

**Gabinete do Centro do Recife**  
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

**Gabinete de Gestão do PROMORAR**  
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

**Gabinete de Inovação Urbana**  
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

**Assessoria Especial e Representação Institucional**  
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

**Editor**  
ELTON VIANA

**Diagramação**  
RODRIGO STOK / ADAN LEON

**DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE**  
www.recife.pe.gov.br/diariooficial  
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife  
Recife/PE - CEP-50030-903  
Fones: 3355.8888 / 3355.8403  
www.recife.pe.gov.br

## Caravanas que vierem para o show de Roberto Carlos precisam se cadastrar no Conecta Recife e estacionar no Geraldão

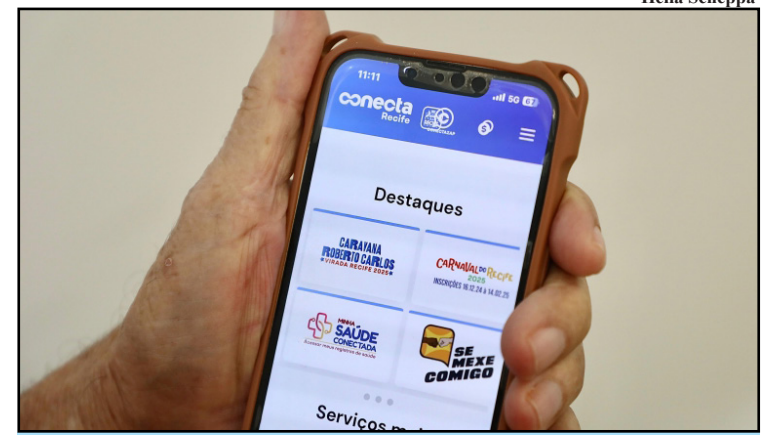
**Medida tem o objetivo de evitar engarrafamentos na área da Virada Recife 2025; transporte do Geraldão até o local do show será feito pelo Expresso Réveillon**

O grande show de Roberto Carlos, que abre a Virada Recife 2025 na próxima quinta-feira (26), deverá atrair caravanas com fãs de outras cidades e estados, que não perderão a oportunidade de assistir a um show gratuito do “Rei”. Para evitar transtornos e engarrafamentos no dia da apresentação, a Prefeitura do Recife montou um esquema especial de mobilidade. Os ônibus que trarão as caravanas precisarão se cadastrar no app Conecta Recife e se dirigir ao Ginásio Geraldão, na Imbiribeira, onde ficarão estacionados. Os veículos não poderão estacionar nem deixar os passageiros nas proximidades da arena onde acontece a apresentação. De lá, as pessoas terão transporte de ônibus até o local do show. O Expresso Réveillon do Geraldão funcionará no dia 26, das 16h até as 2h da madrugada, exclusivamente para as caravanas.

Para se cadastrar, os responsáveis pelos ônibus devem baixar o aplicativo Conecta Recife e acessar o link “Caravana Roberto Carlos”, que fica na área de “Destaques” do app. Outra opção é usar o site <https://conecta.recife.pe.gov.br/>. Devem ser fornecidas informações como número da CNH, nome do motorista e da empresa, placa, origem e quantidade de

peças. “O estacionamento é gratuito e terá vagas para até 150 ônibus de caravanas, com posto da Guarda Municipal e equipe de plantão da Secretaria de Turismo e Lazer para receber as pessoas e organizar o trânsito”, explica o chefe do Centro de Operações do Recife (COP), Anderson Soares, responsável pela coordenação geral dos serviços municipais na Virada Recife 2025. As pessoas pagarão apenas R\$ 15 pela pulseira de ida e volta e irão de ônibus expressos do Geraldão até o Pina.

Apenas na apresentação de Roberto Carlos, será excepcionalmente permitida a entrada de cadeiras (de plástico e de praia) na área do show, para atender com mais conforto o perfil esperado do público. A medida não vale para os demais dias, quando o público estará todo em pé. “Durante todo o período de shows, será proibida a entrada de coolers no local das apresentações. A vedação atende a uma recomendação da Polícia Militar, segundo a qual os equipamentos podem ser utilizados como armas em eventuais brigas. Bolsas térmicas estão liberadas. E o mais importante: qualquer recipiente de vidro estará proibido e será apreendido na en-



**Para se cadastrar, os responsáveis pelos ônibus devem baixar o aplicativo Conecta Recife e acessar o link “Caravana Roberto Carlos”, em ‘Destaques’. Outra opção é usar o site <https://conecta.recife.pe.gov.br/>**

trada”, acrescenta Anderson.

Ombrelones, toldos, cercados e quaisquer outros equipamentos que denotem instalação ou demarcação de espaço estarão proibidos. Fogos de artifício também não são liberados no local das apresentações. Por estar localizado dentro do perímetro da festa, os quiosques 1, 2 e 3 da orla não funcionarão nos dias de shows. “A recomendação é que as pessoas residentes no Recife e Região Metropolitana evitem chegar ao Pina em veículos particulares, dando preferência ao transporte por aplicativos, táxis e ao Expresso Réveillon, que funcionará nos shoppings RioMar, Recife e Tacaruna. No Expresso, os motoristas podem deixar os carros nos shoppings e pagar R\$ 15 pela pulseira de ida e volta, indo de ônibus até o local dos shows”, orienta o chefe do COP. Os pagamentos poderão ser realizados através de PIX, cartão de débito e cartão de crédito. Cada shopping poderá cobrar a tarifa de estacionamento.

Saiba mais sobre os serviços municipais para a Virada Recife 2025:

<https://tinyurl.com/4mrx3ek>

## Natal inclusivo: população em situação de rua participa de celebração promovida pela Prefeitura

Reafirmando o compromisso da gestão municipal com a inclusão social e a promoção da dignidade humana, a Prefeitura do Recife promoveu a 4ª Edição do Natal da População em Situação de Rua do Recife, na noite da quinta-feira (19), em Apipucos, Zona Norte. A confraternização contou com a presença de 600 pessoas que puderam curtir apresentações artísticas, jantar festivo, totens para registro fotográfico instantâneo e a entrega de brindes.

De acordo com a secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos,

Juventude e Políticas sobre Drogas do Recife, Ana Rita Suassuna, o acesso ao lazer possibilita diversas formas de sociabilidade e contribui para a construção de vínculos tanto entre os próprios indivíduos quanto entre eles e o território em que vivem. “Agradeço a todos que vieram curtir essa festa e aos trabalhadores e trabalhadoras que possibilitaram essa realização. Que a gente fortaleça a política para a população em situação de rua do Recife”, comentou ela durante o evento.

A 4ª edição do Natal da População em

Edson Holanda



**Cerca de 600 pessoas referenciadas pelos serviços de atendimento da gestão participaram, em Apipucos, da 4ª edição da confraternização, que contou com atrações artísticas e jantar festivo**

Situação de Rua do Recife teve como público-alvo, assim como nos anos anteriores, as pessoas em vulnerabilidade social que são referenciadas pelos serviços dos Centros de Referência Especializado para a População em Situação de Rua (Centro POP), pelo Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS), e aquelas que estão acolhidas no Abrigo Noturno Irmã Dulce ou em um dos hotéis sociais parceiros da Prefeitura do Recife. A festa também contou com a participação de trabalhadores da rede intersectorial e das organizações da sociedade civil que são parceiras no atendimento das demandas da população em situação de rua tais como Consultório na Rua, Câmara Técnica de Atenção Integral à População em Situação de Rua, Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para População em Situação de Rua (Comitê Pop Rua Recife), Grupo de Trabalho de Prevenção Positivo (GTP+), Escola Livre de Redução de Danos, Movimento Nacional da População de Rua (MNPR) e a Pastoral de Rua.

Para a organização do evento, foram mobilizados 143 trabalhadores de referência dos serviços que acompanham esse público no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas do Recife. Ângela Morenita e Banda Fogo do Amor foram as atrações musicais que animaram a festa.

## Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

### DECRETO Nº 38.406, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de 19 de novembro de 2024.

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, o crédito Suplementar no valor de R\$ 3.908.146,71 (três milhões, novecentos e oito mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de dezembro de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**  
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**  
Secretária de Finanças

#### ANEXO I

|  | EM R\$              |
|--|---------------------|
| 80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  |                     |
| 8002 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO          |                     |
| 80.02.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS |                     |
| 3.3.90.91 - 757 - SENTENÇAS JUDICIAIS                                    | 3.908.146,71        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>3.908.146,71</b> |

#### ANEXO II

|   | EM R\$              |
|---|---------------------|
| 15 - SECRETARIA DE FINANÇAS                                     | 3.908.146,71        |
| 1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA            | 3.908.146,71        |
| 2.9.9.9.99.0.0 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                     |                     |
| 2.9.9.9.99.0.1 - FT 757- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL | 3.908.146,71        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>3.908.146,71</b> |

### DECRETO Nº 38.407, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de 19 de novembro de 2024.

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto À FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R\$ 283.578,99 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de dezembro de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**  
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**  
Secretária de Finanças

#### ANEXO I

|   | EM R\$            |
|---|-------------------|
| 62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA                       |                   |
| 6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR                              |                   |
| 62.01.13.392.1211.2895 - IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO |                   |
| 3.3.90.39 - 715 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                | 283.578,99        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>283.578,99</b> |

#### ANEXO II

|  | EM R\$            |
|--|-------------------|
| 62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA                          | 283.578,99        |
| 6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR                                 | 283.578,99        |
| 9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                     |                   |
| 9.9.9.0.00.0.1 - FT 715- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL | 283.578,99        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>283.578,99</b> |

### DECRETO Nº 38.408, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.397.278,33 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de dezembro de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**  
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**  
Secretária de Finanças

#### ANEXO I

|   | EM R\$              |
|---|---------------------|
| 48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA   |                     |
| 4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS   |                     |
| 48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                |                     |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                  | 1.194.658,68        |
| 48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE                   |                     |
| 3.3.90.30 - 754 - MATERIAL DE CONSUMO   | 172.619,65          |
| 48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA |                     |
| 4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES   | 30.000,00           |
| <b>TOTAL</b>  | <b>1.397.278,33</b> |

#### ANEXO II

|  | EM R\$              |
|--|---------------------|
| 23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO  |                     |
| 2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                               |                     |
| 23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO  |                     |
| 4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA  | 172.619,65          |
| 48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA                              |                     |
| 4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS  |                     |
| 48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE                          |                     |
| 4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                 | 1.024.785,39        |
| 48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA |                     |
| 4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                 | 116.668,29          |
| 4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                  | 53.205,00           |
| 48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE      |                     |
| 4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                 | 30.000,00           |
| <b>TOTAL</b>   | <b>1.397.278,33</b> |

### DECRETO Nº 38.409, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de 19 de novembro de 2024.

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 3.754.905,78 (três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e setenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de dezembro de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**  
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**  
Secretária de Finanças

#### ANEXO I

|   | EM R\$              |
|---|---------------------|
| 48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA                                   |                     |
| 4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS   |                     |
| 48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS          |                     |
| 3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          | 5.939,92            |
| 48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE                               |                     |
| 3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          | 1.868.409,86        |
| 48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA      |                     |
| 3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          | 1.099.452,04        |
| 48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR |                     |
| 3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          | 781.103,96          |
| <b>TOTAL</b>  | <b>3.754.905,78</b> |

#### ANEXO II

|   | EM R\$              |
|---|---------------------|
| 48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA   | 3.754.905,78        |
| 4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS   | 3.754.905,78        |
| 1.7.1.3.50.2.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA                     |                     |
| 1.7.1.3.50.2.1 - FT 600- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PRINCIPAL | 3.754.905,78        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>3.754.905,78</b> |

### DECRETO Nº 38.410, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de dezembro de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**  
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**  
Secretária de Finanças

#### ANEXO I

|   | EM R\$            |
|---|-------------------|
| 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO   |                   |
| 1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  |                   |
| 14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL |                   |
| 3.3.90.30 - 543 - MATERIAL DE CONSUMO   | 300.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>300.000,00</b> |

| ANEXO II  |                   |
|---|-------------------|
|   | EM R\$            |
| 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO   |                   |
| 1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                          |                   |
| 14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL |                   |
| 3.3.90.37 - 543 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                                      | 300.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>300.000,00</b> |

**DECRETO Nº 38.411, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 67.136.007,50 (sessenta e sete milhões, cento e trinta e seis mil, sete reais e cinquenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de dezembro de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**  
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**  
Secretária de Finanças

| ANEXO I  |                      |
|--|----------------------|
|  | EM R\$               |
| 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                      |
| 1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA   |                      |
| 14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                        |                      |
| 3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                      | 30.439.244,49        |
| 48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA  |                      |
| 4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  |                      |
| 48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA |                      |
| 3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                      | 36.696.763,01        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>67.136.007,50</b> |

| ANEXO II  |               |
|---|---------------|
|   | EM R\$        |
| 02 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO   |               |
| 0201 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  |               |
| 02.01.19.573.1315.2049 - DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO |               |
| 3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA  | 77.213,82     |
| 04 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA  |               |
| 0401 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA   |               |
| 04.01.15.122.2160.2072 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INOVAÇÃO URBANA                                      |               |
| 3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  | 302.226,29    |
| 08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE   |               |
| 0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  |               |
| 08.01.04.122.2160.2874 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE                         |               |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 295.230,31    |
| 4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES   | 290.000,00    |
| 08.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  |               |
| 3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  | 160.749,18    |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 262.313,59    |
| 11 - SECRETARIA DE ESPORTES   |               |
| 1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  |               |
| 11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE                       |               |
| 4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES   | 371.360,19    |
| 11.01.27.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  |               |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 147.358,79    |
| 3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  | 223.736,85    |
| 11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE   |               |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 3.000.000,00  |
| 15 - SECRETARIA DE FINANÇAS   |               |
| 1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  |               |
| 15.01.04.129.2122.1040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO  |               |
| 4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 285.763,57    |
| 15.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  |               |
| 3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  | 319.858,97    |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 577.583,90    |
| 3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA  | 2.791.168,00  |
| 19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL   |               |
| 1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  |               |
| 19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA          |               |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 417.658,96    |
| 3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 115.650,00    |
| 3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  | 359.862,69    |
| 19.01.11.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  |               |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 371.015,33    |
| 20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA   |               |
| 2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  |               |
| 20.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE  |               |
| 3.3.90.32 - 500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   | 165.197,50    |
| 3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  | 510.871,67    |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 176.886,14    |
| 3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  | 818.744,28    |
| 3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO   | 3.256.148,76  |
| 21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  |               |
| 2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA   |               |
| 21.01.19.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  |               |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 635.090,78    |
| 22 - SECRETARIA DA MULHER   |               |
| 2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  |               |
| 22.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  |               |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 253.225,97    |
| 23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO   |               |
| 2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  |               |
| 23.01.17.512.1220.1579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE   |               |
| 4.4.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA   | 132.930,38    |
| 24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO   |               |
| 2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  |               |
| 24.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  |               |
| 3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA  | 384.861,75    |
| 25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL  |               |
| 2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA   |               |
| 25.01.14.422.1227.2242 - ESTRUTURAÇÃO DE CANAIS DE FOMENTO À PARTICIPAÇÃO POPULAR NA GESTÃO DA PREFEITURA                         |               |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 123.613,00    |
| 25.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  |               |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 347.605,07    |
| 25.01.04.131.2160.2156 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO  |               |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 14.137.817,01 |
| 26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS   |               |
| 2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  |               |

|  |                      |
|--|----------------------|
| 26.01.15.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA   |                      |
| 4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES  | 442.649,43           |
| 29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS                                  |                      |
| 2901 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLIT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                       |                      |
| 29.01.08.243.1201.2869 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES  |                      |
| 3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 135.225,88           |
| 31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  |                      |
| 3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA   |                      |
| 31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE   |                      |
| 4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES  | 696.443,23           |
| 3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA  | 159.629,12           |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 1.495.228,72         |
| 31.01.04.122.2122.1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL   |                      |
| 4.4.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA   | 378.461,24           |
| 3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA   | 226.642,42           |
| 31.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS                               |                      |
| 4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES  | 173.354,39           |
| 31.01.04.122.2160.2055 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL  |                      |
| 3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA  | 536.350,20           |
| 3.3.50.43 - 500 - SUBVENCÕES SOCIAIS   | 183.333,40           |
| 31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA   |                      |
| 3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 3.915.966,02         |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 274.732,48           |
| 32 - SECRETARIA DE CULTURA   |                      |
| 3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  |                      |
| 32.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS  |                      |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 616.038,49           |
| 32.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA   |                      |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 76.981,28            |
| 32.01.13.392.2160.2212 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO                                |                      |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 157.963,92           |
| 3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   | 215.294,62           |
| 34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO   |                      |
| 3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  |                      |
| 34.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO   |                      |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 2.787.805,74         |
| 34.01.15.451.1313.1564 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA   |                      |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 2.095.419,18         |
| 35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER   |                      |
| 3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  |                      |
| 35.01.27.695.2160.2280 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER                                     |                      |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 5.080.340,05         |
| 35.01.23.695.1213.2193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE                                     |                      |
| 3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   | 299.433,44           |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 860.167,77           |
| 36 - GABINETE DE IMPRENSA  |                      |
| 3601 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA   |                      |
| 36.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA   |                      |
| 4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 128.993,02           |
| 37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO   |                      |
| 3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  |                      |
| 37.01.16.122.2160.2861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS  |                      |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 3.058.695,56         |
| 3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   | 185.280,00           |
| 38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ  |                      |
| 3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA   |                      |
| 38.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA   |                      |
| 3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   | 162.153,79           |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 797.481,20           |
| 38.01.06.422.1252.2147 - SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE  |                      |
| 3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO  | 171.616,70           |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 766.663,73           |
| 38.01.14.422.1252.2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ                                      |                      |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 136.193,07           |
| 39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  |                      |
| 3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA   |                      |
| 39.01.18.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA   |                      |
| 3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   | 367.499,00           |
| 48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA  |                      |
| 4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  |                      |
| 48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA                                   |                      |
| 3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO  | 143.314,81           |
| 50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA   |                      |
| 5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE   |                      |
| 50.11.15.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES  |                      |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 302.727,35           |
| 3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE   | 349.725,93           |
| 50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA   |                      |
| 3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   | 124.427,91           |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 447.932,16           |
| 59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA                    |                      |
| 5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS   |                      |
| 59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL   |                      |
| 3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   | 30.541,61            |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 1.304.475,12         |
| 3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO  | 391.473,51           |
| 59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA   |                      |
| 3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO  | 631.220,04           |
| 3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  | 320.277,54           |
| 3.3.90.32 - 500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  | 155.450,00           |
| 59.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL   |                      |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 311.390,09           |
| 61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA                                   |                      |
| 6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL   |                      |
| 61.04.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO                            |                      |
| 3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA   | 872.560,12           |
| 61.04.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA   |                      |
| 4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 408.596,00           |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 185.691,01           |
| 61.04.04.126.2123.1541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  |                      |
| 3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA   | 275.530,04           |
| 61.04.04.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES  |                      |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 186.912,96           |
| 62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA  |                      |
| 6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC  |                      |
| 62.02.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS  |                      |
| 3.3.60.41 - 500 - CONTRIBUIÇÕES  | 936.504,85           |
| 3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  | 1.184.228,38         |
| 64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA  |                      |
| 6410 - CONVÍVIA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal  |                      |
| 64.10.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS |                      |
| 3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA   | 198.750,00           |
| 69 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA                                    |                      |
| 6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA   |                      |
| 69.01.18.541.1302.2032 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL  |                      |
| 3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA   | 480.498,23           |
| <b>TOTAL</b>   | <b>67.136.007,50</b> |

**DECRETO Nº 38.412, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R\$ 53.615,75 (cinquenta e três mil, seiscentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**ANEXO I**

|  |                  |
|--|------------------|
| 50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA                             |                  |
| 5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE                                       |                  |
| 50.11.15.451.1219.1590 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR |                  |
| 4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   | 53.615,75        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>53.615,75</b> |

**ANEXO II**

|  |                  |
|--|------------------|
| 50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA |                  |
| 5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE           |                  |
| 50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO           |                  |
| 4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 53.615,75        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>53.615,75</b> |

**DECRETO Nº 38.413, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de dezembro de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**  
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**  
Secretária de Finanças

**ANEXO I**

|   |                     |
|---|---------------------|
| 80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                                   |                     |
| 8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS              |                     |
| 80.01.04.122.3101.2048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS |                     |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 4.200.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>4.200.000,00</b> |

**ANEXO II**

|  |                     |
|--|---------------------|
| 80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  |                     |
| 8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL |                     |
| 80.03.04.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES                            |                     |
| 3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE   | 4.200.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>4.200.000,00</b> |

**DECRETO Nº 38.414, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica.

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 54, XI, da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas "l" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação total, os terrenos próprios e/ou as benfeitorias localizados na Ladeira da COHAB, s/nº, bairro Cohab-Ibura de Cima, com área total de 35.092,56 m², conforme poligonal georreferenciada constante do Anexo Único a este Decreto.

**Art. 2º** A área referida no artigo 1º destinar-se-á à implantação de um parque público.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD.

**Art. 4º** Fica a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD, órgão da Administração Pública Direta do Município do Recife, autorizada, na forma legal pertinente, a promover a desapropriação de que trata este Decreto.

**Art. 5º** Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação, quando da propositura de Ação Judicial, para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

**Art. 6º** O ente referido no artigo 4º deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de dezembro de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**  
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**ANEXO ÚNICO**

| TERRENO LADEIRA DA COHAB - RECIFE/PE                               |               |                    |
|--|---------------|--------------------|
| Sistema Geodésico Brasileiro - SIRGAS 2000                         |               | Área: 35.092,56 m² |
| Projeção Universal de Mercator (UTM) - Meridiano Central - 33º WGR |               |                    |
| Vértices   | Coordenadas   |                    |
|  | E (Longitude) | N (Latitude)       |
| V01  | 285753.00     | 9102259.00         |
| V02  | 285769.00     | 9102260.00         |

|     |           |            |
|-----|-----------|------------|
| V03 | 285779.00 | 9102237.00 |
| V04 | 285790.00 | 9102208.00 |
| V05 | 285801.00 | 9102181.00 |
| V06 | 285808.00 | 9102164.00 |
| V07 | 285803.00 | 9102146.00 |
| V08 | 285805.00 | 9102141.00 |
| V09 | 285823.00 | 9102129.00 |
| V10 | 285828.00 | 9102121.00 |
| V11 | 285829.00 | 9102109.00 |
| V12 | 285825.00 | 9102100.00 |
| V13 | 285837.00 | 9102092.00 |
| V14 | 285848.00 | 9102058.00 |
| V15 | 285863.00 | 9102010.00 |
| V16 | 285868.00 | 9101990.00 |
| V17 | 285873.00 | 9101968.00 |
| V18 | 285862.00 | 9101962.00 |
| V19 | 285850.00 | 9101967.00 |
| V20 | 285842.00 | 9101994.00 |
| V21 | 285837.00 | 9102013.00 |
| V22 | 285812.00 | 9102045.00 |
| V23 | 285799.00 | 9102056.00 |
| V24 | 285785.00 | 9102071.00 |
| V25 | 285771.00 | 9102084.00 |
| V26 | 285757.00 | 9102096.00 |
| V27 | 285739.00 | 9102109.00 |
| V28 | 285724.00 | 9102115.00 |
| V29 | 285704.00 | 9102121.00 |
| V30 | 285686.00 | 9102121.00 |
| V31 | 285653.00 | 9102110.00 |
| V32 | 285633.00 | 9102104.00 |
| V33 | 285617.00 | 9102098.00 |
| V34 | 285591.00 | 9102090.00 |
| V35 | 285560.00 | 9102082.00 |
| V36 | 285543.00 | 9102086.00 |
| V37 | 285531.00 | 9102101.00 |
| V38 | 285528.00 | 9102114.00 |
| V39 | 285569.00 | 9102133.00 |
| V40 | 285595.00 | 9102139.00 |
| V41 | 285593.00 | 9102147.00 |
| V42 | 285623.00 | 9102157.00 |
| V43 | 285673.00 | 9102191.00 |
| V44 | 285672.00 | 9102196.00 |
| V45 | 285664.00 | 9102195.00 |
| V46 | 285655.00 | 9102227.00 |
| V47 | 285648.00 | 9102265.00 |
| V48 | 285699.00 | 9102268.00 |

**PORTARIA Nº 1438 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Educação, de acordo com o Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 038 de 27/03/2023 e DOM nº 059 de 13/05/2023, homologado através da Portaria Conjunta nº 121 de 20/11/2023, publicada no DOM nº 150 de 21/11/2023.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 2298/ 2024 do Processo SEI nº 32.028292/ 2024-53;

**CONSIDERANDO** o Ofício 27/ 2024 do Processo SEI nº 32.024321/ 2023-27;

**CONSIDERANDO** o Ofício 28/ 2024 do Processo SEI nº 05.003945/ 2024-19;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 02.019460/ 2024-77;

**CONSIDERANDO** o não preenchimentos de vagas dos nomeados na Portaria nº 0724 de 14/06/2024, publicada no DOM nº 092 de 04/10/2024, e os que solicitaram final de fila.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os candidatos abaixo relacionados para ocupar o cargo efetivo de Professor I.

**PROFESSOR I**

| INSC     | CLASS | NOME  | CPF            |
|----------|-------|---|----------------|
| 10012626 | 1030  | CAROLINA CORREIA DE ANDRADE   | ***.064.724.** |
| 10003784 | 1031  | MARIA APARECIDA FERREIRA BARROS   | ***.735.304.** |
| 10017133 | 1032  | ANA CLAUDIA FERREIRA DE FRANCA  | ***.041.014.** |
| 10019119 | 1033  | MIDIAN ROSA DE SANTANA GABRIEL DA SILVA - CANDIDATA JÁ NOMEADA COMO PPP | ***.689.434.** |
| 10018377 | 1034  | MARIELENA CASTRO DA SILVA   | ***.713.804.** |
| 10017458 | 1035  | ADRIANA ALVES DA SILVA  | ***.015.344.** |
| 10004390 | 1036  | RAPHAELLA COUTINHO  | ***.055.154.** |
| 10010567 | 1037  | MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO  | ***.918.984.** |
| 10023980 | 1038  | GIRLANDE PAES DE ANDRADE FERREIRA DE ALMEIDA                            | ***.101.214.** |
| 10021714 | 1039  | IRENE KESSIA DAS MERCES DO NASCIMENTO                                   | ***.187.184.** |
| 10015296 | 1040  | KALERIA KELLY MARTINS DA SILVA COLATINO                                 | ***.168.464.** |
| 10019456 | 1041  | ERICA MARILLAC BARBOSA SILVA  | ***.524.944.** |
| 10024176 | 1042  | FLAVIA FIRMO DE PAIVA   | ***.562.134.** |
| 10008410 | 1043  | WALTER CHAGAS   | ***.376.054.** |

|          |           |   |                |
|----------|-----------|---|----------------|
| 10019883 | 1044      | ZUMAR CLEIDE DE QUEIROZ SILVA                 | ***.454.924.** |
| 10012980 | 1045      | TALITA KELEEN FERREIRA DA SILVA LIMA          | ***.483.124.** |
| 10016054 | 1046      | RODRIGO ARAUJO DE SOUZA E SILVA               | ***.699.314.** |
| 10006699 | 1047      | MARIA CAMILA NASCIMENTO MELO                  | ***.500.934.** |
| 10025046 | 1048      | JESSICA CAROLINE MATOS DA SILVA               | ***.854.794.** |
| 10028758 | 1049      | MAGDA ANGELICA OLIVEIRA FIRMINO               | ***.837.504.** |
| 10026616 | 1050      | ELIZANGELA DIAS SANTIAGO FERNANDES            | ***.652.864.** |
| 10009715 | 1051      | MARIA RAFAELA ALBUQUERQUE DE SOUZA            | ***.004.584.** |
| 10018228 | 1052      | LIVIA CAROLINE GONCALVES OLIVEIRA GOMES       | ***.418.114.** |
| 10015332 | 1053      | TAYSA MARIA CAMPELO DE AQUINO                 | ***.049.814.** |
| 10012256 | 1054      | LUCINEIDE INEZ DA SILVA CAMPOS                | ***.035.794.** |
| 10002977 | 1055      | LAURA MEDEIROS ARAUJO                         | ***.068.364.** |
| 10015005 | 1056      | ELISAMA EBENEZER DA SILVA                     | ***.822.824.** |
| 10016518 | 1057      | LILIANE RAYSSA SILVA DE LIMA                  | ***.969.784.** |
| 10000245 | 1058      | MARCELA LIDIANNY DO AMARAL FERREIRA           | ***.102.334.** |
| 10015455 | 1059      | ROSANA BRAGA DA SILVA                         | ***.481.404.** |
| 10011239 | 1060      | DOUGLAS LIRA DA CUNHA                         | ***.261.724.** |
| 10019834 | 1061      | JESSICA CAROLINA SILVA DE MELO                | ***.291.534.** |
| 10009180 | 1062      | MARCELLA CARLA TORCHIA BATISTA                | ***.283.234.** |
| 10004613 | 1063      | PENELOPE CASSEMIRO DOS SANTOS SILVA           | ***.991.924.** |
| 10022916 | 1064      | JOELTON ENILSON DANTAS                        | ***.455.694.** |
| 10026715 | 1065      | PRISCILA MARIA DA SILVA                       | ***.212.394.** |
| 10016025 | 1066      | ANDREA MARIA DE SIQUEIRA ALMEIDA GOES         | ***.021.254.** |
| 10027217 | 1067      | MYCHAEL JHONES SILVA LIMA                     | ***.400.144.** |
| 10029445 | 1068      | LAIS BARBOSA DA ROCHA                         | ***.667.534.** |
| 10010435 | 1069      | JACIARA FERREIRA DA SILVA                     | ***.867.724.** |
| 10008492 | 1070      | MARIANA GOMES DA SILVA                        | ***.756.204.** |
| 10007379 | 1071      | ALZINETE DE LIMA SENA                         | ***.294.124.** |
| 10007366 | 1072      | MILENA RAFAELA SILVA SOUSA                    | ***.857.394.** |
| 10003002 | 1073      | KARLISE KATHYANE BARBOSA DA SILVA             | ***.138.744.** |
| 10020363 | 1074      | EDUARDA VALERIA MONTEIRO GRACILIANO DA SILVA  | ***.560.474.** |
| 10012842 | 1075      | ROSINEIDE FERNANDES DE ANDRADE LIMA           | ***.341.434.** |
| 10008364 | 1076      | DANIELLE ARAUJO GARCIA                        | ***.829.984.** |
| 10013443 | 1077      | ROSANA MARCIA MATOS ROCHA                     | ***.422.605.** |
| 10025569 | 1078      | JOANNA ANGELICA TAVARES DE FIGUEIREDO         | ***.712.694.** |
| 10009276 | 1079      | MARIANA MATIAS DA CRUZ DE BRITO ARAUJO        | ***.153.494.** |
| 10010030 | 1080      | PRISCILLA ISLAYNI MONTEIRO MARROQUIM DE SOUZA | ***.934.384.** |
| 10014892 | 1081      | ALESSANDRA DA SILVA MEDEIROS DUARTE           | ***.353.659.** |
| 10017397 | 1082      | DEISE CARLA OLIVEIRA SILVA                    | ***.347.394.** |
| 10012193 | 1083      | THAIS GONCALO ALMEIDA DE QUEIROZ              | ***.694.154.** |
| 10014589 | 1084      | MARLA DARLYANA DA SILVA ALMEIDA               | ***.906.434.** |
| 10016141 | 1085      | ITALO PEREIRA DE MELO                         | ***.762.264.** |
| 10024752 | 1086      | TATIANA FERNANDA ALVES DOS SANTOS             | ***.935.784.** |
| 10020548 | 1087      | JOHN BARROS DE LIMA                           | ***.928.764.** |
| 10012872 | 1088      | DANIELA BEZERRA DOS SANTOS TRINDADE           | ***.944.034.** |
| 10007571 | 1089      | CAIO CESAR ASSUNCAO FELIX                     | ***.298.174.** |
| 10022160 | 1090      | JANIELEN CAVALCANTI DE ARAUJO                 | ***.066.824.** |
| 10023896 | 1091      | DOWGLAS AMORIM DE LIRA                        | ***.251.724.** |
| 10019652 | 1092      | MARYANE MILLENA DA SILVA                      | ***.727.624.** |
| 10023548 | 1093      | PATRICIA MARIA DA SILVA COSTA VALENCA         | ***.239.604.** |
| 10020989 | 1094      | TATIANA DA SILVA PINHEIRO CAVALCANTI          | ***.280.593.** |
| 10018164 | 1095      | CLAUDIA VALERIA SILVA DE SANTANA              | ***.511.414.** |
| 10027028 | 1096      | NANCY MARIA DOS SANTOS RAMOS MARTINS          | ***.853.194.** |
| 10019691 | 1097      | STEPHANY VALERIA ARAUJO DE MOURA              | ***.508.724.** |
| 10015844 | 1098      | DAISE MARIAD A SILVA                          | ***.411.684.** |
| 10010227 | 1099      | SUELLEN FRANCA DE BRITO                       | ***.583.124.** |
| 10000758 | 1100      | REGINA CLARA DE AQUINO BANDEIRA               | ***.820.634.** |
| 10009037 | 1101      | MARIA GIRLENY ROBERTO DA SILVA                | ***.172.954.** |
| 10021692 | 1102      | SANDRA DE ANDRADE ARRUDA LAGO                 | ***.088.664.** |
| 10011199 | 1103      | EDIVANIA GOMES DA SILVA                       | ***.510.064.** |
| 10019454 | 1104      | CASSANDRA MARIA HALLEY NOGUEIRA               | ***.995.734.** |
| 10017119 | 1105      | ROZIANE MARIA DA CONCEICAO                    | ***.922.394.** |
| 10013408 | 1106      | JACKELINE MAYARA DA SILVA                     | ***.086.724.** |
| 10009642 | 1107      | ELIANE FERREIRA JUSTINO                       | ***.417.084.** |
| 10024478 | 1108      | CLAUDIA DE SOUZA LIMA                         | ***.301.603.** |
| 10001686 | 1109      | GABRIELA BERNARDO DE SOUZA                    | ***.553.337.** |
| 10012955 | 1110      | THAYLANE PEREIRA CAETANO DA SILVA             | ***.410.454.** |
| 10020621 | 97 - PPNI | LUCIENE SEABRA SOARES - SUB JUDICE            | ***.119.224.** |

Em substituição à:  
 Silvia Souza da Cunha  
 Clissya Jamille da Silva Cavalcante  
 Joyce Bezerra de Souza  
 Janire Maria de Mello  
 Manuela Freitas de Oliveira  
 Simone Lindolfo da Silva  
 Katia Fernanda Cezar Cabral  
 Sheila Ferreira da Silva  
 Ana Luiza Moura de Melo Azedo Carneiro  
 Rosemary dos Santos Mendes de Melo  
 Jacineide Ramos de Souza  
 Manuela Jesus Barbosa  
 Jessica da Silva Melo

Adalberto Jose Martins da Silva  
 Luciana Ribeiro Lima Cordeiro  
 Thiago Gabriel Arcanjo dos Santos  
 Debora Mesquita de Lima  
 Andrea Virginia Florencio de Araujo  
 Lea Rodrigues Vieira de Arruda  
 Edla Kerollayne Tavares da Silva  
 Ana Clara Dantas Pereira  
 Cleubes Felix de Barros  
 Taciano Lima dos Santos  
 Marcelo Virgilio de Mendonca  
 Ana Lucia Maranhao de Carvalho  
 Mirian Rafaely Malafaia da Silva Alves  
 Lilia Leticia Ferreira da Silva  
 Vinicius Cesar Pereira de Sousa  
 Janaina Cristine de Sena Moraes  
 Livea Aiane da Silva Pinheiro  
 Djanine Maria Pimenta da Cunha  
 Marcia Elizabeth de Andrade Leitao Santos  
 Renata Martins Alves Couto  
 Kilma Keila Cavalcanti de Oliveira  
 Vanessa Kelle Ferreira  
 Aevly Mayara Santos da Silva  
 Bruno Maia Halley  
 Joelma Andrade de Melo Siqueira  
 Aida Marília da Silva  
 Ana Mercia da Silva Nascimento  
 Ariedja de Carvalho Silva  
 Arlindo Virginio de Souza Neto  
 Avaci Duda Xavier  
 Bruna Elionai  
 Bruna Jessyka Santos de Santana  
 Carla Fernanda Alves Assuncao  
 Carlos Eduardo Gomes de Barros  
 Caroline Lafaete Barros de Lucena  
 Carolina Batista de Mendonça  
 Cinthya Drielle Maria Guimaraes Lopes da Silva  
 Claudia Fidelis da Silva  
 Cristiane Maria dos Santos  
 Debora Fernanda Souza Azevedo de Lima  
 Elaine da Silva Barbosa  
 Elida Cavalcanti da Silva  
 Emily Rayane Moura Diniz Santos  
 Emmilyne Christine do Nascimento  
 Eveline Castanha Queiroga Ferraz  
 Fernanda Santos da Cruz  
 Gilmara Albuquerque dos Santos  
 Jacqueline da Silva Lima  
 Janayna Silva Brasil de Freitas  
 Jessica Lima Queiroz  
 Jonatan Felipe da Silva Santos  
 Joseane Ferreira dos Santos  
 Lais Thalita Bezerra dos Santos  
 Livia Queiroz de Oliveira  
 Lourizana Gomes Marcoline dos Santos  
 Magaly Barros Cavalcanti  
 Magda Cristina Mariz Meira  
 Maria Auxiliadora Eurico Cruz  
 Maria Wellington dos Santos Melo  
 Marineuza de Abreu Lima Rodrigues  
 Melina Silva Malvezzi  
 Michaelle Renata Moraes de Santana  
 Priscila Maria Silva do Carmo Pontes  
 Rafael Oliveira Mendes  
 Stephanie Monick Zumba de Lima  
 Susana Cibelle de Araujo  
 Tamires Maria de Oliveira  
 Vanessa Maria Mendes  
 Viviane Augusta da Silva

**Art.2º** Conforme previsão dos arts. 22 e 30 da Lei Municipal nº 14.728/1985, os nomeados terão os prazos máximos abaixo estabelecidos para entregar documentação, tomar posse e entrar em exercício:

I – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE: 20 (vinte) dias corridos, a contar da publicação desta Portaria;

II – POSSE: 40 (quarenta) dias corridos, a contar da publicação desta Portaria, e desde que a documentação tenha sido entregue no prazo estabelecido no inciso I;

III – INÍCIO DE EXERCÍCIO: a partir de 28/01/2025.

**Parágrafo único:** A critério da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, poderá ser concedido prazo adicional para entrega de documentação pendente ou solução de fatos impeditivos à investidura do candidato.

**Art. 3º** Os nomeados terão o prazo de 20 (vinte) dias para tomar posse, a contar da publicação desta portaria, e 15 (quinze) dias para iniciar o exercício, a partir efetivação da posse, considerando Lei Municipal nº 19.021, publicada no Diário Oficial nº 192 de 29/12/2022.

**Art. 4º** - Para serem empossados, os nomeados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, através do sistema SE Suite.

**Art. 5º** - As instruções de utilização do SE Suite, bem como o login e a senha de acesso, serão enviados por e-mail.

**Art. 6º** - A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, após análise da documentação enviada pelo nomeado convocará para realização dos exames admissionais.

**§1º** Os nomeados deverão comparecer a Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário estabelecidos.

**§2º** O não comparecimento do nomeado ao exame admissional, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, resultará na sua automática exclusão

**§3º** No dia agendado para o exame, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas e realizados até 03 (três) meses da data da nomeação

I - Hemograma completo  
 II - Glicemia em jejum;  
 III - Exame de urina tipo I - rotina EAS;  
 IV - Exame Psiquiátrico com laudo (emitido por psiquiatra com RQE);  
 V - Audiometria;  
 VI - Videolaringoscopia (com laudo e fotos);  
 VII - Laudo oftalmológico, constando obrigatoriamente Acuidade Visual, detalhando em valores para ambos os olhos, conforme escala de snellen.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### PORTARIA Nº 1439 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Educação, de acordo com o Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 021 de 15/02/2024 e homologado através da Portaria Conjunta nº 060 de 01/07/2024, publicada no DOM nº 090 de 02/07/2024.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1813/2024 -SEDUC/SEAF/GGGP e o SEI nº 32.019545/2024-06;

**CONSIDERANDO** o não preenchimento de vagas dos nomeados na portaria nº 781 publicada no DOM nº 093 de 04/07/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os candidatos, abaixo relacionados, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI.

#### AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

| INSC       | CLASS | NOME   | CPF            |
|------------|-------|--|----------------|
| 1680012605 | 206   | PATRICIA KARINA TAVARES DA COSTA                           | ***.700.194.** |
| 1680000738 | 207   | ALINE JOICY DE OLIVEIRA                                    | ***.855.654.** |
| 1680014047 | 208   | JOANA ESPINDOLA  | ***.402.374.** |
| 1680015902 | 209   | DEBORA VERISSIMO DE SOUZA GALVÃO                           | ***.950.474.** |
| 1680002523 | 210   | MILLENA RIBEIRO DA SILVA                                   | ***.765.634.** |
| 1680004659 | 211   | MANOELLA SOUZA RODRIGUES                                   | ***.298.804.** |
| 1680028074 | 212   | MANUELA MARIA DA CONCEIÇÃO-CANDIDATA PPNI JÁ NOMEADA       | ***.054.844.** |
| 1680008426 | 213   | MARIANA SPINDOLA DE GUSMAO                                 | ***.624.884.** |
| 1680016482 | 214   | ANADJA VALÉRIA PERCILIO VENANCIO-CANDIDATA PPNI JÁ NOMEADA | ***.541.904.** |
| 1680014865 | 214   | MARILIA FERNANDA DA SILVA                                  | ***.645.894.** |

|            |          |  |                |
|------------|----------|--|----------------|
| 1680015624 | 215      | PRISCILA TALITA FELICIANO DE SOUZA                                     | ***.398.994.** |
| 1680009104 | 216      | ANDRE LUIS RODRIGUES DA SILVA -CANDIDATO PPNI JÁ NOMEADA               | ***.486.604.** |
| 1680008371 | 217      | LILIAN FERREIRA BARBOSA  | ***.656.564.** |
| 1680021248 | 218      | VANESSA PASTOR DE MOURA NASCIMENTO -CANDIDATO PPNI JÁ NOMEADA          | ***.756.744.** |
| 1680009070 | 219      | EDLA CAMILA PEREIRA SANTOS   | ***.115.594.** |
| 1680015379 | 220      | MABEL DE LIMA CABRAL BATISTA -CANDIDATO PPNI JÁ NOMEADA                | ***.764.464.** |
| 1680021448 | 221      | CRISTIANO JOSÉ DA SILVA  | ***.834.124.** |
| 1680023786 | 222      | BRUNO CARDOSO DOS SANTOS   | ***.862.744.** |
| 1680000353 | 223      | TAMIRES BARBOSA DA SILVA -CANDIDATO PPNI JÁ NOMEADA                    | ***.497.924.** |
| 1680017422 | 224      | DHÁLIA REGINA GALDINO DA SILVA DANTAS ROPHE -CANDIDATO PPNI JÁ NOMEADA | ***.853.884.** |
| 1680018927 | 225      | JÚLIA MARIANE TEODÓSIA GOMES ARAUJO                                    | ***.391.994.** |
| 1680019748 | 226      | ANGELAAZEVEDO GUEDES CAVALCANTI -CANDIDATO PPNI JÁ NOMEADA             | ***.195.134.** |
| 1680023917 | 227      | NÁDIA CARLA DO NASCIMENTO  | ***.516.274.** |
| 1680026637 | 228      | JOSÉ ROBERTO MACHADO DA SILVA -CANDIDATO PPNI JÁ NOMEADA               | ***.928.604.** |
| 1680021177 | 229      | LARYSSA GABRYELLE DE LIMA SOUZA  | ***.023.034.** |
| 1680016458 | 230      | LIDIANE MARIA DE SANTANA DA SILVA                                      | ***.050.284.** |
| 1680021013 | 231      | JULIANA KARINA LACERDA FERREIRA -CANDIDATO PPNI JÁ NOMEADA             | ***.546.394.** |
| 1680027957 | 233      | DAYANE MARIA BEZERRA DA SILVA  | ***.585.764.** |
| 1680011607 | 234      | ARTHUR SOUZA DE PAULA  | ***.928.334.** |
| 1680019464 | 235      | JOSÉ LUIZ MARIANO DA SILVA SANTOS                                      | ***.703.474.** |
| 1680017190 | 236      | LEONINO JOSÉ DA COSTA ALBUQUERQUE                                      | ***.780.554.** |
| 1680000955 | 237      | MARIANA EULALIA DA SILVA RODRIGUES                                     | ***.361.024.** |
| 1680027198 | 238      | ANNE CAROLINE SILVA DE ARAUJO  | ***.984.534.** |
| 1680015149 | 239      | MARIA ROSILENE FERREIRA DA SILVA                                       | ***.003.764.** |
| 1680003346 | 240      | ANA BEATRIZ RAMOS PEREIRA  | ***.901.034.** |
| 1680024715 | 241      | WÂNIA GOMES DOS SANTOS FIGUEIREDO                                      | ***.755.174.** |
| 1680027487 | 242      | NATÁLIA SANTOS ALVES   | ***.413.034.** |
| 1680021953 | 243      | SUELEN GOMES DE SENA -CANDIDATO PPNI JÁ NOMEADA                        | ***.713.465.** |
| 1680026082 | 244      | GLAYCE KARLA DA SILVA  | ***.747.834.** |
| 1680012963 | 245      | WANY JÚLIA GUALBERTO DA COSTA  | ***.991.914.** |
| 1680017569 | 246      | VERÔNICA MARIA DE LIMA   | ***.465.444.** |
| 1680006153 | 247      | MARIA EDUARDA VIEIRA DE MELO -CANDIDATO PPNI JÁ NOMEADA                | ***.152.534.** |
| 1680026460 | 248      | RENATA CABRAL OLIVEIRA MENEZES LOPES FERREIRA                          | ***.465.784.** |
| 1680027556 | 249      | MARIA PRISCILA ARAÚJO GUERRA   | ***.379.164.** |
| 1680017042 | 250      | MARINAI DE SANTANA ALVES - CANDIDATO PPNI JÁ NOMEADA                   | ***.006.284.** |
| 1680023199 | 251      | MICHELLE MARIE TINE OLIVEIRA   | ***.279.494.** |
| 1680021112 | 252      | MILENA MARIA FEITOSA DE ARAUJO   | ***.042.134.** |
| 1680009276 | 253      | JOÃO PAULO DE AZEVEDO LIMA -CANDIDATO PPNI JÁ NOMEADA                  | ***.028.254.** |
| 1680016665 | 254      | DIOGO SILVA DO NASCIMENTO -CANDIDATO PPNI JÁ NOMEADA                   | ***.537.874.** |
| 1680005682 | 255      | TACIANA PATRICIA DA SILVA  | ***.111.094.** |
| 1680018352 | 256      | ELLEN GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA                                       | ***.046.424.** |
| 1680014535 | 257      | CRISTIANA RICARDO DA SILVA LIMA  | ***.484.864.** |
| 1680017413 | 258      | ZILKA MARIA DA SILVA DE ARAÚJO   | ***.241.504.** |
| 1680005968 | 259      | LIDIANE MARIA DOS ANJOS  | ***.029.804.** |
| 1680027190 | 260      | MARIA DULCE BEIRÃO DE OLIVEIRA   | ***.667.354.** |
| 1680016365 | 261      | CIBELLE RAPHAELA DA SILVA CAVALCANTE MOREIRA                           | ***.856.464.** |
| 1680026776 | 262      | PAULA GOMES DO SOCORRO   | ***.931.404.** |
| 1680020137 | 263      | MARCILEIDE FERREIRA GOMES  | ***.518.954.** |
| 1680024634 | 264      | ALINOVA SILVA DE OLIVEIRA  | ***.156.844.** |
| 1680000315 | 265      | OTILIA RANNUZIA MARCULINO COSTA  | ***.756.384.** |
| 1680017756 | 266      | RICKSON WILLIAM DE LIMA SILVA -CANDIDATO PPNI JÁ NOMEADA               | ***.053.264.** |
| 1680014666 | 267      | JACQUELINE GUEDES DE LIRA  | ***.231.374.** |
| 1680017512 | 268      | BRUNA SILVA DE AGUIAR SOUZA  | ***.664.074.** |
| 1680006203 | 269      | MARIA ALESSANDRA SILVA SOUZA   | ***.205.084.** |
| 1680021100 | 270      | ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA SILVA  | ***.535.704.** |
| 1680002487 | 271      | MIRIAM MARQUES DA SILVA-CANDIDATO PPNI JÁ NOMEADA                      | ***.011.214.** |
| 1680021204 | 272      | LENILDA PASTORA BISPO DA SILVA   | ***.198.354.** |
| 1680026719 | 273      | MILKA MENDES DA SILVA  | ***.493.814.** |
| 1680018027 | 274      | ALCINEIDE JOSE DE SOUZA  | ***.176.164.** |
| 1680014807 | 275      | MARIA JOSE FELIX DA SILVA CARDOSO                                      | ***.286.434.** |
| 1680024784 | 276      | JHON LENON DE JESUS FERREIRA - CANDIDATO JÁ NOMEADO COMO PPNI          | ***.947.774.** |
| 1680013715 | 277      | ELAINE DA CONCEIÇÃO FERREIRA   | ***.773.444.** |
| 1680017212 | 278      | GABRIELA DE SALES AMORIM - CANDIDATA JÁ NOMEADA COMO PPNI              | ***.556.044.** |
| 1680025380 | 279      | GENYCLEIDE MACIEL DA SILVA   | ***.556.664.** |
| 1680002424 | 280      | THAYNÁ RIBEIRO PARAHYBA  | ***.571.944.** |
| 1680015878 | 95-PPNI  | ANTONIO MARCOS DOS SANTOS  | ***.297.484.** |
| 1680015081 | 96-PPNI  | YASMIM DA SILVA GOMES  | ***.346.504.** |
| 1680011248 | 97-PPNI  | EMILAYNE FÁBIO FERREIRA DA SILVA                                       | ***.706.384.** |
| 1680012186 | 98-PPNI  | LEANDRO PAULO DE OLIVEIRA  | ***.489.104.** |
| 1680021071 | 99-PPNI  | GEIZA GLÉDY DA COSTA CHAVES  | ***.145.254.** |
| 1680017082 | 100-PPNI | ADILAS PEREIRA BARRETO SILVA   | ***.083.694.** |
| 1680026177 | 101-PPNI | DARYLANE LIMA DA SILVA   | ***.300.224.** |
| 1680027710 | 102-PPNI | GIOVANE DANILO SANTANA BURGOS  | ***.817.114.** |
| 1680010866 | 103-PPNI | ALBERICE SÍPRIANO DOS SANTOS   | ***.917.394.** |

|            |          |   |                |
|------------|----------|---|----------------|
| 1680025406 | 104-PPNI | WALDILENE GEORGINA DE SALES             | ***.593.014.** |
| 1680019882 | 105-PPNI | KENYA MANUELLE ALENCAR DA SILVA ALVES   | ***.881.844.** |
| 1680000628 | 106-PPNI | ANA CAROLINA TORCHIA DE SOUZA           | ***.587.104.** |
| 1680002930 | 107-PPNI | RAFAELA FERREIRA DA SILVA MELO          | ***.993.164.** |
| 1680004035 | 108-PPNI | VICTORIA PAULA AVELINO PEREIRA ARAUJO   | ***.692.334.** |
| 1680003412 | 109-PPNI | JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO JÚNIOR         | ***.589.674.** |
| 1680017298 | 110-PPNI | MARIANA DE OLIVEIRA FRAGA GALVÃO        | ***.317.354.** |
| 1680022315 | 111-PPNI | JACILEIDE PRAEIRO GOMES DA SILVA SANTOS | ***.229.511.** |
| 1680011008 | 112-PPNI | MARIA BETÂNIA DA SILVA                  | ***.952.244.** |
| 1680004506 | 113-PPNI | CRISTINA FRANCISCA CARMO DOS SANTOS     | ***.388.674.** |
| 1680007187 | 114-PPNI | MARINALVA PEREIRA DA SILVA              | ***.678.644.** |
| 1680003060 | 115-PPNI | YASMIM DE ANDRADE SILVA                 | ***.786.174.** |
| 1680002986 | 116-PPNI | MARIA HELENA GOMES LIRA CARMO           | ***.155.994.** |
| 1680016371 | 117-PPNI | ATUANES FERREIRA DA SILVA               | ***.547.944.** |
| 1680016335 | 118-PPNI | TATIANA GORETI SILVA DE LIMA            | ***.996.754.** |

Em substituição à:

Amanda Rocha Rodrigues dos Santos  
Raiza Lucia Alves Leite  
Edna Severina da Silva  
Janaina Raysa Alzenice Lopes de Oliveira  
Maria do Socorro Farias Pinheiro  
Tiago Luiz de França - PPNI  
Wivian De Paula Ferreira Machado Lapa  
Vitória Natália Trindade Lopes  
Maria Vitória Souza Pereira  
Eunice Maria Marinho De Santana  
Maria Grazielle Gonçalves Silva  
Davi Ascendino Castilho  
Lindenise Paulino Portela  
Maria Eduarda Marcelino Oliveira  
Andrielle Karine Gomes Ferreira  
Carla Cristina Cabral Menezes  
Denize Lima De Mendonça  
Rosivaldo Roberto Vilarim  
Carla Cunha De França  
Flaviana Almeida De Oliveira  
Damaris Maria De Oliveira  
Celio Da Silva Campos Neto  
Paloma Mirelly Freitas De Lucena  
Natália Suzanne Lopes De Oliveira  
Camila Maria Burgos Belfort Silva  
Lucas Rodrigues Araújo  
Tatiana Camila Félix Mota  
Willian Carvalho Dimas Diogo  
Júlia Maria Almeida Cavalcanti  
Alycia Victória Da Silva Carmo  
Mariana Gomes Batista  
André Willder Pereira Inácio Da Silva  
Mariana Duarte De Souza Lins  
Danielly Ferreira De Moraes Pinto  
Daniele Martins Valentim  
Karolyne Teles Brayner Rangel  
Gessyka Dayene Nascimento Gomes Tavares  
Ana Paula Do Nascimento Nery  
Giuly Hevelyn Batista De Farias  
Evany Maria Alpes De Vasconcelos  
Luana Morgana Gomes Dos Santos  
Alexlene Beatriz Da Silva  
Quisi Rubia Da Silva Lacerda  
Brigida Gabrielle Silva de Oliveira  
Carine Roberta Alvarez Barros da Rocha  
Ivan Barros de Melo Júnior  
Rosimare Pereira de Santana Oliveira  
Sanael Alexandre da Silva Junior  
Stephanny Alinny Jesuino Amancio da Silva  
Everton Ricardo da Silva Junior  
Leandra de Barros da Silva  
Mirteau Cristiane Cabral do Nascimento  
Ana Vitória de Lima Nascimento  
Mateus Vidal Viana  
João Paulo De Azevedo Lima -PPNI  
Isadora Sofia De Lima Santana - PPNI  
Thaynara Henrique Da Silva -PPNI  
Regina Maria De Araujo -PPNI  
Guilherme George Da Costa Araújo Silva-PPNI  
Alana Livia Silva De Oliveira -PPNI  
Fernanda Rocha Da Costa -PPNI  
Cynthia Maria Cardone -PPNI  
Poliana Bandeira Da Silva Belo -PPNI  
Simone Maria De Souza -PPNI  
Rute Ferreira De Lira -PPNI  
Anderson Lopes Dos Passos -PPNI  
Silvania Francisca Alves - PPNI  
Alesson Victor Lins Dos Santos - PPNI  
Eduardo Bernardo Da Silva - PPNI  
Kamily Martins De Lima - PPNI  
Vitor José Da Silva Nascimento - PPNI  
Ailton Francisco Da Silva - PPNI  
Alysson Lucas Dos Anjos Silva- PPNI  
Renata de Santana Gomes Alves- PPNI  
Caio Henrique Santana Chaves- - PPNI  
Michele Maria de Oliveira - PPNI  
Denilson Luiz da Silva Lisboa - PPNI  
Tiago Luiz de França - PPNI  
Gabriel Melo Do Nascimento -PCD  
Sandra Cristina Rocha Lima -PCD  
Léodivan Albuquerque Teixeira -PCD

Art.2º Conforme previsão dos arts. 22 e 30 da Lei Municipal nº 14.728/1985, os nomeados terão os prazos máximos abaixo estabelecidos para entregar documentação, tomar posse e entrar em exercício:

I – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE: 20 (vinte) dias corridos, a contar da publicação desta Portaria;

II – POSSE: 40 (quarenta) dias corridos, a contar da publicação desta Portaria, e desde que a documentação tenha sido entregue no prazo estabelecido no inciso I;

III – INÍCIO DE EXERCÍCIO: a partir de 28/01/2025.

**Parágrafo único:** A critério da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, poderá ser concedido prazo adicional para entrega de documentação pendente ou solução de fatos impeditivos à investidura do candidato.

Art. 3º Os nomeados terão o prazo de 20 (vinte) dias para tomar posse, a contar da publicação desta portaria, e 15 (quinze) dias para iniciar o exercício, a partir efetivação da posse, considerando Lei Municipal nº 19.021, publicada no Diário Oficial nº 192 de 29/12/2022.

Art. 4º - Para serem empossados, os nomeados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, através do sistema SE Suite.

Art. 5º - As instruções de utilização do SE Suite, bem como o login e a senha de acesso, serão enviados por e-mail.

Art. 6º - A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, após análise da documentação enviada pelo nomeado convocará para realização dos exames admissionais.

§1º Os nomeados deverão comparecer a Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário estabelecidos.

§2º O não comparecimento do nomeado ao exame admissional, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, resultará na sua automática exclusão

§3º No dia agendado para o exame, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas e realizados até 03 (três) meses da data da nomeação

I - Hemograma  
II - Hemoglobina glicada  
III - Sumário de urina  
IV - Ureia  
V - Creatinina

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### PORTARIA Nº 1440 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Educação, de acordo com o Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 038 de 27/03/2023 e DOM nº 059 de 13/05/2023, homologado através da Portaria Conjunta nº 121 de 20/11/2023, publicada no DOM nº 150 de 21/11/2023.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 2298/ 2024 do Processo SEI nº 32.028292/ 2024-53;

**CONSIDERANDO** o Ofício 27/ 2024 do Processo SEI nº 32.024321/ 2023-27;

**CONSIDERANDO** o Ofício 28/ 2024 do Processo SEI nº 05.003945/ 2024-19;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 02.019460/ 2024-77;

**CONSIDERANDO** o não preenchimentos de vagas dos nomeados na Portaria nº 0724 de 14/06/2024, publicada no DOM nº 092 de 04/10/2024, e os que solicitaram final de fila.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os candidatos abaixo relacionados para ocupar o cargo efetivo de Professor II.

#### PROFESSOR II – DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

| INSC     | CLASS | NOME                                  | CPF            |
|----------|-------|---------------------------------------|----------------|
| 10010907 | 41    | POLIANA SOARES DA SILVA               | ***.242.334-** |
| 10024242 | 42    | GABRIELA MEDEIROS CAVALCANTI DA SILVA | ***.133.424-** |
| 10008542 | 43    | MAELISON DE OLIVEIRA LIRA             | ***.245.214-** |
| 10019189 | 44    | JEFFERSON PEREIRA DA SILVA            | ***.822.024-** |
| 10026067 | 45    | ARIELLA MONICA LEMOS ROPHE DOS SANTOS | ***.765.234-** |
| 10011524 | 46    | LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA            | ***.078.214-** |
| 10007819 | 47    | MARIA CECILIA MENDONCA MENDES SIMES   | ***.929.284-** |

#### PROFESSOR II – DISCIPLINA: ARTES

| INSC     | CLASS     | NOME                           | CPF            |
|----------|-----------|--------------------------------|----------------|
| 10016947 | 05 - PPNI | MAYELE MARIA SOUZA DE OLIVEIRA | ***.809.014-** |

#### PROFESSOR II – DISCIPLINA: MATEMÁTICA

| INSC     | CLASS     | NOME                                 | CPF            |
|----------|-----------|--------------------------------------|----------------|
| 10013004 | 34        | CLARA RIBEIRO DE SANTANA             | ***.970.274-** |
| 10012524 | 35        | DANIELE REGINA DA SILVA              | ***.010.594-** |
| 10002491 | 36        | WESLEY HENRIQUE SILVA SOARES         | ***.764.674-** |
| 10021941 | 37        | JOAO VICTOR OLIVEIRA DOS SANTOS      | ***.719.254-** |
| 10017196 | 38        | DIOGO ARAUJO DE ALBUQUERQUE MENDONCA | ***.585.084-** |
| 10015013 | 08 - PPNI | ALLEF MONTEIRO DE ABREU              | ***.733.484-** |
| 10019101 | 09 - PPNI | KALINY FERREIRA DO NASCIMENTO        | ***.272.893-** |

#### PROFESSOR II – DISCIPLINA: CIÊNCIAS

| INSC     | CLASS     | NOME                             | CPF            |
|----------|-----------|----------------------------------|----------------|
| 10017202 | 30        | ISABELLY FERNANDA SANTOS BARBOSA | ***.977.314-** |
| 10001580 | 10 - PPNI | MARCIA NIEVES CARNEIRO DA CUNHA  | ***.781.594-** |

#### PROFESSOR II – DISCIPLINA: HISTÓRIA

| INSC     | CLASS     | NOME  | CPF            |
|----------|-----------|---|----------------|
| 10000652 | 21        | DAVID BEZERRA FILGUEIRA DE VASCONCELOS CONCERVA | ***.540.364-** |
| 10021716 | 22        | LHAIS ISLA DANTAS LEITE                         | ***.773.795-** |
| 10024541 | 06 - PPNI | ANDERSON RODRIGO SANTOS BARBOSA                 | ***.645.805-** |
| 10022116 | 07 - PPNI | VANIA DOS SANTOS ALVES DE ANDRADE               | ***.369.084-** |

#### PROFESSOR II – DISCIPLINA: GEOGRAFIA

| INSC     | CLASS     | NOME   | CPF            |
|----------|-----------|--|----------------|
| 10024035 | 05 - PPNI | JEISSY CONCEIÇÃO BEZERRA DA SILVA - SUB JUDICE | ***.800.744-** |

#### PROFESSOR II – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

| INSC     | CLASS | NOME                            | CPF            |
|----------|-------|---------------------------------|----------------|
| 10009581 | 21    | RAFAELLE DE ARAUJO LIMA E BRITO | ***.747.904-** |

Art.2º Conforme previsão dos arts. 22 e 30 da Lei Municipal nº 14.728/1985, os nomeados terão os prazos máximos abaixo estabelecidos para entregar documentação, tomar posse e entrar em exercício:

I – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE: 20 (vinte) dias corridos, a contar da publicação desta Portaria;

II – POSSE: 40 (quarenta) dias corridos, a contar da publicação desta Portaria, e desde que a documentação tenha sido entregue no prazo estabelecido no inciso I;

III – INÍCIO DE EXERCÍCIO: a partir de 28/01/2025.

**Parágrafo único:** A critério da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, poderá ser concedido prazo adicional para entrega de documentação pendente ou solução de fatos impeditivos à investidura do candidato.

Art. 3º Os nomeados terão o prazo de 20 (vinte) dias para tomar posse, a contar da publicação desta portaria, e 15 (quinze) dias para iniciar o exercício, a partir efetivação da posse, considerando Lei Municipal nº 19.021, publicada no Diário Oficial nº 192 de 29/12/2022.

Art. 4º - Para serem empossados, os nomeados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, através do sistema SE Suite.

Art. 5º - As instruções de utilização do SE Suite, bem como o login e a senha de acesso, serão enviados por e-mail.

Art. 6º- A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, após análise da documentação enviada pelo nomeado convocará para realização dos exames admissionais.

§1º Os nomeados deverão comparecer a Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário estabelecidos.

§2º O não comparecimento do nomeado ao exame admissional, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, resultará na sua automática exclusão

§3º No dia agendado para o exame, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas e realizados até 03 (três) meses da data da nomeação

I - Hemograma completo  
II - Glicemia em jejum;  
III - Exame de urina tipo I - rotina EAS;  
IV - Exame Psiquiátrico com laudo (emitido por psiquiatra com RQE);  
V - Audiometria;  
VI - Videolaringoscopia (com laudo e fotos);  
VII - Laudo oftalmológico, constando obrigatoriamente Acuidade Visual, detalhando em valores para ambos os olhos, conforme escala de snellen.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### PORTARIA Nº 1441 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear **AMANDA NEVES FERREIRA DA SILVA**, CPF nº **\*\*\*.440.094-\*\***, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do Hospital Veterinário, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de dezembro de 2024.

#### PORTARIA Nº 1442 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 0407796 TCEPE/GLEG do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Processo SEI nº 02.017931/2024-11.

R E S O L V E

Colocar à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a servidora **SUEUDA CIBELE COSTA LIMA**, **Assistente de Gestão Pública**, matrícula nº **123867-1**, CPF nº **\*\*\*.078.354-\*\***, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

### Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO**  
**UNIDADE DE AUTOMAÇÃO E GESTÃO DE PROCESSOS - UAGP**

#### DESPACHO DE PUBLICAÇÃO Nº 005/2024 – UAGP/SEFIN/SEDF

O Gestor da Unidade de Automação e Gestão de Processos, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a legislação em vigor, MANDA PUBLICAR a decisão proferida no processo de "Reclamação Contra Lançamento Imobiliário" abaixo relacionado, uma vez que a notificação foi recusada no endereço que consta nos autos.

| NÚMERO DO PROCESSO | NOME DO REQUERENTE                                  | NÚMERO DO CPF OU CNPJ | DECISÃO    |
|--------------------|---|-----------------------|------------|
| 5000857424         | RENTARE LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME | 14689295000160        | INDEFERIDO |

Recife, 19/12/2024

**DANIEL LINS DE ALBUQUERQUE E SOUZA**  
Auditor do Tesouro Municipal  
Gestor da Unidade de Automação e Gestão de Processos

### Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

#### PORTARIA Nº 3029 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício Circular nº 003/2015 - GAB/SADGP do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas-SADGP, Processo SEI nº 02.020507/2024-45.

R E S O L V E

Renovar a cessão no âmbito interno do Poder Executivo Municipal, dos servidores e empregados do município do Recife, a contar de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2025.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas  
(Republicado por incorreção)

#### PORTARIA Nº 3046 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, considerando o disposto no Artigo 7º, da Lei nº. 15.662/92, e Artigo 13º, § 1º da Lei nº. 16.520 de 20 de outubro de 1999, com as alterações da Lei nº. 16.556 de 29 de fevereiro de 2000, Lei nº. 16.726 de 27 de dezembro de 2001, Lei nº. 16.796 de 02 de outubro de 2002 e Lei nº. 17.420 de 24 de janeiro de 2008; considerando o Ofício nº 2333/2024 - SEDUC/SEAF/GGGP, SEI: 32.029307/2024-09,

R E S O L V E:

Conceder a progressão funcional por tempo de serviço aos Professores abaixo relacionados:

| Nº | RPA | MATRÍCULA | NOME                                    | CARGO       | DE   | PARA | A CONTAR   |
|----|-----|-----------|---|-------------|------|------|------------|
| 1  | 1   | 403749    | ANA TOMAZIA EUGENIO ARAUJO              | PROFESSOR 1 | GM13 | GM14 | 04/11/2024 |
| 2  | 1   | 609409    | ADRIANA MARIA DA SILVA BARBOSA          | PROFESSOR 1 | GM11 | GM12 | 16/11/2024 |
| 3  | 1   | 609485    | VERONICA MARIA SILVA FRAGOSO            | PROFESSOR 1 | GM11 | GM12 | 08/11/2024 |
| 4  | 1   | 609633    | MARIA DA CONCEICAO SILVA NUNES          | PROFESSOR 1 | GM11 | GM12 | 02/11/2024 |
| 5  | 1   | 609910    | MONICA CAROLINA DE ALBUQUERQUE BELTRAO  | PROFESSOR 1 | GM11 | GM12 | 17/11/2024 |
| 6  | 1   | 609930    | JANAINA GOMES DE SOUSA                  | PROFESSOR 1 | GM11 | GM12 | 14/11/2024 |
| 7  | 1   | 610045    | FABIANA SILVA BARBOZA DOS SANTOS        | PROFESSOR 1 | GM11 | GM12 | 12/11/2024 |
| 8  | 1   | 610050    | IZABELLA MARIA MOREIRA COSTA            | PROFESSOR 1 | GM11 | GM12 | 15/11/2024 |
| 9  | 1   | 612249    | THEREZA CRISTINA MEDEIROS DE FIGUEIREDO | PROFESSOR 1 | GM11 | GM12 | 27/11/2024 |
| 10 | 1   | 615530    | ELIZABETH SALET AGUIAR                  | PROFESSOR 1 | GM10 | GM11 | 17/11/2024 |
| 11 | 1   | 618008    | MARIA SOCORRO PINHEIRO DE CARVALHO      | PROFESSOR 1 | GM9  | GM10 | 17/11/2024 |
| 12 | 1   | 625393    | SOCORRO BARROS DE AQUINO                | PROFESSOR 1 | GM9  | GM10 | 07/11/2024 |
| 13 | 1   | 650910    | MARILDA RIBEIRO SOBRAL LIMA             | PROFESSOR 1 | GM8  | GM9  | 02/11/2024 |
| 14 | 1   | 690980    | WILMA MARIA FAGUNDES SILVA              | PROFESSOR 1 | GM9  | GM10 | 24/11/2024 |

|    |   |         |   |             |      |      |            |
|----|---|---------|---|-------------|------|------|------------|
| 15 | 1 | 738838  | PATRICIA JULIA DA SILVA CALADO              | PROFESSOR 1 | GM8  | GM9  | 08/11/2024 |
| 16 | 1 | 739690  | FLAVIA LEITE DO REGO BARROS                 | PROFESSOR 1 | GM8  | GM9  | 14/11/2024 |
| 17 | 1 | 739710  | CRISTIANE ROSE DE LIMA PEDROSA              | PROFESSOR 1 | GM8  | GM9  | 07/11/2024 |
| 18 | 1 | 739739  | RIANNE CONOLLY MENDES                       | PROFESSOR 1 | GM8  | GM9  | 21/11/2024 |
| 19 | 1 | 739887  | WERA LUCIA SANTIAGO LEITE                   | PROFESSOR 1 | GM8  | GM9  | 03/11/2024 |
| 20 | 1 | 911873  | GABRIELA MONTEIRO CABRAL DE ARRUDA          | PROFESSOR 2 | GM6  | GM7  | 16/11/2024 |
| 21 | 1 | 981324  | SUZANA CERES WANDERLEY DE QUEIROZ           | PROFESSOR 1 | GM5  | GM6  | 20/11/2024 |
| 22 | 1 | 988424  | CATIA CRISTINA SOARES ALVES DA SILVA        | PROFESSOR 1 | GM5  | GM6  | 03/11/2024 |
| 23 | 1 | 988515  | SINEIDE TICO RIBEIRO                        | PROFESSOR 1 | GM5  | GM6  | 18/11/2024 |
| 24 | 1 | 988735  | JACIARA LIMA CUNEGUNDES DA SILVA            | PROFESSOR 1 | GM5  | GM6  | 30/11/2024 |
| 25 | 1 | 988769  | CARLA VALERIA ALVES DOS SANTOS              | PROFESSOR 1 | GM5  | GM6  | 02/11/2024 |
| 26 | 1 | 989750  | RUBIA POLLYANNA BRASILIANO DAS NEVES        | PROFESSOR 1 | GM5  | GM6  | 29/11/2024 |
| 27 | 1 | 990177  | SEVERINA BRITO NUNES DE SOUZA               | PROFESSOR 1 | GM5  | GM6  | 17/11/2024 |
| 28 | 1 | 1028715 | PAULA DANIELLE DE SOUZA VIEIRA              | PROFESSOR 2 | GM4  | GM5  | 18/11/2024 |
| 29 | 1 | 1030728 | RITA DE CASSIA GONCALVES MUNIZ              | PROFESSOR 1 | GM4  | GM5  | 24/11/2024 |
| 30 | 1 | 1032160 | DAYSE CONSUELO SILVA DE SANTANA             | PROFESSOR 1 | GM4  | GM5  | 09/11/2024 |
| 31 | 1 | 1032283 | LIDIA MARTINS SOARES DA SILVA               | PROFESSOR 1 | GM4  | GM5  | 25/11/2024 |
| 32 | 2 | 392917  | ELIAS JORDAO MARREIRA                       | PROFESSOR 2 | GM12 | GM13 | 11/11/2024 |
| 33 | 2 | 404927  | MARIA JOSE DE MOURA SILVA ALBUQUERQUE       | PROFESSOR 1 | GM13 | GM14 | 16/11/2024 |
| 34 | 2 | 405320  | ENEDILCE LUIZ JUNIOR                        | PROFESSOR 1 | GM13 | GM14 | 11/11/2024 |
| 35 | 2 | 609648  | KARLA PATRICIA PONTES PEREIRA               | PROFESSOR 1 | GM11 | GM12 | 17/11/2024 |
| 36 | 2 | 610064  | REJANE LUISE AZEVEDO DE LIRA                | PROFESSOR 1 | GM11 | GM12 | 17/11/2024 |
| 37 | 2 | 610212  | ANDREA CASSIMIRO FERREIRA DA SILVA          | PROFESSOR 1 | GM11 | GM12 | 21/11/2024 |
| 38 | 2 | 617839  | ANA LUCIA GOMES DA SILVA                    | PROFESSOR 1 | GM10 | GM11 | 26/11/2024 |
| 39 | 2 | 628847  | ANA CRISTINA CAVALCANTI DE MORAES           | PROFESSOR 1 | GM10 | GM11 | 05/11/2024 |
| 40 | 2 | 689316  | SILVIA BEZERRA CAVALCANTI                   | PROFESSOR 1 | GM9  | GM10 | 13/11/2024 |
| 41 | 2 | 690096  | ANA PAULA BUARQUE TEIXEIRA                  | PROFESSOR 1 | GM9  | GM10 | 28/11/2024 |
| 42 | 2 | 918882  | JOSIANE ANDRADE DO NASCIMENTO               | PROFESSOR 1 | GM6  | GM7  | 25/11/2024 |
| 43 | 2 | 989048  | CAROLINA DE SANTANA SILVA                   | PROFESSOR 1 | GM5  | GM6  | 22/11/2024 |
| 44 | 2 | 989492  | GILMARA SILVA DOS SANTOS                    | PROFESSOR 1 | GM5  | GM6  | 29/11/2024 |
| 45 | 2 | 990249  | ADRIANA RAPOSO RODRIGUES                    | PROFESSOR 1 | GM5  | GM6  | 19/11/2024 |
| 46 | 2 | 990291  | OSMAN ESTANISLAU BATISTA DA SILVA           | PROFESSOR 2 | GM5  | GM6  | 01/11/2024 |
| 47 | 3 | 330140  | RANNIERY PINHEIRO ALVES                     | PROFESSOR 2 | GM10 | GM11 | 20/11/2024 |
| 48 | 3 | 611462  | NEIDE MARIA GERMANO                         | PROFESSOR 1 | GM11 | GM12 | 28/11/2024 |
| 49 | 3 | 611625  | GERLUCE MARIA DE ALMEIDA MOURA              | PROFESSOR 1 | GM11 | GM12 | 20/11/2024 |
| 50 | 3 | 615711  | EDNALVA ALVES DE SOUZA MARANHÃO             | PROFESSOR 1 | GM10 | GM11 | 19/11/2024 |
| 51 | 3 | 670527  | PATRICIA REIS DELGADO GOMES                 | PROFESSOR 1 | GM9  | GM10 | 09/11/2024 |
| 52 | 3 | 689502  | RITA JANETE VASCONCELOS DE OLIVEIRA MACHADO | PROFESSOR 1 | GM9  | GM10 | 03/11/2024 |
| 53 | 3 | 738550  | FRANCY CARMEM SOUSA CARRIJO                 | PROFESSOR 1 | GM8  | GM9  | 18/11/2024 |
| 54 | 3 | 739356  | MIRIAM SEVERINA DA SILVA MUNIZ DA ROCHA     | PROFESSOR 1 | GM8  | GM9  | 29/11/2024 |
| 55 | 3 | 918920  | JOCELIA GUILHERME DE SOUZA                  | PROFESSOR 1 | GM6  | GM7  | 27/11/2024 |
| 56 | 3 | 988458  | MARINEIDE TERTULIANO DA SILVA               | PROFESSOR 1 | GM5  | GM6  | 15/11/2024 |
| 57 | 3 | 988678  | SHIRLEY MARY OLIVEIRA BELTRAO CHAGAS        | PROFESSOR 1 | GM5  | GM6  | 19/11/2024 |
| 58 | 3 | 988716  | GILCLEIDE VICENTE DA SILVA                  | PROFESSOR 1 | GM5  | GM6  | 20/11/2024 |
| 59 | 3 | 989105  | ANNY GALDINO DE OLIVEIRA SILVA COSTA        | PROFESSOR 1 | GM5  | GM6  | 07/11/2024 |
| 60 | 3 | 989268  | PAULA ADRIANA LIMA DO NASCIMENTO            | PROFESSOR 1 | GM5  | GM6  | 09/11/2024 |
| 61 | 3 | 989712  | MARIA FABIANA DE SOUZA                      | PROFESSOR 1 | GM5  | GM6  | 08/11/2024 |
| 62 | 3 | 989913  | SHEILA PATRICIA SOARES DA SILVA             | PROFESSOR 1 | GM5  | GM6  | 06/11/2024 |
| 63 | 3 | 990139  | MARIVALDA DE MEDEIROS MARQUES               | PROFESSOR 1 | GM5  | GM6  | 05/11/2024 |
| 64 | 3 | 990200  | ELAINE DE OLIVEIRA BARBOSA                  | PROFESSOR 1 | GM5  | GM6  | 30/11/2024 |
| 65 | 3 | 1035789 | ANA CARLA SILVA DE MELO CORDEIRO            | PROFESSOR 1 | GM4  | GM5  | 26/11/2024 |
| 66 | 3 | 1037609 | CLAUDIA REGINA ASSIS DE MELO                | PROFESSOR 1 | GM4  | GM5  | 10/11/2024 |
| 67 | 3 | 1039520 | ANA CASSIA NASCIMENTO DE ARAUJO             | PROFESSOR 1 | GM4  | GM5  | 29/11/2024 |
| 68 | 4 | 390819  | CRISTIANE PATRICIA PEREIRA DA SILVA         | PROFESSOR 1 | GM14 | GM15 | 18/11/2024 |
| 69 | 4 | 609963  | ANA LOURDES MARQUES DANTAS DE OLIVEIRA      | PROFESSOR 1 | GM11 | GM12 | 01/11/2024 |
| 70 | 4 | 609978  | MARLI PEREIRA DE CARVALHO LIMA              | PROFESSOR 1 | GM11 | GM12 | 12/11/2024 |
| 71 | 4 | 610121  | ROSILENE SOARES TEIXEIRA                    | PROFESSOR 1 | GM11 | GM12 | 03/11/2024 |
| 72 | 4 | 610231  | SOLANGE MARIA BATISTA DA SILVA              | PROFESSOR 1 | GM11 | GM12 | 10/11/2024 |
| 73 | 4 | 611845  | ANA INEZ EUCLIDES DA SILVA                  | PROFESSOR 1 | GM11 | GM12 | 25/11/2024 |
| 74 | 4 | 612378  | ITANAILCE MARIA RIBEIRO                     | PROFESSOR 1 | GM11 | GM12 | 24/11/2024 |

|     |   |         |   |             |      |      |            |
|-----|---|---------|---|-------------|------|------|------------|
| 75  | 4 | 627290  | MAGDA CLARICE RIBEIRO DE OLIVEIRA           | PROFESSOR 1 | GM10 | GM11 | 14/11/2024 |
| 76  | 4 | 738842  | FLAVIA MARIA CRUZ MOTA                      | PROFESSOR 1 | GM8  | GM9  | 05/11/2024 |
| 77  | 4 | 739648  | RENATA SILVA DA ROCHA                       | PROFESSOR 1 | GM8  | GM9  | 18/11/2024 |
| 78  | 4 | 910547  | MANUELA TRAVASSO DA COSTA RIBEIRO           | PROFESSOR 2 | GM6  | GM7  | 23/11/2024 |
| 79  | 4 | 919066  | CARLA CHRISTIANE RODRIGUES DE F MAHON MEIRA | PROFESSOR 1 | GM6  | GM7  | 16/11/2024 |
| 80  | 4 | 919506  | NEIDE MARIA DA SILVA                        | PROFESSOR 1 | GM6  | GM7  | 03/11/2024 |
| 81  | 4 | 981119  | EDILEUZA VERCOSA DE LIMA                    | PROFESSOR 1 | GM5  | GM6  | 01/11/2024 |
| 82  | 4 | 989158  | ANA PAULA VALERIANO DA SILVA                | PROFESSOR 1 | GM5  | GM6  | 12/11/2024 |
| 83  | 4 | 989841  | ELAINE KEZIA SOUZA DOS SANTOS               | PROFESSOR 1 | GM5  | GM6  | 01/11/2024 |
| 84  | 4 | 990029  | TEREZA CRISTINA GUERRA ZIDANES              | PROFESSOR 1 | GM5  | GM6  | 14/11/2024 |
| 85  | 4 | 990071  | ANA GLAUCIA DE ARAUJO SILVA                 | PROFESSOR 1 | GM5  | GM6  | 28/11/2024 |
| 86  | 5 | 610011  | DIANE ALVES E SILVA LUNA                    | PROFESSOR 1 | GM11 | GM12 | 04/11/2024 |
| 87  | 5 | 611520  | MARIA CRISTINA CALDAS VIEIRA DE MELO        | PROFESSOR 1 | GM11 | GM12 | 27/11/2024 |
| 88  | 5 | 611591  | JOSENILDA MARIA DE LIMA                     | PROFESSOR 1 | GM11 | GM12 | 25/11/2024 |
| 89  | 5 | 611917  | JEANE MARCOLINA GONCALVES DE SOUZA          | PROFESSOR 1 | GM11 | GM12 | 26/11/2024 |
| 90  | 5 | 616464  | LILIA MARIA DA SILVA SANTOS                 | PROFESSOR 1 | GM10 | GM11 | 25/11/2024 |
| 91  | 5 | 738933  | DANIELA FREITAS MARANHÃO                    | PROFESSOR 1 | GM8  | GM9  | 08/11/2024 |
| 92  | 5 | 980988  | MARIA CANDIDA DE LIMA RODRIGUES MONTEIRO    | PROFESSOR 1 | GM5  | GM6  | 15/11/2024 |
| 93  | 5 | 981009  | OARA MARIA DA SILVA                         | PROFESSOR 1 | GM5  | GM6  | 24/11/2024 |
| 94  | 5 | 988496  | ALEXANDRA NEVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO      | PROFESSOR 1 | GM5  | GM6  | 03/11/2024 |
| 95  | 5 | 988845  | DIANA LUCIA FERREIRA BELO                   | PROFESSOR 1 | GM5  | GM6  | 17/11/2024 |
| 96  | 5 | 990310  | GUTENBERG FERREIRA DA SILVA                 | PROFESSOR 2 | GM5  | GM6  | 15/11/2024 |
| 97  | 5 | 1030639 | HAYANNE DE PAULA MARTINS BARBOSA            | PROFESSOR 1 | GM4  | GM5  | 17/11/2024 |
| 98  | 5 | 1030876 | ERIDA LUZ DE MELO MARINHO                   | PROFESSOR 1 | GM4  | GM5  | 17/11/2024 |
| 99  | 6 | 376899  | MERCEDES SILVEIRA VASCONCELOS DIAS          | PROFESSOR 1 | GM11 | GM12 | 01/11/2024 |
| 100 | 6 | 416821  | ANA CARLA DE MORAIS OLIVEIRA JARDIM DE LIMA | PROFESSOR 1 | GM12 | GM13 | 09/11/2024 |
| 101 | 6 | 447270  | SILVIA PATRICIA BEZERRA ROCHA               | PROFESSOR 1 | GM11 | GM12 | 12/11/2024 |
| 102 | 6 | 609557  | MARIA VERONICA ALVES BARROS E SILVA         | PROFESSOR 1 | GM11 | GM12 | 11/11/2024 |
| 103 | 6 | 611630  | ARYNETE SANTOS DOS PRAZERES CUNHA           | PROFESSOR 1 | GM11 | GM12 | 15/11/2024 |
| 104 | 6 | 611830  | GARDENIA FERREIRA DE LIMA VITAL             | PROFESSOR 1 | GM11 | GM12 | 24/11/2024 |
| 105 | 6 | 611879  | GRACIETE CASTELLO BRANCO AUSTREGESILLO      | PROFESSOR 1 | GM11 | GM12 | 27/11/2024 |
| 106 | 6 | 625279  | FABIOLA MORAES RAMOS BORBA                  | PROFESSOR 1 | GM10 | GM11 | 30/11/2024 |
| 107 | 6 | 689187  | RISOLANDA GERMANA LIRA SOUSA DE LIMA        | PROFESSOR 1 | GM9  | GM10 | 13/11/2024 |
| 108 | 6 | 689980  | MARCIA MARIA LIMA SEABRA BATISTA            | PROFESSOR 1 | GM9  | GM10 | 18/11/2024 |
| 109 | 6 | 690340  | MARIA TERESA LARENA BRANDAO                 | PROFESSOR 1 | GM5  | GM6  | 22/11/2024 |
| 110 | 6 | 691179  | VALERIA RODRIGUES PACHECO LIMA              | PROFESSOR 1 | GM9  | GM10 | 06/11/2024 |
| 111 | 6 | 739318  | KARLA RENATA BARROS NATRIELLI               | PROFESSOR 1 | GM8  | GM9  | 07/11/2024 |
| 112 | 6 | 910179  | DANIELA GOMES DA SILVA                      | PROFESSOR 2 | GM6  | GM7  | 13/11/2024 |
| 113 | 6 | 980863  | EDILENE MATIAS DA SILVA                     | PROFESSOR 1 | GM5  | GM6  | 07/11/2024 |
| 114 | 6 | 988630  | RUTE COSTA ARAUJO DE AQUINO                 | PROFESSOR 1 | GM5  | GM6  | 09/11/2024 |
| 115 | 6 | 988974  | CRISTIANISE FRANCA DA SILVA                 | PROFESSOR 1 | GM5  | GM6  | 02/11/2024 |
| 116 | 6 | 989162  | MARIA JOSEFINA SAMMARCO ALVES               | PROFESSOR 1 | GM5  | GM6  | 28/11/2024 |
| 117 | 6 | 989507  | ANDREA SILVA DE OLIVEIRA                    | PROFESSOR 1 | GM5  | GM6  | 17/11/2024 |
| 118 | 6 | 989530  | DANIELLE APARECIDA RODRIGUES LIMEIRA        | PROFESSOR 1 | GM5  | GM6  | 02/11/2024 |
| 119 | 6 | 989640  | HELIA DE LIMA OLIVEIRA LESSA                | PROFESSOR 1 | GM5  | GM6  | 08/11/2024 |
| 120 | 6 | 989689  | ANA LUCIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA            | PROFESSOR 1 | GM5  | GM6  | 28/11/2024 |
| 121 | 6 | 990143  | MARINALVA FIRMINO DE LUCENA                 | PROFESSOR 1 | GM5  | GM6  | 17/11/2024 |
| 122 | 6 | 990272  | LAIS MARIANA GOMES DA MATA                  | PROFESSOR 1 | GM5  | GM6  | 20/11/2024 |
| 123 | 6 | 1019376 | THIALEN FERNANDA MONTEIRO SILVA             | PROFESSOR 1 | GM4  | GM5  | 22/11/2024 |
| 124 | 6 | 1030710 | MICHELE LEO GUIMARAES                       | PROFESSOR 1 | GM4  | GM5  | 16/11/2024 |
| 125 | 6 | 1039563 | SARAH MARIA CAVALCANTI CARDOSO ROCHA        | PROFESSOR 1 | GM4  | GM5  | 05/11/2024 |
| 126 | 6 | 1052390 | ANDREA DE OLIVEIRA SILVA                    | PROFESSOR 1 | GM3  | GM4  | 03/11/2024 |

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 3047 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020 e a delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido na CI nº 121/2024-GECAMP/SEPLAGTD da Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal, SEI nº 02.017810/2024-61

**RESOLVE:**

Designar **FILIPE DE FRANÇA MONTEIRO VASCONCELOS**, matrícula nº 122654-1, para exercer a função gratificada de Supervisora da Gestão de Contratos Temporários símbolo "FG1", vinculada a Gerência de Cadastro e Movimentação de Pessoal da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 1º de outubro de 2024.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 3048 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o que dispõem a Lei nº. 16.520 de 20 de outubro de 1999, Art. 7º, Inciso I, Alíneas B e C, combinado com o Art.30, Inciso II, com as alterações da Lei nº. 16.556 de 29 de fevereiro de 2000, Lei nº. 16.796 de 02 de outubro de 2002, Decreto nº. 19.375 de 03 de julho de 2002 e a Lei nº. 17.248 de 28 de agosto de 2006 e tendo em vista o Processo SEI nº 32.029306/2024-56 e Ofício nº 2331/2024 -SEUDUC/SEAF/GG/GP, da Gerente Geral de Gestão de Pessoas,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores, abaixo relacionados, promoção por titulação para a classe e respectiva vigência indicada, por conclusão do Curso, permanecendo no mesmo nível.

| RPA | NOME                                       | MATRÍ.  | CARGO        | TITULAÇÃO      | CLASSE | VIGÊNCIA   |
|-----|--|---------|--------------|----------------|--------|------------|
| 01  | ROSANGELA LIMA DA SILVA                    | 919028  | PROFESSOR I  | MESTRADO       | D      | 17/09/2024 |
| 01  | ROSANGELA LIMA DA SILVA                    | 1007246 | PROFESSOR I  | MESTRADO       | D      | 17/09/2024 |
| 03  | SUELLEN FRANCA DE BRITO                    | 1249754 | PROFESSOR I  | ESPECIALIZAÇÃO | C      | 28/11/2024 |
| 03  | BARBARA MARIA MUNIZ PONTES                 | 1246925 | PROFESSOR I  | MESTRADO       | D      | 09/12/2024 |
| 03  | MARIA AUXILIADORA EURICO CRUZ DOS PRAZERES | 1254928 | PROFESSOR I  | ESPECIALIZAÇÃO | C      | 04/12/2024 |
| 05  | PATRICIA IRENE DOS SANTOS                  | 886571  | PROFESSOR I  | DOCTORADO      | E      | 29/11/2024 |
| 05  | BIANCA DE CARVALHO LOPES BARROS            | 1252143 | PROFESSOR II | MESTRADO       | C      | 05/12/2024 |
| 05  | DEBORA CLILDA RIBEIRO DE ANDRADE           | 1240684 | PROFESSOR I  | ESPECIALIZAÇÃO | C      | 27/11/2024 |
| 06  | JOSEANE FERREIRA BEZERRA XAVIER            | 1241982 | PROFESSOR I  | ESPECIALIZAÇÃO | C      | 27/11/2024 |
| 06  | POLIANA RENATA DE SANTANA                  | 919400  | PROFESSOR I  | ESPECIALIZAÇÃO | C      | 09/12/2024 |

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 3064 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.029228/2024-90 e Ofício nº 1064/2024 – GAB/SEUDUC, do Secretário de Educação,

**RESOLVE:**

Dispensar da função gratificada de Vice-Diretor de uma servidora abaixo, da Secretaria de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2025, conforme especificado.

| Matrícula | Nome                       | Unidade               | RPA |
|-----------|----------------------------|-----------------------|-----|
| 66.859-2  | RUTH CAVALCANTI DOS SANTOS | CMEI BERNARD VAN LEER | 06  |

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**Assunto: Notificação de débito perante o Município**  
**Notificado(a): Aline da Silva Siqueira**  
**Referência: CI SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP Nº 226./2024**  
**SEI nº 33.064796/2023-46**

**NOTIFICAÇÃO**

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) Aline da Silva Siqueira do débito existente no valor de R\$ 1.150,84 (um mil, cento e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), atualizado até 19/09/2024, referente ao recebimento indevido de vencimentos nos exercícios financeiros de 2022 a 2024, sem a respectiva contraprestação laboral (Devolução de vencimento referente mês janeiro/24, pago e não laborado; Devolução de vale transporte referente fevereiro/24, pago e não laborado; Devolução de vale refeição referente fevereiro/24, pago e não laborado; Devolução de produtividade SUS, referente anos de 2022 e 2023 e janeiro/24 pago e não laborado; e Atualização Monetária referente desconto produtividade SUS), na matrícula nº. 116.611-5, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar em contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituiçaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife/PE, 18 de dezembro de 2024.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**SEI nº 33.050029/2024-31**  
**Requerente: ANA CLAUDIA BARRETO URQUIZA FREITAS**  
**Assunto: Conversão de tempo especial em comum**

**DESPACHO FINAL**

Defiro o pedido de Conversão de Tempo Especial em Comum formulado pela servidora **ANA CLAUDIA BARRETO URQUIZA FREITAS, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 20h, inscrito sob a matrícula Nº 33.017-4**, com base na Nota Técnica Nº 2475/2024, no Parecer Nº 1729/2024 da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento Nº 774/2024 da Procuradora-Chefe e no Encaminhamento Nº 0796/2024 da Procuradoria Geral Adjunta.

Recife/PE, de de 2024.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**SEI nº 33.058623/2024-70**  
**Requerente: HERBET FARIAS DE MIRANDA**  
**Assunto: Conversão de tempo especial em comum**

**DESPACHO FINAL**

Defiro o pedido de Conversão de Tempo Especial em Comum formulado pela servidora **HERBET FARIAS DE MIRANDA, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 20h, inscrito sob a matrícula Nº 68.604-4**, com base na Nota Técnica Nº 2485/2024, no Parecer Nº 1719/2024 da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento Nº 771/2024 da Procuradora-Chefe e no Encaminhamento Nº 0794/2024 da Procuradoria Geral Adjunta.

Recife/PE, de de 2024.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**SEI nº 33.064766/2024-11**  
**Requerente: Raquel Kelner Silveira**  
**Assunto: Conversão de tempo especial em comum**

**DESPACHO FINAL**

Defiro o pedido de Conversão de Tempo Especial em Comum formulado pela servidora **Raquel Kelner Silveira, ocupante do cargo efetivo de Médico, inscrito sob a matrícula nº 64.522-0**, com base no Parecer 1586/2024 da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento 0683/2024 da Procuradora-Chefe e no Encaminhamento 0706/2024 da Procuradoria Geral Adjunta.

Recife/PE, 19 de Dezembro de 2024.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**SEI nº 33.060287/2024-25**  
**Requerente: RICARDO GOMES DA COSTA**  
**Assunto: Conversão de tempo especial em comum**

**DESPACHO FINAL**

Defiro o pedido de Conversão de Tempo Especial em Comum formulado pela servidora **RICARDO GOMES DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, inscrito sob a matrícula Nº 37.657-3**, com base na Nota Técnica Nº 2490/2024, no Parecer Nº 1727/2024 da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento Nº 769/2024 da Procuradora-Chefe e no Encaminhamento Nº 0792/2024 da Procuradoria Geral Adjunta.

Recife/PE, de de 2024.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**SEI nº 33.031045/2024-24**  
**Requerente: ADRIANA LEMOS ROBALINHO DE BARROS**  
**Assunto: Conversão de tempo especial em comum**

**DESPACHO FINAL**

Defiro o pedido de Conversão de Tempo Especial em Comum formulado pela servidora **ADRIANA LEMOS ROBALINHO DE BARROS, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 20h, inscrito sob a matrícula Nº 41.494-3**, com base na Nota Técnica Nº 2487/2024, no Parecer Nº 1730/2024 da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento Nº 773/2024 da Procuradora-Chefe e no Encaminhamento Nº 0795/2024 da Procuradoria Geral Adjunta.

Recife/PE, de de 2024.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**SEI nº 02.015511/2024-91**  
**Requerente: ROSANE GONÇALVES GOMES**  
**Assunto: Conversão de tempo especial em comum**

**DESPACHO FINAL**

Defiro o pedido de Conversão de Tempo Especial em Comum formulado pela servidora **ROSANE GONÇALVES GOMES, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, inscrito sob a matrícula Nº 74.982-7**, com base na Nota Técnica Nº 2512/2024, no Parecer Nº 1721/2024 da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento Nº 768/2024 da Procuradora-Chefe e no Encaminhamento Nº 0791/2024 da Procuradoria Geral Adjunta.

Recife/PE, de de 2024.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA**

O MUNICÍPIO DO RECIFE através do Conselho Gestor de Parcerias Estratégicas do Recife - CGPAR no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 17.856/13 e a Lei Municipal nº 18.824/21, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 34.912/21, vem, por intermédio da Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas de Recife, COMUNICAR aos interessados que se encontra aberta a CONSULTA PÚBLICA para colher da sociedade civil contribuições para o aprimoramento das minutas de documentação editalícia da proposta de CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ORLA PARQUE DO RECIFE (PE), COM A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Os interessados deverão encaminhar suas contribuições para o endereço eletrônico [consulta.orla@recife.pe.gov.br](mailto:consulta.orla@recife.pe.gov.br), utilizando o formulário disponível no endereço: <https://parcerias.recife.pe.gov.br/projetos/concessao-orla-parque/>, no período do dia 23 de dezembro de 2024 até o dia 22 de janeiro de 2025. Os arquivos referentes à presente CONSULTA PÚBLICA estão disponíveis para download no mesmo link.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA ocorrerá em meio virtual no dia 07 de janeiro de 2025, das 9h às 11h, por meio da plataforma Google Meet, com acesso através do link a ser disponibilizado na referida página do Recife Parcerias.

Potenciais licitantes interessados em sanar dúvidas referentes ao material editalício colocado em Consulta poderão participar de ROAD SHOW, a ser realizado entre os dias 06 de janeiro de 2025 e 22 de janeiro de 2025, mediante agendamento a ser solicitado e confirmado até o dia 21 de janeiro de 2025, também por meio do endereço eletrônico [consulta.orla@recife.pe.gov.br](mailto:consulta.orla@recife.pe.gov.br). Os encontros pertinentes ao ROAD SHOW são exclusivamente voltados a potenciais licitantes, serão virtuais, terão 1h (uma hora) de duração e serão gravados pela Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas.

Publique-se.

**ALEXANDRE BENEDITO PESSATTE FILHO**  
Secretário Executivo de Parcerias Estratégicas

**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Natureza/Objeto: Serviços de plataforma Integrada de saúde do Recife.**  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da oportunidade de negócio identificada com a Prefeitura de Recife, em conformidade com as especificações acordadas no Plano de Trabalho apresentada pelas partes e aprovado pela EMPREL previsto no ANEXO I, relativas à Implantação da Solução "Saúde Conectada" e do Prontuário Eletrônico do Cidadão – Média e Alta Complexidade (PEC-MAC), com fundamento no Art. 28, da Lei nº 13.303/2016, na cláusula terceira do Contrato Original e no Parecer AJU nº 077/2024. Contrato AJU nº 038/2023. Contratado: IPES – PLATAFORMA ELETRÔNICA DE SAÚDE LTDA. CNPJ nº 39.834.310/0001-47. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Termo Aditivo: 3º (terceiro). Valor total do Termo aditivo: R\$ 3.738.036,00 (três milhões, setecentos e trinta e oito mil e trinta e seis reais). Recife, 18 de dezembro de 2024. **Bernardo Juarez D'Almeida** - Diretor Presidente **Rafaella Moreira Rosas Wanderley** – Assistente Jurídica.

**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Processo Licitatório nº 005/2020**  
**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2020 - CPLCC**  
**Natureza/Objeto: Contratação do serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos.**  
**Objeto:** O objeto do presente Instrumento é a prorrogação da vigência do Contrato AJU nº 028/2021, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 20 de dezembro de 2024 e final em 19 de dezembro de 2025, com fundamento no Art. 71, da Lei nº 13.303/2016, na Cláusula Quinta do Contrato e no Parecer Jurídico AJU nº 079/2024. Contrato AJU nº 028/2021. Contratado: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A CNPJ nº 03.506.307/0001-57. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Termo Aditivo: 3º (terceiro). Valor Global do Contrato: R\$ 93.060,80 (noventa e três mil e sessenta reais e oitenta centavos). Recife, 20 de dezembro de 2024. **Bernardo Juarez D'Almeida** - Diretor Presidente **Rafaella Xavier Ferreira** – Técnica Jurídica

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****Processo Licitatório nº 001/2021****Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2021****Natureza/Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, conservação predial e apoio administrativo. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato AJU nº 030/2021, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 26 de dezembro de 2024 e final em 27 de dezembro de 2025, e o reajuste do Montante B, no percentual de 4,4791664%, e com fundamento no art. 71 e 81 da Lei nº 13.303/2016, no Decreto Municipal no 37.817/2024 e no Parecer AJU nº 080/2024.

Contrato AJU nº 030/2021

Contratado: RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 01.781.573/0001-62

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Termo Aditivo: 5º (quinto).

Valor Global do Contrato: R\$ 1.134.115,80 (um milhão cento e trinta e quatro mil cento e quinze reais e oitenta centavos).

Recife, 20 de dezembro de 2024.

**Bernardo Juarez D'Almeida** - Diretor Presidente**Rafaella Xavier Ferreira**– Técnica Jurídica**Secretaria de Saúde**Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO****PORTARIA Nº 157/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONSIDERAR LOTADA nesta Secretaria de Saúde, a servidora abaixo discriminada, oriunda do quadro de pessoal da Secretaria Estadual de Saúde /SES, conforme SEI 33.034031/2024-62.

**GISELE CAZARIN, Analista em Saúde/Sanitarista, CPF nº \*\*\*.084.724-\*\*, matrícula nº 4.160.096,** na Escola de Saúde do Recife, da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação da Saúde, a contar de 02/09/2024.**ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA**

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 0160/2024–GAB/SEGTES/SESAU, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como suas alterações.

**CONSIDERANDO** que se encontra em andamento a Sindicância nº 016/2024, instaurada pela Portaria nº 130/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, em 07 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 143 de 17 de outubro de 2024, prorrogada pela Portaria nº 142/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, de 25 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 149 de 31 de outubro de 2024.**RESOLVE:****Art. 1º** Designar a servidora **Eliane Aguiar dos Santos, matrícula nº 70.765-8,** para atuar como membro da Comissão, em substituição ao servidor **Daniel da Silva Roza Filho, matrícula nº 75.136-4,** no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, em virtude do seu afastamento para gozo de férias.**ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA**

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 0161/2024–GAB/SEGTES/SESAU, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como suas alterações.

**CONSIDERANDO** que se encontram em andamento a Sindicância nº 017/2024, instaurada pela Portaria nº 0138/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, em 15 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 0146 de 24 de outubro de 2024 e prorrogada pela Portaria nº 0144/2024-GAB/SEGTES/SESAU em 04/11/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 0152 de 07/11/2024.**RESOLVE:****Art. 1º** Designar a servidora **Patricia Lopes da Veiga Pessoa, matrícula nº 68.629-8**, para atuar como membro da Comissão em substituição a **Cleide da Silva Santos, matrícula nº 92.855-0,** no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, em virtude do seu afastamento para gozo de férias.**ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA**

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 162/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/1985 do Município do Recife.

**CONSIDERANDO** tudo mais que dos autos constam.**RESOLVE:****Art. 1º.** Encerrar os trabalhos da Comissão de Sindicância nº 013/2024 instaurada através da Portaria nº 112/2024 – GAB/SGTES/SESAU de 16/08/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 119 de 29/08/2024, e prorrogada através da Portaria nº 122/2024 - GAB/SEGTES/SESAU de 06/09/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 126 de 12/09/2024.**Art. 2º.** Encaminhar os autos do Processo para a Comissão Central de Inquérito da Controladoria Geral do Município, visando à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, considerando indícios de autoria e materialidade dos fatos imputados a servidora admitida sob o cargo de Sanitarista 30h, matrícula nº 67.792-3, vínculo estatutário e matrícula nº 109.852-7, vínculo extraquadro (desligado em 01/02/2024), inscrita no CPF nº \*\*\*.738.524-\*\*, lotada no Distrito Sanitário II, por supostas infrações aos artigos 37, incisos XI, XVI da Constituição Federal de 1988; artigo 183, § 3º; artigo 187, incisos II e VI, da Lei 14.728/85 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Recife e o artigo 4º, inciso II do Decreto Municipal nº 27.627/2013, considerando Relatório Conclusivo da Sindicância nº 013/2024 desta Secretaria de Saúde.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA**

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4801.4045/2023, CELEBRADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.****Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.****Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93****Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 038/2023, Pregão Eletrônico nº 035/2023-CPLSSA.****Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E DISMAP - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.****Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 18.12.2024 e termo final em 17.12.2025. Prazo: De 18.12.2024 a 17.12.2025.

Valor Global: R\$ 429.996,60 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: nº 4801.10.301.1.238.2.085.00001.3.3.90.39-0600, 4801.10.301.1.238.2.085.00001.3.3.90.39-0621, 4801.10.301.1.216.2.724.00001.3.3.90.39-0600.

Nota de Reserva Orçamentária: 2024NR009189, 2024NR009188 e 2024NR009190

Nota de Empenho: 2024NE009079, 2024NE009078 e 2024NE009076.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 320/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br****OBJETO:** Aquisição de medicamentos – 22 (vinte e dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Leis Municipais nº 19.144/23 e 19.145/23, Decretos Municipais nº 36.237/23, 37.323/23, 37.324/23, 37.341/23.**FORNECEDOR:** Empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ/MF Nº 28.123.417/0001-60, vencedora no LOTE 01, com valor global de R\$111.000,00 (cento e onze mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 17 de dezembro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – GC 003 SEPLAGTD.

**DILERMANO ALVES DE BRITO** – Secretário Executivo de Administração e Finanças.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 321/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br****OBJETO:** Aquisição de medicamentos – 22 (vinte e dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Leis Municipais nº 19.144/23 e 19.145/23, Decretos Municipais nº 36.237/23, 37.323/23, 37.324/23, 37.341/23.**FORNECEDOR:** Empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA., CNPJ/MF Nº 08.674.752/0001-40, vencedora no LOTE 03, com valor global de R\$453.400,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 16 de dezembro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – GC 003 SEPLAGTD.

**DILERMANO ALVES DE BRITO** – Secretário Executivo de Administração e Finanças.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 322/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br****OBJETO:** Aquisição de medicamentos – 22 (vinte e dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Leis Municipais nº 19.144/23 e 19.145/23, Decretos Municipais nº 36.237/23, 37.323/23, 37.324/23, 37.341/23.**FORNECEDOR:** Empresa EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ/MF Nº 12.882.932/0001-94, vencedora no LOTE 04, com valor global de R\$228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 16 de dezembro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – GC 003 SEPLAGTD.

**DILERMANO ALVES DE BRITO** – Secretário Executivo de Administração e Finanças.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 323/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br****OBJETO:** Aquisição de medicamentos – 22 (vinte e dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Leis Municipais nº 19.144/23 e 19.145/23, Decretos Municipais nº 36.237/23, 37.323/23, 37.324/23, 37.341/23.**FORNECEDOR:** Empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA., CNPJ/MF Nº 73.856.593/0001-66, vencedora no LOTE 06, com valor global de R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 17 de dezembro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – GC 003 SEPLAGTD.

**DILERMANO ALVES DE BRITO** – Secretário Executivo de Administração e Finanças.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 324/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br****OBJETO:** Aquisição de medicamentos – 22 (vinte e dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Leis Municipais nº 19.144/23 e 19.145/23, Decretos Municipais nº 36.237/23, 37.323/23, 37.324/23, 37.341/23.**FORNECEDOR:** Empresa IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA., CNPJ/MF Nº 00.376.959/0001-26, vencedora no LOTE 08, com valor global de R\$107.593,20 (cento e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 16 de dezembro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – GC 003 SEPLAGTD.

**DILERMANO ALVES DE BRITO** – Secretário Executivo de Administração e Finanças.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 325/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br****OBJETO:** Aquisição de medicamentos – 22 (vinte e dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Leis Municipais nº 19.144/23 e 19.145/23, Decretos Municipais nº 36.237/23, 37.323/23, 37.324/23, 37.341/23.**FORNECEDOR:** Empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/MF Nº 02.520.829/0001-40, vencedora no LOTE 11, com valor global de R\$1.417.680,00 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 16 de dezembro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – GC 003 SEPLAGTD.

**DILERMANO ALVES DE BRITO** – Secretário Executivo de Administração e Finanças.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 326/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br****OBJETO:** Aquisição de medicamentos – 22 (vinte e dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Leis Municipais nº 19.144/23 e 19.145/23, Decretos Municipais nº 36.237/23, 37.323/23, 37.324/23, 37.341/23.**FORNECEDOR:** Empresa UNI HOSPITALAR LTDA., CNPJ/MF Nº 07.484.373/0001- 24, vencedora no LOTE 12, com valor global de R\$480.600,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 16 de dezembro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – GC 003 SEPLAGTD.

**DILERMANO ALVES DE BRITO** – Secretário Executivo de Administração e Finanças.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 327/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br****OBJETO:** Aquisição de medicamentos – 22 (vinte e dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Leis Municipais nº 19.144/23 e 19.145/23, Decretos Municipais nº 36.237/23, 37.323/23, 37.324/23, 37.341/23.**FORNECEDOR:** Empresa DROGAFONTE LTDA., CNPJ/MF Nº 08.778.201/0001-26, vencedora nos LOTES 13, com valor global de R\$3.550,00 (três mil, quinhentos e cinqüenta reais); 20, com valor global de R\$23.199,00 (vinte e três mil, cento e nove reais); 21, com valor global de R\$16.114,00 (dezesseis mil, cento e quatorze reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 17 de dezembro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – GC 003 SEPLAGTD.

**DILERMANO ALVES DE BRITO** – Secretário Executivo de Administração e Finanças.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 328/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br****OBJETO:** Aquisição de medicamentos – 22 (vinte e dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Leis Municipais nº 19.144/23 e 19.145/23, Decretos Municipais nº 36.237/23, 37.323/23, 37.324/23, 37.341/23.**FORNECEDOR:** Empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A., CNPJ/MF Nº 60.665.981/0009-75, vencedora no LOTE 14, com valor global de R\$254.400,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 16 de dezembro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – GC 003 SEPLAGTD.

**DILERMANO ALVES DE BRITO** – Secretário Executivo de Administração e Finanças.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 329/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br****OBJETO:** Aquisição de medicamentos – 22 (vinte e dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Leis Municipais nº 19.144/23 e 19.145/23, Decretos Municipais nº 36.237/23, 37.323/23, 37.324/23, 37.341/23.**FORNECEDOR:** Empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/MF Nº 09.192.829/0001-08, vencedora nos LOTES 17, com valor global de R\$1.579.600,00 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil e seiscentos reais); 18, com valor global de R\$79.580,00 (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais); 19, com valor global de R\$866.800,00 (oitocentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 16 de dezembro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – GC 003 SEPLAGTD.

**DILERMANO ALVES DE BRITO** – Secretário Executivo de Administração e Finanças.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 4801.40025/2024, CELEBRADO EM 27 DE MARÇO DE 2024.****Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico.****Base Legal: Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2022.****Processo: Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023, Atas de Registro de Preços nº 099/2023 e 128/2023. Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.****Objeto !:** A retificação da numeração do contrato no préambulo deste, conforme abaixo:**ONDE SE LÊ:** "CONTRATO Nº 4801.40025/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RECIFE POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA NA FORMA ABAIXO."**LEIA-SE:** "CONTRATO Nº 4801.4025/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RECIFE POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA NA FORMA ABAIXO"

!) A retificação da numeração do contrato e a inclusão do preço global no extrato, conforme abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

"EXTRATO DO CONTRATO Nº 4801.40025/2024, FIRMADO EM 27 DE MARÇO DE 2024.

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2022.

Processo: Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023, Atas de Registro de Preços nº 099/2023 e 128/2023.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A DIAGNOCEL COMERCIO É REPRESENTACOES LTDA.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para realização de exames de patologia clínica, com fornecimento de reagentes, insumos e acessórios, cessão de equipamentos, fornecimento e implantação de software de integração laboratorial, visando ao atendimento de demanda do Laboratório Municipal da Secretaria de Saúde do Recife.

Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Dotação Orçamentária: 4801.1.10.302.1238.2085.1008.339030.1-600

Empenho: 2024NE002564

Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**LEIA-SE:**

"EXTRATO DO CONTRATO Nº 4801.4025/2024, FIRMADO EM 27 DE MARÇO DE 2024.

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2022.

Processo: Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023, Atas de Registro de Preços nº 099/2023 e 128/2023.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para realização de exames de patologia clínica, com fornecimento de reagentes, insumos e acessórios, cessão de equipamentos, fornecimento e implantação de software de integração laboratorial, visando ao atendimento de demanda do Laboratório Municipal da Secretaria de Saúde do Recife.

Preço Global: R\$ 2.643.446,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: 4801.1.10.302.1238.2085.1008.339030.1-600

Empenho: 2024NE002564

Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde – FMS."

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 4801.40018/2024, CELEBRADO EM 22 DE MARÇO DE 2024.**

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2022.

Processo: Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023-CPSSA, Ata de Registro de Preços nº 097/2023.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA NORDE-LAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Objeto: a) a retificação da numeração do Contrato no preâmbulo, conforme abaixo:

**ONDE SE LÊ:** "CONTRATO Nº 4801.40018/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RECIFE E A EMPRESA NORDE-LAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA NA FORMA ABAIXO."

**LEIA-SE:** "CONTRATO Nº 4801.4018/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RECIFE E A EMPRESA NORDE-LAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA NA FORMA ABAIXO"

b) a retificação da numeração do contrato e inclusão do preço global no extrato, conforme abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

"EXTRATO DO CONTRATO Nº 4801.40018/2024, FIRMADO EM 22 DE MARÇO DE 2024.

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2022.

Processo: Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023-CPSSA, Ata de Registro de Preços nº 097/2023.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA NORDE-LAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para realização de exames de patologia clínica, em lote único, com fornecimento de reagentes, insumos e acessórios, cessão de equipamentos, fornecimento e implantação de software de integração laboratorial, visando ao atendimento de demanda do Laboratório Municipal da Secretaria de Saúde do Recife, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, por solicitação através da CI nº 094/2024 - SESAU/SERMAC/ULS.

Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses tendo início na data da sua assinatura.

Empenho: 2024NE002559

Dotação Orçamentária: 4801.1.10.302.1238.2085.1008.339030.1.600

Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde – FMS."

**LEIA-SE:**

"EXTRATO DO CONTRATO Nº 4801.4018/2024, FIRMADO EM 22 DE MARÇO DE 2024.

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2022.

Processo: Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023-CPSSA, Ata de Registro de Preços nº 097/2023.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA NORDE-LAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para realização de exames de patologia clínica, em lote único, com fornecimento de reagentes, insumos e acessórios, cessão de equipamentos, fornecimento e implantação de software de integração laboratorial, visando ao atendimento de demanda do Laboratório Municipal da Secretaria de Saúde do Recife, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, por solicitação através da CI nº 094/2024 - SESAU/SERMAC/ULS.

Preço Global: R\$ 335.100,00 (trezentos e trinta e cinco mil e cem reais).

Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses tendo início na data da sua assinatura.

Empenho: 2024NE002559

Dotação Orçamentária: 4801.1.10.302.1238.2085.1008.339030.1.600

Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde – FMS."

**Secretaria de Educação**

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

**PORTARIA Nº 3329 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Edital nº 02/2024, referente à Seleção Interna para a Função Técnico-Pedagógica em Coordenação Pedagógica 2024, publicado no Diário Oficial do Município em 20.08.2024, edição 115, página 07, e considerando o Resultado Final do Processo de Seleção Interna para a função técnico-pedagógica em Coordenação Pedagógica 2024, disponível no Diário Oficial do Município em 12.12.2024, edição 171, página 9, portaria nº 3306 de 11 dezembro de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Convocar 20 (vinte) Professores para exercer a função técnica-pedagógica de Coordenador Pedagógico obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, de acordo com relação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                                  | MATRÍCULA         |
|---------------|---------------------------------------|-------------------|
| 1ª            | ANA MÁRCIA DE SOUSA SILVA             | 37540-0/44765-2   |
| 2ª            | CRISTIANO DA SILVA LIMA               | 61208-6/73843-6   |
| 3ª            | CYNTHIA GOMES DE LIRA                 | 92233-1           |
| 4ª            | CLEBIA ANDREZA NUNES DE OLIVEIRA      | 91100-8/94115-8   |
| 5ª            | ADRIANA MARIA DA SILVA SIQUEIRA       | 91884-4           |
| 6ª            | CLÉCIA MARIA DA SILVA                 | 92238-4           |
| 7ª            | HURIKA FERNANDES DE ANDRADE           | 99917-4           |
| 8ª            | EDUARDO ACIOLY DE LIMA                | 105280-2          |
| 9ª            | TATIANA MARIA DOMINGUES DE OLIVEIRA   | 70658-0           |
| 10ª           | RAIZA DA SILVA LIMA                   | 101972-4          |
| 11ª           | MARIA DO SOCORRO MARINHO MARTINS LIMA | 44708-3           |
| 12ª           | RUTH DE ALCANTARA VILARIM SILVA       | 66830-0           |
| 13ª           | MARINA DE OLIVEIRA LEITE BESSONE      | 103075-2          |
| 14ª           | ALDINEIDE DE OLIVEIRA MARTINS         | 103164-3/124721-2 |
| 15ª           | ADRIANE BELCHIOR MENDES RODRIGUES     | 104904-6          |
| 16ª           | DJANIRA JESUS DE ALENCAR              | 88441-6/101961-9  |
| 17ª           | JULIANA PEREIRA RAMOS                 | 94313-1           |
| 18ª           | VERIDIANA MARIA ALVES DOS SANTOS      | 99920-8/124100-1  |
| 19ª           | MARIA DA CONCEIÇÃO MORENO DE ANDRADE  | 68806-6           |
| 20ª           | ÍTALA REBECA RODRIGUES PIRES          | 103654-8          |

**Art. 2º** Os professores convocados deverão comparecer no Centro Administrativo Pedagógico (CAP), localizado na Rua Frei Matias Teves, S/N, Ilha do Leite, Recife, Bloco B, 1º andar, Divisão de Pessoal, conforme agendamento de dia e horário por classificação especificado a seguir:

| DATA       | HORÁRIO | CLASSIFICAÇÃO |
|------------|---------|---------------|
| 27/12/2024 | 08h30   | 1º ao 20º     |

**Art. 3º** O professor que, por qualquer motivo, não comparecer no horário marcado, poderá se apresentar no atendimento reservado para os retardatários que acontecerá no dia, 27/12/2024, às 13h30 mesmo local.

**Art. 4º** O professor convocado deve obrigatoriamente se apresentar para lotação conforme distribuição de atendimento definido no art. 2º, tendo como data de início de exercício em 03/02/2025.

**§ 1º** O professor que não comparecer será considerado desistente do processo e implicará na perda do direito à seleção para coordenador pedagógico, ficando a vaga para ser disponibilizada, posteriormente, para professor subsequente da listagem de classificação.

**§ 2º** Na data estipulada no art. 2º desta portaria, será permitido optar pela reclassificação, devendo o professor assumir a coordenação pedagógica, quando houver um novo chamamento para a lotação. Caso o professor não assuma nesta nova convocação também será considerado desistente da seleção.

**Art. 5º.** A formalização enquanto coordenação pedagógica será efetuada através de Portaria do Secretário de Educação mediante início do exercício do professor na unidade educacional de lotação.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

**PORTARIA Nº 3330 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

RESULTADO DOS RECURSOS E FINAL DE TRANSFERÊNCIA PARA O ANO LETIVO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Instrução Normativa nº 003/2024, publicada no Diário Oficial do Município do Recife (Edição nº 149, de 31 de outubro de 2024, página 39), republicada no Diário Oficial do Município (Edição nº 150, de 02 de novembro de 2024, página 11), a errata do cronograma publicada no Diário Oficial do Município (Edição nº 165, de 03 de dezembro de 2024, página 11); o resultado preliminar das transferências publicado no Diário Oficial do Município (Edição nº 171, de 12 de dezembro de 2024, página 10) e com fundamento no art. 31, §§1º e 2º, da Lei nº 14.728, de 8 de março de 1985 - Estatuto do Servidor Público do Município do Recife e artigos 71 e 73, da Lei nº 14.410, de 12 de maio de 1982 - Estatuto do Magistério.

**R E S O L V E :**

I. Divulgar o resultado dos recursos e RESULTADO FINAL dos pedidos de transferências para o ano letivo de 2025.

II. Estabelecer o dia 30 de dezembro de 2024 para o envio, via email, dos encaminhamentos de lotação conforme orientações a seguir: O servidor que teve o resultado de transferência DEFERIDO, nesta portaria de resultado final, deve enviar e-mail para dpgabinete@educ.rec.br encaminhando a Declaração de Inexistência de Pendências (disponível no ambiente de Gestão de Pessoas do Portal da Educação) - declarado pela gestão da unidade atual (incluindo os dias letivos e Diário Online) entre 26 e 27 de dezembro de 2024. Após o recebimento e a análise da Declaração de Inexistência de pendência, pelo Setor de controle de pessoal, o mesmo enviará comunicado de saída para a unidade de lotação atual do servidor e encaminhamento de transferência para a Unidade ao qual irá atuar a contar de 03/02/2025.

III. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

| RESULTADO DOS RECURSOS                      |           |   |                    |
|---|-----------|---|--------------------|
| NOME  | MATRÍCULA | CARGO   | RESULTADO          |
| WALKIRIA DE SOUZA ALVES                     | 114905,9  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | INDEFERIDO ART. 6º |
| ROBSON CORREIA DE MELO                      | 112142,1  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | DEFERIDO           |
| TIAGO GALVÃO COLLETO                        | 112152,9  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | DEFERIDO           |
| ANA CELINA DE ANDRADE ALEXANDRINO           | 115002,2  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | DEFERIDO           |
| MONA LISA VENÂNCIO DE SOUZA DOS SANTOS      | 106010,4  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | INDEFERIDO ART. 6º |
| LUCIANO SANTIAGO SAMPAIO                    | 112129,4  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | DEFERIDO           |
| ALISSON FREITAS CARNEIRO DA SILVA           | 108317,1  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | DEFERIDO           |
| GUILHERME COSTA NUNES DA SILVA              | 108537,9  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | DEFERIDO           |
| MAYCON RAIMUNDO TAVARES DA SILVA            | 114904,0  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | DEFERIDO           |
| LEONARDO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE GIBSON      | 111051,9  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | INDEFERIDO ART. 6º |
| EDNA ANJOS DIAS DA SILVA                    | 106445,2  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | DEFERIDO           |
| WILSON ANTONIO BORGES DA COSTA              | 105984,0  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | DEFERIDO           |
| ELIZAMA CORREIA DE ALMEIDA                  | 115004,9  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | INDEFERIDO ART. 6º |
| PATRICIA RENATA DA SILVA                    | 111327,5  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | DEFERIDO           |
| PAMELLA NAYARA BAHIA CAVALCANTI             | 112139,1  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | DEFERIDO           |
| ROBERTA BATISTA BION RIBEIRO                | 108297,3  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | DEFERIDO           |
| WEMERSON SOUSA DE SANTANA                   | 111054,3  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | DEFERIDO           |
| FRANK KAINÉ LEITE GUIMARÃES                 | 106458,4  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | DEFERIDO           |
| MARIA CECÍLIA MACIEL                        | 115008,1  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | INDEFERIDO ART. 6º |
| KLEIDSON DE LIMA CAVALCANTI                 | 112051,4  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | INDEFERIDO ART. 6º |
| TATIANE FERREIRA DE LIMA                    | 114902,4  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | INDEFERIDO ART. 6º |
| MÁRCIA BATISTA DA SILVA BARBOSA             | 95066,0   | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | DEFERIDO           |
| NATTALIA RAYANNE GOMES DA SILVA             | 94900,0   | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | INDEFERIDO ART. 6º |
| SHEYLA BORGES NOBRE DE VASCONCELOS          | 108256,6  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | DEFERIDO           |
| MARCELA BARBOSA E SILVA                     | 95064,1   | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | DEFERIDO           |
| ELIZANDRA STEPHANE ALVES DA PAZ             | 110636,8  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | DEFERIDO           |
| DHÁLIA REGINA GALDINO DA SILVA DANTAS ROPHE | 127375,2  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | INDEFERIDO ART. 6º |
| DENILSON ANTÔNIO DO NASCIMENTO              | 108556,5  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | DEFERIDO           |
| RACHEL BARROS E SILVA MEDEIROS              | 106126,7  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | DEFERIDO           |
| PAULO JOSÉ DA SILVA                         | 105569,0  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | DEFERIDO           |
| MARIANA RODRIGUES DE MORAIS                 | 105492,9  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | DEFERIDO           |
| SAMUEL JOSÉ DA SILVA PEREIRA                | 94994,8   | AUXILIAR DE DESNVOLVIMENTO INFANTIL                 | DEFERIDO           |
| ISABELLA DE LIMA PAULINO                    | 127412,0  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | DEFERIDO           |
| ANDREA VANESSA DA SILVA                     | 95160,0   | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | DEFERIDO           |
| PAOLA STEFFANY DA SILVA FERREIRA            | 127498,8  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | DEFERIDO           |
| TATIANA TORRES DE MELO                      | 72184,0   | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | INDEFERIDO ART. 6º |
| FLAVIA BATISTA DE MEDEIROS                  | 96781,0   | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | DEFERIDO           |
| MABEL MONTEIRO DE QUEIROZ                   | 127456,2  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | DEFERIDO           |
| SILVANA MARIA DA SILVA                      | 127.526,7 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | DEFERIDO           |

|   |           |                                      |                        |
|---|-----------|--------------------------------------|------------------------|
| ANDREZA DE FRANÇA GOMES                 | 127350,7  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | DEFERIDO               |
| IRANI SANTANA DA SILVA                  | 72167,3   | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | DEFERIDO               |
| ANA CLARA NOGUEIRA DA SILVA             | 127347,7  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | DEFERIDO               |
| EVANIELEN CRISTINA DE BARROS GOMES      | 127393,0  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | DEFERIDO               |
| TATIANA LIMA DE ALMEIDA                 | 110748,8  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | DEFERIDO               |
| MARLY LEANDRO DE MORAIS DE LIMA         | 40482,1   | PROFESSOR I                          | DEFERIDO               |
| MARLY LEANDRO DE MORAIS DE LIMA         | 61636,9   | PROFESSOR I                          | DEFERIDO               |
| WELITÂNIA RENATA DA SILVA MÊLO          | 88549,9   | PROFESSOR I                          | INDEFERIDO ART. 6º     |
| ANA ROSA LIMA DA SILVA                  | 94065,9   | PROFESSOR I                          | DEFERIDO               |
| DIANNE KÉTHULLY DELFINO DA SILVA        | 124847,2  | PROFESSOR I                          | INDEFERIDO ART. 6º     |
| JULLYANE DO MONTE VASCONCELOS           | 124681,0  | PROFESSOR I                          | DEFERIDO               |
| MARIA JUDITH NEVES FREIRE PINA          | 98983,7   | PROFESSOR I                          | INDEFERIDO ART. 6º     |
| CAROLINA DE LIMA SILVA                  | 124902,9  | PROFESSOR I                          | INDEFERIDO ART. 6º     |
| MIRELLY JOSENILDA DE ARRUDA SILVA       | 127204,7  | PROFESSOR I                          | DEFERIDO               |
| JOSÉ FELIPE NAZÁRIO JUNIOR              | 127151,2  | PROFESSOR I                          | DEFERIDO               |
| MARIA JOSÉ PEREIRA DINIZ                | 124334,9  | PROFESSOR I                          | DEFERIDO               |
| ROSALINE CONCEIÇÃO PAIXÃO               | 124770,0  | PROFESSOR I                          | DEFERIDO               |
| WOLLACE JOSÉ DE FREITAS                 | 124871,5  | PROFESSOR I                          | DEFERIDO               |
| YASMIN SILVA DE LUCENA                  | 124331,4  | PROFESSOR I                          | DEFERIDO               |
| ELAINE DE OLIVEIRA BARBOSA              | 99020,0   | PROFESSOR I                          | INDEFERIDO ART. 6º     |
| ROSEANE DA SILVA CARVALHO               | 124124,9  | PROFESSOR I                          | INDEFERIDO ART. 6º     |
| DAMIRIAN DE BARROS FERREIRA             | 94138,2   | PROFESSOR I                          | DEFERIDO               |
| ANA ROBERTA DE MELO LIMA                | 127051,6  | PROFESSOR I                          | DEFERIDO               |
| JANAÍNA NERY DA SILVA OLIVEIRA          | 127146,6  | PROFESSOR I                          | DEFERIDO               |
| TACIANA GOMES DE SOUZA                  | 124342,0  | PROFESSOR I                          | INDEFERIDO ART. 6º     |
| JANETE GOMES DE MOURA                   | 125.784,6 | PROFESSOR I                          | INDEFERIDO ART. 6º     |
| SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA FRANÇA        | 69026,3   | PROFESSOR I                          | DEFERIDO               |
| MARCIA DE SOUZA BITENCOURT              | 124125,7  | PROFESSOR I                          | DEFERIDO               |
| DEYVISON FELIPE RODRIGUES DE MELO       | 124117,6  | PROFESSOR I                          | DEFERIDO               |
| ISABELLY MEG FREITAS DO NASCIMENTO      | 127138,5  | PROFESSOR I                          | INDEFERIDO ART. 6º     |
| LUCIANA LIMA DA CÂMARA                  | 104808,2  | PROFESSOR I                          | INDEFERIDO ART. 6º     |
| TIAGO FERREIRA DE AZEVEDO               | 125004,3  | PROFESSOR I                          | INDEFERIDO ART. 6º     |
| JULIANA MARQUES VIEIRA DA SILVA         | 124440,0  | PROFESSOR I                          | DEFERIDO               |
| RAFAEL RIOS DE MELO                     | 124087,0  | PROFESSOR I                          | DEFERIDO               |
| SHIRLEY MARIA PEREIRA DAS CHAGAS        | 103154,6  | PROFESSOR I                          | INDEFERIDO ART. 6º     |
| ARIANE RÉGIA GAMA DA SILVA PORTELA      | 103073,6  | PROFESSOR I                          | INDEFERIDO ART. 6º     |
| CONCEIÇÃO CRISTINA DOS SANTOS SILVA     | 66879,3   | PROFESSOR I                          | INDEFERIDO ART. 6º     |
| CRISTIANNE MARIA DE BARROS GUIMARÃES    | 32365,4   | PROFESSOR I                          | DEFERIDO               |
| ESTER MARIA SOTERO DE OLIVEIRA          | 124105,2  | PROFESSOR I                          | INDEFERIDO ART. 6º     |
| KARINA LAÍS BARBOSA DORNELAS            | 103656,4  | PROFESSOR I                          | INDEFERIDO ART. 6º     |
| RIZONETE DA SILVA NASCIMENTO            | 105278,0  | PROFESSOR I                          | DEFERIDO               |
| TATIANA ANGELITA SANTOS DO NASCIMENTO   | 94601,6   | PROFESSOR I                          | INDEFERIDO ART. 6º     |
| KATIA MARIA OLIVEIRA FIGUEIREDO LAPENDA | 60181,4   | PROFESSOR I                          | DEFERIDO               |
| TÂNIA MARIA RODRIGUES CAVALCANTE        | 103211,9  | PROFESSOR I                          | INDEFERIDO - ART. 6º   |
| BIANCA DE CÁSSIA MENDONÇA DE LIMA       | 67046,0   | FTP - COORDENADOR PEDAGÓGICO         | INDEFERIDO - ART. 6º   |
| MARIA DO CARMO CAMPOS DE OLIVEIRA       | 67049,3   | FTP - COORDENADOR PEDAGÓGICO         | INDEFERIDO - ART. 6º   |
| MARIA DO CARMO CAMPOS DE OLIVEIRA       | 88742,0   | FTP - COORDENADOR PEDAGÓGICO         | INDEFERIDO - ART. 6º   |
| ANA PAULA ACIOLI PIMENTEL               | 104783,3  | FTP                                  | DEFERIDO               |
| ROSÂNGELA DE SOUSA                      | 91190,7   | FTP                                  | INDEFERIDO ART. 3º §2º |
| EVANIA SANTOS DE BRITO                  | 94208,2   | FTP - PMBFL                          | DEFERIDO               |
| VALÉRIA DA FONSECA SILVA                | 73859,9   | FTP - PMBFL                          | DEFERIDO               |

| RESULTADO FINAL (PEDIDOS DEFERIDOS)    |           |   |  |           |               |
|--|-----------|---|--|-----------|---------------|
| NOME                                   | MATRICULA | CARGO   | LOTAÇÃO DE OPÇÃO   | RESULTADO | TURNO         |
| ADRIANA CARLA CABRAL DA SILVA          | 72749,0   | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR                       | CRECHE ESCOLA MUNICIPAL ALTO DO MANDU                            | DEFERIDO  | MANHÃ E TARDE |
| JAMILLI ARRUDA DE FREITAS              | 109643,5  | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR                       | ESCOLA MUNICIPAL DR. EBENEZER GUEIROS                            | DEFERIDO  | MANHÃ E TARDE |
| IVANISE VITAL DE MELO FILHA            | 110895,6  | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR                       | ESCOLA MUNICIPAL DO DOM  | DEFERIDO  | MANHÃ E TARDE |
| DIOGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO           | 110693,7  | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR                       | ESCOLA MUNICIPAL EDITE BRAGA                                     | DEFERIDO  | MANHÃ E TARDE |
| MARCELO MESSIAS DO NASCIMENTO          | 110989,8  | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR                       | ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO DE BRITO ALVES                    | DEFERIDO  | MANHÃ E TARDE |
| TAYNA DE ASSIS RAMOS                   | 110789,5  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL DA MANGABEIRA                 | DEFERIDO  | MANHÃ E TARDE |
| LARISSA SANTOS PEREIRA                 | 112127,8  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS                       | DEFERIDO  | MANHÃ E TARDE |
| LUIZ FERNANDO CAVALCANTI LINS CORDEIRO | 106470,3  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL DA IPUTINGA                                     | DEFERIDO  | MANHÃ E TARDE |
| SILVANIA FRANCISCA ALVES               | 109065,8  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL DA IPUTINGA                                     | DEFERIDO  | MANHÃ E TARDE |
| MAYCON RAIMUNDO TAVARES DA SILVA       | 114904,0  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL DA IPUTINGA                                     | DEFERIDO  | MANHÃ E TARDE |
| WILDSON VICENTE DOS SANTOS OLIVEIRA    | 112038,7  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CICERO FRANKLIN CORDEIRO      | DEFERIDO  | MANHÃ E TARDE |
| WEMERSON SOUSA DE SANTANA              | 111054,3  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL DIACONO ABEL GUEIROS                            | DEFERIDO  | MANHÃ E TARDE |
| ANA KAROLINA DA SILVA PEREIRA          | 112025,5  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DIVINO ESPIRITO SANTO         | DEFERIDO  | MANHÃ E TARDE |
| PEDRO IVO OLIVEIRA DE ARAUJO           | 106465,7  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DOM BOSCO                     | DEFERIDO  | MANHÃ E TARDE |
| RAFAEL HENRIQUE DO NASCIMENTO LIMA     | 108534,4  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CICERO FRANKLIN CORDEIRO      | DEFERIDO  | MANHÃ E TARDE |
| ADRIENE DO MONTE PEREIRA               | 111410,7  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DOM BOSCO                     | DEFERIDO  | MANHÃ E TARDE |
| RONALDO JOSE DA SILVA                  | 112138,3  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FARIAS FILHO                            | DEFERIDO  | MANHÃ E TARDE |
| EDICLEIDE MARQUES DOS SANTOS LIMA      | 106027,9  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ VAZ DE CAMOES            | DEFERIDO  | MANHÃ E TARDE |
| GUILHERME COSTA NUNES DA SILVA         | 108537,9  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ VAZ DE CAMOES            | DEFERIDO  | MANHÃ E TARDE |
| PAMELLA NAYARA BAHIA CAVALCANTI        | 112139,1  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOSÉ DA COSTA PORTO | DEFERIDO  | MANHÃ E TARDE |
| MARIA JOSE MARQUES DA SILVA            | 112050,6  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE SAMPAIO LUCENA       | DEFERIDO  | MANHÃ E TARDE |
| JULIANA CRISTINA OLIVEIRA LIMA         | 112057,3  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE SAMPAIO LUCENA       | DEFERIDO  | MANHÃ E TARDE |
| LUCIANO SAMPAIO SANTIAGO               | 112129,4  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CICERO FRANKLIN CORDEIRO      | DEFERIDO  | MANHÃ E TARDE |
| JACILENE CONCEICAO DA SILVA            | 111712,2  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NADIR COLACO                  | DEFERIDO  | MANHÃ E TARDE |
| FRANK KAINE LEITE GUIMARAES            | 106458,4  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NOSSA SENHORA DO PILAR        | DEFERIDO  | MANHÃ E TARDE |
| ROBERTA BATISTA BION RIBEIRO           | 108297,3  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NOSSA SENHORA DO PILAR        | DEFERIDO  | MANHÃ E TARDE |
| EDNA ANJOS DIAS DA SILVA               | 106445,2  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PEDRO AUGUSTO                 | DEFERIDO  | MANHÃ E TARDE |
| EMANUEL ESTEVAM DA SILVA VASQUES       | 108294,9  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | EMTI PROFESSOR JOSÉ DA COSTA PORTO                               | DEFERIDO  | MANHÃ E TARDE |
| AMANDA MATIAS PINHEIRO DE FREITAS      | 108279,5  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROF. NILO PEREIRA            | DEFERIDO  | MANHÃ E TARDE |
| MELYSSA VITORIA DE MORAIS JACQUES      | 112053,0  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL ANDRE DE MELO                                   | DEFERIDO  | MANHÃ E TARDE |

|  |          |   |  |          |               |
|--|----------|---|--|----------|---------------|
| CLAUDIO SAMPAIO PINTO DUARTE DE ASSUNCAO | 112112,0 | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL ALTO DA GUABIRABA       | DEFERIDO | MANHÃ E TARDE |
| TIAGO GALVAO COLLETO                     | 112152,9 | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL DA MANGABEIRA           | DEFERIDO | MANHÃ E TARDE |
| WILSON ANTONIO BORGES COSTA              | 105984,0 | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL JOAO BATISTA LIPPO NETO | DEFERIDO | MANHÃ E TARDE |
| ALISSON FREITAS CARNEIRO DA SILVA        | 108317,1 | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL JOAO BATISTA LIPPO NETO | DEFERIDO | MANHÃ E TARDE |
| PATRICIA RENATA DA SILVA                 | 111327,5 | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL JOAO BATISTA LIPPO NETO | DEFERIDO | MANHÃ E TARDE |
| ANA CELINA DE ANDRADE ALEXANDRINO        | 115002,2 | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DOM BOSCO               | DEFERIDO | MANHÃ E TARDE |
| JOAO RICARDO MAGALHAES DIAS JUNIOR       | 108330,9 | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL MONTEIRO LOBATO         | DEFERIDO | MANHÃ E TARDE |
| LIVIA MARIA DE SOUZA MEDRADO             | 109466,1 | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL MONTEIRO LOBATO         | DEFERIDO | MANHÃ E TARDE |
| ROBSON CORREIA DE MELO                   | 112142,1 | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL MONTEIRO LOBATO         | DEFERIDO | MANHÃ E TARDE |
| ERALDO DO NASCIMENTO PAZ JUNIOR          | 116019,2 | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PENHA                    | DEFERIDO | MANHÃ E TARDE |
| ANNE CAROLINE DA SILVA COSTA             | 112115,4 | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL SOLDADO JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO        | DEFERIDO | MANHÃ E TARDE |
| SHEYLA BORGES NOBRE DE VASCONCELOS       | 108256,6 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA                 | DEFERIDO | MANHÃ E TARDE |
| MARILIA LETICIA DA SILVA SANTIAGO        | 105426,0 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | CMEI - CREUSA ARCOVERDE DE FREITAS CAVALCANTI              | DEFERIDO | MANHÃ         |
| TATIANA LIMA DE ALMEIDA                  | 110748,8 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | CMEI - DA MANGUEIRA  | DEFERIDO | TARDE         |
| MARIANA RODRIGUES DE MORAIS              | 105492,9 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | CMEI - DONA CARMELITA MUNIZ DE ARAUJO                      | DEFERIDO | TARDE         |
| ANA LETICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA          | 108552,2 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | CRECHE ESCOLA DO IBURA                                     | DEFERIDO | MANHÃ E TARDE |
| SILVANA MARIA DA SILVA                   | 127526,7 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | CRECHE ESCOLA DO IBURA                                     | DEFERIDO | MANHÃ E TARDE |
| EVANIELEN CRISTINA DE BARROS GOMES       | 127393,0 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | CRECHE ESCOLA DORGIANE DOS SANTOS XAVIER                   | DEFERIDO | MANHÃ E TARDE |
| ADRIANA DE CASTRO SILVA GUEDES           | 108211,6 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | CRECHE ESCOLA MIGUEL ARRAES                                | DEFERIDO | MANHÃ         |
| IRANI SANTANA DA SILVA                   | 72167,3  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | CMEI - 08 DE MARCO   | DEFERIDO | MANHÃ         |
| PAULO JOSE DA SILVA                      | 105569,0 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | CRECHE ESCOLA MUNICIPAL DO IRAQUE                          | DEFERIDO | TARDE         |
| PAOLA STEFFANY DA SILVA FERREIRA         | 127498,8 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | CRECHE MUNICIPAL JOÃO EUGÊNIO                              | DEFERIDO | MANHÃ E TARDE |
| NATHALIA REBECA MOURA DA SILVA           | 94924,0  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | CRECHE ESCOLA MUNICIPAL PORTO DIGITAL DO RECIFE            | DEFERIDO | MANHÃ E TARDE |
| SANDRA RAFAELA PIMENTEL LINS             | 127523,2 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | CRECHE ESCOLA MUNICIPAL RECIFE 2000                        | DEFERIDO | MANHÃ E TARDE |
| ROSANGELA FERNANDES DA SILVA             | 72278,0  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | CRECHE ESCOLA MUNICIPAL TIA MADALENA                       | DEFERIDO | MANHÃ         |
| MARIA CAMILA DOS SANTOS ROCHA            | 127467,8 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | CRECHE MUNICIPAL BIDO KRAUSE                               | DEFERIDO | MANHÃ E TARDE |
| DINA DIAS CARDOSO                        | 94917,8  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | CRECHE ESCOLA RECIFE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS             | DEFERIDO | TARDE         |
| MABEL MONTEIRO DE QUEIROZ                | 127456,2 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | CRECHE ESCOLA MUNICIPAL DA ESTANCIA                        | DEFERIDO | MANHÃ E TARDE |
| SINARA FERREIRA DE ARCELINO              | 95102,6  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | CRECHE ESCOLA RECIFE PRESIDENTE TANCREDO NEVES             | DEFERIDO | MANHÃ E TARDE |
| ANDREZA DE FRANCA GOMES                  | 127350,7 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | CMEI - NOSSO SENHOR JESUS DO BONFIM                        | DEFERIDO | MANHÃ E TARDE |
| FLAVIA BATISTA DE MEDEIROS               | 96781,0  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | CRECHE MUNICIPAL BIDO KRAUSE                               | DEFERIDO | MANHÃ E TARDE |
| ISABELLA DE LIMA PAULINO                 | 127412,0 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | CRECHE MUNICIPAL BIDO KRAUSE                               | DEFERIDO | MANHÃ E TARDE |
| VANESSA VIEIRA DOS SANTOS                | 99074,6  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | CRECHE ESCOLA DORGIANE DOS SANTOS XAVIER                   | DEFERIDO | TARDE         |

|   |          |                                      |  |          |               |
|---|----------|--------------------------------------|--|----------|---------------|
| DENILSON ANTONIO DO NASCIMENTO            | 108556,5 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ CININHA                     | DEFERIDO | MANHÃ         |
| MARIA WANDERLEA LOPES DE SOUZA            | 127475,9 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE MUNICIPAL WALDIR SAVLUSCHINSKE                    | DEFERIDO | MANHÃ E TARDE |
| MARCELA BARBOSA E SILVA                   | 95064,1  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE MUNICIPAL CHICO MENDES                            | DEFERIDO | TARDE         |
| ANDREA VANESSA DA SILVA                   | 95160,0  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE MUNICIPAL CHICO MENDES                            | DEFERIDO | TARDE         |
| MICHELLY CRISTINE DE MATOS BARBOSA        | 95127,0  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE MUNICIPAL ISABEL SILVANA DE MELO                  | DEFERIDO | MANHÃ E TARDE |
| MARCELLY KARINE GOMES DE ALMEIDA HONORATO | 127459,7 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE MUNICIPAL ISABEL SILVANA DE MELO                  | DEFERIDO | MANHÃ E TARDE |
| DAYANA HADASIA DA SILVA FIRMINO DE SOUZA  | 127372,8 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE ESCOLA RECIFE PROFESSOR ARIANO VILAR SUASSUNA     | DEFERIDO | MANHÃ E TARDE |
| SAMUEL JOSE DA SILVA PEREIRA              | 94994,8  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE MUNICIPAL LAR SEM FROTEIRAS                       | DEFERIDO | MANHÃ E TARDE |
| IZABELA SILVA PEREIRA                     | 127414,7 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE ESCOLA MUNICIPAL BREJO DO BEBERIBE                | DEFERIDO | MANHÃ E TARDE |
| RENATA EMANUELLA NEMEZIO DE MELO          | 94946,0  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE MUNICIPAL RODA DE FOGO                            | DEFERIDO | MANHÃ         |
| ELIZANDRA STEPHANE ALVES DA PAZ           | 110636,8 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE MUNICIPAL MENINO JESUS DA BOMBA GRANDE            | DEFERIDO | TARDE         |
| MARCIA BATISTA DA SILVA BARBOSA           | 95066,0  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE MUNICIPAL ROSA SELVAGEM                           | DEFERIDO | MANHÃ E TARDE |
| ANA MARIA BEZERRA DA SILVA                | 71965,8  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE MUNICIPAL SAO DOMINGOS SAVIO                      | DEFERIDO | MANHÃ E TARDE |
| NATALIA TENORIO RODRIGUES                 | 94909,1  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE MUNICIPAL SAO DOMINGOS SAVIO                      | DEFERIDO | MANHÃ E TARDE |
| RACHEL BARROS E SILVA MEDEIROS            | 106126,7 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE ESCOLA MUNICIPAL DORGEANE DOS SANTOS XAVIER SOUZA | DEFERIDO | TARDE         |
| FABIANA MARIA LEAL SOARES                 | 74080,0  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE MUNICIPAL SONHO DO POVO                           | DEFERIDO | MANHÃ         |
| LAYS ALVES DOS SANTOS                     | 110732,1 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE MUNICIPAL VILA IMPERIAL                           | DEFERIDO | MANHÃ         |
| ANA CLARA NOGUEIRA DA SILVA               | 127347,7 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CMEI - DARCY RIBEIRO                                     | DEFERIDO | MANHÃ E TARDE |

| NOME   | MATRICULA | CARGO       | LOTAÇÃO DE OPÇÃO                                   | RESULTADO | TURNO         | CARGO_CH      |
|--|-----------|-------------|--|-----------|---------------|---------------|
| CLAUDIA FIGUEIROA DE CASTILHO                  | 44764,8   | PROFESSOR I | CMEI - CREUSA ARCOVERDE DE FREITAS CAVALCANTI      | DEFERIDO  | MANHÃ E TARDE | Docente - AEE |
| TACIANA GONCALVES DE SA                        | 65015,4   | PROFESSOR I | CMEI - JESUS DE NAZARE                             | DEFERIDO  | MANHÃ         | Docente - AEE |
| DENIUSA PAULA GONCALVES BEM                    | 103611,4  | PROFESSOR I | CRECHE ESCOLA SITIO DO CARDOSO                     | DEFERIDO  | MANHÃ         | Docente - AEE |
| CRISTIANE DE FREITAS CARVALHO POLL             | 94123,4   | PROFESSOR I | CRECHE MUNICIPAL PADRE LOURENCO                    | DEFERIDO  | MANHÃ         | Docente - AEE |
| SILVANIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS              | 103650,5  | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL DE TEJIPIO                        | DEFERIDO  | MANHÃ         | Docente - AEE |
| CRISTIANNE MARIA DE BARROS GUIMARAES           | 32365,4   | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES                  | DEFERIDO  | MANHÃ E TARDE | Docente - AEE |
| ELAINE DOS SANTOS SILVA                        | 88744,9   | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL DO IBURA                          | DEFERIDO  | MANHÃ         | Docente - AEE |
| ELAINE DOS SANTOS SILVA                        | 104889,9  | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL DO IBURA                          | DEFERIDO  | TARDE         | Docente - AEE |
| ERICA NATALIA LOPES RIBEIRO                    | 103624,6  | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL INES SOARES DE LIMA               | DEFERIDO  | MANHÃ         | Docente - AEE |
| ANDREA MARIA DOS SANTOS SILVA                  | 99885,7   | PROFESSOR I | E.M. MILTON ALMEIDA DOS SANTOS                     | DEFERIDO  | MANHÃ         | Docente - AEE |
| MILKA ROSSANA GUERRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE | 9445,0    | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL JADER FIGUEIREDO DE ANDRADE SILVA | DEFERIDO  | TARDE         | Docente - AEE |
| CLAUDIA PEREIRA DIAS                           | 41590,1   | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL JOAO XXIII                        | DEFERIDO  | MANHÃ         | Docente - AEE |
| CLAUDIA PEREIRA DIAS                           | 37315,3   | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL JOAO XXIII                        | DEFERIDO  | TARDE         | Docente - AEE |
| JOSICLEIDE VILAS DO BOAS NASCIMENTO            | 98165,4   | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL NOVA AURORA                       | DEFERIDO  | MANHÃ         | Docente - AEE |
| ERIKA VIVIANE SILVA GOMES                      | 104831,7  | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSE DE ANCHIETA            | DEFERIDO  | TARDE         | Docente - AEE |

|   |          |             |  |          |               |                        |
|---|----------|-------------|--|----------|---------------|------------------------|
| MARIA SORAIA ULISSES SALES                  | 73940,9  | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSE DE ANCHIETA              | DEFERIDO | MANHÃ         | Docente - AEE          |
| CLAUDIA GOMES DE QUEIROZ                    | 88631,3  | PROFESSOR I | CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DAS DORES                | DEFERIDO | MANHÃ         | Docente - AEE          |
| MARIA EUGENIA MELO MARINHO                  | 98972,7  | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL SÍTIO DO CEU                        | DEFERIDO | TARDE         | Docente - AEE          |
| ANA PAULA VALERIANO DA SILVA                | 98915,8  | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL SOLDADO JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO  | DEFERIDO | MANHÃ E TARDE | Docente - AEE          |
| KEILA CRISTINA DE SOUZA SILVA               | 103634,3 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL DR. ANTONIO CORREIA                 | DEFERIDO | MANHÃ         | Docente - AEE          |
| BRUNA NATALIA DE FREITAS MACENA             | 124108,7 | PROFESSOR I | CMEI - 08 DE MARCO                                   | DEFERIDO | MANHÃ         | Docente ENSINO REGULAR |
| DANIELE MARIA SILVA DE OLIVEIRA             | 127085,0 | PROFESSOR I | CRECHE MUNICIPAL MARDONIO COELHO                     | DEFERIDO | MANHÃ         | Docente ENSINO REGULAR |
| GENICACIANA DE LIMA ANDRADE ALBUQUERQUE     | 127127,0 | PROFESSOR I | CMEI - DR. ALBERICO DORNELES CAMARA                  | DEFERIDO | MANHÃ         | Docente ENSINO REGULAR |
| GILVANIA MARIA MERCE DOS SANTOS             | 99936,0  | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL MUNDO ESPERANCA                     | DEFERIDO | MANHÃ         | Docente ENSINO REGULAR |
| S A N D R A VASCONCELOS DE LIMA             | 61785,8  | PROFESSOR I | CMEI - CELESTE VIDAL                                 | DEFERIDO | MANHÃ         | Docente ENSINO REGULAR |
| ALINNE INGRID SANTANA E SILVA               | 124271,7 | PROFESSOR I | CRECHE ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DO AMARAL LOPES    | DEFERIDO | MANHÃ         | Docente ENSINO REGULAR |
| ANA ROSA DE LIMA SILVA                      | 94065,9  | PROFESSOR I | CRECHE ESCOLA DORGIANE DOS SANTOS XAVIER             | DEFERIDO | MANHÃ         | Docente ENSINO REGULAR |
| ANA CRISTINA BEZERRA DA SILVA               | 125050,7 | PROFESSOR I | CRECHE ESCOLA DORGIANE DOS SANTOS XAVIER             | DEFERIDO | MANHÃ         | Docente ENSINO REGULAR |
| MARILIAN BOACHA SAMPAIO                     | 124747,6 | PROFESSOR I | CRECHE ESCOLA DORGIANE DOS SANTOS XAVIER             | DEFERIDO | MANHÃ         | Docente ENSINO REGULAR |
| MARIA REGINA CARVALHO DA ROCHA              | 98982,2  | PROFESSOR I | CRECHE ESCOLA RECIFE ASSOCIACAO CRISTA FEMININA      | DEFERIDO | TARDE         | Docente ENSINO REGULAR |
| MARIA EDUARDA RODRIGUES FERNANDES DE ARAUJO | 124859,6 | PROFESSOR I | CRECHE ESCOLA RECIFE ESPERANCA                       | DEFERIDO | MANHÃ         | Docente ENSINO REGULAR |
| IEDA REGINA MENDES EMIDIO                   | 124328,4 | PROFESSOR I | CRECHE ESCOLA RECIFE PROFESSOR ARIANO VILAR SUASSUNA | DEFERIDO | MANHÃ         | Docente ENSINO REGULAR |
| ISABELLA CASTRO DA COSTA GOMES              | 125333,6 | PROFESSOR I | CRECHE ESCOLA JOSE DE SOUZA FERRAZ                   | DEFERIDO | MANHÃ         | Docente ENSINO REGULAR |
| VANESSA VIEIRA DOS SANTOS                   | 125798,6 | PROFESSOR I | CRECHE MUNICIPAL CAJUEIRO                            | DEFERIDO | MANHÃ         | Docente ENSINO REGULAR |
| DAMIRIAN DE BARROS FERREIRA                 | 94138,2  | PROFESSOR I | CRECHE MUNICIPAL DEUS E AMOR                         | DEFERIDO | TARDE         | Docente ENSINO REGULAR |
| ALEXSANDRA RAMOS DA SILVA MARINHO           | 127038,9 | PROFESSOR I | CRECHE MUNICIPAL ISABEL SILVANA DE MELO              | DEFERIDO | MANHÃ         | Docente ENSINO REGULAR |
| RAFAELA DE ALMEIDA BRAGA                    | 127229,2 | PROFESSOR I | CRECHE MUNICIPAL MARDONIO COELHO                     | DEFERIDO | MANHÃ         | Docente ENSINO REGULAR |
| SIMONE MARIA BORBA DE ANDRADE               | 88304,1  | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL DONA LUCI SILVA LIMA                | DEFERIDO | MANHÃ         | Docente ENSINO REGULAR |
| YASMIN SILVA DE LUCENA                      | 124331,4 | PROFESSOR I | CMEI - ALCIDES RESTELLI TEDESCO                      | DEFERIDO | TARDE         | Docente ENSINO REGULAR |
| ANEEVANE SANTOS FONSECA DA SILVA            | 127057,5 | PROFESSOR I | CRECHE MUNICIPAL DA MUSTARDINHA                      | DEFERIDO | MANHÃ         | Docente ENSINO REGULAR |
| FLAVIA CHAVES CABRAL                        | 124860   | PROFESSOR I | CRECHE MUNICIPAL RODA DE FOGO                        | DEFERIDO | MANHÃ         | Docente ENSINO REGULAR |
| MARCILIO DE LUCENA MARTINS                  | 127184,9 | PROFESSOR I | CRECHE MUNICIPAL RODA DE FOGO                        | DEFERIDO | MANHÃ         | Docente ENSINO REGULAR |
| MARINALVA MARIA DE LIMA DO NASCIMENTO       | 98927,2  | PROFESSOR I | CRECHE MUNICIPAL ROSA SELVAGEM                       | DEFERIDO | MANHÃ         | Docente ENSINO REGULAR |
| GIAN GOMES                                  | 127129,6 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL PROF. JOAO FRANCISCO DE SOUZA       | DEFERIDO | MANHÃ         | Docente ENSINO REGULAR |
| ANA BEATRIZ MONTeiro RODRIGUES              | 124102,8 | PROFESSOR I | CRECHE MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA                | DEFERIDO | MANHÃ         | Docente ENSINO REGULAR |
| JOSE FELIPE NAZARIO JUNIOR                  | 127151,2 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL MAGALHAES BASTOS                    | DEFERIDO | TARDE         | Docente ENSINO REGULAR |
| HORTENCIA REGINA PIMENTEL SOARES            | 127134,2 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL KARLA PATRICIA                      | DEFERIDO | MANHÃ         | Docente ENSINO REGULAR |

|   |          |             |   |          |       |                        |
|---|----------|-------------|---|----------|-------|------------------------|
| ERCILIA MARIA DOS SANTOS                  | 125038,8 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL ARTISTA PLASTICO CICERO DIAS | DEFERIDO | TARDE | Docente ENSINO REGULAR |
| THIAGO LUIZ DA SILVA SANTOS               | 124905,3 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL ALTO DO PASCOAL              | DEFERIDO | MANHÃ | Docente ENSINO REGULAR |
| TEREZA CRISTINA BARRETO CORNELIO          | 55133,4  | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL ALTO SANTA TEREZINHA         | DEFERIDO | MANHÃ | Docente ENSINO REGULAR |
| VALQUIRIA BEZERRA DE OLIVEIRA             | 94617,9  | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL ALTO SANTA TEREZINHA         | DEFERIDO | MANHÃ | Docente ENSINO REGULAR |
| LUCIANA FERREIRA LIRA                     | 61770,0  | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL BALBINA MENELAU              | DEFERIDO | TARDE | Docente ENSINO REGULAR |
| RODRIGO ARAUJO DE SOUZA E SILVA           | 124971,1 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL MAURICIO DE NASSAU           | DEFERIDO | MANHÃ | Docente ENSINO REGULAR |
| MONICA MARIA GONCALO DOS SANTOS           | 98156,3  | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL CAMPINA DO BARRETO           | DEFERIDO | MANHÃ | Docente ENSINO REGULAR |
| WOLNEY MARQUES DE OLIVEIRA                | 92070,7  | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA                  | DEFERIDO | MANHÃ | Docente ENSINO REGULAR |
| MARIA JOSE ADELINO DA SILVA               | 98890,2  | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL CORREGO DA AREIA             | DEFERIDO | MANHÃ | Docente ENSINO REGULAR |
| FELIPE DE OLIVEIRA BEZERRA                | 124713,1 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL DA GUABIRABA                 | DEFERIDO | TARDE | Docente ENSINO REGULAR |
| MIKAELA DA SILVA VIEIRA                   | 124745,0 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALAO  | DEFERIDO | MANHÃ | Docente ENSINO REGULAR |
| DANIELLE ROSE DA SILVA BARCELAR           | 94146,9  | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL DE BEBERIBE                  | DEFERIDO | TARDE | Docente ENSINO REGULAR |
| AECIA RODRIGUES DA SILVA CLEMENTE         | 88364,4  | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL DINA DE OLIVEIRA             | DEFERIDO | TARDE | Docente ENSINO REGULAR |
| AECIA RODRIGUES DA SILVA CLEMENTE         | 94020,4  | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL DINA DE OLIVEIRA             | DEFERIDO | MANHÃ | Docente ENSINO REGULAR |
| PATRICIA MARIA DE BRITO FRANCA            | 124850,2 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL MAGALHAES BASTOS             | DEFERIDO | MANHÃ | Docente ENSINO REGULAR |
| ELAINE CRISTIANE DA SILVA                 | 124947,9 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL JOAO PESSOA GUERRA           | DEFERIDO | TARDE | Docente ENSINO REGULAR |
| FABIANA SOARES DE MOURA LIMA              | 124727,1 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL DO JORDAO                    | DEFERIDO | MANHÃ | Docente ENSINO REGULAR |
| L E O N A R D O HENRIQUE DOS SANTOS SILVA | 124185,0 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL DO JORDAO                    | DEFERIDO | TARDE | Docente ENSINO REGULAR |
| SUENIA KENIA FELIPE DE SOUZA SILVA        | 124119,2 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL DO JORDAO                    | DEFERIDO | TARDE | Docente ENSINO REGULAR |
| ANA MARIA DA SILVA                        | 91938,1  | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL DO LEAO                      | DEFERIDO | TARDE | Docente ENSINO REGULAR |
| MARILIA JUSTINO RAMOS GALDINO             | 124222,9 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL DO LEAO                      | DEFERIDO | TARDE | Docente ENSINO REGULAR |
| VANESSA DE ANDRADE MACIEL FREIRE          | 124837,5 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL DO LEAO                      | DEFERIDO | TARDE | Docente ENSINO REGULAR |
| ANY NADILAINE MOTA DANTAS                 | 92090,8  | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL ABILIO GOMES                 | DEFERIDO | TARDE | Docente ENSINO REGULAR |
| SERGIO SEVERO DO NASCIMENTO               | 125012,4 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL DO SANCHO                    | DEFERIDO | TARDE | Docente ENSINO REGULAR |
| ANA CELIA CARVALHO DE OLIVERA ANDRADE     | 124323,3 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA                  | DEFERIDO | TARDE | Docente ENSINO REGULAR |
| MANUELA CASTRO CAVALCANTI                 | 125491,0 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL DOIS RIOS                    | DEFERIDO | MANHÃ | Docente ENSINO REGULAR |
| DANIELLE CRISTINE ARAUJO LOPES            | 125775,7 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL DOIS RIOS                    | DEFERIDO | MANHÃ | Docente ENSINO REGULAR |
| KATIA MARIA OLIVEIRA FIGUEIREDO LAPENDA   | 60181,4  | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CAMARA            | DEFERIDO | TARDE | Docente ENSINO REGULAR |
| DANIELA ALENCAR DA SILVA                  | 124207,5 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL DOS COELHOS                  | DEFERIDO | MANHÃ | Docente ENSINO REGULAR |
| IRACEMA VALENCA DOS SANTOS                | 41581,0  | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL DOS REMEDIOS                 | DEFERIDO | MANHÃ | Docente ENSINO REGULAR |
| JOICE SABRINA ANDRADE SANTANA RAMOS       | 125786,2 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL DOS REMEDIOS                 | DEFERIDO | TARDE | Docente ENSINO REGULAR |
| ROSANY DOS SANTOS LIMA CAVALCANTE         | 127238,1 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL DR. ANTONIO CORREIA          | DEFERIDO | MANHÃ | Docente ENSINO REGULAR |
| JOSE GONCALVES DA SILVA                   | 124932,0 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL DINA DE OLIVEIRA             | DEFERIDO | MANHÃ | Docente ENSINO REGULAR |
| SINAIDE SILVA DOS SANTOS GOMES            | 124374,8 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL EDUCADOR PAULO FREIRE        | DEFERIDO | MANHÃ | Docente ENSINO REGULAR |

|   |          |             |   |          |       |                              |
|---|----------|-------------|---|----------|-------|------------------------------|
| G A B R I E L L A<br>MEDEIROS MENEZES<br>DE AZEVEDO | 124929,0 | PROFESSOR I | ESCOLA<br>MUNICIPAL<br>EDUCADOR PAULO<br>FREIRE   | DEFERIDO | MANHÃ | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| DEYVISON FELIPE<br>RODRIGUES DE MELO                | 124117,6 | PROFESSOR I | ESCOLA<br>MUNICIPAL<br>CÓRREGO DA BICA  | DEFERIDO | TARDE | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| SONIA RODRIGUES<br>DA SILVA MOREIRA                 | 127253,5 | PROFESSOR I | ESCOLA<br>MUNICIPAL<br>SEVERINA LIRA  | DEFERIDO | MANHÃ | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| WOLLACE JOSE DE<br>FREITAS                          | 124871,5 | PROFESSOR I | ESCOLA<br>MUNICIPAL ENG.<br>EDINALDO<br>MIRANDA DE<br>OLIVEIRA                              | DEFERIDO | TARDE | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| ANA MARIA ULISSES<br>XENOFONTE                      | 88546,5  | PROFESSOR I | ESCOLA<br>MUNICIPAL ENG.<br>UMBERTO GONDIM  | DEFERIDO | TARDE | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| ELIANA BARBOSA<br>GOMES                             | 99966,7  | PROFESSOR I | ESCOLA<br>MUNICIPAL ENG.<br>UMBERTO GONDIM  | DEFERIDO | TARDE | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| RAFAEL JORGE<br>SANTOS ARACATI<br>PADILHA           | 125795,1 | PROFESSOR I | ESCOLA<br>MUNICIPAL<br>ESCRITOR JOSUE<br>DE CASTRO  | DEFERIDO | TARDE | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| LEANDRA FABIANA<br>BARBOSA DOS<br>SANTOS            | 127167,9 | PROFESSOR I | ESCOLA<br>MUNICIPAL<br>LUTADORES DO<br>BEM  | DEFERIDO | MANHÃ | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| RAFAEL RIOS DE<br>MELO                              | 124087,0 | PROFESSOR I | ESCOLA<br>MUNICIPAL<br>GENERAL EMIDIO<br>DANTAS BARRETO                                     | DEFERIDO | TARDE | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| SUENIA CLAUDIANA<br>DO NASCIMENTO<br>PINTO          | 125498,7 | PROFESSOR I | ESCOLA<br>MUNICIPAL<br>GOVERNADOR<br>MIGUEL ARRAES<br>DE ALENCAR                            | DEFERIDO | MANHÃ | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| PATRICIA FERREIRA<br>DE OLIVEIRA<br>UMBELINO        | 124093,5 | PROFESSOR I | ESCOLA<br>MUNICIPAL PROF.<br>SOLANO<br>MAGALHAES  | DEFERIDO | TARDE | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| ELAINE ARRUDA SILVA                                 | 94172,7  | PROFESSOR I | ESCOLA<br>MUNICIPAL JARDIM<br>MONTE VERDE   | DEFERIDO | NOITE | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| ELAINE CRISTINA<br>CHAVES SOARES DE<br>FRANCA       | 124199,0 | PROFESSOR I | ESCOLA<br>MUNICIPAL JARDIM<br>MONTE VERDE   | DEFERIDO | TARDE | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| PATRICIA COSMO<br>PEREIRA                           | 127218,7 | PROFESSOR I | ESCOLA<br>MUNICIPAL DA<br>GUABIRABA   | DEFERIDO | MANHÃ | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| JAILSA CARLA DA<br>SILVA                            | 127142,3 | PROFESSOR I | ESCOLA<br>MUNICIPAL PROF.<br>JOAO FRANCISCO<br>DE SOUZA                                     | DEFERIDO | MANHÃ | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| R O S A L I N E<br>CONCEICAO PAIXAO                 | 124770,0 | PROFESSOR I | ESCOLA<br>MUNICIPAL ZUMBI<br>DOS PALMARES   | DEFERIDO | MANHÃ | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| ZAIRA BEATRIZ DA<br>SILVA PEREIRA                   | 66763,4  | PROFESSOR I | ESCOLA<br>MUNICIPAL PROF.<br>ADAUTO PONTES  | DEFERIDO | TARDE | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| MARIA LUCIA<br>PIMENTEL CARDOSO<br>COELHO           | 88352,0  | PROFESSOR I | ESCOLA<br>MUNICIPAL<br>LADJANE<br>BANDEIRA  | DEFERIDO | TARDE | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| ANA ROBERTA DE<br>MELO LIMA                         | 127051,6 | PROFESSOR I | ESCOLA<br>MUNICIPAL<br>LUTADORES DO<br>BEM  | DEFERIDO | MANHA | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| JULIANA MARCONE<br>DA SILVA                         | 127157,1 | PROFESSOR I | ESCOLA<br>MUNICIPAL<br>MAGALHAES<br>BASTOS  | DEFERIDO | TARDE | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| MARIA CARINA<br>FERREIRA DE ARAUJO                  | 127185,7 | PROFESSOR I | ESCOLA<br>MUNICIPAL<br>MAGALHAES<br>BASTOS  | DEFERIDO | TARDE | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| JANAINA NERY DA<br>SILVA OLIVEIRA                   | 127146,6 | PROFESSOR I | ESCOLA<br>MUNICIPAL ZUMBI<br>DOS PALMARES   | DEFERIDO | TARDE | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| M O N I C A<br>B A E R L O C H E R<br>CARVALHO      | 87052,3  | PROFESSOR I | ESCOLA<br>MUNICIPAL ABILIO<br>GOMES   | DEFERIDO | TARDE | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| ALDILEIDE MELO DA<br>SILVA                          | 124192,3 | PROFESSOR I | ESCOLA<br>MUNICIPAL ABILIO<br>GOMES   | DEFERIDO | TARDE | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| LAYS LUANA LEITE<br>RAMOS DO<br>NASCIMENTO          | 124278,4 | PROFESSOR I | ESCOLA<br>MUNICIPAL CASA<br>DOS<br>FERROVIÁRIOS   | DEFERIDO | MANHÃ | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| MAYARA DA SILVA<br>AMARO                            | 124685,2 | PROFESSOR I | ESCOLA<br>MUNICIPAL PADRE<br>ANTONIO<br>HENRIQUE/ANEXO<br>I - NOSSA<br>SENHORA DE<br>FATIMA | DEFERIDO | MANHÃ | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| CAMILA ALVES SILVA                                  | 124799,9 | PROFESSOR I | ESCOLA<br>MUNICIPAL PADRE<br>DONINO   | DEFERIDO | TARDE | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| ANA KAROLINA<br>GOMES DOS SANTOS                    | 128258,1 | PROFESSOR I | ESCOLA<br>MUNICIPAL<br>PAROQUIAL PROF.<br>PRIMITIVA DE<br>BARROS SILVA                      | DEFERIDO | TARDE | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| LETICIA FERNANDA<br>BARBOSA DA SILVA                | 124733,6 | PROFESSOR I | ESCOLA<br>MUNICIPAL PEDRO<br>ALCANTARA  | DEFERIDO | TARDE | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| LUANA GONCALO DA<br>SILVA                           | 127174,1 | PROFESSOR I | ESCOLA<br>MUNICIPAL PINTOR<br>LULA CARDOSO<br>AYRES   | DEFERIDO | MANHÃ | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |

|   |          |              |   |          |                     |                              |
|---|----------|--------------|---|----------|---------------------|------------------------------|
| JOSEANE ANDRADE<br>RAMOS                                  | 125034,5 | PROFESSOR I  | ESCOLA<br>MUNICIPAL POETA<br>CARLOS PENA<br>FILHO               | DEFERIDO | TARDE               | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| MARIA FERNANDA DA<br>SILVA VIEIRA COSTA                   | 98094,0  | PROFESSOR I  | ESCOLA<br>MUNICIPAL POETA<br>PAULO BANDEIRA<br>DA CRUZ          | DEFERIDO | MANHÃ               | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| RIZONETE DA SILVA<br>NASCIMENTO                           | 105278,0 | PROFESSOR I  | ESCOLA<br>MUNICIPAL PROF.<br>ENALDO MANOEL<br>DE SOUZA          | DEFERIDO | TARDE               | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| HELLIDA MARIZA<br>CAMPELO BARBOSA<br>DE LIRA              | 124792,1 | PROFESSOR I  | ESCOLA<br>MUNICIPAL PROF.<br>JOAO FRANCISCO<br>DE SOUZA         | DEFERIDO | NOITE               | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| MARLY LEANDRO DE<br>MORAIS DE LIMA                        | 40482,1  | PROFESSOR I  | ESCOLA<br>MUNICIPAL ABILIO<br>GOMES                             | DEFERIDO | MANHÃ               | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| MARLY LEANDRO DE<br>MORAIS DE LIMA                        | 61636,9  | PROFESSOR I  | ESCOLA<br>MUNICIPAL ABILIO<br>GOMES                             | DEFERIDO | TARDE               | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| D A N Y E L L Y<br>R O D R I G U E S<br>PINHEIRO DA SILVA | 124206,7 | PROFESSOR I  | ESCOLA<br>MUNICIPAL<br>MARGARIDA<br>SIQUEIRA PESSOA             | DEFERIDO | TARDE               | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| JULIANA MARQUES<br>VIEIRA DA SILVA                        | 124140,0 | PROFESSOR I  | ESCOLA<br>MUNICIPAL PROF.<br>SONIA MARIA DE<br>ARAUJO SOUZA     | DEFERIDO | TARDE               | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| LUANNA LAYSA DOS<br>REIS SANTOS                           | 127340,0 | PROFESSOR I  | ESCOLA<br>MUNICIPAL SANTA<br>EDWIGES                            | DEFERIDO | TARDE               | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| JOSE RINALDO DE<br>OLIVEIRA                               | 103060,4 | PROFESSOR I  | ESCOLA<br>MUNICIPAL SANTO<br>AMARO SEVERINO<br>GOMES (BRIA)     | DEFERIDO | MANHÃ               | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| SUELY BASTOS<br>CHAGAS                                    | 94581,3  | PROFESSOR I  | ESCOLA<br>MUNICIPAL SANTO<br>ANTONIO DO<br>CACOTE               | DEFERIDO | MANHÃ               | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| IVANICE MARIA DE<br>ALBUQUERQUE                           | 125040,0 | PROFESSOR I  | ESCOLA<br>MUNICIPAL SAO<br>DOMINGOS                             | DEFERIDO | MANHÃ               | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| TAMARA MARQUES<br>DA SILVA GOMES                          | 94595,7  | PROFESSOR I  | ESCOLA<br>MUNICIPAL 14 BIS                                      | DEFERIDO | MANHÃ               | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| R O S I N E I D E<br>BRASILINO DE<br>ANDRADE              | 103179,1 | PROFESSOR I  | ESCOLA<br>MUNICIPAL SERRA<br>DA PRATA                           | DEFERIDO | MANHÃ               | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| MARIA JOSE PEREIRA<br>DINIZ                               | 124334,9 | PROFESSOR I  | ESCOLA<br>MUNICIPAL<br>SERVICO SOCIAL<br>DE BELEM               | DEFERIDO | MANHÃ               | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| MARIA APARECIDA<br>CARNEIRO LINS DA<br>SILVA MELO         | 92124,4  | PROFESSOR I  | ESCOLA<br>MUNICIPAL<br>SEVERINA LIRA                            | DEFERIDO | TARDE               | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| TALITA MARIA CESAR<br>NASCIMENTO                          | 124815,4 | PROFESSOR I  | ESCOLA<br>MUNICIPAL<br>SEVERINA LIRA                            | DEFERIDO | MANHÃ               | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| JULLYANE DO MONTE<br>VASCONCELOS                          | 124681,0 | PROFESSOR I  | ESCOLA<br>MUNICIPAL<br>SOLDADO JOSE<br>ANTONIO DO<br>NASCIMENTO | DEFERIDO | TARDE               | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| WESLEY SOUZA<br>COSTA                                     | 124890,1 | PROFESSOR I  | ESCOLA<br>MUNICIPAL<br>GENERAL SAN<br>MARTIN                    | DEFERIDO | MANHÃ               | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| EVA ROZENTAL DE<br>BRITO LEMOS                            | 124895,2 | PROFESSOR I  | ESCOLA<br>MUNICIPAL VILA<br>SAO MIGUEL                          | DEFERIDO | MANHÃ               | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| SOLANGE MARIA DE<br>OLIVEIRA FRANCA                       | 69026,3  | PROFESSOR I  | ESCOLA<br>MUNICIPAL<br>VIRGEM<br>PODEROSA                       | DEFERIDO | MANHÃ<br>E<br>TARDE | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| MIRELLY JOSENILDA<br>DE ARRUDA SILVA                      | 127204,7 | PROFESSOR I  | ESCOLA<br>MUNICIPAL ZUMBI<br>DOS PALMARES                       | DEFERIDO | TARDE               | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| PATRICIA MARIA DE<br>SANTANA                              | 124236,9 | PROFESSOR I  | ESCOLA<br>MUNICIPAL ALDA<br>ROMEU                               | DEFERIDO | MANHÃ               | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| MARCIA DE SOUZA<br>BITENCOURT                             | 124125,7 | PROFESSOR I  | ESCOLA<br>MUNICIPAL<br>ANTÔNIO LUIZ                             | DEFERIDO | TARDE               | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| ISABELLE SARA<br>ALVES FEITOSA DE<br>ARAUJO               | 105254,3 | PROFESSOR I  | ESCOLA<br>MUNICIPAL<br>MERCIA MARIA<br>BEZERRA COSTA            | DEFERIDO | TARDE               | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| GERVASIO HERMINIO<br>GOMES JUNIOR                         | 124638,0 | PROFESSOR II | ESCOLA<br>MUNICIPAL BOLA<br>NA REDE                             | DEFERIDO | MANHÃ               | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| VIVIANE DE ARAUJO<br>LIRA                                 | 91206,1  | PROFESSOR II | ESCOLA<br>MUNICIPAL DA<br>IPUTINGA                              | DEFERIDO | MANHÃ<br>E<br>TARDE | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| EMERSON RODRIGO<br>BARRETO DE<br>ANDRADE                  | 124656,9 | PROFESSOR II | ESCOLA<br>MUNICIPAL DA<br>IPUTINGA                              | DEFERIDO | MANHÃ<br>E<br>TARDE | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| SILVANIA SILVA DE<br>OLIVEIRA                             | 124173,7 | PROFESSOR II | ESCOLA<br>MUNICIPAL DR.<br>RODOLFO<br>AURELIANO                 | DEFERIDO | TARDE               | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |
| WAGNER FELIPE<br>BRAYNER DA SILVA                         | 127296,9 | PROFESSOR II | ESCOLA<br>MUNICIPAL EM<br>TEMPO INTEGRAL<br>DA MANGABEIRA       | DEFERIDO | MANHÃ<br>E<br>TARDE | Docente<br>ENSINO<br>REGULAR |

|   |          |              |   |          |               |  |
|---|----------|--------------|---|----------|---------------|--|
| MARCOS ANTONIO CABRAL                   | 91106,5  | PROFESSOR II | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PAULO VI                       | DEFERIDO | NOITE         | Docente ENSINO REGULAR                                 |
| MEIRE DOS SANTOS FALCAO DE LIMA         | 124167,2 | PROFESSOR II | ESCOLA MUNICIPAL NOVO PINA  | DEFERIDO | TARDE         | Docente ENSINO REGULAR                                 |
| ANA JULIA LACERDA MEIRA MENEZES         | 124625,9 | PROFESSOR II | ESCOLA MUNICIPAL ARQUITETO ALEXANDRE MUNIZ                        | DEFERIDO | MANHÃ         | Docente ENSINO REGULAR                                 |
| LIA MAURA CARELLI BAPTISTTELLA          | 124646,1 | PROFESSOR II | ESCOLA MUNICIPAL POETA JOAQUIM CARDOSO                            | DEFERIDO | TARDE         | Docente ENSINO REGULAR                                 |
| DIEGO HENRIQUE BARROS NERY              | 91176,3  | PROFESSOR II | ESCOLA MUNICIPAL PROF. FLORESTAN FERNANDES                        | DEFERIDO | MANHÃ E TARDE | Docente ENSINO REGULAR                                 |
| ISABELLE LIMA VERAS DE OLIVEIRA         | 98905,2  | PROFESSOR I  | ESCOLA MUNICIPAL BALBINA MENELAU                                  | DEFERIDO | TARDE         | FTP  |
| FABIOLA DELGADO DE ARRUDA               | 94220,7  | PROFESSOR I  | ESCOLA DE FORMACAO DE EDUCADORES DO RECIFE PROFESSOR PAULO FREIRE | DEFERIDO | MANHÃ E TARDE | FTP  |
| EVIAN LEILA MENEZES DA SILVA            | 61806,5  | PROFESSOR I  | CRECHE MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA                             | DEFERIDO | MANHÃ         | FTP  |
| LIONAS CECILIA DA SILVA                 | 94348    | PROFESSOR I  | ESCOLA MUNICIPAL ISAAC PEREIRA DA SILVA                           | DEFERIDO | MANHÃ         | FTP  |
| MARIA APARECIDA CORDEIRO                | 41559,0  | PROFESSOR I  | CRECHE MUNICIPAL IRMA DULCE                                       | DEFERIDO | MANHÃ         | FTP  |
| POLLYANNA NUNES DE OLIVEIRA             | 104845,7 | PROFESSOR I  | ESCOLA MUNICIPAL SÍTIO DO BÉRARDO                                 | DEFERIDO | MANHÃ         | FTP  |
| ANA PAULA ACIOLI PIMENTEL               | 104783,3 | PROFESSOR I  | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE SAMPAIO LUCENA        | DEFERIDO | NOITE         | FTP  |
| FERNANDA LOPES SA BARRETO               | 73879    | PROFESSOR I  | GERENCIA REGIONAL 1 - CENTRO-NORTE                                | DEFERIDO | TARDE E NOITE | FTP  |
| ANDERSON MARINO CARIRI                  | 91052,8  | PROFESSOR II | ESCOLA MUNICIPAL GENERAL SAN MARTIN                               | DEFERIDO | MANHÃ E TARDE | FTP  |
| FABIANA CHRISTINA DOS SANTOS SILVA LIMA | 103260,7 | PROFESSOR II | ESCOLA MUNICIPAL DO SANCHO  | DEFERIDO | NOITE         | FTP  |
| LYGIA DE ASSIS SILVA                    | 105235,7 | PROFESSORA I | SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS, TECNOLOGIA E INOVACAO           | DEFERIDO | MANHÃ E TARDE | FTP  |
| RAINEIDE GILMERY SIQUEIRA               | 60938,0  | PROFESSOR I  | CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA                        | DEFERIDO | MANHÃ E TARDE | FTP - Coordenador Pedagógico                           |
| KARLA FERNANDA COSTA VAZ DE OLIVEIRA    | 91901,3  | PROFESSOR I  | CRECHE ESCOLA MUNICIPAL RECIFE 2000                               | DEFERIDO | MANHÃ         | FTP - Coordenador Pedagógico                           |
| KARLA FERNANDA COSTA VAZ DE OLIVEIRA    | 105289,6 | PROFESSOR I  | CRECHE ESCOLA MUNICIPAL RECIFE 2000                               | DEFERIDO | TARDE         | FTP - Coordenador Pedagógico                           |
| ELINE DE MELO SANTOS                    | 99935,6  | PROFESSOR I  | ESCOLA MUNICIPAL JARDIM UCHOA                                     | DEFERIDO | MANHÃ E TARDE | FTP - Coordenador Pedagógico                           |
| ROZANA ANDREIA GODOI CEZAR              | 94542,6  | PROFESSOR I  | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO LUIZ                                     | DEFERIDO | MANHÃ E TARDE | FTP - Coordenador Pedagógico                           |
| RITA DE CASSIA GONCALVES MUNIZ          | 103072,8 | PROFESSOR I  | UTEC CAXANGÁ  | DEFERIDO | NOITE         | FTP - Professor Multiplicador                          |
| ADRIANA DO ESPIRITO SANTO               | 44873,5  | PROFESSOR I  | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NOSSA SENHORA DO PILAR         | DEFERIDO | MANHÃ         | FTP - Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores |
| EVANIA SANTOS DE BRITO                  | 94208,2  | PROFESSOR I  | ESCOLA MUNICIPAL MARIO MELO                                       | DEFERIDO | TARDE         | FTP - Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores |
| JANIA DE FATIMA COSTA DE OLIVEIRA       | 37443,7  | PROFESSOR I  | ESCOLA MUNICIPAL DR. ANTONIO CORREIA                              | DEFERIDO | TARDE         | FTP - Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores |
| TATIANE RAMOS DA SILVA                  | 103098,1 | PROFESSOR I  | ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALCANTARA                                  | DEFERIDO | MANHÃ         | FTP - Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores |
| VALERIA DA FONSECA SILVA                | 73859,9  | PROFESSOR I  | ESCOLA MUNICIPAL SANTA EDWIGES                                    | DEFERIDO | NOITE         | FTP - Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores |

| RESULTADO FINAL (PEDIDOS INDEFERIDOS)   |           |   |  |                      |               |
|---|-----------|---|--|----------------------|---------------|
| NOME                                    | MATRICULA | CARGO   | UNIDADE  | RESULTADO            | TURNO         |
| JONATHAN REGINIE DE SENA LIMA           | 111392,5  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | CRECHE MUNICIPAL PEDRO JOSE MENDES FILHO                   | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| JONATHAN REGINIE DE SENA LIMA           | 111392,5  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROF. NILO PEREIRA      | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| JONATHAN REGINIE DE SENA LIMA           | 111392,5  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL DINA DE OLIVEIRA                          | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| BRUNO CESAR IZIDIO DOS SANTOS           | 109815,2  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS                 | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| BRUNO CESAR IZIDIO DOS SANTOS           | 109815,2  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL DA IPUTINGA                               | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| BRUNO CESAR IZIDIO DOS SANTOS           | 109815,2  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DIVINO ESPIRITO SANTO   | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| WALKIRIA DE SOUZA ALVES                 | 114905,9  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DIVINO ESPIRITO SANTO   | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| WALKIRIA DE SOUZA ALVES                 | 114905,9  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL JOAO BATISTA LIPPO NETO | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| LEONARDO TENORIO DE ALBUQUERQUE GIBSON  | 111051,9  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ VAZ DE CAMOES      | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| TATIANE FERREIRA DE LIMA                | 114902,4  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NOSSA SENHORA DO PILAR  | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| TATIANE FERREIRA DE LIMA                | 114902,4  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL REITOR JOAO ALFREDO     | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| MARIA CECILIA MACIEL                    | 115008,1  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NOSSA SENHORA DO PILAR  | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| MARIA CECILIA MACIEL                    | 115008,1  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL REITOR JOAO ALFREDO     | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| MARIA CECILIA MACIEL                    | 115008,1  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL HOSPITALAR SEMEAR       | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| ELIZAMA CORREIA DE ALMEIDA              | 115004,9  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL MONTEIRO LOBATO         | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| MONA LISA VENANCIO DE SOUZA DOS SANTOS  | 106010,4  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | ESCOLA MUNICIPAL JOAO PESSOA GUERRA                        | INDEFERIDO (ART. 6º) | TARDE E NOITE |
| KLEIDSON DE LIMA CAVALCANTI             | 112051,4  | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | GERENCIA REGIONAL 1 - CENTRO-NORTE                         | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| JACIELE ALVES DE LIMA                   | 110672,4  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | CMEI - ANA ROSA FALCAO DE CARVALHO                         | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ         |
| AMANDA RAFAELLA DINIZ CARMANIN          | 127343,4  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | CMEI - ANA ROSA FALCAO DE CARVALHO                         | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| AMANDA RAFAELLA DINIZ CARMANIN          | 127343,4  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | CRECHE ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DO AMARAL LOPES          | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| EDPO DE PAIVA BELO                      | 127381,7  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | CMEI - DONA CARMELITA MUNIZ DE ARAUJO                      | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| EDPO DE PAIVA BELO                      | 127381,7  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | CRECHE MUNICIPAL FLOR DO BAIRRO DA GUABIRABA               | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| EDPO DE PAIVA BELO                      | 127381,7  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | CRECHE MUNICIPAL SAO JOAO - 3014                           | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| THAIS DA SILVA VERA CRUZ                | 127539,9  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | CMEI - DONA CARMELITA MUNIZ DE ARAUJO                      | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| THAIS DA SILVA VERA CRUZ                | 127539,9  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | CRECHE MUNICIPAL FLOR DO BAIRRO DA GUABIRABA - 3008        | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| THAIS DA SILVA VERA CRUZ                | 127539,9  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | CRECHE MUNICIPAL SAO JOAO - 3014                           | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| MAYARA NARANY LIMA DA SILVA             | 94896,0   | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DAS DORES                      | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| MAYARA NARANY LIMA DA SILVA             | 94896,0   | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | CRECHE MUNICIPAL IRMA DULCE                                | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| LADJANE MARIA OLIVEIRA CARDOSO DE BRITO | 110650,3  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DAS DORES                      | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| LADJANE MARIA OLIVEIRA CARDOSO DE BRITO | 110650,3  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | CRECHE MUNICIPAL FLOR DA COMUNIDADE                        | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| LADJANE MARIA OLIVEIRA CARDOSO DE BRITO | 110650,3  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                | CRECHE MUNICIPAL MARDONIO COELHO                           | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |

|   |          |                                      |  |                      |               |
|---|----------|--------------------------------------|--|----------------------|---------------|
| LIVIA LIMA XAVIER DE SA                     | 110676,7 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE ESCOLA SERGIO LORETO                                | INDEFERIDO (ART. 5º) | MANHÃ         |
| ARTHUR FERNANDO RODRIGUES LEMOS             | 72017,0  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE MUNICIPAL CAJUEIRO                                  | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| JOSENILDA RODRIGUES DA SILVA                | 99069,3  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE MUNICIPAL CAJUEIRO                                  | INDEFERIDO (ART. 6º) | TARDE         |
| DHALIA REGINA GALDINO DA SILVA DANTES ROPHE | 127375,2 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE MUNICIPAL CAJUEIRO                                  | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| IZABELLE PRISCILLA SIQUEIRA DA SILVA        | 71869,0  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE MUNICIPAL CHICO MENDES                              | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ         |
| TATIANA TORRES DE MELO                      | 72184,0  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE MUNICIPAL FUTURO DO AMANHÃ                          | INDEFERIDO (ART. 6º) | TARDE         |
| NATTALIA RAYANNE GOMES DA SILVA             | 94900,0  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE MUNICIPAL DA MANGUEIRA                              | INDEFERIDO ART. 6º   | MANHÃ E TARDE |
| NATTALIA RAYANNE GOMES DA SILVA             | 94900,0  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE ESCOLA FUTURO DO AMANHÃ                             | INDEFERIDO ART. 6º   | MANHÃ E TARDE |
| SINDELZA DE VASCONCELOS SANTOS AZEVEDO      | 74081,5  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE MUNICIPAL JOAO EUGENIO                              | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| SINDELZA DE VASCONCELOS SANTOS AZEVEDO      | 74081,5  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE MUNICIPAL CEAPE                                     | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| ELIEIDE DENISE VIDAL                        | 110638,4 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE MUNICIPAL LAR SEM FRONTEIRAS                        | INDEFERIDO (ART. 5º) | MANHÃ E TARDE |
| ELIEIDE DENISE VIDAL                        | 110638,4 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE MUNICIPAL JOAO EUGENIO                              | INDEFERIDO (ART. 5º) | MANHÃ E TARDE |
| ELIEIDE DENISE VIDAL                        | 110638,4 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE MUNICIPAL MENINO JESUS DA BOMBA GRANDE              | INDEFERIDO (ART. 5º) | MANHÃ E TARDE |
| MANUELA CRAVEIRO DA SILVA DOMINGOS          | 110655,4 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE MUNICIPAL RODA DE FOGO                              | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| MANUELA CRAVEIRO DA SILVA DOMINGOS          | 110655,4 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE MUNICIPAL MENINO JESUS DA BOMBA GRANDE              | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| MANUELA CRAVEIRO DA SILVA DOMINGOS          | 110655,4 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE MUNICIPAL JOAO EUGENIO                              | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| MARINALVA DIAS DE LIMA                      | 74059,5  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE MUNICIPAL SAO JOAO                                  | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| MARINALVA DIAS DE LIMA                      | 74059,5  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE MUNICIPAL FLOR DO BAIRRO DA GUABIRABA               | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| MARINALVA DIAS DE LIMA                      | 74059,5  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DAS DORES                      | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| ISHIDALE SOARES DOS SANTOS                  | 99061,7  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE MUNICIPAL SONHO DE CRIANCA                          | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| ISHIDALE SOARES DOS SANTOS                  | 99061,7  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE MUNICIPAL SONHO DO POVO                             | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| ARIANE REGIA GAMA DA SILVA PORTELA          | 103073,6 | PROFESSOR I                          | CRECHE ESCOLA JOSE DE SOUZA FERRAZ                         | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ         |
| ARIANE REGIA GAMA DA SILVA PORTELA          | 103073,6 | PROFESSOR I                          | CRECHE ESCOLA JOSE DE SOUZA FERRAZ                         | INDEFERIDO (ART. 6º) | TARDE         |
| JOSEFA NERIVANIA DA SILVA LUCENA            | 88762,0  | PROFESSOR I                          | CRECHE MUNICIPAL LAR SEM FRONTEIRAS                        | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ         |
| MARLENE RODRIGUES DE FARIAS MELO            | 62579,5  | PROFESSOR I                          | ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL JOAO BATISTA LIPPO NETO | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| ELMA MONTEIRO DOS SANTOS                    | 98829,5  | PROFESSOR I                          | ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL MONTEIRO LOBATO         | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| LUCIA MARIA DA SILVA PAZ                    | 88782,1  | PROFESSOR I                          | ESCOLA MUNICIPAL ENG. GUILHERME DINIZ                      | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ         |
| RENATA SILVA DE OLIVEIRA                    | 98103,2  | PROFESSOR I                          | ESCOLA MUNICIPAL MARIO MELO                                | INDEFERIDO (ART. 6º) | NOITE         |
| IOLANDA CAETANO DE OLIVEIRA                 | 32978,1  | PROFESSOR I                          | ESCOLA MUNICIPAL SITIO DO BERARDO                          | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| KARINA LAIS BARBOSA DORNELAS                | 1036564  | PROFESSOR I                          | ESCOLA MUNICIPAL UR-05                                     | INDEFERIDO (ART. 6º) | TARDE         |
| KARINA LAIS BARBOSA DORNELAS                | 1036564  | PROFESSOR I                          | ESCOLA MUNICIPAL ENG. GUILHERME DINIZ                      | INDEFERIDO (ART. 6º) | TARDE         |
| KARINA LAIS BARBOSA DORNELAS                | 1036564  | PROFESSOR I                          | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR       | INDEFERIDO (ART. 6º) | TARDE         |
| TATIANA ANGELITA SANTOS DO NASCIMENTO       | 94601,6  | PROFESSOR I                          | ESCOLA MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES                        | INDEFERIDO (ART. 6º) | TARDE E NOITE |

|  |          |             |   |                      |               |
|--|----------|-------------|---|----------------------|---------------|
| TATIANA ANGELITA SANTOS DO NASCIMENTO        | 94601,6  | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL HENFIL                           | INDEFERIDO (ART. 6º) | TARDE E NOITE |
| TATIANA ANGELITA SANTOS DO NASCIMENTO        | 94601,6  | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL JOAO PESSOA GUERRA               | INDEFERIDO (ART. 6º) | TARDE E NOITE |
| VIRGINIA MARIA RODRIGUES LIRA                | 103152,0 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL PROF. HELIA MARIA PEREIRA        | INDEFERIDO (ART. 3º) | MANHÃ E TARDE |
| REBECA BRAGA WU                              | 99973,9  | PROFESSOR I | CMEI - DONA CARMELITA MUNIZ DE ARAUJO             | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ         |
| MARIA ESTER SILVA                            | 124969,0 | PROFESSOR I | CMEI - DONA CARMELITA MUNIZ DE ARAUJO             | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ         |
| MARIA ESTER SILVA                            | 124969,0 | PROFESSOR I | CRECHE MUNICIPAL FLOR DO BAIRRO DA GUABIRABA      | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ         |
| JANAINA DOUGLAS DOS SANTOS VAZ               | 69063,1  | PROFESSOR I | CMEI - NOSSO SENHOR JESUS DO BONFIM               | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ         |
| FILIFE BEZERRA DE AMARO                      | 124930,4 | PROFESSOR I | CMEI - PROFESSOR PAULO ROSAS                      | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ         |
| FILIFE BEZERRA DE AMARO                      | 124930,4 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL DO DOM                           | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ         |
| FILIFE BEZERRA DE AMARO                      | 124930,4 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL JOAO PESSOA GUERRA               | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ         |
| UAIANA LIRA ZIDANES                          | 99914,0  | PROFESSOR I | CMEI - PROFESSOR PAULO ROSAS                      | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ         |
| RISELIA BEZERRA DA SILVA                     | 88366,3  | PROFESSOR I | CMEI - PROFESSOR PAULO ROSAS                      | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ         |
| DIANE KETHULLY DELFINO DA SILVA              | 124847,2 | PROFESSOR I | CMEI - PROFESSOR PAULO ROSAS                      | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ         |
| DAYZI SILVA OLIVEIRA                         | 124720,4 | PROFESSOR I | CMEI - PROFESSOR PAULO ROSAS                      | INDEFERIDO (ART. 5º) | TARDE         |
| DIEGO FLORENCIO DA SILVA                     | 125776,5 | PROFESSOR I | CMEI - PROFESSOR PAULO ROSAS                      | INDEFERIDO (ART. 5º) | TARDE         |
| DEBORA BEZERRA DE LIMA                       | 127088,5 | PROFESSOR I | CMEI - SEMENTINHA DO SKYLAB                       | INDEFERIDO (ART. 5º) | MANHÃ         |
| DEBORA BEZERRA DE LIMA                       | 127088,5 | PROFESSOR I | CRECHE MUNICIPAL LUA LUAR                         | INDEFERIDO (ART. 5º) | MANHÃ         |
| DEBORA BEZERRA DE LIMA                       | 127088,5 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL DINA DE OLIVEIRA                 | INDEFERIDO (ART. 5º) | MANHÃ         |
| VERONICA MARIA DA SILVA                      | 92065,4  | PROFESSOR I | CRECHE ESCOLA DO IBURA                            | INDEFERIDO (ART. 3º) | TARDE         |
| ELIZANGELA BARBOSA DOS SANTOS                | 91939,6  | PROFESSOR I | CRECHE ESCOLA JOSE DE SOUZA FERRAZ                | INDEFERIDO (ART. 6º) | TARDE         |
| ELIZANGELA BARBOSA DOS SANTOS                | 103604,1 | PROFESSOR I | CRECHE ESCOLA JOSE DE SOUZA FERRAZ                | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ         |
| JULIANE FRANCISCA DA SILVA                   | 103236,4 | PROFESSOR I | CRECHE ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DO AMARAL LOPES | INDEFERIDO (ART. 3º) | MANHÃ         |
| JULIANE FRANCISCA DA SILVA                   | 103236,4 | PROFESSOR I | CRECHE ESCOLA DEPUTADO ALCIDES TEIXEIRA           | INDEFERIDO (ART. 3º) | MANHÃ         |
| JULIANE FRANCISCA DA SILVA                   | 103236,4 | PROFESSOR I | CMEI - CELESTE VIDAL                              | INDEFERIDO (ART. 3º) | MANHÃ         |
| IZABELLE PRISCILLA SIQUEIRA DA SILVA FONSECA | 127139,3 | PROFESSOR I | CRECHE MUNICIPAL CHICO MENDES                     | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ         |
| ROSEANE DA SILVA CARVALHO                    | 124124,9 | PROFESSOR I | CRECHE MUNICIPAL DA MUSTARDINHA                   | INDEFERIDO (ART. 6º) | TARDE         |
| PATRICIA BENEVIDES DOS SANTOS                | 57369,5  | PROFESSOR I | CRECHE MUNICIPAL LAR SEM FRONTEIRAS               | INDEFERIDO (ART. 6)  | MANHÃ         |
| PATRICIA BENEVIDES DOS SANTOS                | 57369,5  | PROFESSOR I | CRECHE MUNICIPAL JOAO EUGENIO                     | INDEFERIDO (ART. 6)  | MANHÃ         |
| PATRICIA BENEVIDES DOS SANTOS                | 57369,5  | PROFESSOR I | CMEI - ALCIDES RESTELLI TEDESCO                   | INDEFERIDO (ART. 6)  | MANHÃ         |
| CINTIA SUZANA DE LIMA ARAUJO BATISTA         | 127073,7 | PROFESSOR I | CRECHE MUNICIPAL LAR SEM FRONTEIRAS               | INDEFERIDO (ART. 5º) | MANHÃ         |
| CINTIA SUZANA DE LIMA ARAUJO BATISTA         | 127073,7 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES               | INDEFERIDO (ART. 5º) | MANHÃ         |
| ELAINE DE OLIVEIRA BARBOSA                   | 99020,0  | PROFESSOR I | CRECHE MUNICIPAL ROSA SELVAGEM                    | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ         |
| MARIA LUCIANE DE LUNA SANTOS                 | 127189,0 | PROFESSOR I | CRECHE MUNICIPAL WALDIR SAVLUSCHINSKE             | INDEFERIDO (ART. 5º) | TARDE         |
| MARIA LUCIANE DE LUNA SANTOS                 | 127189,0 | PROFESSOR I | CRECHE ESCOLA MIGUEL ARRAES                       | INDEFERIDO (ART. 5º) | TARDE         |
| MARIA LUCIANE DE LUNA SANTOS                 | 127189,0 | PROFESSOR I | CRECHE ESCOLA RECIFE PRESIDENTE TANCREDO NEVES    | INDEFERIDO (ART. 5º) | TARDE         |
| CACIA MARIA GONCALVES DE LIMA MUNIZ          | 89512,8  | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO LUIZ                     | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |

|  |          |             |   |                      |               |
|--|----------|-------------|---|----------------------|---------------|
| TANIA MARIA RODRIGUES CAVALCANTE         | 103211,9 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS                | INDEFERIDO (ART. 6º) | TARDE         |
| GEIZA MARIA PEDROZA DE MELO              | 126010,3 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL ASA BRANCA                               | INDEFERIDO (ART. 5º) | MANHÃ         |
| DAYARA DOS SANTOS SILVA                  | 103653   | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL HUGO GERDAU                              | INDEFERIDO (ART. 6º) | NOITE         |
| ISABELLY MEG FREITAS DO NASCIMENTO       | 127138,5 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL CASA DOS FERROVIARIOS                    | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ         |
| ISABELLY MEG FREITAS DO NASCIMENTO       | 127138,5 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL DO SANCHO                                | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ         |
| ISABELLY MEG FREITAS DO NASCIMENTO       | 127138,5 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL POETA CARLOS PENA FILHO                  | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ         |
| CONCEICAO CRISTINA DOS SANTOS            | 66879,3  | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL CASARAO DO BARBALHO                      | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| FATIMA A VALQUIRIA DE ALMEIDA OLIVEIRA   | 39087,6  | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL DE AGUA FRIA                             | INDEFERIDO (ART. 5º) | MANHÃ E TARDE |
| LEA BARROS IVIS                          | 103603,3 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ VAZ DE CAMOES     | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| LEA BARROS IVIS                          | 103603,3 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL MILTON ALMEIDA DOS SANTOS                | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| SIMONE MIRTHIS VICENTE DA SILVA          | 44813,2  | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ VAZ DE CAMOES     | INDEFERIDO (ART. 6º) | TARDE         |
| ALESSANDRA MARIA VENCESLAU DA SILVA      | 32267,7  | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NADIR COLACO           | INDEFERIDO (ART. 6º) | TARDE         |
| ANA MARIA JORGE DE ARAUJO CHAMPLONI      | 32505,4  | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NOSSA SENHORA DO PILAR | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| SHIRLEY MARIA PEREIRA DAS CHAGAS         | 103154,6 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL DO JORDAO                                | INDEFERIDO (ART. 6º) | NOITE         |
| POLLYANNA BARBOSA FERREIRA SOUZA         | 88357,2  | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL DO JORDAO                                | INDEFERIDO (ART. 5º) | MANHÃ         |
| CLAUDIO HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA        | 124398,5 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL DO JORDAO                                | INDEFERIDO (ART. 5º) | NOITE         |
| CLAUDIO HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA        | 124398,5 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL DOIS RIOS                                | INDEFERIDO (ART. 5º) | NOITE         |
| CLAUDIO HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA        | 124398,5 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL SANTO AMARO SEVERINO GOMES (BRIA)        | INDEFERIDO (ART. 5º) | NOITE         |
| ELISANGELA PINHEIRO DA SILVA LOPES       | 124744,1 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PENHA                   | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ         |
| ELISANGELA PINHEIRO DA SILVA LOPES       | 124744,1 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS                             | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ         |
| FRANCISCO ACIOLY DE LUCENA NETO          | 127123,7 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL DO LEAO                                  | INDEFERIDO (ART. 6º) | TARDE         |
| FRANCISCO ACIOLY DE LUCENA NETO          | 127123,7 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS                   | INDEFERIDO (ART. 6º) | TARDE         |
| FRANCISCO ACIOLY DE LUCENA NETO          | 127123,7 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PENHA                   | INDEFERIDO (ART. 6º) | TARDE         |
| DANIELA FREITAS MARANHÃO                 | 94142,0  | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL EDITE BRAGA                              | INDEFERIDO (ART. 6º) | NOITE         |
| KARLY WANESKA CLEMENTE SANTOS            | 98171,1  | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL ALTO DA GUABIRABA      | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| DJGENS HERRYSON DE CASTRO MEDONCA        | 127094,0 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL DA MANGABEIRA          | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| DJGENS HERRYSON DE CASTRO MEDONCA        | 127094,0 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL ALTO DA GUABIRABA      | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| DJGENS HERRYSON DE CASTRO MEDONCA        | 127094,0 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NOSSA SENHORA DO PILAR | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| RENATA PATRICIA JORGE DOS SANTOS BARBOSA | 124993,2 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL DA MANGABEIRA          | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| RENATA PATRICIA JORGE DOS SANTOS BARBOSA | 124993,2 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL ALTO DA GUABIRABA      | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| RENATA PATRICIA JORGE DOS SANTOS BARBOSA | 124993,2 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NOSSA SENHORA DO PILAR | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| LUCIANA LIMA DA CAMARA                   | 104808,2 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL DA MANGABEIRA          | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ         |

|   |          |             |   |                      |               |
|---|----------|-------------|---|----------------------|---------------|
| LUCIANA LIMA DA CAMARA                    | 104808,2 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL MONTEIRO LOBATO          | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ         |
| LUCIANA LIMA DA CAMARA                    | 104808,2 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL SOLDADO JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO         | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ         |
| TACIANA GOMES DE SOUZA                    | 124342,0 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL JOAO BATISTA LIPPO NETO  | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| CAROLINA DE LIMA SILVA                    | 124902,9 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL JOAO BATISTA LIPPO NETO  | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ         |
| SUELENE FERNANDES LINS DA SILVA           | 127254,3 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL GENERAL EMIDIO DANTAS BARRETO              | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ         |
| MARIA JUDITH NEVES FREIRE PINA            | 98983,7  | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR        | INDEFERIDO (ART. 6º) | NOITE         |
| ESTER MARIA SOTERO DE OLIVEIRA            | 124105,2 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL JOAO PESSOA GUERRA                         | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ         |
| NEIDE MARIA DA SILVA                      | 91950,6  | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL JOAO XXIII                                 | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ         |
| NEIDE MARIA DA SILVA                      | 91950,6  | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL JADER FIGUEIREDO DE ANDRADE SILVA          | INDEFERIDO (ART. 6º) | TARDE         |
| CLAUDIA SIMONE ALMEIDA DE OLIVEIRA        | 124670,4 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL MARIO MELO                                 | INDEFERIDO (ART. 6º) | NOITE         |
| CLAUDIA SIMONE ALMEIDA DE OLIVEIRA        | 124670,4 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL SANTA CECILIA                              | INDEFERIDO (ART. 6º) | NOITE         |
| CLAUDIA SIMONE ALMEIDA DE OLIVEIRA        | 124670,4 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTONIO HENRIQUE                     | INDEFERIDO (ART. 6º) | NOITE         |
| JOSICLEIDE VILAS BOAS DO NASCIMENTO       | 98165,4  | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL NOVA AURORA                                | INDEFERIDO (ART. 6º) | TARDE         |
| ALENE CAROLINE DE SOUZA BALIEIRO          | 124866,9 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTONIO HENRIQUE                     | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ         |
| ALENE CAROLINE DE SOUZA BALIEIRO          | 124866,9 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL ROZEMAR MACEDO DE LIMA                     | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ         |
| EMILIA TATIANE FERREIRA DO NASCIMENTO     | 125332,8 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL PARA AULAS DIGITAIS                        | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ         |
| EMILIA TATIANE FERREIRA DO NASCIMENTO     | 125332,8 | PROFESSOR I | CMEI - 08 DE MARCO  | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ         |
| VERIDIANA MARIA ALVES DOS SANTOS          | 124100,1 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL PROF. ADERBAL GALVAO                       | INDEFERIDO (ART. 6º) | NOITE         |
| ANDREZA GOMES DE FREITAS MENEZES          | 124925,8 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL PROF. JOAO FRANCISCO DE SOUZA              | INDEFERIDO (ART. 6º) | TARDE         |
| ANDREZA GOMES DE FREITAS MENEZES          | 124925,8 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAIS             | INDEFERIDO (ART. 6º) | TARDE         |
| ALDEMIR LIMA DA SILVA JUNIOR              | 124379,9 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL PROF. MANOEL TORRES                        | INDEFERIDO (ART. 5º) | NOITE         |
| ALDEMIR LIMA DA SILVA JUNIOR              | 124379,9 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS                     | INDEFERIDO (ART. 5º) | NOITE         |
| ALDEMIR LIMA DA SILVA JUNIOR              | 124379,9 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL PAIS E FILHOS                              | INDEFERIDO (ART. 5º) | NOITE         |
| WILKA ROBERTA GOMES DA SILVA              | 94642,2  | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA                                | INDEFERIDO (ART. 3º) | TARDE         |
| MARIA DE FATIMA DA SILVA LINS             | 105214,4 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS                     | INDEFERIDO (ART. 3º) | MANHÃ         |
| JANETE GOMES DE MOURA                     | 125784,6 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS                     | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ         |
| JANETE GOMES DE MOURA                     | 125784,6 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PENHA                     | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ         |
| JANETE GOMES DE MOURA                     | 125784,6 | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL DO LEAO                                    | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ         |
| MARCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS           | 89476,2  | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL TRES CARNEIROS                             | INDEFERIDO (ART. 3º) | MANHÃ E TARDE |
| MARCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS           | 89476,2  | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL JARDIM MONTE VERDE                         | INDEFERIDO (ART. 3º) | MANHÃ E TARDE |
| MARCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS           | 89476,2  | PROFESSOR I | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CICERO FRANKLIN CORDEIRO | INDEFERIDO (ART. 3º) | MANHÃ E TARDE |
| MARIA LUCIA DE FATIMA MELO ALVES CALABRIA | 94421,4  | PROFESSOR I | UNIDADES DA RPA 04  | INDEFERIDO (ART. 3º) | NOITE         |
| EDUARDO CARLOS ALMEIDA DE LIMA            | 124320,9 | PROFESSOR I | SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS, TECNOLOGIA E INOVACAO     | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ         |

|  |          |              |   |                      |               |
|--|----------|--------------|---|----------------------|---------------|
| EDUARDO CARLOS ALMEIDA DE LIMA           | 124320,9 | PROFESSOR I  | UTEC PINA   | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ         |
| EDUARDO CARLOS ALMEIDA DE LIMA           | 124320,9 | PROFESSOR I  | UTEC CAXANGÁ  | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ         |
| BRENDA LANA GANIMO DO NASCIMENTO         | 125011,6 | PROFESSOR I  | UTEC ALTO SANTA TEREZINHA                                   | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ         |
| LEANDRO WAGNER DE ALBUQUERQUE DA SILVA   | 124395   | PROFESSOR I  | UTEC ALTO SANTA TEREZINHA                                   | INDEFERIDO (ART. 6º) | TARDE         |
| ROSIMARE NASCIMENTO GOMES ARAUJO         | 94538,8  | PROFESSOR I  | UTEC GREGORIO BEZERRA                                       | INDEFERIDO (ART. 6º) | TARDE         |
| TIA G O FERREIRA DE AZEVEDO              | 125004,3 | PROFESSOR I  | UTEC JARDIM BOTANICO  | INDEFERIDO (ART. 6º) | TARDE         |
| FERNANDA ANTUNES HENRIQUES DE ARAUJO     | 39008,7  | PROFESSOR I  | UTEC LARGO DOM LUIS   | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| RITA DE CASSIA GONCALVES MUNIZ           | 125796,0 | PROFESSOR I  | UTEC CAXANGÁ  | INDEFERIDO (ART. 6º) | TARDE         |
| ANDERSON HENRY PEREIRA FEITOZA           | 124419,1 | PROFESSOR II | ESCOLA MUNICIPAL DR. RODOLFO AURELIANO                      | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| ANDERSON HENRY PEREIRA FEITOZA           | 124419,1 | PROFESSOR II | ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON                            | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| MARCIO AMARAL GALVAO                     | 91127,0  | PROFESSOR II | ESCOLA MUNICIPAL DRAOMIRO CHAVES DE AGUIAR                  | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| FERNANDO ADRIEL PONTE                    | 125265,8 | PROFESSOR II | ESCOLA MUNICIPAL KARLA PATRICIA                             | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| FERNANDO ADRIEL PONTE                    | 125265,8 | PROFESSOR II | ESCOLA MUNICIPAL NOVO PINA                                  | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| FERNANDO ADRIEL PONTE                    | 125265,8 | PROFESSOR II | BOA VIAGEM (BAIRRO)   | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |
| SUENYA LEITE MOTA                        | 127294,2 | PROFESSOR II | ESCOLA MUNICIPAL MARIO MELO                                 | INDEFERIDO (ART. 6º) | TARDE         |
| SUENYA LEITE MOTA                        | 127294,2 | PROFESSOR II | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANTONIO HERACLIO DO REGO | INDEFERIDO (ART. 6º) | TARDE         |
| SUENYA LEITE MOTA                        | 127294,2 | PROFESSOR II | ESCOLA MUNICIPAL POETA JONATAS BRAGA                        | INDEFERIDO (ART. 6º) | TARDE         |
| SIMONE CHAVES DOS SANTOS                 | 99583,9  | PROFESSOR II | ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTONIO HENRIQUE                     | INDEFERIDO (ART. 6º) | TARDE E NOITE |
| WELITANIA RENATA DA SILVA                | 88549,9  | PROFESSOR I  | CRECHE MUNICIPAL ROSA SELVAGEM                              | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ         |
| CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS FIORAMONTE | 94131    | PROFESSOR I  | CRECHE ESCOLA MUNICIPAL DA ESTANCIA                         | INDEFERIDO (ART. 6º) | TARDE         |
| MARIA SALVIANA SANTOS DE SANTANA         | 68990,4  | PROFESSOR I  | ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR VIANA                            | INDEFERIDO (ART. 6º) | TARDE         |
| GILVANEIDE MARIA RAFAEL DA SILVA         | 99910,2  | PROFESSOR I  | CRECHE MUNICIPAL LAR SEM FRONTEIRAS                         | INDEFERIDO (ART. 6º) | TARDE         |
| MIRIAN MARIA RIBEIRO                     | 88390,2  | PROFESSOR I  | ESCOLA MUNICIPAL DA GUABIRABA                               | INDEFERIDO (ART. 6º) | TARDE         |
| SHEILA VITALINO PEREIRA                  | 66845,9  | PROFESSOR I  | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR        | INDEFERIDO (ART. 6º) | NOITE         |
| MARIA ANTONIETA CAVALCANTI SANTOS        | 103623,8 | PROFESSOR I  | ESCOLA MUNICIPAL KARLA PATRICIA                             | INDEFERIDO (ART. 6º) | NOITE         |
| MARIA ANTONIETA CAVALCANTI SANTOS        | 103623,8 | PROFESSOR I  | ESCOLA MUNICIPAL ABILIO GOMES                               | INDEFERIDO (ART. 6º) | NOITE         |
| MARIA ANTONIETA CAVALCANTI SANTOS        | 103623,8 | PROFESSOR I  | ESCOLA MUNICIPAL PROF. MANOEL TORRES                        | INDEFERIDO (ART. 6º) | NOITE         |
| MARIA ANTONIETA CAVALCANTI SANTOS        | 68852,5  | PROFESSOR I  | ESCOLA MUNICIPAL KARLA PATRICIA                             | INDEFERIDO (ART. 6º) | NOITE         |
| MARIA ANTONIETA CAVALCANTI SANTOS        | 68852,5  | PROFESSOR I  | ESCOLA MUNICIPAL ABILIO GOMES                               | INDEFERIDO (ART. 6º) | NOITE         |
| MARIA ANTONIETA CAVALCANTI SANTOS        | 68852,5  | PROFESSOR I  | ESCOLA MUNICIPAL PROF. MANOEL TORRES                        | INDEFERIDO (ART. 6º) | NOITE         |
| ANALICE ALBUQUERQUE BARBOSA              | 65102,1  | PROFESSOR I  | ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIA DA PAZ BRANDAO ALVE            | INDEFERIDO (ART. 6º) | TARDE         |
| ANALICE ALBUQUERQUE BARBOSA              | 65102,1  | PROFESSOR I  | ESCOLA MUNICIPAL POETA CARLOS PENA FILHO                    | INDEFERIDO (ART. 6º) | TARDE         |
| ANALICE ALBUQUERQUE BARBOSA              | 65102,1  | PROFESSOR I  | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ROLIM                               | INDEFERIDO (ART. 6º) | TARDE         |
| CINTIA GONCALVES DOS SANTOS              | 62535,5  | PROFESSOR I  | GERENCIA DE EDUCACAO ESPECIAL                               | INDEFERIDO (ART. 6º) | MANHÃ E TARDE |

|                                   |          |              |  |                           |               |
|-----------------------------------|----------|--------------|--|---------------------------|---------------|
| CINTIA GONCALVES DOS SANTOS       | 62535,5  | PROFESSOR I  | GERENCIA DE GESTAO DE REDE                               | INDEFERIDO (ART. 6º)      | MANHÃ E TARDE |
| LUCIANA LIMA DA CAMARA            | 104808,2 | PROFESSOR I  | ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL DA MANGABEIRA         | INDEFERIDO (ART. 6º)      | TARDE         |
| LUCIANA LIMA DA CAMARA            | 104808,2 | PROFESSOR I  | ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL MONTEIRO LOBATO       | INDEFERIDO (ART. 6º)      | TARDE         |
| ROSANGELA DE SOUSA                | 91190,7  | PROFESSOR II | ESCOLA MUNICIPAL DA IPUTINGA                             | INDEFERIDO (ART. 3º § 2º) | TARDE E NOITE |
| ROSANGELA DE SOUSA                | 91190,7  | PROFESSOR II | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DIVINO ESPIRITO SANTO | INDEFERIDO (ART. 3º § 2º) | TARDE E NOITE |
| ROSANGELA DE SOUSA                | 91190,7  | PROFESSOR II | ESCOLA MUNICIPAL DR. RODOLFO AURELIANO                   | INDEFERIDO (ART. 3º § 2º) | TARDE E NOITE |
| ROSANGELA DE SOUSA                | 91190,7  | PROFESSOR II | ESCOLA MUNICIPAL DINA DE OLIVEIRA                        | INDEFERIDO (ART. 3º § 2º) | TARDE E NOITE |
| LEA RODRIGUES VIEIRA DE ARRUDA    | 98853,4  | PROFESSOR I  | ESCOLA MUNICIPAL 14 BIS                                  | INDEFERIDO (ART. 6º)      | MANHÃ E TARDE |
| MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA        | 67049,3  | PROFESSOR I  | ESCOLA MUNICIPAL DOS COELHOS                             | INDEFERIDO (ART. 6º)      | MANHÃ         |
| MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA        | 88742,0  | PROFESSOR I  | ESCOLA MUNICIPAL DOS COELHOS                             | INDEFERIDO (ART. 6º)      | TARDE         |
| SOCORRO BARROS DE AQUINO          | 62539,3  | PROFESSOR I  | ESCOLA MUNICIPAL FREI TADEU GLASER                       | INDEFERIDO (ART. 6º)      | MANHÃ E TARDE |
| SOCORRO BARROS DE AQUINO          | 62539,3  | PROFESSOR I  | ESCOLA MUNICIPAL SOLDADO JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO      | INDEFERIDO (ART. 6º)      | MANHÃ E TARDE |
| SOCORRO BARROS DE AQUINO          | 62539,3  | PROFESSOR I  | CRECHE ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DO AMARAL LOPES        | INDEFERIDO (ART. 6º)      | MANHÃ E TARDE |
| BIANCA DE CASSIA MENDONCA DE LIMA | 67046,7  | PROFESSOR I  | ESCOLA MUNICIPAL POETA JOAQUIM CARDOZO                   | INDEFERIDO (ART. 6º)      | MANHÃ E TARDE |
| VALDENIA SABRINA FRAGOSO DE BRITO | 99943,2  | PROFESSOR I  | ESCOLA MUNICIPAL PROF. MANOEL TORRES                     | INDEFERIDO (ART. 6º)      | MANHÃ E TARDE |

**FREDERICO DA COSTA AMANCIO**

Secretário de Educação

**PORTARIA Nº 3331 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 01/16.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

Lotar o Auxiliar de Serviços Gerais **ANA PAULA DE OLIVEIRA, mat. 56.574-3**, na Escola Municipal Oswaldo Lima Filho, RPA-06, Código de Lotação 14115840, Centro de Custo 140121780, com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2024, em razão da Portaria nº 1018 de 21 de setembro de 2021, publicada DOM nº 132/25.09.2021.

**PORTARIA Nº 3332 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício s/nº de 05.08.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

Lotar o Professor II **THYAGO FELIX SILVA DANTAS, mat. 127.336-1**, Classe B, na Escola Municipal Poeta Joaquim Cardozo, RPA-03, Código de Lotação 14115541, Centro de Custo 140121780, com 110 (cento e dez) horas-aula mensais de Educação Física, no 1º e 2º Turnos, a contar de 09 de agosto de 2024, nomeado pela Portaria nº 0724 de 14 de junho de 2024, publicada no DOM nº 092/04.07.2024, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

**PORTARIA Nº 3333 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício s/nº de 19.08.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

Lotar o Professor II **ADRIANO SANTOS MEDEIROS, mat. 127.331-0**, Classe C, na Escola Municipal de Tempo Integral Maria Sampaio de Lucena, RPA-06, criada pelo Decreto nº 36.013 de 19 de outubro de 2022, publicada no Dom nº 159/20.10.2022, Centro de Custo 140121780, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais de Geografia, no 1º e 2º Turnos, a contar de 19 de agosto de 2024, nomeado pela Portaria nº 0545 de 06 de maio de 2024, publicada no DOM nº 059/07.05.2024, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

**PORTARIA Nº 3334 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 27.11.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

Lotar o Professor I **JAILZA MARIA DA SILVA, mat. 103.652-1**, na Escola Municipal Paroquial Professora Primitiva de Barros Silva, RPA-05, Código de Lotação 14115727, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 3º Ano/2º Turno, a contar de 02 de dezembro de 2024, em razão de retorno antecipado de licença sem vencimentos concedida pela Portaria nº 2795 de 08 de novembro de 2024, publicada no DOM nº 156/14.11.2024.

**PORTARIA Nº 3335 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Encaminhamentos s/nº de 06.05.2024 e 07.05.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

I- Lotar o Professor I **GEIZA MARIA PEDROZA DE MELO, mat. 126.010-3**, Classe C, na Escola Municipal Lagoa Encantada, RPA-06, Código de Lotação 14115833, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no 2º Ano/1º Turno, com efeito retroativo a 07 de maio de 2024, em razão da Portaria nº 0208 de 08 de março de 2024, publicado no DOM nº 033/09.03.2024, do Excelentíssimo Senhor Prefeito;

II- Autorizar ao Professor I **GEIZA MARIA PEDROZA DE MELO, mat. 126.010-3**, da Escola Municipal Lagoa Encantada, RPA-06, Código de Lotação 14115833, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Asa Branca, RPA-06, no Grupo IV-2º Turno, no período de 07 de maio a 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 3336 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 21.11.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

Transferir, a pedido, o Professor I **CARLA REGINA DA SILVA BEZERRA, mat. 41.644-9**, da Escola Municipal Professor Solano Magalhães, RPA-06, para o CMEI Bernard Van Leer, RPA-06, criado pelo Decreto nº 25.294/18.06.2010, publicado no DOM nº 69/2010, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 25 de novembro de 2024.

**PORTARIA Nº 3337 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 09.12.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

Transferir, a pedido, o Professor I **KASSIA CYLENE LIMA DA SILVA, mat. 103.078-7**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 3 Oeste-Sudoeste, RPA-01, para a SEDUC/SEGRE/GGGP/Gerência Geral da Rede, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 25 de novembro de 2024.

**PORTARIA Nº 3338 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 592/02.12.2024 da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral de Gestão da Rede,

**RESOLVE:**

Transferir, a pedido, o Professor I **GISELLE MARIA PIRES LIBERAL DE MOURA, mat. 65.055-6**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 2 Nordeste, RPA-01, para a SEDUC/SEGRE/Gerência Geral de Gestão da Rede, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1º e 2º Turnos, a contar de 02 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 3339 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 103/11.12.2024 da Escola Municipal Dom Hélder Câmara,

**RESOLVE:**

Prorrogar até 31 de dezembro de 2024, o exercício em substituição do Professor I **ALTANEIA FIGUEREDO COSTA, mat. 98.914-3**, RPA-03, autorizado pela Portaria nº 1235 de 17 de abril de 2024, publicada no DOM nº 051/18.04.2024.

**FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO**  
Secretário Executivo de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 3340 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

A GERENTE GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições, com fulcro no Artigo 208, inciso II, da Lei Municipal nº 14.728/1985,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Prorrogar os trabalhos da Comissão Sindicante instaurada através da Portaria nº 3292 de 06 de dezembro de 2024, publicada no DOR nº 169 de 07 de dezembro de 2024, considerando Relatório emitido por servidor c/c Comunicação Interna SEDUC/SEAF/GGGP nº 41/2024, referente à Escola Municipal em Tempo Integral Pedro Augusto.

**Art. 2º.** Estipular o prazo de 15 (quinze) dias de prorrogação para a conclusão dos trabalhos da comissão, a contar a partir de 22 de dezembro de 2024.

**Art.3º.** A presente portaria entra em vigor na data de publicação.

**FABIOLA CRISTINA RIBEIRO QUEIROZ**  
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2024**

Estabelece o Calendário Escolar e procedimentos para seu cumprimento para o ano letivo de 2025 na Rede Municipal de Ensino do Recife.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir e fazer cumprir as diretrizes e preceitos estabelecidos na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município do Recife;

**CONSIDERANDO** o § 2º do art. 23 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), que dispõe sobre a adequação do calendário escolar às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas;

**CONSIDERANDO** o inciso I do art. 24, da LDBEN, que estabelece a carga horária mínima anual será de 800 (oitocentas) horas para o ensino fundamental e de 1.000 (mil) horas para o ensino médio, distribuídas por, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

**CONSIDERANDO** o inciso II do art. 31, da LDBEN, que estabelece a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional, na Educação Infantil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar as unidades educacionais para a vivência do Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2025, dispor sobre normas e procedimentos para o seu cumprimento, bem como para sua organização nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino do Recife.

**CAPÍTULO I**  
**DO CALENDÁRIO ESCOLAR**

**Art. 2º** O Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2025 definido pela Secretaria de Educação do Município do Recife poderá ser alterado no decorrer do ano letivo vigente, após validação da Secretaria Executiva de Gestão de Rede (SEGRE), conjuntamente com a Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica (SEGP).

**Parágrafo único.** Na hipótese de alteração do Calendário Escolar para o Ano Letivo 2025, a unidade educacional deverá encaminhar a solicitação de alteração por meio de ofício, à Gerência Regional a qual a unidade esteja jurisdicionada, para que esta verifique junto às Secretarias Executivas citadas no caput deste artigo e proceda com a posterior devolutiva à unidade educacional, acerca do pleito.

**Art. 3º** Os dirigentes das unidades educacionais deverão organizar os turnos e as turmas, observando as normas estabelecidas na Instrução Normativa de Matrícula para o ano letivo de 2025.

**Art. 4º** Os dirigentes das unidades educacionais, em seu Plano de Ação para o ano letivo de 2025, deverão:

**I** – assegurar ampla divulgação do Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2025 junto à comunidade escolar e fixá-lo em quadro de aviso de fácil visibilidade nas unidades educacionais;

**II** – orientar, acompanhar e assegurar o preenchimento adequado dos Diários Online, em conformidade com o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2025;

**III** – assegurar o cumprimento dos prazos bimestrais para a inserção dos dados nos Diários Online, em conformidade com as normas vigentes, garantindo a elaboração das atas de encerramento do ano letivo, no prazo máximo de até 31 de dezembro de 2025; e

**IV** – garantir o cumprimento das datas definidas no Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2025.

**Art. 5º** Os eventos e períodos descritos no Anexo Único, parte integrante desta Instrução Normativa, deverão ser respeitados e cumpridos.

**Parágrafo único.** No Anexo Único de que trata o caput deste artigo consta o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2025 e suas respectivas datas específicas, descritas em sua legenda.

**CAPÍTULO II**  
**DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES**

**Art. 6º** Para o cumprimento do Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2025, o professor regente deverá ter sua carga horária composta de:

**I** - horas-aula em regência de classe; e  
**II** - horas-aula atividade.

**§ 1º** A carga horária em regência de classe dos professores está distribuída conforme o tipo de vínculo: Professor I ou Professor II.

**§ 2º** A carga horária destinada à aula atividade será de 1/3 (um terço) da carga horária total do professor, distribuída conforme o tipo de vínculo: Professor I ou Professor II.

**Art. 7º** A hora-aula em regência de classe e as atividades de ensino e aprendizagem serão desempenhadas em sala de aula, na unidade educacional ou em espaço pedagógico correlato.

**Art. 8º** A hora-aula atividade compreenderá as ações de preparação, acompanhamento e avaliação da prática pedagógica, incluindo:

**I** - planejamentos, acompanhamentos e avaliações de práticas pedagógicas;  
**II** - estudos, formações continuadas, pesquisas e trocas de experiências;  
**III** - participações em reuniões de pais e da comunidade escolar;  
**IV** - atendimentos pedagógicos aos estudantes;  
**V** - atendimentos aos pais ou aos responsáveis; e  
**VI** - outras que não configuram atividades de interação com os estudantes.

**Art. 9º** São considerados dias letivos e de efetivo trabalho escolar, aqueles em que forem desenvolvidas atividades regulares, de cunho pedagógico, sob a orientação do professor, programadas pela unidade educacional e incluídas no Projeto Político Pedagógico (PPP).

**CAPÍTULO III**  
**DA ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO**

**Art. 10.** Para assegurar a organização do ano letivo nas unidades educacionais, faz-se necessário que:

**I** - a Secretaria de Educação do Município do Recife, por meio de suas Secretarias Executivas, Gerências Regionais e unidades educacionais, assegurem o cumprimento do Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2025;  
**II** - a Secretaria Executiva de Gestão de Rede (SEGRE) realize ações que viabilizem:

**a)** a gestão do livro e do material didático do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), destinados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Recife e aos professores, por meio da Coordenação do PNLD, assegurando que todas as unidades educacionais estejam munidas com estes recursos;

**b)** as formações continuadas e os colegiados com os dirigentes das unidades educacionais;

**c)** a entrega dos fardamentos e kits de materiais dos estudantes;

**d)** a entrega dos kits de materiais dos professores e dos dirigentes; e

**e)** o fornecimento de bens servíveis e o recolhimento de bens inservíveis;

**III** - a Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica (SEGP) realize ações que garantam:

**a)** o planejamento escolar;  
**b)** as formações continuadas para todos os profissionais diretamente envolvidos no ensino e na aprendizagem dos estudantes;  
**c)** a realização dos conselhos pedagógicos e plantões pedagógicos;  
**d)** a realização dos projetos pedagógicos a serem desenvolvidos nas unidades educacionais; e  
**e)** a organização das avaliações internas e externas;

**IV** - a Secretaria Executiva de Administração e Finanças (SEAF) assegure:

**a)** a lotação de docentes e não docentes, garantindo o cumprimento da carga horária e dos dias letivos, conforme a legislação vigente;

**b)** a lotação de pessoal, com vistas à limpeza e à manutenção dos ambientes educacionais, para o pleno funcionamento das unidades;

**c)** o repasse dos recursos de suprimentos para atender às necessidades das unidades educacionais; e

**d)** a oferta da merenda, por meio da Gerência Geral de Alimentação Escolar (GGEAL).

**Art. 11.** Compete aos dirigentes das unidades educacionais cumprirem com o disposto no Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017, na Resolução CD/FNDE nº 12 de 07 de outubro de 2020 e na Resolução CD/FNDE nº 11, de 16 de agosto de 2023, no tocante à execução do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD).

**Art. 12.** Compete às Gerências Regionais acompanhar o cumprimento das normas estabelecidas na Instrução Normativa de Matrícula vigente, no tocante ao número de turmas existentes e à quantidade de estudantes por turma (grupo, ano ou módulo), junto às unidades educacionais.

**Parágrafo único.** Na hipótese do não cumprimento do estabelecido na Instrução Normativa de Matrícula vigente, o Setor de Informação e Ordenamento da Rede (SIOR) deverá ser acionado para as medidas cabíveis.

**Art. 13.** Compete aos dirigentes das unidades educacionais manter atualizados os dados cadastrais dos estudantes no Sistema de Gestão Escolar (SEGE).

**CAPÍTULO IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14.** Os dirigentes das unidades educacionais deverão garantir a inserção dos dados no Diário Online, referente à frequência dos estudantes, a partir do primeiro dia de aula, para que as informações sejam acompanhadas em tempo real.

**Art. 15.** Os dirigentes das unidades educacionais deverão garantir o funcionamento das unidades nos turnos manhã, tarde e noite, de acordo com horário determinado pela Secretaria de Educação do Município do Recife.

**Art. 16.** Os horários, para o início e término de cada turno, estabelecidos pela Secretaria de Educação do Município do Recife serão:

**I** – manhã: das 7h30 às 12h, com intervalo de 20 minutos para a alimentação;  
**II** – tarde: das 13h30 às 18h, com intervalo de 20 minutos para a alimentação;  
**III** – noite: das 18h40 às 22h, a alimentação acontece antes do início do turno, e  
**III** – integral: das 7h30 às 16h50, com intervalo de 20 minutos para a alimentação, sendo:

**a)** lanche da manhã: das 9h10 às 9h30;

**b)** almoço: das 12h às 13h10; e

**c)** lanche da tarde: das 14h50 às 15h10.

**§ 1º** O intervalo deve acontecer preferencialmente em espaço diferente da sala de aula, no tempo de 20 minutos, observando as especificidades físicas e estruturais das unidades.

**§ 2º** Qualquer necessidade de ajuste no horário de funcionamento da unidade educacional, deverá ser encaminhada, por e-mail, à Gerência Regional na qual a unidade esteja jurisdicionada, para análise e tramitação.

**§ 3º** Compete à Gerência Regional encaminhar a solicitação de ajuste de horário de funcionamento à Secretaria Executiva de Gestão de Rede (SEGRE), que conjuntamente com a Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica (SEGP), decidirão pelo deferimento ou não do pleito.

**§ 4º** Compete à Gerência Regional informar à unidade educacional a decisão acerca da solicitação de que trata o § 3º deste artigo.

**§ 5º** Na hipótese de deferimento do ajuste de funcionamento, o prazo de vigência será relativo ao ano letivo em curso.

**§ 6º** O horário da alimentação nas creches municipais será de acordo com o estabelecido pela Secretaria de Educação Municipal, nas Orientações de Vivências Diárias Desenvolvidas nas Creches, disponibilizadas às unidades educacionais com essa etapa da Educação Infantil.

**Art. 17.** O Conselho Pedagógico de que trata a alínea "c" do inciso III do art. 10 desta Instrução Normativa será realizado em dias não letivos, bem como, em dias letivos, conforme disposto na tabela abaixo:

| CONSELHO PEDAGÓGICO |                |  |
|---------------------|----------------|--|
| 1º Bimestre         | Dia 25/04/2025 | NÃO LETIVO   |
| 2º Bimestre         | Dia 04/07/2025 | Dia Letivo - 1ª, 2ª e 3ª aulas - Aula normal / 4ª e 5ª aulas - Conselho Pedagógico |
| 3º Bimestre         | Dia 08/10/2025 | Dia Letivo - 1ª, 2ª e 3ª aulas - Aula normal /4ª e 5ª aulas - Conselho Pedagógico  |
| 4º Bimestre         | Dia 17/12/2025 | NÃO LETIVO   |

**Parágrafo único.** Fica o dia 30/12/2025, dia não letivo, destinado ao 5º Conselho Pedagógico e ao 5º Plantão Pedagógico.

**Art. 18.** Os 2º e 3º Conselhos Pedagógicos de que trata a alínea "c" do inciso III do art. 10 desta Instrução Normativa serão vivenciados da seguinte forma:

**a)** na Educação Infantil:

| CRECHE (0 a 3 anos) |                   |                     | CRECHE ESCOLA (G IV e G V) |                   |                     |
|---------------------|-------------------|---------------------|----------------------------|-------------------|---------------------|
| Manhã               | 1ª e 2ª aulas     | Conselho Pedagógico | Manhã                      | 1ª e 2ª aulas     | Conselho Pedagógico |
|                     | 3ª, 4ª e 5ª aulas | Aula normal         |                            | 3ª, 4ª e 5ª aulas | Aula normal         |
| Tarde               | Aula normal       |                     | Tarde                      | 1ª e 2ª aulas     | Conselho Pedagógico |
|                     |                   |                     |                            | 3ª, 4ª e 5ª aulas | Aula normal         |

b) na Escola em Tempo Parcial, para as turmas a partir do G IV:

| ESCOLAS DE TEMPO PARCIAL |                   |                     |
|--------------------------|-------------------|---------------------|
| Manhã                    | 1ª, 2ª e 3ª aulas | Aula normal         |
|                          | 4ª e 5ª aulas     | Conselho Pedagógico |
| Tarde                    | 1ª, 2ª e 3ª aulas | Aula normal         |
|                          | 4ª e 5ª aulas     | Conselho Pedagógico |
| Noite                    | 1ª, 2ª e 3ª aulas | Aula normal         |
|                          | 4ª e 5ª aulas     | Conselho Pedagógico |

c) na Escola em Tempo Integral:

| ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL |                     |
|---------------------------|---------------------|
| Manhã                     | Aula normal         |
| Tarde                     | Conselho Pedagógico |

**Parágrafo único.** As unidades que necessitarem de outra organização para a vivência dos 2º e 3º Conselhos Pedagógicos, deverão encaminhar Ofício à Gerência Regional a qual esteja jurisdicionada, que articulará com a Secretaria Executiva de Gestão de Rede (SEGRE) e Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica (SEGP), o ajuste no horário, de modo a garantir o dia letivo e a realização do Conselho Pedagógico.

**Art. 19.** Fica o dia 28/03/2025, dia não letivo, destinado à revisitação do Projeto Político Pedagógico (PPP), em todas as unidades educacionais.

**Art. 20.** O dia 29/08/2025, dia não letivo, será vivenciado da seguinte forma:

I - na Educação Infantil – Planejamento Pedagógico; e  
II - no Ensino Fundamental e na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Análise do resultado do Sistema de Avaliação da Educação Básica do Recife (SAERE) e Planejamento das Ações Pedagógicas.

**Art. 21.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 22.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**FREDERICO DA COSTA AMANCIO**  
Secretário de Educação

**ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2024**

Disponível no Endereço: [www.recife.pe.gov.br/portaldgco](http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco)

Modalidade: PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

No grupo de Comissão ,

**ONDE SE LÊ:**

"GC-SEPLAGTD-007."

**LEIA-SE:**

"GC-SEPLAGTD-005."

**ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2024**

Disponível no Endereço: [www.recife.pe.gov.br/portaldgco](http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco)

Modalidade: PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

No grupo de Comissão ,

**ONDE SE LÊ:**

"GC-SEPLAGTD-007."

**LEIA-SE:**

"GC-SEPLAGTD-005."

## Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário **ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024, PARA SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES, PESSOAS JURÍDICAS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, QUE ATUEM NO SEGMENTO GASTRONÔMICO.**

**EXTRATO DE HABILITAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024**

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao disposto no Edital de Chamamento Público nº 005/2024, que tem como objetivo a seleção de empreendedores, pessoas jurídicas e microempreendedores individuais, que atuem no segmento gastronômico, para habilitação visando eventual participação nos eventos e projetos promovidos/apoiados pela Secretaria de Turismo e Lazer, conforme as suas necessidades e demandas, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e em seus anexos, torna público o deferimento e a habilitação, ao Edital nº. 005/2024, dos seguintes empreendimentos: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS O REI DAS COXINHAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.841.101/0001-74, QUINTÃO DA HORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.478.529/0001-10, QUINTAL DO PICUI LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.026.166/0001-18, RODRIGO CESARIO DA SILVA 01419468499, inscrita no CNPJ nº 33.688.694/0001-50, 24.381.359 ANTONIO DE ALMEIDA FERNANDES NETO, inscrita no CNPJ nº 24.381.359/0001-14, L DE AMORIM FERREIRA LANCHONETE, inscrita no CNPJ nº 47.704.742/0001-46, ALSN ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.689.939/0001-34. Recife, 20 de dezembro de 2024. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO**, Secretário de Turismo e Lazer.

## Secretaria de Esportes

Secretário **JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO**

**DESPACHO DE TERMO DE DEFERIMENTO**

O Secretário de Esportes, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município do Recife e considerando o disposto no artigo 18 da Lei Municipal nº 17.875/2013 e artigo 19 do Decreto Municipal nº 27.277/2013;

**CONSIDERANDO** o requerimento do Diretor Executivo do Instituto de Gestão do Esporte e da Cultura - IGEC encaminhado através do Ofício nº 104/2024 de 08 de abril de 2024 para renovação da habilitação e qualificação como Organização Social, nos termos da Lei Municipal nº 17.875, de 10 de junho de 2013 e o Decreto nº 28.524/ 2015;

**CONSIDERANDO** o preenchimento dos requisitos formais para renovação da qualificação requerida, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal nº 17.875/2013 e artigo 19 do Decreto Municipal nº 27.277/2013;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Deferir a renovação da qualificação Organização Social concedida ao Instituto de Gestão do Esporte e Cultura, inscrito co CNPJ 20.762.269/0001-12 conforme previsão legal e nas condições estabelecidas pelo art. 18 da Lei Municipal nº 17.875/2013 e do art. 19 do Decreto nº 27.277/ 2013.

**Art. 2º** Os serviços prestados para o contrato de gestão com esta Secretaria relacionam-se com a gestão administrativa e desportiva das Academias Recife, em um total de 28 (vinte e oito) academias, de aço inox, ao ar livre, instaladas em praças e parque públicos da cidade do Recife/PE, objetivando maior efetividade na prestação do serviço público, aliada à economicidade.

**Art. 3º** As despesas deverão ser executadas à conta de recursos orçamentários consignados no Orçamento do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** Serão disponibilizados os equipamentos e instalações públicas necessárias à execução do programa.

**Art. 5º** Os efeitos desse Termo de Deferimento retroagirão a 30 de abril de 2024.

Recife, 21 de dezembro de 2024

**JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO REGO**  
Secretário de Esportes

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 1101.1034.2022, CELEBRADO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 028/2022, vinculada ao Processo Licitatório nº 008/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022-CPLCC, na condição de órgão participante.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE ESPORTES e a empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 01.12.2024 e termo final o dia 30.11.2025.

Valor Global: R\$ 1.025.514,00 (um milhão e vinte e cinco mil e quinhentos e quatorze reais).

Dotação Orçamentária nº: 1101.2.723 - Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Fonte: 0500.

Nota de Empenho:2024NE002296 e NE2024002360

Fontes dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, CELEBRADO EM 10 de DEZEMBRO DE 2024, ENTRE O MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE ESPORTES) E A TAMPÁ PUBLICIDADE PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA.**

Partes: MUNICÍPIO DO RECIFE por meio da SECRETARIA DE ESPORTES e TAMPÁ PUBLICIDADE PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA

Objeto: A liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE ESPORTES à TAMPÁ PUBLICIDADE PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA, a título de indenização referente à Contratação de Cota de Patrocínio tipo Grand Slam, para o projeto "RECIFE OPEN", realizado no período de 04/03/2024 à 10/03/2024, em Recife/PE, totalizando o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Dotação Orçamentária: 1101.27.812.1.226.2.863 Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 500.

Recurso Financeiro: Tesouro Municipal

## Secretaria de Cultura

Secretária **CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**

### III REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO RECIFE - RPV-RECIFE - EDIÇÃO 2024 LEI MUNICIPAL Nº 18.827/2021

**RESULTADO FINAL - RESOLUÇÃO DO CMPC**

A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT, por meio da sua representante legal, torna público, com base nos itens 4.5 e 5 do Edital do III Registro do Patrimônio Vivo do Recife - RPV-Recife - Edição 2024, mediante os critérios obrigatórios da Lei Municipal nº 18.827/2021, após as avaliações da Comissão Especial de Análise, das Audiências Públicas e das análises e deliberações das candidaturas pelo Conselho Municipal de Política Cultural do Recife - CMPC, o resultado final (quarta etapa) do referido Edital:

**PESSOAS NATURAIS:**

| INSCRIÇÃO   | NOME DO(A) CANDIDATO(A)                       |
|-------------|---|
| 20241157845 | EDILEUZA SILVA DO NASCIMENTO                  |
| 20241157092 | LAURINETE DE MORAES CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE |

**GRUPOS:**

| INSCRIÇÃO   | NOME DO(A) CANDIDATO(A)                   |
|-------------|---|
| 20241158092 | BALÉ DA CULTURA NEGRA DO RECIFE - BACNARÉ |
| 20231046473 | TRIBO INDÍGENA TAPIRAPÉ                   |

Conforme subitem 8.1 do Edital, as decisões de mérito do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, nos termos do § 3º, art. 10, do Decreto Municipal nº 35.276, de 26 de janeiro de 2022, são soberanas e definitivas, não cabendo recurso.

Recife, 20 de dezembro de 2024.

**CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**  
Secretária de Cultura do Recife

### FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 6141/2024**, apresentação artística da TROÇA CARNAVALESCA MISTA ABANADORES DO ARRUDA, no Bairro do Recife, nesta cidade, a realizar-se no dia 18/12/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.588.000/0001-33. Valor Global R\$ 5.600,00 ( cinco mil e seiscentos reais). Recife, 17/12/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 6142/2024**, apresentação artística da ORQUESTRA SOM BRASIL, TRIO SOM BRASIL, no Bairro de Joana Bezerra, nesta cidade, a realizar-se no dia 18/12/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: G.W. DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 03.641.546/0001-10. Valor Global R\$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 18/12/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5929/2024**, apresentação artística de O NATAL DO BOI D'LOUCOS, , por ocasião do "Ciclo Natalino do Recife - 2024", nesta cidade, a realizar-se no dia 22/12/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: RENATA MASCARENHAS PAIVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 27.338.761/0001-04. Valor Global R\$ 9.800,00 ( nove mil e oitocentos reais). Recife, 10/12/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 6247/2024**, apresentação artística de ANGELA MORENITA, por ocasião do "Ciclo Natalino do Recife - 2024", nesta cidade, a realizar-se no dia 19/12/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PINA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 35.154.821/0001-67. Valor Global R\$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais). Recife, 20/12/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 6147/2024**, apresentação artística de FLÁVIO PIO, por ocasião do "Ciclo Natalino do Recife - 2024", nesta cidade, a realizar-se no dia 19/12/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FLAVIO PIO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 50.853.414/0001-31. Valor Global R\$ 5.040,00 ( cinco mil e quarenta reais). Recife, 19/12/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 6028/2024**, apresentação artística de Walmir Chagas - O Véio Mangaba, por ocasião do "Ciclo Natalino do Recife - 2024", nesta cidade, a realizar-se no dia 27/12/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: WALMIR JOSÉ OLIVEIRA DAS CHAGAS \*\*\*915254\*\*, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 22.802.402/0001-42. Valor Global R\$ 17.550,00 ( dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais). Recife, 16/12/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5898/2024**, apresentação artística do BALÉ DEVERAS/ BRINQUEDOS E BRINCANTES DO DEVERAS, por ocasião do "Ciclo Natalino do Recife - 2024", nesta cidade, a realizar-se no dia 27/12/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: 39.503.470 SERGIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 39.503.470/0001-03. Valor Global R\$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 12/12/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5937/2024**, apresentação artística do CAVALO MARINHO DE MESTRE BATISTA, por ocasião do "Ciclo Natalino do Recife - 2024", nesta cidade, a realizar-se no dia 27/12/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANÇA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12813069/0001-13. Valor Global R\$ 11.200,00 ( onze mil e duzentos reais). Recife, 12/12/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5978/2024**, apresentação artística do GRUPO MATULÃO - BUMBA MEU BOI BUMBÁ, por ocasião do "Ciclo Natalino do Recife - 2024", nesta cidade, a realizar-se no dia 27/12/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DESEMB. RENATO FONSECA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 24.133.126/0001-00. Valor Global R\$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 12/12/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5899/2024**, apresentação artística da ORQUESTRA J. JÚNIOR(BANDINHA NATALINA), por ocasião do "Ciclo Natalino do Recife - 2024", nesta cidade, a realizar-se no dia 27/12/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: DANDA PRODUÇÕES EVENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 22.437.285/0001-65. Valor Global R\$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 09/12/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

**MARCELO CANUTO MENDES**

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3201.1004/2023, CELEBRADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 01/2023, referente ao Processo Licitatório nº 0056.2022.CPL-II.PE.0021. SEFAZ-PE, na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2022, na condição de órgão não participante ou “carona”. Base Legal: Decreto Municipal nº 27.070, de 10 de maio de 2013 e Lei Federal nºs 8.666/1993 e 10.520/2002. Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE CULTURA DO E A EMPRESA SOLUÇÕES - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 05 de dezembro de 2024 e termo final o dia 04 de dezembro de 2025;

| DETALHAMENTO - LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS |  |                  |                       |                        |                       |                       |
|---------------------------------------|--|------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|
| ITEM                                  | DESCRIÇÃO  | QUANT.           | VALOR UNIT. MÊS R\$   | VALOR TOTAL MENSAL R\$ | VALOR TOTAL ANUAL R\$ |                       |
| 1.1                                   | SERVICO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, A4, MÍNIMO DE 45 PPM, COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E BILHETAGEM, FORNECIMENTOS DE INSUMOS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. | 08               | 187,00                | 1.496,00               | 17.952,00             |                       |
| 1.2                                   | SERVICO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA, A4, MÍNIMO DE 40 PPM, COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E BILHETAGEM, FORNECIMENTOS DE INSUMOS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.      | 01               | 595,00                | 595,00                 | 7.140,00              |                       |
| VALOR TOTAL:                          |  |                  |                       |                        | R\$ 25.092,00         |                       |
| DETALHAMENTO - SERVIÇO DE IMPRESSÃO   |  |                  |                       |                        |                       |                       |
| ITEM                                  | DESCRIÇÃO  | QUANT. IMPR/ MÊS | VALOR IMPR. FOLHA R\$ | VALOR MENSAL IMPR. R\$ | QUANT. IMPR. ANUAL    | VALOR TOTAL ANUAL R\$ |
| 1.5                                   | SERVICO DE TERCEIRIZAÇÃO DE IMPRESSÃO - MULTIFUNCIONAL, COLORIDA, POR PÁGINA IMPRESSA OU COPIADA, PAPEL A4.  | 14.720           | R\$ 0,02              | 294,90                 | 176.640               | 3.532,80              |
| 1.6                                   | SERVICO DE TERCEIRIZAÇÃO DE IMPRESSÃO - MULTIFUNCIONAL, COLORIDA, POR PÁGINA IMPRESSA OU COPIADA, PAPEL A4.  | 721              | 0,31                  | 223,51                 | 8.652                 | 2.682,12              |
| VALOR TOTAL:                          |  |                  |                       |                        |                       | R\$ 6.214,92          |
| VALOR TOTAL GLOBAL:                   |  |                  |                       |                        |                       | R\$ 31.306,92         |

Prazo: De 05/12/2024 a 04/12/2025.

Valor Global: R\$ 31.306,92 (trinta e um mil trezentos e seis reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária: nº 32.01.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte 0500.

Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos.

## Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

### PORTARIA Nº 163 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

A Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude, e Política sobre Drogas, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Esta portaria define a composição do Grupo Especial de Trabalho do Estudo de Impacto e Redução de Danos na Rede de Acolhimento de Adultos e Idosos.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo para compor a comissão, grupo especial de trabalho Conforme art. 13, § 2º, I da Lei nº 14.728/85:

I-Elisama Carvalho Costa Gualberto, matrícula nº106.413-4  
II-Marcília Geraldo da Silva, matrícula nº 106.950-0  
III-Luciene Freitas da Silva, matrícula nº106946-2

**Art. 3º** Designar os servidores abaixo para compor a composição do Grupo de Assessoramento técnico art. 13, § 2º, II da Lei nº 14.728/85.:

I-Francisco Rodrigues de Araújo Filho, matrícula nº 119880-7  
II-Hugo Cesar Pereira de Mello, matrícula nº 106901-2  
III-Adriana Maria Mergulhão Coelho Adriaõ, matrícula nº 1069411  
IV-Ana Danielle dos Santos Pinto matrícula nº 7430

**Art. 4º** Fica atribuída aos membros desta comissão a gratificação prevista no inciso VI do art. 146, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, aprovado pela Lei nº 14.728, de 08 de março de 1985, combinado com o § 2º, do art. 13, da Lei nº 15.054, de 07 de março de 1988, com redação dada pelo art. 7º, da Lei nº 18.132, de 13 de abril de 2015.

**Art. 5º** Prorrogada esta portaria por 90 dias.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

**ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

### PORTARIA Nº164 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude, e Política sobre Drogas, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Esta portaria define a composição do Grupo Especial de Trabalho sobre os Pilares de Governança na Gerência Geral de Administração e Finanças – GGAF/SDSDHJPD.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo para compor a comissão, grupo especial de trabalho Conforme art. 13, § 2º, I da Lei nº 14.728/85:

I-Cesar Augusto de Melo Silva, matrícula nº108.628-6  
II-Elisama Carvalho Costa Gualberto, matrícula nº106.413-4  
III-Marcília Geraldo da Silva, matrícula nº 106.950-0

**Art. 3º** Designar os servidores abaixo para compor a composição do Grupo de Assessoramento técnico art. 13, § 2º, II da Lei nº 14.728/85.:

I-Francisco Rodrigues de Araújo Filho, matrícula nº 119880-7  
II-Yramilson Sá de Oliveira, matrícula nº 110.145-5  
III-Mávio Lucio Ramalho Neto, matrícula nº 114.741-2  
IV-Rennan Galvão Holanda Silva, matrícula nº 125.746-3.

**Art. 4º** Fica atribuída aos membros desta comissão a gratificação prevista no inciso VI do art. 146, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, aprovado pela Lei nº 14.728, de 08 de março de 1985, combinado com o § 2º, do art. 13, da Lei nº 15.054, de 07 de março de 1988, com redação dada pelo art. 7º, da Lei nº 18.132, de 13 de abril de 2015.

**Art. 5º** Prorrogação por 90 dias.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2025

**ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024**, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Processo de Dispensa nº 061/2024 e Processo Administrativo nº 061/2024 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, inc II da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Leis Municipais 19.144/2023 e 19.145/2023, Decretos Municipais nº 36.237/2023, 37.326/2023, 37.324/2023, 37.341/2023. OBJETO: Aquisição de fórmulas especiais e suplementos alimentares para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, pelo período de 3 (três) meses. Valor do lote: R\$ 9.836,40 (nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). FORNECEDOR: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA CNPJ: 50.044.781/0001-94, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**, Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas.

## Secretaria da Mulher

Secretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**

### 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

2º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços de locação de veículo nº 2201.4007/2023, celebrado em 13 de dezembro de 2023, entre o MUNICÍPIO DO RECIFE e a LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA.

As partes devidamente qualificadas no Contrato de Prestação de Serviços de locação de veículo nº 2201.4007.2023, celebrado em 13 de dezembro de 2023. CONSIDERANDO: a solicitação do reajuste, datada de 18/12/2024, considerando as variações anuais acumuladas do IPCA/IBGE no período de (06 de dezembro/2023 a 06 de dezembro /2024), têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Apostilamento tem como objeto estabelecer o valor para o reajuste do contrato de prestação de serviços de locação de veículos, tendo como referência as variações anuais acumuladas do IPCA/IBGE no período de (06 de dezembro/2023 a 06 de dezembro /2024), de acordo com a tabela abaixo; com efeitos financeiros retroativos a partir de 06 de dezembro de 2024.

| ITEM         | QTDE | MODELO   | VALOR LOCAÇÃO ATUAL | IPCA (06/12/2023 a 06/12/2024). | Valor locação reajustado 2024 |
|--------------|------|--|---------------------|---------------------------------|-------------------------------|
| 1            | 2    | Veículo passeio, tipo Sedan1.0/72 cv, biocombustível (etanol/gasolina) | R\$ 2.591,04        | 4,873010%                       | R\$ 2.717,30                  |
| 1            | 2    |  |                     |                                 | R\$ 5.434,60                  |
| Valor Global |      |  |                     |                                 | R\$ 65.215,20                 |

§ 1º As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2201.14.122.2.161.2.723- Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Fonte: 500.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O reajuste está previsto na Cláusula Quinta do Contrato e Parágrafo Único.

#### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato não atingidas pelo presente Termo de Retificação.

Recife, 20 de dezembro de 2024.

**GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**  
Secretária da Mulher  
Contratante

**DANILO RICARDO PAES BARRETO DE ARRUDA**  
LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA  
Contratada

## Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário **GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA**

### PORTARIA SESEC Nº 059 / 2024.

Dispõe sobre a Criação da Medalha do Mérito Guarda Civil Municipal do Recife e, dá outras providências.

O Secretário de Segurança Cidadã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 61, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 24.256, de 15 de dezembro de 2008, que regulamenta as atividades e atribuições da Guarda Civil Municipal do Recife;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, incisos I, II, III e VII da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que estabelece as competências específicas das guardas municipais;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento na atuação do Guarda Civil Municipal, pelos serviços de excelência prestados a instituição, ou outras contribuições significativas para a sociedade recifense;

**CONSIDERANDO** a demonstração de todo o empenho e dedicação no exercício da profissão, desempenhando um serviço distinto ao longo de um período, demonstrando um alto nível de profissionalismo e comprometimento;

**CONSIDERANDO** as contribuições significativas dos profissionais das forças de segurança, cidadãos civis, autoridades civis e militares, para melhorar a segurança dos munícipes e visitantes, fortalecendo as relações com o cidadão.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir na Guarda Civil Municipal do Recife a Medalha do Mérito Guarda Civil Municipal assim determinados:

§1º Aprovar as Normas para Concessão da Medalha DO MÉRITO GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE.

**Art. 2º** A Medalha do Mérito Guarda Civil Municipal do Recife, bem como o Diploma serão concedidos:

I – Aos Agentes da Guarda Civil Municipal do Recife que tenham prestado notáveis serviços ao Município ou se hajam distinguido no exercício de sua profissão;  
II – As Autoridades, Policiais Militares, Bombeiros Militares, Policiais Civis, Profissionais da Defesa Civil, Militares das Forças Armadas e de outras Forças Auxiliares de Segurança, que, pelos serviços prestados, se tenham tornado credores de homenagem da GCMR;  
III – As Autoridades Civis que, em parceria com a GCMR, haja prestado relevantes serviços à sociedade recifense;  
IV – Aos Cidadãos Civis que haja prestado relevantes serviços à sociedade recifense.

**Parágrafo único.** A Medalha instituída por esta Portaria poderá ser concedida "post mortem", nas condições dos incisos acima.

**Art. 3º** A insígnia da Medalha do Mérito Guarda Civil Municipal do Recife terá suas especificações básicas detalhadas nos Anexos I e II desta Portaria.

**Art. 4º** As propostas para concessão e quantidade de medalhas serão formuladas anualmente de acordo com a Comissão da Guarda Civil Municipal do Recife, composta pelo Comandante, Subcomandante, Diretor de Operações e Diretor Administrativo da referida Instituição, os quais devem realizar criteriosa análise dos nomes propostos.

I - Anualmente, a Comissão da Guarda Civil Municipal do Recife irá realizar análise dos requisitos, bem como da análise da ficha funcional do indicado, quando servidor da GCMR;

a) Encontrar-se, no mínimo, no comportamento "BOM";  
b) Não tenha sido condenado pela justiça comum, em sentença transitada em julgado, ainda que tenha sido beneficiado por sursis, indulto ou perdão;

II – Não tenha sido condenado nos últimos 10 (dez) anos, por sentença transitada em julgado;  
III – Não esteja respondendo à Sindicância, Processo Disciplinar Administrativo e/ou Processo Judicial;  
IV – Não tenha cometido crimes hediondos, atentatórios à vida, improbidade administrativa ou que atentem contra o decoro da classe;  
V – Conte com reputação ilibada e sem registro de atos contrários à dignidade e à honra civil, à moralidade da Corporação e da sociedade civil.

**Art. 5º.** Para fins de caracterizarão das condições dispostas no artigo anterior, a Comissão apreciará:

1º O valor pessoal, sob os seguintes aspectos:

I – Virtudes do candidato, atitudes e procedimentos nas vidas privada, publica e profissional;  
II – Competência profissional, relativa ao seu posto ou graduação;  
III – rendimento e qualidade do seu trabalho nos encargos e missões que houver desempenhado.

2º O zelo profissional será observado no decurso da atividade funcional do candidato e manifestar-se-á no devotamento a profissão, assiduidade, pontualidade, iniciativa, vontade firme no cumprimento dos deveres e correção de atitudes em todas as circunstâncias.

3º Consideram-se serviços de relevância à GCMR aqueles de que resultam benefícios reais e notórios para o prestígio ou a eficiência, na avaliação do candidato:

I – Pelo procedimento exemplar, como Agente e como cidadão;  
II – Pelo devotamento a profissão e, especialmente, ao exercício das suas funções;  
III – Pelo remarcado relevo e rendimento que imprime as suas atividades;

4º - Após análise, a Comissão da Guarda Civil Municipal do Recife encaminhará proposta ao Conselho da Medalha do Mérito da Guarda Civil Municipal do Recife, composto pelo Secretário de Segurança Cidadã, Secretário Executivo de Gestão e Segurança Urbana e o Comandante da GCMR, para conhecimento e aprovação dos indicados;

5º - Após a aprovação do Conselho, será elaborada portaria para publicação em Diário Oficial da Prefeitura do Recife, referente a concessão da referida Medalha.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 6º.** Os diplomas e as condecorações serão conferidos sem despesa alguma para o agraciado e entregues mediante recibo.

**Art. 7º.** A entrega oficial das condecorações aos Agentes da GCMR, Militares e Civis efetuar-se-á, solenemente, no dia 10 de outubro, data em que foi instituído o "Dia da Guarda Civil Municipal" através da Lei Federal nº 12.066 de 29 de outubro de 2009.

**Art. 8º.** Em caso de homenagem post mortem, a entrega da condecoração será feita a pessoa designada pela família do agraciado.

**Parágrafo único.** No caso do “caput”, a condecoração não será imposta na pessoa designada pela família para recebê-la e será entregue em seu estojo de acondicionamento.

**Art. 9º** Fica aprovado o Regulamento da Medalha do Mérito Guarda Civil Municipal, na forma dos Anexos I e II.

**Art. 12º** A Secretaria de Segurança Cidadã, baixará os atos complementares necessários à implementação da Medalha do Mérito Guarda Civil Municipal do Recife.

**Art. 13º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 18 de dezembro de 2024.

**GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ

#### ANEXO I - MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO

##### I – Medalha de Honra ao Mérito

###### ANVERSO

A medalha de 35mm em metal constituída por uma cruz formada com a tradicional Cruz Batismal que forma 8 braços (símbolo de nascimento e regeneração) revestida de esmalte branco (C:00, M:00, Y:00) dividida em mais duas cores sobrepostas, também em esmalte: Azul (R:0 G:103 B:206) e Amarelo(R:218 G:190 B:44) que repousa em um esplendor confeccionado em metal de placa convexa com duas espadas cruzadas com as lâminas para baixo, representando as armas da Guarda, com o Brasão da Instituição em em metal de alto relevo em duas cores, predominando no corpo a cor Azul(R:53 G:76 B:118) e a simbologia interna do Brasão em Dourado, sobreposta às espadas e as folhas de louro na cor verde (R:0 G:119 B:0) representando a vitória e a proteção Divina.

###### VERSO

Constituída com a Cruz Batismal em verso dourado e ao Centro o Brasão da Cidade do Recife predominando dourado, sobreposto a uma circunferência dourada com a escrita de formato circular: “MEDALHA MÉRITO GCMR”, ao Centro da escrita em caixa alta(fonte:Elephant) o ano de criação da Instituição: “1893” que repousam no Esplendor dourado.

###### PENDENTE DE SUSTENTAÇÃO DA MEDALHA

A Medalha será sustentada à fita por meio de um pendente de metal dourado com argolas fixadas em folhas de louro em sentido horizontal com uma circunferência ao centro das duas partes trazendo o Brasão da cidade do Recife em dourado.

###### A FITA DE SUSTENTAÇÃO

Será confeccionado com uma fita em gorgurão de seda chamalotada, na cor Azul (R:62 G:64 B:149), 36mm com um friso na vertical Branco (C:00, M:00, Y:00), 18mm, ao centro. Representando as cores da Bandeira do nosso Município. Na parte superior terá o broche de sustentação da medalha, confeccionada em metal e revestida em gorgorão de seda chamalotada, dando seqüência nas cores da bandeira do Recife obedecendo as medidas e cores descritas da fita, formando um corpo único. ao centro do broche, no friso branco, o Brasão da GCMR nas cores originais.

###### NO VERSO

O broche terá dois pinos de metal dourado e pontiagudos protegidos por uma peça de silicone para fixação, com as dimensões e características consignadas. Na parte inferior da fita, também em dourado, na coluna azul lado esquerdo, a estrela da bandeira recifense, que representa a República Brasileira (movimento de 1817), na coluna branca ao centro, o Leão neerlandês coroado, leão do Norte, escudo de armas de Maurício de Nassau, a frase em latin “Virtus et Fidelis” – Força e Fé, a cruz representando a colonização portuguesa e a chagada do Cristianismo no Brasil e na coluna azul direita o sol, simboliza a presença marcante na nossa terra.

###### e - Roseta (Botão de lapela)

Será revestido em gorgurão de seda chamalotada, na cor azul (R:62 G:64 B:149), tendo na composição um friso diagonal branco (C:00, M:00, Y:00, K:00), no anverso predominando a cor azul(R:62 G:64 B:149) e com friso central na cor branca(C:00, M:00, Y:00, K:00) e centralizado e sobreposto o mesmo Brasão da Medalha da GCMR com as folhas de louro, no verso, um pino de metal dourado e pontiagudo protegido por uma peça de silicone para fixação, com as dimensões e características consignadas.

###### f - Barreta

Será composta de uma placa de metal dourada revestido em gorgurão de seda chamalotada, na cor azul (R:62 G:64 B:149), tendo na composição um friso central branco (C:00, M:00, Y:00, K:00), representando as cores da Bandeira da capital pernambucana, no centro o mesmo Brasão da Medalha da GCMR com as folhas de louro e no verso terá dois pinos de metal dourado e pontiagudos protegidos por uma peça de silicone para fixação, com as dimensões e características consignadas.

#### ANEXO II - ESTOJO DE ACONDICIONAMENTO

##### I – ESTOJO DE ACONDICIONAMENTO

Estojo de tampa abaulada na cor Azul (R:62 G:64 B:149), revestida de papel couro, na parte inferior da tampa, contornado por uma linha dourada, parte frontal do estojo de dimensão: 12,3cm, lateral: 17,3cm, altura: 4,4cm, fechaura e dobradiças em metal dourado. Parte superior da tampa com o Brasão da Instituição ao centro com altura: 6,252cm todo em dourado com a escrita do ano da criação: 1893 . fonte: Edwardian Script ITC, tamanho: (37,792pt) localizado abaixo do Brasão na cor dourada. Na parte superior da tampa, a simbologia da bandeira recifense: a estrela da bandeira, que representa a República Brasileira (movimento de 1817), o Leão neerlandês coroado, leão do Norte, escudo de armas de Maurício de Nassau, a frase em latin “Virtus et Fidelis” – Força e Fé, a cruz representando a colonização portuguesa e a chagada do Cristianismo no Brasil e ao lado direito o sol, simboliza a presença marcante na nossa terra, com altura de 2,973cm x 4,24cm de largura. E na parte inferior da tampa, o Brasão da Cidade do Recife em dourado com altura: 2,052cm. Na parte interna da tampa centralizado, o Brasão da Cidade em dourado na altura de:6,317cm, na parte inferior uma peça removível onde fica fixada a medalha e seus complementos, revestida de veludo na cor preta (C:0,M:0,Y:0,K:100), com puxador de fita de seda dobrada.

##### PORTARIA Nº 057 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202 II da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

**CONSIDERANDO** o inciso I do artigo 210 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

**CONSIDERANDO** a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

**CONSIDERANDO** o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante sobre o Processo Administrativo Disciplinar 028/2024, instaurado sob a Portaria nº 051/2024, publicada no D.O.R. edição nº 150 de 02/11/2024.

###### RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2024, que tramitou na modalidade Sindicância Investigativa e que apurou possíveis fatos de natureza disciplinar, envolvendo Agentes de Segurança Municipal, conforme solicitação do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, a respeito do Processo 2024.0522.000455-20.

**GABRIEL CAVALCANTE**  
Secretário de Segurança Cidadã

##### PORTARIA Nº 091 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o inciso I do artigo 210 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

**CONSIDERANDO** a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

**CONSIDERANDO** o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante sobre o Processo Administrativo Disciplinar 026/2024, instaurado sob a Portaria nº 084/2024, publicada no D.O.R. edição nº 140 de 10/10/2024.

###### RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2024, que tramitou na modalidade Sindicância Investigativa e que apurou possíveis fatos de natureza disciplinar, envolvendo Agentes de Segurança Municipal, conforme solicitação do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, a respeito do Processo nº 0003925-51.2024.8.17.5001.

**LÍVIO BERNARDO DA SILVA**  
Corregedor Geral

##### PORTARIA N.º 092 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202, inciso III da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VI do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos III, V e XXII do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 193 da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 189, bem como o inciso II do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso II do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

**CONSIDERANDO** a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

**CONSIDERANDO** o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2024, que tramitou na modalidade de Sindicância Administrativa, instaurada sob a Portaria nº 086/2024, publicada no D.O.R. nº 155 de 12/11/2024;

**CONSIDERANDO** a natureza da falta funcional;

**CONSIDERANDO** o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

###### RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de REPREENSÃO ao Agente de Segurança Municipal Subinspetor **JOSÉ CABRAL DE LIMA FILHO, matrícula 29.315-0**, em virtude da incidência em infração disciplinar e, portanto, da caracterização de responsabilidade funcional.

**LÍVIO BERNARDO DA SILVA**  
Corregedor Geral

##### INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 003/2024

Ementa: Estabelece recomendações para apuração e aplicabilidade de penalidades administrativas disciplinares aos Agentes de Segurança Municipal da Guarda Civil Municipal do Recife, quando incorrerem em falta injustificada ao serviço, seja em escala ordinária ou extraordinária durante o evento Réveillon 2024/2025.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ e o SECRETÁRIO DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 17.955, de 23 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 32.150, de 14 de fevereiro de 2019, que regula a jornada de trabalho dos Agente de Segurança Municipal;

**CONSIDERANDO** que a ausência injustificada do servidor ao seu local de trabalho constitui conduta desidiosa, voluntária e negligente;

**CONSIDERANDO** que o servidor público deve acatar a execução das determinações legais de seus superiores;

**CONSIDERANDO** que o servidor público deve ser assíduo ao trabalho;

**CONSIDERANDO** que as ausências injustificadas podem trazer prejuízos ao município e, por consequência a toda a coletividade;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade das ações relacionadas à segurança dos grandes eventos para a preservação da ordem pública e da incolumidade patrimonial;

**CONSIDERANDO** as particularidades das grandes manifestações culturais dos eventos promovidos pela Prefeitura da Cidade do Recife;

**CONSIDERANDO** o aumento do contingente de pessoas durante a realização do evento Réveillon 2024/2025 a ser realizado nos dias 26, 28, 29 e 31 de dezembro do corrente ano e consequente a necessidade de um maior emprego dos integrantes da Guarda Civil Municipal do Recife;

**CONSIDERANDO** o disposto no Ofício SESEC/SEEXEC/CMD nº 225/2024;

**CONSIDERANDO** o disposto na Comunicação Interna - CI SESEC/SEEXEC/CMD/SUBCMD/OP/ESC nº 280/2024 do Setor de Escala da Guarda Civil Municipal do Recife.

###### RESOLVE:

**Art. 1º** Enfocar e reforçar o dever e o caráter obrigatório da prestação do serviço público por parte dos Agentes de Segurança Municipal, conforme disposto no Decreto Municipal nº 24.256, de 15 de dezembro de 2008, que regula as atividades e atribuições da Guarda Municipal do Recife, nas escalas ordinárias e extraordinárias durante o evento Réveillon 2024/2025.

**Art. 2º** Efetivar a utilização dos meios de controle e fiscalização dos Agentes de Segurança Municipal, por meio da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, nos termos do disposto na Lei nº 17.430 de 19 de março de 2008, cabendo instauração de sindicâncias para investigação e apuração das ausências ao serviço injustificadas e das faltas funcionais, nas escalas ordinárias e extraordinárias.

**Art. 3º** Determinar que as faltas ou abandonos injustificados dos postos de serviço pelos Agentes de Segurança Municipal, quer sejam em escalas ordinárias ou extraordinárias de trabalho, que importe em prejuízo à Administração e a Segurança Pública, durante o período de realização do evento Réveillon 2024/2025, promovidos pela Prefeitura da Cidade do Recife, deverão ser encaminhadas à Corregedoria da Guarda Civil para as devidas apurações.

**Art. 4º** A presente Instrução Normativa aplicar-se-á o disposto contido no Decreto nº 27.627, de 16 de dezembro de 2013 (Código de Ética do Servidor Público do Poder Executivo Municipal); Na Lei nº 14.728, de 08 de março de 1985 (Estatuto dos Funcionários Público do Município do Recife); e, no Decreto Municipal nº 24.256, de 15 de dezembro de 2008 (Regulamento Interno da Guarda Civil Municipal do Recife), bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

**Art. 5º** Assegurar a aplicação dos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa a todos os procedimentos que vierem a ser adotados na apuração das faltas funcionais dos Agentes de Segurança Municipais, conforme insculpido no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 6º** Disponibilizar o endereço eletrônico: corregedoriagcmr@recife.pe.gov.br, para encaminhamento de quaisquer fatos ou informações a respeito da conduta pessoal dos Agentes de Segurança Municipal, sujeita à averiguação no âmbito da Corregedoria da Guarda Municipal do Recife, que contrariem os termos da presente instrução normativa.

**Art. 7º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 16 de dezembro de 2024

**GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES**  
Secretário de Segurança Cidadã

**JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3801.4012/2023, FIRMADO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Base Legal:** Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002  
**Processo Licitatório:** Ata de Registro de Preços nº 070/2023, vinculada ao Processo Licitatório nº 022/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023, na condição de órgão não participante.  
**Contratantes:** O Município do Recife/Secretaria de Segurança Cidadã e a empresa RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
**Objeto:** A alteração da Dotação Orçamentária para nº 3801.14.122.2.161.2.723, a partir do dia 01.01.2025.

## Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA**

#### AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

##### PORTARIA TÉCNICA Nº 030 DE 20 DE DEZEMBRO 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

**CONSIDERANDO** o evento Festividades de Final de Ano que será realizado na Avenida Boa Viagem nos dias 26, 28, 29 e 31 de dezembro do corrente ano;

###### RESOLVE:

**Art.1º** - PROIBIR o estacionamento de veículos na Avenida Boa Viagem, no trecho compreendido entre a esquina da Rua Pereira da Costa e a Rua Comendador Morais, no bairro do Pina, das 14h às 6h, nos dias 26, 28, 29 e 31 de dezembro de 2024 e 1º de janeiro de 2025, às 8h;

**Art.2º** - ESTABELECER corredor exclusivo para Ônibus e Táxi em uma faixa de rolamento na Avenida Conselheiro Aguiar no trecho compreendido entre a Rua Pereira da Costa e a Avenida Antônio de Góes, funcionando no horário das 14h às 6h, nos dias 26, 28, 29 e 31 de dezembro de 2024 e 1º de janeiro de 2025;

**Art.3º** - PROIBIR o estacionamento de veículos, em ambos os lados da Avenida Conselheiro Aguiar, no trecho entre a Rua Pereira da Costa e a Avenida Antônio de Góes, das 14h às 06h, nos dias 26, 28, 29 e 31 de dezembro de 2024 e 1º de janeiro de 2025;

**Art.4º** - PROIBIR o estacionamento em ambos os lados da Rua Tomé Gibson entre a Avenida Boa Viagem e a Via Mangue, bem como os estacionamentos em ambos os lados da Rua Pereira da Costa entre a Avenida Boa Viagem e a Avenida Domingos Ferreira, das 14h às 6h, nos dias 26, 28, 29 e 31 de dezembro de 2024 e 1º de janeiro de 2025, durante as festividades do Réveillon;

**Art.5º** - PROIBIR o estacionamento em ambos os lados da Rua Eduardo Jorge, no trecho compreendido entre a Rua Comendador Morais e a Avenida Antônio de Góes, das 14h às 6h, nos dias 26, 28, 29 e 31 de dezembro de 2024 e 1º de janeiro de 2025;

**Art. 6º** - PROIBIR o estacionamento de veículos em ambos os lados da Rua Bem Te Ví, no trecho compreendido entre a Rua Comendador Morais e a Rua Araguari – Brasília Teimosa, das 14h às 6h, nos dias 26, 28, 29 e 31 de dezembro de 2024 e 1º de janeiro de 2025;

**Art. 7º** - DETERMINAR que esta Portaria produza seus efeitos do dia 26 de dezembro de 2024 ao dia 1º de janeiro de 2025.

Recife, 20 de dezembro de 2024.

**TACIANA MARIA FERREIRA**  
Diretora-Presidente

##### PORTARIA Nº 113 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do Artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

**CONSIDERANDO** a CI nº 250/2024 - GOF/GGOF/CTTU.

###### RESOLVE:

I - Descredenciar da função de Agente de Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife - CTTU, Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, o Guarda Civil Municipal abaixo relacionado, devendo ele retornar à Secretaria de Segurança Cidadã/ Comando da Guarda Municipal do Recife – CGM:

| Grad. | Matrícula | Nome                     | CPF            | Função              |
|-------|-----------|--------------------------|----------------|---------------------|
| GCM   | 104.488-5 | FAGNER TAVARES GONÇALVES | ***.867.714.** | Agente Fiscalizador |

II - DETERMINAR que esta portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação.

Recife, 20 de dezembro de 2024.

**TACIANA MARIA FERREIRA**  
Diretora-Presidente

## AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 083/2024

A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detran.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDROBAMENTO (AMPARO LEGAL):

BYG6407/PE, 15/10/2024, ID31814571, 6050-1(Art. 208); DQG8997/PE, 27/10/2024, ID9335593, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); DQW4373/PE, 28/10/2024, ID42920858, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); EBQ1C56/RN, 29/10/2024, ID40519447, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); EDW8908/SP, 20/10/2024, FA6396854, 5746-1(Art. 187, Inc. I); EGJ4F35/SP, 20/10/2024, ID49811582, 7625-2(Art. 181, Inc. XX); EHY2106/SP, 18/10/2024, ID30016540, 6068-1(Art. 209); EZC3254/SP, 23/10/2024, ID45018663, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); FFM3J06/PE, 25/10/2024, ID51312555, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); FGI3054/PE, 17/10/2024, ID57909375, 7633-1(Art. 252, §Único); FNI4D28/SP, 23/10/2024, ID12032199, 5673-1(Art. 183); FRQ1210/SP, 22/10/2024, ID30618019, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); FWH0A16/PE, 17/10/2024, ID8435160, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); FXQ4128/SP, 21/10/2024, FA6401262, 7455-0(Art. 218, Inc. I); FYK9D62/PE, 25/10/2024, ID22810895, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); GAR6B23/PE, 19/10/2024, ID8733498, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); GFH2117/SP, 18/10/2024, FA6382667, 5746-1(Art. 187, Inc. I); HGI5085/PE, 22/10/2024, ID9629694, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); HJS9098/IMG, 25/10/2024, ID50737641, 6726-1(Art. 230, Inc. XVIII); HJS9098/IMG, 25/10/2024, ID50737684, 6769-0(Art. 230, Inc. XXII); HKH6A99/PE, 16/10/2024, ID2729222, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); HKH6A99/PE, 16/10/2024, ID59120710, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); HMP384/RN, 23/10/2024, ID38746687, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); HOG4244/PE, 21/10/2024, ID55504726, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII); HVP2394/CE, 22/10/2024, FA6405535, 6050-3(Art. 208); IHD73034/PE, 22/10/2024, ID30618035, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); HZJ3CG50/BA, 19/10/2024, ID35717899, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII); IAN9384/RN, 17/10/2024, ID21011905, 7633-1(Art. 252, §Único); IUI6G59/RS, 26/10/2024, ID15310165, 5185-1(Art. 167); YG8F04/PR, 20/10/2024, FA6396811, 5746-1(Art. 187, Inc. I); JXK1A96/PE, 17/10/2024, ID36952506, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); JZM2920831, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KAP9B76/PE, 26/10/2024, ID18012386, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); KFR9J84/PE, 24/10/2024, ID12394155, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); KFS1452/PE, 19/10/2024, ID1232370, 5010-0(Art. 162, Inc. I); KFT1A01/PE, 28/10/2024, ID40519269, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJV5356/PE, 15/10/2024, ID1732871, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KGA2G61/PE, 27/10/2024, ID93355470, 5673-1(Art. 183); KGA5554/PE, 29/10/2024, ID34527840, 7633-2(Art. 252, §Único); KGB4461/PE, 17/10/2024, ID49214460, 5550-0(Art. 181, Inc. XXII); KGG9911/PE, 23/10/2024, ID4519367, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KGB9911/PE, 23/10/2024, ID43519375, 5819-2(Art. 193); KGE2046/PE, 17/10/2024, ID39936935, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); KGG1G14/PE, 20/10/2024, ID4832173, 6050-1(Art. 208); KGG1G14/PE, 20/10/2024, ID4832181, 6020-0(Art. 230, Inc. VI); KGI5008/PE, 19/10/2024, ID59409183, 7633-1(Art. 252, §Único); KGJ9199/PE, 22/10/2024, ID3122658, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII); KGG0782/PE, 19/10/2024, ID36649102, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KGM3178/PE, 23/10/2024, ID49214916, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KGG3D52/PE, 25/10/2024, ID57316935, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KGO7133/PE, 27/10/2024, ID4832823, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); KGR4635/PE, 25/10/2024, ID44710362, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KGS1841/PE, 26/10/2024, ID51918976, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KGT9751/PE, 25/10/2024, ID13511902, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); KGU4682/PB, 16/10/2024, ID3328676, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KGV1230/PE, 18/10/2024, ID34820408, 5010-0(Art. 162, Inc. I); KGW7105/PE, 27/10/2024, LD82702, 7463-0(Art. 218, Inc. I); KHA6153/PB, 24/10/2024, ID24637708, 7633-1(Art. 252, §Único); KHB1180/PE, 19/10/2024, ID42920521, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); KHH8103/PE, 23/10/2024, ID142032040, 6050-1(Art. 208); KHH8103/PE, 23/10/2024, ID12032059, 6041-2(Art. 207); KHT4475/PE, 18/10/2024, ID6631337, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KHK7354/PE, 22/10/2024, ID32413856, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); KHI0746/PE, 22/10/2024, ID42920599, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHT6J23/PE, 17/10/2024, ID19810774, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KHU3C19/PE, 23/10/2024, ID30016710, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHW7191/PE, 17/10/2024, ID36363942, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHJ3052/PE, 25/10/2024, ID6004474, 5541-0(Art. 181, Inc. XVII); KHZ0391/PE, 26/10/2024, ID43217069, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KHX28184/PE, 19/10/2024, ID59127856, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KIB9881/PB, 17/10/2024, FA6378287, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIC3757/PE, 16/10/2024, ID35211000, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KIC9262/PE, 16/10/2024, ID37278084, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KID3285/PE, 15/10/2024, ID21322037, 5010-0(Art. 162, Inc. I); KID3499/PE, 28/10/2024, ID36649439, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KIH3607/PE, 15/10/2024, ID60328701, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KIH6307/PE, 15/10/2024, ID60328710, 6408-0(Art. 221); KIH9617/PE, 25/10/2024, ID6631612, 7633-1(Art. 252, §Único); KIH9617/PE, 19/10/2024, ID39937001, 7633-1(Art. 252, §Único); KII3D41/PE, 15/10/2024, ID12621437, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KII8B29/PE, 24/10/2024, ID7229460, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KII8A10/PE, 23/10/2024, ID12032105, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KJI1096/PE, 28/10/2024, ID42920823, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KIR1A40/PE, 27/10/2024, ID9335763, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII); KIR1A40/PE, 23/10/2024, ID429232261, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII); KIS1677/PE, 17/10/2024, ID43519170, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KIS4117/PE, 23/10/2024, ID47706986, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); KITE576/PE, 25/10/2024, ID46507394, 6050-1(Art. 208); KIU8636/PE, 16/10/2024, ID8136147, 7625-1(Art. 181, Inc. XX); KIW9H51/PE, 20/10/2024, ID3154888, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KIW9H51/PE, 20/10/2024, ID3154896, 5010-0(Art. 162, Inc. I); KIW9H51/PE, 20/10/2024, ID3154900, 5114-0(Art. 164, c/c Art. 162, Inc. I); KIW9H51/PE, 20/10/2024, ID1514918, 6726-1(Art. 230, Inc. XVII); KJAS635/PE, 25/10/2024, ID36649331, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJF9518/PE, 16/10/2024, ID43816876, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); KJI5027/PE, 17/10/2024, ID4023244, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJI8883/PE, 26/10/2024, ID23112075, 5665-0(Art. 182, Inc. X); KJM3933/PE, 17/10/2024, ID12621470, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJN3298/PE, 29/10/2024, ID12621905, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJQ7469/PE, 17/10/2024, ID36952552, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJQ8492/PE, 28/10/2024, ID9029999, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJV4879/PE, 22/10/2024, ID33631083, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KJV8621/PE, 19/10/2024, ID17330088, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KJW4128/PE, 27/10/2024, LD79264, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJX0202/PE, 17/10/2024, ID48315751, 6599-2(Art. 230, Inc. VI); KJX1442/PE, 25/10/2024, ID3329290, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKA9174/PE, 22/10/2024, ID20719785, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); KKC8577/PE, 17/10/2024, ID36952565, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKI6051/SP, 22/10/2024, ID36649188, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKL9H85/PE, 17/10/2024, ID15309914, 5690-0(Art. 184, Inc. II); KKL9C22/PE, 18/10/2024, ID34527239, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKKZ746/PE, 27/10/2024, LD82435, 7463-0(Art. 218, Inc. I); KLC3B70/PE, 19/10/2024, ID30611900, 7030-1(Art. 244, Inc. I); KLC6166/PE, 16/10/2024, ID46203310, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KLD2J61/PE, 25/10/2024, ID33631764, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); KLH9419/PE, 22/10/2024, ID6631469, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); KLI2139/PE, 16/10/2024, ID37270743, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLI6800/PE, 25/10/2024, ID13219721, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); KLL1E64/PE, 18/10/2024, ID41441395, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLL6520/PE, 26/10/2024, ID15310173, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KLP2951/PE, 24/10/2024, ID12394058, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); KLR3191/PE, 27/10/2024, ID5734752, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); KLR6712/PE, 17/10/2024, ID30321814, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KLT7359/PE, 16/10/2024, ID42624027, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLV1836/PE, 27/10/2024, ID9335429, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); KLV3758/PE, 26/10/2024, ID24016804, 6050-1(Art. 208); KLMW677/PE, 27/10/2024, ID9335488, 6041-2(Art. 207); KMB2351/PE, 16/10/2024, ID42920386, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KNK4J62/RJ, 29/10/2024, ID645859, 5541-2(Art. 181, Inc. XVI); KZM165/PE, 27/10/2024, LD83300, 7455-0(Art. 218, Inc. I); LMS217/RJ, 20/10/2024, FA6396293, 7455-0(Art. 218, Inc. I); LSX0J61/PE, 28/10/2024, ID6024090, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); MMP9710/PE, 22/10/2024, ID30618124, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); MNR6543/PB, 18/10/2024, FA6392560, 5746-1(Art. 187, Inc. I); MOG2901/PB, 28/10/2024, ID9629953, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); MOGS081/PE, 25/10/2024, ID57169316, 5541-2(Art. 230, Inc. V); MOCGB42/PE, 28/10/2024, ID41739181, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); MOLD192/PB, 27/10/2024, ID12918361, 6599-2(Art. 230, Inc. V); MOO0509/PB, 16/10/2024, ID25854796, 6050-1(Art. 208); MOPCC89/PE, 18/10/2024, ID5734426, 5479-0(Art. 181, Inc. X); MOS6655/PB, 17/10/2024, FA6378244, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MUK9141/PE, 23/10/2024, ID36952794, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); MUL6700/AL, 21/10/2024, ID8435233, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); MVJ9A35/PE, 18/10/2024, ID66313310, 5541-3(Art. 181, Inc. VIII); MZ18936/PE, 27/10/2024, LD82176, 7463-0(Art. 218, Inc. II); NDT5D45/RO, 22/10/2024, ID25272312, 6050-2(Art. 208); NHZ8701/PE, 24/10/2024, ID39937125, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NPU6J36/PE, 19/10/2024, ID19810804, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NQG5781/PB, 21/10/2024, ID33631024, 7633-1(Art. 252, §Único); NXC9G33/SP, 24/10/2024, ID20719815, 6599-2(Art. 230, Inc. V); NXU0818/PE, 16/10/2024, ID37270794, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NXV0852/PE, 23/10/2024, ID8136333, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); NXV1066/PE, 29/10/2024, ID12622069, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NXV598B/PE, 23/10/2024, ID57316765, 5541-0(Art. 181, Inc. XVII); NXV598B/PE, 23/10/2024, ID60329031, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NXV9626/PE, 19/10/2024, ID58810380, 5835-0(Art. 195); NXW7E46/PE, 25/10/2024, ID54013087, 7625-1(Art. 181, Inc. XX); NXW7E46/PE, 23/10/2024, ID57316803, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OER4865/PB, 17/10/2024, ID36952573, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OET4H22/PE, 27/10/2024, LD83091, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OEU2811/PE, 19/10/2024, FA6388436, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OFC99812/PE, 27/10/2024, ID6631351, 7633-1(Art. 252, §Único); OHX5734/PE, 22/10/2024, ID2321444, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OIK0J90/CE, 17/10/2024, ID37270905, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OJR1808/PE, 20/10/2024, ID32119443, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); OJV6185/PE, 24/10/2024, ID32119516, 6050-1(Art. 208); OKC5H23/RN, 21/10/2024, FA6401653, 5746-1(Art. 187, Inc. I); ORF6764/AL, 20/10/2024, FA6396137, 5541-0(Art. 218, Inc. I); ORJ4J38/PE, 28/10/2024, ID1827804, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); ORL7F43/PE, 25/10/2024, ID22810828, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII); ORMS585/PE, 23/10/2024, ID1202075, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); ORS6A16/PE, 21/10/2024, ID47107519, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); OSB8E87/PE, 17/10/2024, ID26450680, 7633-1(Art. 252, §Único); OSS5471/CE, 17/10/2024, ID36952549, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OTD4870/PA, 26/10/2024, ID15310459, 7633-1(Art. 252, §Único); OVB2B36/PE, 20/10/2024, ID32119435, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); OVC9G55/AL, 19/10/2024, FA6388746, 6041-2(Art. 207); OWD0C91/PE, 27/10/2024, LD79400, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYL3486/PE, 23/10/2024, ID380901, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYM9674/PE, 24/10/2024, ID22216152, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYN8793/PE, 26/10/2024, ID8435322, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYN7431/PE, 20/10/2024, ID15623759, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); OYN7914/PE, 27/10/2024, LD82656, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYN8734/PE, 23/10/2024, ID33631091, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYNT834/PE, 23/10/2024, ID33909919, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); OYNR860/PE, 16/10/2024, ID7229273, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYQ6148/PE, 21/10/2024, ID55504688, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); OYQ2071/PE, 16/10/2024, ID55508061, 6599-2(Art. 230, Inc. V); OYQ6C32/PE, 20/10/2024, ID34211649, 5599-2(Art. 230, Inc. V); OYR1054/PE, 22/10/2024, ID30618090, 6769-0(Art. 230, Inc. XXII); OYR8179/PE, 25/10/2024, ID22810836, 6565-0(Art. 182, Inc. I); OYS3940/PE, 22/10/2024, ID53109757, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); OYT2G71/PE, 24/10/2024, ID1540515, 6599-2(Art. 230, Inc. V); OYT5G71/PE, 24/10/2024, ID1540163, 6673-2(Art. 230, Inc. IX); OYT3B01/PE, 25/10/2024, ID40232270, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYT5H23/PE, 24/10/2024, ID9335178, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); OYU9837/PE, 18/10/2024, ID12031796, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); OYV1G46/PE, 27/10/2024, LD80106, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYV9E76/PE, 22/10/2024, ID42920556, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYX0668/PE, 17/10/2024, ID4831754, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYX2C87/PE, 25/10/2024, ID51312563, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYX300E/PE, 17/10/2024, ID46203387, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); OYX1A88/PE, 18/10/2024, ID52523312, 7030-1(Art. 244, Inc. I); OY94959/PE, 18/10/2024, ID21322439, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYZ3061/PE, 19/10/2024, ID1232242, 5045-0(Art. 162, Inc. I); OZQ6C91/PB, 28/10/2024, ID5371951, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PARS5C1/PE, 18/10/2024, ID37271006, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PBD9838/PE, 28/10/2024, ID15402620, 7633-1(Art. 252, §Único); PCCT1C68/PE, 16/10/2024, ID14412702, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); PCB2F89/PE, 26/10/2024, ID4832645, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCGD051/PE, 25/10/2024, ID12918162, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCDC24/PE, 15/10/2024, ID15015244, 7684-1(Art. 244, X); PCDC24/PE, 29/10/2024, ID45613310, 5819-2(Art. 193); PCDR933/PE, 22/10/2024, ID27620113, 7633-1(Art. 252, §Único); PCE9D86/PE, 24/10/2024, ID3874623, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCE9142/PE, 23/10/2024, ID49214762, 5665-0(Art. 182, Inc. X); PCF0J84/PE, 15/10/2024, ID31814504, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCF1D13/PE, 27/10/2024, ID60004383, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCG2089/PE, 25/10/2024, ID45612925, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCG3A29/PE, 17/10/2024, ID1232256, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCG8H12/PE, 18/10/2024, ID36364000, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCG9289/PE, 28/10/2024, ID37271537, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCGR5H8/PE, 18/10/2024, ID30016523, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); PCH0G07/PE, 29/10/2024, ID4648524, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCJ4132/PE, 17/10/2024, ID12031770, 7633-2(Art. 252, §Único); PCJ1A17/PE, 21/10/2024, ID26148267, 7633-1(Art. 252, §Único); PCJ4132/PE, 28/10/2024, ID6024040, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCK2G46/PE, 25/10/2024, ID22810917, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII); PCK4732/PE, 24/10/2024, ID47411773, 6050-3(Art. 208); PCK4253/PE, 21/10/2024, ID55504653, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCK4253/PE, 16/10/2024, ID1539947, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCK8535/PE, 22/10/2024, ID34820467, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCM4C65/PE, 21/10/2024, ID26450770, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCL9271/PE, 25/10/2024, ID42624361, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCMG142/PE, 16/10/2024, ID45612593, 5452-0(Art. 181, Inc. VIII); PCM2F22/PE, 24/10/2024, ID53717919, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PCMG2F22/PE, 24/10/2024, ID53717927, 5045-0(Art. 162, Inc. I); PCMG4062/PE, 25/10/2024, ID1232809, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PCMG7F2/PE, 25/10/2024, ID48315891, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PCN2795/PE, 22/10/2024, ID51312482, 5665-0(Art. 182, Inc. I); PCNF869/PE, 22/10/2024, ID30618132, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCO3A29/PE, 22/10/2024, ID38746563, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCO5F49/PE, 24/10/2024, ID50418713, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCO5727/PE, 23/10/2024, ID47706927, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCO5F80/PE, 18/

19/10/2024, ID43817023, 7633-2(Art. 252, §único); QZQ6C16/CE, 20/10/2024, FA6396641, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RAM9C15/PE, 15/10/2024, ID12398369, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); RCH5B76/GO, 23/10/2024, ID60329139, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RDL3A54/BA, 20/10/2024, FA6396188, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RED2129/DF, 19/10/2024, ID36649056, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RFPF583/AL, 21/10/2024, FA6401491, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RFQ6G06/PE, 23/10/2024, ID380898, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RFR4H72/PE, 20/10/2024, ID59120752, 6599-2(Art. 230, Inc. V); RFR6B19/PE, 24/10/2024, ID4741149, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); RFX9C29/PE, 27/10/2024, ID53418377, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RG1908/PB, 21/10/2024, FA6401599, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RGV5B09/AL, 16/10/2024, ID7827588, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); RGW7I88/AL, 21/10/2024, FA6401319, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGX5A36/AL, 20/10/2024, FA6396290, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGH5D88/AL, 20/10/2024, FA6399399, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGH4A95/AL, 22/10/2024, ID15623899, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RHD4G53/PR, 23/10/2024, FA6409359, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RHFSH34/PE, 25/10/2024, ID19218278, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RHFSH34/PE, 19/10/2024, ID19810812, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RKLE177/AL, 19/10/2024, FA6388495, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RLQ982/PB, 21/10/2024, FA6401300, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RLDX330/PE, 19/10/2024, ID51018894, 5380-0(Art. 181, Inc. I); RMI1C15/MG, 23/10/2024, FA6409247, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RMK6G55/PE, 19/10/2024, ID50419283, 7670-0(Art. 182, X); RMLV582/PE, 17/10/2024, ID39936951, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RNU719/PE, 18/10/2024, ID24918359, 7633-1(Art. 252, §único); RNN3E59/PE, 25/10/2024, ID3021708, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RNTA4747/PE, 17/10/2024, ID15309884, 5690-0(Art. 184, Inc. II); RPB6A35/PE, 22/10/2024, ID43820475, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); RPX2E26/BA, 17/10/2024, ID27921458, 6041-2(Art. 207); RSM2A68/CE, 25/10/2024, ID24637791, 6050-1(Art. 208); RTA8H73/PB, 29/10/2024, ID50737978, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RTI2B34/PE, 27/10/2024, ID56711903, 5380-0(Art. 181, Inc. I); RTQ1E42/PE, 17/10/2024, ID40232062, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); RTX2D15/MG, 23/10/2024, ID9029913, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); RTX2D15/MG, 27/10/2024, ID60004957, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); RTY3G61/PE, 23/10/2024, ID51918771, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RWW1B34/PA, 19/10/2024, FA6388770, 6041-2(Art. 207); RWW1B34/PA, 20/10/2024, FA6396781, 6041-2(Art. 207); RZE7A29/PE, 22/10/2024, ID6631477, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); RZE9G40/PE, 22/10/2024, ID15623902, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); RZF2198/PE, 25/10/2024, ID37271421, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZF5J03/PE, 18/10/2024, ID920361, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZG1A83/PE, 27/10/2024, ID45613093, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); RZG2B05/PE, 16/10/2024, ID21322463, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZG3C69/PE, 29/10/2024, ID20720341, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZG7C30/PE, 28/10/2024, ID18914347, 5819-1(Art. 193); RZG7C30/PE, 28/10/2024, ID18914355, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); RZG7C30/PE, 28/10/2024, ID18914363, 7099-1(Art. 244, X); RZG7C30/PE, 28/10/2024, ID18914371, 5843-4(Art. 196); RZG7C30/PE, 28/10/2024, ID18914380, 7684-2(Art. 244, X); RZG7C30/PE, 28/10/2024, ID18914398, 5215-2(Art. 170); RZG7C30/PE, 28/10/2024, ID18914401, 5835-0(Art. 195); RZG9A31/PE, 25/10/2024, ID32119648, 5819-2(Art. 193); RZH4B58/PE, 27/10/2024, LD81749, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ13F18/PE, 21/10/2024, ID9335208, 5622-2(Art. 182, Inc. II); RZ18D53/PE, 22/10/2024, ID52523517, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZ1J26/PE, 25/10/2024, ID17714786, 5819-2(Art. 193); RZ1J7G2/PE, 19/10/2024, ID13222617, 6599-2(Art. 230, Inc. VI); RZ1J807/PE, 18/10/2024, ID34521710, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZK9J1/PE, 23/10/2024, ID57609215, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); RZL1H15/PE, 26/10/2024, ID4531071, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZL8R13/PE, 26/10/2024, ID14413106, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZM3F30/PE, 28/10/2024, ID15015295, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZM3F30/PE, 28/10/2024, ID15015309, 7684-2(Art. 244, X); RZM4194/PE, 26/10/2024, ID57316994, 5010-0(Art. 162, Inc. I); RZM4194/PE, 26/10/2024, ID933517001, 5118-0(Art. 164, c/c Art. 162, Inc. I); RZM6F81/PE, 27/10/2024, ID9335453, 6041-2(Art. 207); RZM6F81/PE, 27/10/2024, ID9335461, 6050-1(Art. 208); RZM8C82/PE, 19/10/2024, ID36649048, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZNSB02/PE, 29/10/2024, ID4531068, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); RZNSF15/PE, 22/10/2024, ID40518998, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZOB638/PE, 16/10/2024, ID9629600, 5274-2(Art. 175); RZP2153/PE, 22/10/2024, ID27620296, 7633-1(Art. 252, §único); RZP4D39/PE, 18/10/2024, ID57909448, 6050-1(Art. 208); RZP4D39/PE, 18/10/2024, ID57909456, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZP5H59/PE, 27/10/2024, ID9335348, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); RZQ311/PE, 17/10/2024, ID15309883, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); RZQ311/PE, 17/10/2024, ID15309884, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); RZQ311/PE, 17/10/2024, ID15309888, 6971-0(Art. 238); RZR3F43/PE, 18/10/2024, ID8136201, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZR3178/PE, 25/10/2024, ID8733641, 5819-2(Art. 193); RZR9D73/PE, 29/10/2024, ID20720236, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZSD081/PE, 18/10/2024, ID34820440, 6599-2(Art. 230, Inc. VI); RZT3J24/PE, 21/10/2024, ID20416782, 5010-0(Art. 162, Inc. I); RZT9F37/PE, 18/10/2024, ID40518980, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZU5E41/PE, 27/10/2024, LD79060, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZU5H88/PE, 27/10/2024, ID83245, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZV3G50/PE, 24/10/2024, ID20719874, 5738-0(Art. 186, Inc. I); RZV3I96/PE, 18/10/2024, ID46507297, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZV5E22/PE, 25/10/2024, ID32119630, 5819-2(Art. 193); RZV6J19/PE, 16/10/2024, ID34527042, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); RZW2E07/PE, 28/10/2024, ID38746962, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZW5I61/PE, 21/10/2024, ID5117214, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); RZXOE52/PE, 16/10/2024, ID3328684, 6599-2(Art. 230, Inc. VI); RZX4I15/PE, 24/10/2024, ID53717838, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); RZYA463/PE, 15/10/2024, ID49811400, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZY5B03/PE, 27/10/2024, LD83555, 7471-0(Art. 218, Inc. III); RZY6B12/PE, 29/10/2024, ID7827812, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZY7B88/PE, 27/10/2024, LD83490, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZZ2154/PE, 26/10/2024, ID33909987, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); RZY5J55/PE, 27/10/2024, LD83199, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZZ8G47/PE, 23/10/2024, ID41739017, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZZ8J66/PE, 17/10/2024, ID30921897, 5843-4(Art. 196); SAG2J20/PE, 23/10/2024, ID47706935, 5665-0(Art. 182, Inc. X); SAG3E05/AL, 28/10/2024, ID38746989, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SAH9J57/AL, 19/10/2024, FA6388339, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SBC510/CE, 22/10/2024, FA6405640, 5746-1(Art. 187, Inc. I); SBR9J99/CE, 22/10/2024, FA6405241, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SBJ5G70/GO, 15/10/2024, ID40350789, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); SDJ5G70/GO, 15/10/2024, ID12393663, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); SKD4F06/PE, 22/10/2024, ID26719876, 7633-1(Art. 252, §único); SHBOE25/PE, 29/10/2024, ID50737943, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SIV2019/PB, 19/10/2024, FA6388185, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SKZ1C50/PB, 27/10/2024, ID9335364, 5673-1(Art. 183); SLC1D56/PB, 27/10/2024, ID45613107, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); SLEI917/PB, 23/10/2024, FA6409387, 6041-2(Art. 207); SMO3F38/AL, 19/10/2024, FA6388681, 6050-3(Art. 208); SNK1F44/PE, 27/10/2024, LD81471, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNK4H02/PE, 27/10/2024, LD82033, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNL6159/PE, 25/10/2024, ID12911811, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNL9G72/PE, 26/10/2024, ID50737781, 6599-2(Art. 230, Inc. VI); SNL9G72/PE, 26/10/2024, ID50737790, 6912-0(Art. 232); SNL9G72/PE, 26/10/2024, ID50737803, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNM6E62/PE, 22/10/2024, ID24637457, 6041-2(Art. 207); SNN0B82/PE, 25/10/2024, ID13511864, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNN1F27/PE, 17/10/2024, ID19810723, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); SNN1G18/PE, 25/10/2024, LD79388, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNN1J98/PE, 27/10/2024, LD81420, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNN2C05/PE, 24/10/2024, ID32119486, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNO0J12/PE, 21/10/2024, ID35718160, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNO0J72/PE, 21/10/2024, ID7827715, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNO4C70/PE, 18/10/2024, ID23419944, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); SNO4H94/PE, 20/10/2024, ID4832009, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); SNO5G85/PE, 19/10/2024, ID58810305, 5835-0(Art. 195); SNO8B31/PE, 17/10/2024, ID60004647, 6050-1(Art. 208); SNP4D59/PE, 25/10/2024, LD80610, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNP4J68/PE, 23/10/2024, ID47706897, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); SNP5D72/PE, 26/10/2024, ID52523681, 6599-2(Art. 230, Inc. VI); SNP5D72/PE, 26/10/2024, ID52523690, 5510-0(Art. 162, Inc. I); SNP5D72/PE, 26/10/2024, ID52523703, 5118-0(Art. 164, c/c Art. 162, Inc. I); SNP5D72/PE, 26/10/2024, ID52523711, 5759-0(Art. 165-A); SNP7H68/PE, 27/10/2024, LD79337, 7463-0(Art. 218, Inc. I); SNP8B50/PE, 26/10/2024, ID34527816, 7579-0(Art. 165-A); SNP8B50/PE, 26/10/2024, ID34527824, 6726-1(Art. 230, Inc. XVIII); SNP8B50/PE, 26/10/2024, ID34527808, 5037-1(Art. 162, Inc. III); SNP8J52/PE, 16/10/2024, ID13219560, 7633-2(Art. 252, §único); SNQ1B70/PE, 20/10/2024, ID90299278, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); SNQ3C44/PE, 20/10/2024, ID53109668, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNQ5E80/PE, 24/10/2024, ID12394171, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); SNQ5J69/PE, 27/10/2024, ID53116781, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNO7A69/PE, 20/10/2024, ID53109650, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); SNO7J13/PE, 17/10/2024, ID30321806, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); SNO8C15/PE, 25/10/2024, ID47707060, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNT1E38/PE, 25/10/2024, ID57609312, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNR5D59/PE, 17/10/2024, ID40232008, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNT3F09/PE, 17/10/2024, ID40231990, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNT7G18/PE, 19/10/2024, ID57909529, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNT8A87/PE, 22/10/2024, ID45018578, 6653-1(Art. 230, Inc. XI); SNU2C41/PE, 23/10/2024, ID47706862, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII); SNU4A83/PE, 28/10/2024, ID40519315, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNU5C38/PE, 23/10/2024, ID25859440, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); SNU5J58/PE, 27/10/2024, LD80220, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNU7I01/PE, 27/10/2024, LD80939, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNU9G62/PE, 27/10/2024, LD82397, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNNV2F64/PE, 22/10/2024, ID36364078, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNNV4B97/PE, 16/10/2024, ID36363888, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNNV9F77/PE, 24/10/2024, ID51018967, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); SNNWJ54/PE, 26/10/2024, ID23116940, 5665-0(Art. 182, Inc. X); SNNW4E3A/PE, 17/10/2024, ID25506909, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNNW4E3A/PE, 17/10/2024, ID25506917, 7684-2(Art. 244, X); SNNW4F49/PE, 15/10/2024, ID27026289, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNNW8E17/PE, 18/10/2024, ID30617861, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNNX0H39/PE, 27/10/2024, ID45613212, 6050-1(Art. 208); SNNY1A06/PE, 21/10/2024, ID20124714, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); SNNY2G27/PE, 16/10/2024, ID21322480, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNNY3H80/PE, 18/10/2024, ID37271057, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNNZJ04/PE, 15/10/2024, ID31814539, 7633-1(Art. 252, §único); SNZ5C06/PE, 25/10/2024, ID31814717, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); SNNZ6J18/PE, 17/10/2024, ID27026432, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNNZ6J18/PE, 25/10/2024, ID27026645, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SOA3B82/PE, 18/10/2024, ID34527301, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SOA3G01/PE, 20/10/2024, ID44114751, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SOA6G78/PE, 16/10/2024, ID40518882, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SOBJ013/PE, 23/10/2024, ID12032083, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); SOB1D41/PE, 25/10/2024, ID37271472, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SOB5I25/PE, 23/10/2024, ID9335259, 5738-0(Art. 186, Inc. I); SOB8J57/PE, 27/10/2024, LD813661, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOB9A78/PE, 19/10/2024, ID14413033, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SOC0G91/PE, 25/10/2024, ID30217175, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SOD2157/PE, 15/10/2024, ID31814555, 7633-1(Art. 252, §único); SOD4D21/PE, 26/10/2024, ID43217034, 6653-1(Art. 230, Inc. XI); SOD5E07/PE, 17/10/2024, ID24012767, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SOD5H35/PE, 19/10/2024, ID47411617, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SOD6F54/PE, 18/10/2024, ID16516131, 6050-1(Art. 208); SODTJ00/PE, 24/10/2024, ID25272339, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SODTJ59/PE, 18/10/2024, ID50737307, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SODSE11/PE, 18/10/2024, ID27921474, 7633-2(Art. 252, §único); SOFB731/PE, 26/10/2024, ID50419437, 5010-0(Art. 162, Inc. I); SOGOC16/PE, 22/10/2024, ID36364116, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SOG1C65/PE, 17/10/2024, ID48318335, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SOG1F02/PE, 29/10/2024, ID45613298, 5819-2(Art. 193); SOG6B88/PE, 29/10/2024, ID50737862, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SOG6G53/PE, 24/10/2024, ID37271278, 5185-2(Art. 167); SOH2F37/PE, 25/10/2024, ID12918049, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SOH3A98/PE, 24/10/2024, ID44114999, 5819-1(Art. 193); SOH5A32/PE, 28/10/2024, ID40838763, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SOH6G24/PE, 18/10/2024, ID25808554, 6041-2(Art. 207); SOIG300/PE, 27/10/2024, LD79116, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOI4D01/PE, 21/10/2024, ID43519340, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); TCC2F64/MG, 25/10/2024, ID45612941, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); TJT3E77/SP, 28/10/2024, ID20719963, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII).

Recife, 18 de dezembro de 2024

**TACIANA MARIA FERREIRA**  
Autoridade de Tránsito e Transporte

**AUTARQUIA DE TRÁNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÁNSITO Nº 084/2024**

A Autoridade de Tránsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Tránsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site [www.detran.pe.gov.br](http://www.detran.pe.gov.br). O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACAUV, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

BAR4C95/PE, 21/10/2024, AG7337722, 7587-0(Art. 184, Inc. III); BAU8C35/PE, 18/10/2024, FA6381610, 6041-2(Art. 207); CCA1H88/PE, 19/10/2024, FA6385470, 7455-0(Art. 218, Inc. I); DAS6523/PE, 22/10/2024, FA6404474, 5746-1(Art. 187, Inc. I); DFE2B06/PE, 22/10/2024, AG7339857, 7587-0(Art. 184, Inc. III); DOS0598/PE, 18/10/2024, FA6380940, 5746-1(Art. 187, Inc. I); DIF0A177/PE, 22/10/2024, FA6404210, 5746-1(Art. 187, Inc. I); DUN3B15/PE, 19/10/2024, FA6387200, 5746-1(Art. 187, Inc. I); EGA4A22/PE, 24/10/2024, AG7343323, 7587-0(Art. 184, Inc. III); ENE4E03/PE, 22/10/2024, AG7339750, 7587-0(Art. 184, Inc. III); EPCF8F5/PE, 23/10/2024, FA6406914, 7455-0(Art. 218, Inc. I); FA19D12/PE, 21/10/2024, FA6400819, 5746-1(Art. 187, Inc. I); GHK1C53/PE, 21/10/2024, FA6399705, 7463-0(Art. 218, Inc. II); GUJ8H39/PE, 21/10/2024, FA6337820, 7587-0(Art. 184, Inc. III); HYLQ0C6/PE, 18/10/2024, FA6380621, 7455-0(Art. 218, Inc. I); HYW1E34/PE, 21/10/2024, AG7600207, 5746-1(Art. 187, Inc. I); JSA4G63/PE, 24/10/2024, AG7341886, 5819-1(Art. 193); SOH5A32/PE, 28/10/2024, ID40838763, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SOH6G24/PE, 18/10/2024, ID25808554, 6041-2(Art. 207); SOIG300/PE, 27/10/2024, LD79116, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOI4D01/PE, 21/10/2024, ID43519340, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); TCC2F64/MG, 25/10/2024, ID45612941, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); TJT3E77/SP, 28/10/2024, ID20719963, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);

5673-2(Art. 183); KHW8G41/PE, 22/10/2024, FA6404407, 5673-2(Art. 183); KHY4097/PE, 18/10/2024, FA6379348, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIB9011/PE, 20/10/2024, FA6390082, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIH5396/PE, 19/10/2024, FA6386450, 5673-2(Art. 183); KII1J95/PE, 24/10/2024

7587-0(Art. 184, Inc. III); PNG3H91/CE, 24/10/2024, AG7343749, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PNH9H95/PE, 18/10/2024, FA6380206, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PNJO79/PE, 24/10/2024, FA6411365, 7455-0(Art. 218, Inc. I); POZZ2B68/PE, 28/10/2024, AG7346993, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PWGOE10/PE, 22/10/2024, FA6404997, 6050-3(Art. 208); PXXV9H70/PE, 23/10/2024, FA6407651, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PYF8B43/PE, 24/10/2024, AG7342866, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PYL4729/PE, 21/10/2024, FA6398709, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PZM4B14/PE, 25/10/2024, AG7345270, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PZV0411/PE, 20/10/2024, FA6388967, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QDL4B11/PE, 23/10/2024, FA6408895, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QFV9A97/PE, 21/10/2024, AG7338559, 7587-0(Art. 218, Inc. III); QGX0013/PE, 17/10/2024, FA6377710, 6041-2(Art. 207); QLA2227/PE, 24/10/2024, AG7342700, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QLA6J82/PE, 20/10/2024, FA6391380, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QLK8G34/PE, 19/10/2024, FA6386069, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QMC8F78/PE, 24/10/2024, FA6412310, 6050-3(Art. 208); QMI6633/SE, 25/10/2024, AG7345881, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QMT3C09/PE, 21/10/2024, FA6399772, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QNB112/PE, 18/10/2024, FA6380826, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QNB9129/PE, 21/10/2024, FA6400525, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QNOH878/PE, 19/10/2024, FA6387170, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QNY1189/PE, 24/10/2024, AG7342777, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QOJ1D76/PE, 24/10/2024, FA6413112, 6041-2(Art. 207); QON9J10/PE, 22/10/2024, FA6440459, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QPL9F17/PE, 20/10/2024, FA6395041, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QPT4F74/PE, 25/10/2024, AG7344575, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QPT5B95/PE, 24/10/2024, FA6412370, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QQE9C96/PE, 19/10/2024, FA6386549, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QQP7G35/PE, 24/10/2024, FA6412272, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QQR5H84/PE, 23/10/2024, FA6406361, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QQY9B14/PE, 18/10/2024, FA6381067, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QQY9B30/PE, 24/10/2024, FA6411845, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QRECB80/PE, 24/10/2024, FA6413066, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QSC2B68/PE, 28/10/2024, AG7347736, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QSMC965/PB, 25/10/2024, AG7346012, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QSMC966/PE, 21/10/2024, AG7337951, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QUHOE40/PE, 20/10/2024, FA6391330, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QUJ3E01/PE, 17/10/2024, FA6375709, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QUT0F13/PE, 19/10/2024, FA6387120, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QWGA93/PE, 18/10/2024, FA6382233, 6041-2(Art. 207); QWTF5E19/PE, 22/10/2024, AG7339423, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QWTF7C89/PE, 23/10/2024, AG7341266, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QWZ5A48/PE, 24/10/2024, AG7342220, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QXB7C67/PE, 28/10/2024, AG7348074, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QXF1F63/PE, 24/10/2024, FA6413104, 5673-2(Art. 183); QXX2C56/PE, 28/10/2024, AG7347574, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYA3G97/PE, 19/10/2024, FA6385283, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYA4F77/PE, 23/10/2024, FA6408550, 6041-2(Art. 207); QYB6B96/PE, 19/10/2024, FA6387855, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYB6412/PE, 21/10/2024, FA6398431, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYB6H76/PE, 18/10/2024, FA6378732, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYCO190/PE, 21/10/2024, AG7338516, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYC4235/PE, 23/10/2024, AG7340359, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYC6A15/PE, 19/10/2024, FA6386760, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYD0112/PE, 18/10/2024, FA6379755, 7463-0(Art. 218, Inc. I); QYEG3G19/PE, 20/10/2024, FA6395807, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYF8E93/PE, 20/10/2024, FA6390104, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF0E96/PE, 20/10/2024, FA6388932, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF7C11/PE, 24/10/2024, FA6412515, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYGC377/PE, 20/10/2024, FA6392174, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYGG660/PE, 19/10/2024, FA6386948, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYH1A71/PE, 18/10/2024, FA6381512, 5673-2(Art. 183); QYH1J73/PE, 20/10/2024, FA6390023, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYH8A75/PE, 22/10/2024, AG7339687, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYI3C36/PE, 22/10/2024, AG7339555, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYI4188/PE, 18/10/2024, FA6380060, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI6F39/PE, 20/10/2024, FA6393138, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYK0H53/PE, 24/10/2024, FA6411926, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYK0J39/PE, 22/10/2024, FA6404016, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYK2I72/PE, 21/10/2024, FA6398105, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYK7E18/PE, 19/10/2024, FA6387715, 5673-2(Art. 183); QYL2E82/PE, 22/10/2024, FA6401726, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYMG4G3/PE, 22/10/2024, FA6404245, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYNOB47/PE, 21/10/2024, FA6398288, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYNOE88/PE, 24/10/2024, AG7341983, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYNS4E4/PE, 20/10/2024, FA6393278, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYNS568/PE, 17/10/2024, FA6375245, 7463-0(Art. 218, Inc. III); QYO4C33/PE, 19/10/2024, FA6385038, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYO7J87/PE, 24/10/2024, AG7342980, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYPOH05/PE, 20/10/2024, FA6390430, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYP5D14/PE, 18/10/2024, FA6381261, 5673-2(Art. 183); QYPP966/PE, 21/10/2024, FA6400231, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYQ0179/PE, 21/10/2024, FA6398911, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ3B67/PE, 22/10/2024, FA6403109, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ7A92/PE, 19/10/2024, FA6386565, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYR3A55/PE, 20/10/2024, FA6391275, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR4J12/PE, 21/10/2024, FA6398270, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR5D82/PB, 23/10/2024, AG7341673, 7587-0(Art. 187, Inc. III); QYS2A90/PE, 28/10/2024, AG7347469, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYS2C32/PE, 20/10/2024, FA6396567, 6041-2(Art. 207); QYS2E14/PE, 25/10/2024, AG7344990, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYS4D78/PE, 21/10/2024, FA6400282, 5746-1(Art. 187, Inc. III); QYT2A50/PE, 19/10/2024, FA6385179, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT2I30/PE, 28/10/2024, AG7347060, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYT6D33/PE, 24/10/2024, AG7343378, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYTB693/PE, 28/10/2024, AG7347051, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYU6E95/PE, 18/10/2024, FA6379992, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV2A19/PE, 22/10/2024, AG7339920, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV5H86/PE, 20/10/2024, FA6390201, 7463-0(Art. 218, Inc. I); QYV9H97/PE, 24/10/2024, AG7407856, 5673-2(Art. 183); QYX1J93/PE, 19/10/2024, FA6384120, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX9B76/PE, 21/10/2024, FA6400584, 6050-3(Art. 208); QYX9B76/PE, 21/10/2024, FA6398377, 7463-0(Art. 218, Inc. I); QYX9G34/PE, 19/10/2024, FA6385275, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYY9I69/PE, 20/10/2024, FA6391348, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYZ2186/PE, 23/10/2024, FA6406388, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYZ4H19/PE, 23/10/2024, FA6406175, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYZB814/PE, 18/10/2024, FA6379062, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QZS9B23/PE, 24/10/2024, FA6410474, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QZS9J91/AM, 24/10/2024, AG7343960, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QRZ8H90/PE, 24/10/2024, AG7342106, 7587-0(Art. 184, Inc. III); REG4A85/PE, 21/10/2024, FA6399500, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RHE9D29/PE, 24/10/2024, AG7342904, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RIE5A42/PE, 19/10/2024, FA6387936, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RLYE289/PE, 25/10/2024, AG7345946, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RMJ6C96/PE, 17/10/2024, FA6376950, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RMP0H75/PE, 21/10/2024, FA6404903, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RMR8B17/PE, 20/10/2024, FA6394347, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RNP0F75/PE, 18/10/2024, FA6382080, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RNR2C47/PE, 21/10/2024, FA6397931, 7455-0(Art. 218, Inc. I); ROJ2G34/MA, 24/10/2024, AG7343978, 7587-0(Art. 184, Inc. III); ROK8J3/MA, 26/10/2024, AG7346390, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RSL8R10/PE, 25/10/2024, AG7346055, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RUBD430/PE, 22/10/2024, AG7339563, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZE0J87/PE, 22/10/2024, FA6403834, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZE1E90/PE, 18/10/2024, FA6379852, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF6I43/PE, 25/10/2024, AG7345741, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZF6I53/PE, 17/10/2024, FA6375865, 7463-0(Art. 218, Inc. III); RZF6J92/PE, 24/10/2024, AG7342670, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZF6S93/PE, 17/10/2024, FA6375067, 7463-0(Art. 218, Inc. III); RZF6A74/PE, 17/10/2024, FA6374788, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG6G26/PE, 19/10/2024, FA6398506, 7463-0(Art. 218, Inc. III); RZG8D02/PE, 25/10/2024, AG7344230, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZG8H18/PE, 23/10/2024, FA6407007, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZHO939/PE, 17/10/2024, FA6375784, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH1876/PE, 23/10/2024, FA6406116, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH3I21/PE, 28/10/2024, AG7348040, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZH6I52/PE, 19/10/2024, FA6383469, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1B59/PE, 24/10/2024, FA6410113, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1ZHT4/PE, 21/10/2024, AG7338117, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZ1J363/PE, 20/10/2024, FA6390929, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1J9D7/PE, 19/10/2024, FA6383950, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZK1E90/PE, 21/10/2024, FA6400533, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZK1E90/PE, 21/10/2024, FA6400550, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZK4F42/PE, 19/10/2024, FA6383663, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZK4H13/PE, 19/10/2024, FA6383809, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZK9C31/PE, 21/10/2024, FA6398950, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZL1C15/PE, 20/10/2024, FA6390767, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZL4F13/PE, 24/10/2024, FA6410610, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZLN6E94/PE, 18/10/2024, FA6379070, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZNA4G81/PE, 28/10/2024, AG7347990, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZNS589/PE, 21/10/2024, FA6398784, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ01116/PE, 18/10/2024, FA6379526, 7463-0(Art. 218, Inc. III); RZ01116/PE, 21/10/2024, FA6397303, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ0E04/PE, 25/10/2024, AG7345644, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZ0P6J54/PE, 18/10/2024, FA6379704, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZP8C66/PE, 19/10/2024, FA6383876, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZP9B48/PE, 21/10/2024, FA6397990, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZP9D79/PE, 19/10/2024, FA6382058, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZQ5118/PE, 20/10/2024, FA6391089, 7471-0(Art. 218, Inc. III); RZQ5J25/PE, 18/10/2024, FA6384012, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZQ5J25/PE, 19/10/2024, FA6386816, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZQ9B75/PE, 22/10/2024, FA6403982, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZSO021/PE, 28/10/2024, AG7346578, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZSOE41/PE, 20/10/2024, FA6392840, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZT6D55/PE, 23/10/2024, FA6408305, 5673-2(Art. 183); RZT6H80/PE, 22/10/2024, FA6402480, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZT6H80/PE, 22/10/2024, FA6402510, 7463-0(Art. 218, Inc. III); RZV5E21/PE, 17/10/2024, FA6374958, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZV5F52/PE, 21/10/2024, FA6398075, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZV79A3/PE, 20/10/2024, FA6393685, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZW1A01/PE, 24/10/2024, FA6411470, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZW2F79/PE, 26/10/2024, AG7346233, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZW3I09/PE, 20/10/2024, FA6391429, 7463-0(Art. 218, Inc. I); RZW3J47/PE, 20/10/2024, FA6394355, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZW5E61/PE, 24/10/2024, FA6411217, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZW6B53/PE, 21/10/2024, AG7338214, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZW6H02/PE, 24/10/2024, FA6413147, 5673-2(Art. 183); RZW8F00/PE, 18/10/2024, FA6382110, 5673-2(Art. 183); RZW9G92/PE, 18/10/2024, FA6378821, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZX0C80/PE, 23/10/2024, FA6408038, 5673-2(Art. 183); RZX4J18/PE, 24/10/2024, FA6411101, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZX5C41/PE, 19/10/2024, FA6386239, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZX9G13/PE, 21/10/2024, AG7338680, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZY2B95/PE, 17/10/2024, FA6376535, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZY5J68/PE, 24/10/2024, FA6411390, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZY9V59/PE, 19/10/2024, FA6386085, 7463-0(Art. 218, Inc. III); RZV558/PE, 22/10/2024, FA6403214, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SAE1A48/AL, 25/10/2024, AG7345954, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SAEH5F94/AL, 25/10/2024, AG7346136, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SBE7J85/PE, 22/10/2024, FA6402706, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SAL738/JPB, 25/10/2024, AG7346071, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNK0B41/PE, 20/10/2024, FA6395629, 5673-2(Art. 183); SNK0I74/PE, 17/10/2024, FA6375733, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNK1B42/PE, 21/10/2024, FA6398164, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNK3B44/PE, 17/10/2024, FA6378066, 5673-2(Art. 183); SNL3F96/PE, 17/10/2024, FA6376659, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNL4G91/PE, 19/10/2024, FA6388126, 5673-2(Art. 183); SNL9F84/PE, 19/10/2024, FA6384511, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNM1D38/PE, 21/10/2024, FA6397176, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNM3D44/PE, 20/10/2024, FA6393910, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNM4E87/PE, 23/10/2024, FA6408364, 5746-1(Art. 187, Inc. I); SNM5A37/PE, 28/10/2024, AG7347400, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNNOA25/PE, 20/10/2024, FA6391518, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNM2C37/PE, 17/10/2024, FA6376519, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNM7E42/PE, 21/10/2024, FA6399578, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNP4J84/PE, 21/10/2024, FA6399454, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNP7H68/PE, 18/10/2024, FA6379054, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNQ1E94/PE, 19/10/2024, FA6386298, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNQ8H33/PE, 17/10/2024, FA6377124, 5673-2(Art. 183); SNR3D06/PE, 18/10/2024, FA6379801, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNR4F48/PE, 21/10/2024, FA6398156, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNR4F48/PE, 22/10/2024, FA6402625, 7463-0(Art. 218, Inc. I); SNR4S71/PE, 20/10/2024, FA6393758, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNS1C96/PE, 22/10/2024, AG7339091, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNSA97/PE, 23/10/2024, FA6406817, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNS7F89/PE, 22/10/2024, FA6403427, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNS7G05/PE, 20/10/2024, FA6394037, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNT4J17/PE, 23/10/2024, FA6407074, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNT4J99/PE, 17/10/2024, FA6377515, 5673-2(Art. 183); SNU1B50/PE, 17/10/2024, FA6378082, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNU8F40/PE, 19/10/2024, FA6385593, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNU8J35/PE, 21/10/2024, FA6399616, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNUVD07/PE, 17/10/2024, FA6376470, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNV2Z4/PE, 18/10/2024, FA6380605, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNV6F26/PE, 22/10/2024, FA6403583, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNW2G98/PE, 18/10/2024, FA6378635, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNW5A95/PE, 22/10/2024, FA6403419, 7463-0(Art. 218, Inc. III); SNWX644/PE, 23/10/2024, FA6405802, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNW9F1/PE, 18/10/2024, FA6397216, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNX4E69/PE, 20/10/2024, FA6399497, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNX6I57/PE, 21/10/2024, AG7337781, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNY4A00/PE, 20/10/2024, FA6394339, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNY6C49/PE, 22/10/2024, FA6403320, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNY6H10/PE, 23/10/2024, AG7340553, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNY6G90/PE, 24/10/2024, AG7341908, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNY8I90/PE, 23/10/2024, FA6406418, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNZ1C72/PE, 20/10/2024, FA6394657, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNZ3H60/PE, 19/10/2024, FA6386247, 7463-0(Art. 218, Inc. I); SNZ8D43/PE, 22/10/2024, FA6403540, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNZ9A04/PE, 20/10/2024, FA6392220, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNZ9A36/PE, 24/10/2024, FA6413163, 5673-2(Art. 183); SNZ9A68/PE, 18/10/2024, FA6380141, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNZ9D14/PE, 25/10/2024, AG7345253, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNZ9H18/PE, 22/10/2024, FA6404717, 5746-1(Art. 187, Inc. I); SOA1I90/PE, 18/10/2024, FA6378830, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOA3G31/PE, 23/10/2024, FA6406051, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOA4D64/PE, 20/10/2024, FA6393448, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOAE62/PE, 24/10/2024, AG7342343, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SOA5J47/PE, 23/10/2024, FA6406027, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOA7D07/PE, 19/10/2024, FA6385321, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOA8G17/PE, 22/10/2024, FA6402897, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOB1G95/PE, 17/10/2024, FA6377590, 5673-2(Art. 183); SOB5A43/PE, 21/10/2024, FA6399713, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOB9B67/PE, 21/10/2024, FA6399926, 74

FA6433431, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGU9A07/PE, 30/10/2024, LD87011, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGW1958/PE, 26/10/2024, FA6418491, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGW6H56/PE, 31/10/2024, FA6444352, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGW8403/PE, 25/10/2024, FA6414844, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGX1D58/PE, 31/10/2024, FA6446274, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGX5F23/PE, 25/10/2024, FA6416502, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGX9J58/PE, 26/10/2024, FA6420259, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGY4A30/PE, 31/10/2024, FA6446738, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGY8342/PE, 26/10/2024, FA6419528, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGZ9438/PE, 30/10/2024, LD87232, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PHC7A18/PE, 25/10/2024, FA6416871, 6041-2(Art. 207); PIZ5J62/PI, 27/10/2024, FA6431447, 5673-2(Art. 183); PIJ4H74/BA, 26/10/2024, FA6423690, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PIJZH04/PE, 30/10/2024, FA6444208, 6041-2(Art. 207); PJZ2H04/PE, 31/10/2024, FA6446207, 6041-2(Art. 207); PKEOJ27/BA, 28/10/2024, FA6435515, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PLA9B34/BA, 27/10/2024, LD84110, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PNB0179/PE, 28/10/2024, FA6432974, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PNB0179/PE, 29/10/2024, FA6436856, 7455-0(Art. 218, Inc. I); POB1109/CE, 27/10/2024, LD84659, 7455-0(Art. 218, Inc. I); POX7J19/CE, 26/10/2024, LD84772, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PUK8963/PE, 30/10/2024, FA6442082, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QEZ1B07/PA, 31/10/2024, FA6448196, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QFB9378/PB, 27/10/2024, FA6431439, 6041-2(Art. 207); QFS8B11/PB, 27/10/2024, FA6431196, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QFX0A63/PE, 31/10/2024, LD88522, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QFY1B04/PE, 30/10/2024, FA6440683, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QFZ7G56/PE, 27/10/2024, FA6429450, 6050-3(Art. 208); QGI0D10/PE, 31/10/2024, FA6446789, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QGY6120/RN, 26/10/2024, FA6424173, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QLG0180/PB, 26/10/2024, FA6423932, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QLI8035/AL, 29/10/2024, FA6439677, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QLJ1E46/PE, 26/10/2024, FA6422634, 6050-3(Art. 208); QLK8G34/PE, 26/10/2024, FA6418416, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QOI1A43/PE, 28/10/2024, FA6435302, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QORZG04/PE, 28/10/2024, FA6434616, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QPM2I68/PE, 31/10/2024, FA6446797, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QQQ8F07/PE, 25/10/2024, FA6417460, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QRP6A20/PI, 31/10/2024, FA6447858, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QRZ5E16/PE, 27/10/2024, FA6427164, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QSA2008/PB, 28/10/2024, FA6435523, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QSGI1A88/PE, 31/10/2024, FA6445928, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QSMQ06/PE, 27/10/2024, FA6426150, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QTT7492/AL, 30/10/2024, FA6443895, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QWIOB03/AL, 27/10/2024, LD84849, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QXT5F25/PB, 27/10/2024, FA6430840, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYA0863/PE, 27/10/2024, FA6426826, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYAO0C86/PE, 28/10/2024, FA6431960, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYAT787/PE, 29/10/2024, FA6436279, 7463-0(Art. 218, Inc. I); QYB0572/PE, 27/10/2024, LD86708, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYB6412/PE, 26/10/2024, FA6418955, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYB6412/PE, 28/10/2024, FA6433253, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYB6412/PE, 31/10/2024, FA6445332, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYB9003/PE, 26/10/2024, FA6419129, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYED037/PE, 27/10/2024, FA6430351, 6050-3(Art. 208); QYEG3G02/PE, 31/10/2024, FA6446070, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYED735/PE, 29/10/2024, FA6430711, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYED735/PE, 29/10/2024, FA6436759, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYEH755/PE, 28/10/2024, FA6438670, 6041-2(Art. 207); QYF1C16/PE, 27/10/2024, FA6424408, 7463-0(Art. 218, Inc. I); QYF9042/PE, 26/10/2024, FA6423347, 6041-2(Art. 207); QYF9301/PE, 26/10/2024, FA6419781, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYGH339/PE, 30/10/2024, FA6440217, 7463-0(Art. 218, Inc. I); QYGV421/PE, 29/10/2024, LD86856, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYGA2G2/PE, 31/10/2024, LD89456, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYH4116/PE, 31/10/2024, FA6444379, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYH8A75/PE, 30/10/2024, FA6442910, 5673-2(Art. 183); QYI9J88/PE, 28/10/2024, FA6434390, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYJ2D48/PE, 25/10/2024, FA6415107, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYJD497/PE, 31/10/2024, FA6445693, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYJH077/PE, 26/10/2024, FA6419374, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYK5J48/PE, 28/10/2024, FA6433725, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYJN0477/PE, 26/10/2024, FA6420879, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYN4J14/PE, 29/10/2024, FA6438891, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYN9D67/PE, 26/10/2024, FA6419978, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYN9G53/PE, 31/10/2024, FA6447351, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYP3H14/PE, 29/10/2024, FA6438905, 5673-2(Art. 183); QYP6G63/PE, 30/10/2024, FA6440527, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR8J75/PE, 30/10/2024, FA6440322, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYRP923/PE, 27/10/2024, FA6427725, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ5A49/PE, 26/10/2024, FA6421190, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ7E19/PE, 30/10/2024, FA6442937, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYS1139/PE, 26/10/2024, FA6420119, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYS2C32/PE, 30/10/2024, FA6442694, 6041-2(Art. 207); QYS5C57/PE, 26/10/2024, FA6432141, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU1C01/PE, 28/10/2024, FA6435043, 6041-2(Art. 207); QYV0B10/PE, 26/10/2024, FA6418572, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYV4A96/PE, 27/10/2024, FA6425960, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV6J72/PE, 29/10/2024, FA6438387, 5673-2(Art. 183); QYV7C01/PE, 25/10/2024, FA6415905, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYW6I48/PE, 27/10/2024, FA6442823, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX6E93/PE, 28/10/2024, FA6432982, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYY0J13/PE, 31/10/2024, FA6444263, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYY6J35/PE, 27/10/2024, LD85647, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYY9B39/PE, 28/10/2024, LD85841, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYZ20C25/PE, 31/10/2024, LD88646, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RD9N4H4/BA, 25/10/2024, FA6417959, 5746-1(Art. 187, Inc. I); REK1E12/DF, 27/10/2024, LD84829, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RFFQ9E8/PE, 28/10/2024, FA6434527, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RFR6B19/PE, 30/10/2024, FA6441574, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RFT2J46/PE, 27/10/2024, FA6430467, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RGG3F06/PE, 25/10/2024, FA6415468, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGR2C63/AL, 26/10/2024, LD84039, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGR7H72/AL, 25/10/2024, FA6417797, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGS7H41/AL, 27/10/2024, LD84128, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGS9E36/PE, 26/10/2024, FA6419420, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGT9A14/AL, 27/10/2024, FA6431498, 5673-2(Art. 183); RGY8J90/AL, 30/10/2024, LD88158, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RLTS8G20/PB, 30/10/2024, FA6443836, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RLTI174/PB, 27/10/2024, FA6431128, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RLTC41R/PE, 29/10/2024, FA6437720, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RLX7J20/PB, 30/10/2024, FA6443658, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RMP0H75/PE, 26/10/2024, FA6442230, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RQW4E56/SE, 27/10/2024, LD84799, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RTL3E40/PE, 31/10/2024, FA6447266, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RUF6H07/AL, 27/10/2024, LD84551, 7463-0(Art. 218, Inc. I); RZE2H60/PE, 28/10/2024, FA6432419, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE5F44/PE, 28/10/2024, LD85795, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZEB8A45/PE, 27/10/2024, FA6427431, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF8G43/PE, 26/10/2024, FA6422588, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZG1A26/PE, 26/10/2024, FA6420372, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG5I06/PE, 28/10/2024, FA6432745, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG7G25/PE, 25/10/2024, FA6417096, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZH7B24/PE, 28/10/2024, FA6432540, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZHT913/PE, 28/10/2024, FA6425293, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZHI399/PE, 25/10/2024, FA6416685, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZHI593/PE, 28/10/2024, FA6434535, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZIR9E89/PE, 28/10/2024, FA642036, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZKZ814/PE, 27/10/2024, FA6425480, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZK5J02/PE, 27/10/2024, FA6429906, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZKX404/PE, 29/10/2024, FA6437038, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZL3B36/PE, 31/10/2024, FA6444492, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZL4A79/PE, 27/10/2024, FA6427717, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZL5C45/PE, 31/10/2024, FA6446460, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZM3E55/PE, 27/10/2024, FA6428071, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZM4A78/PE, 30/10/2024, FA6441353, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZM9C02/PE, 26/10/2024, FA6418440, 7463-0(Art. 218, Inc. I); RZND3A16/PE, 25/10/2024, FA6413856, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZNO9C68/PE, 28/10/2024, FA6433695, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZNN964/PE, 25/10/2024, FA6416626, 5673-2(Art. 183); RZOA4C0/PE, 25/10/2024, FA6416928, 5673-2(Art. 183); RZOTB16/PE, 27/10/2024, FA6425706, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZROD53/PE, 31/10/2024, FA6445618, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZRP6J54/PE, 30/10/2024, FA6440861, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZRR013/PE, 31/10/2024, FA6445600, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZR1B04/PE, 27/10/2024, FA6425803, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZR8M01/PE, 29/10/2024, FA6436678, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZS1722/PE, 29/10/2024, FA6436775, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZSB644/PE, 26/10/2024, FA6418602, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZS9G66/PE, 31/10/2024, FA6446568, 5673-2(Art. 183); RZU4J96/PE, 30/10/2024, FA6441167, 7463-0(Art. 218, Inc. I); RZU4J96/PE, 31/10/2024, FA6444360, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZU4J96/PE, 31/10/2024, FA6445324, 7463-0(Art. 218, Inc. I); RZU5F72/PE, 26/10/2024, FA6418246, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZU8H95/PE, 29/10/2024, FA6438417, 5673-2(Art. 183); RZUR9E91/PE, 30/10/2024, FA6440276, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZV8G89/PE, 31/10/2024, FA6445731, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZVSE61/PE, 31/10/2024, FA6444123, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZV6B46/PE, 27/10/2024, FA6424858, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZVSE68/PE, 26/10/2024, FA6421603, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZX0H95/PE, 28/10/2024, FA6433903, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZX0T17/PE, 27/10/2024, FA6425854, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZX1E73/PE, 25/10/2024, FA6415565, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZX7X48/PE, 25/10/2024, FA6417495, 6050-3(Art. 208); RZY0F81/PE, 28/10/2024, FA6433857, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZY4I45/PE, 29/10/2024, FA6437968, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZY5A49/PE, 27/10/2024, FA6430424, 5673-2(Art. 183); RZY5B03/PE, 27/10/2024, FA6425340, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZY6J06/PE, 27/10/2024, FA6431820, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZY7D39/PE, 31/10/2024, FA6445871, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZY9A46/PE, 31/10/2024, FA6444425, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZZ9H13/PE, 27/10/2024, FA6425315, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZZ9H13/PE, 26/10/2024, FA6423320, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZZ9H13/PE, 26/10/2024, FA6421417, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SAE2A25/AL, 27/10/2024, LD84861, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SKU6D20/PB, 28/10/2024, LD88107, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SKX4C34/PB, 28/10/2024, LD88085, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SLB1C63/PB, 29/10/2024, FA6439502, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SLB8G44/PB, 28/10/2024, FA6435590, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNK1G50/PE, 26/10/2024, FA6422278, 5673-2(Art. 183); SNK5D24/PE, 27/10/2024, LD86066, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNK8D20/PE, 28/10/2024, FA6434837, 5746-1(Art. 187, Inc. I); SNK9H94/PE, 26/10/2024, FA6423410, 5746-1(Art. 187, Inc. I); SNL2E06/PE, 29/10/2024, FA6436368, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNL2J10/PE, 30/10/2024, FA6441515, 7463-0(Art. 218, Inc. I); SNL2J10/PE, 31/10/2024, FA6444930, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNL4G91/PE, 31/10/2024, FA6444778, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNL8J86/PE, 29/10/2024, FA6437860, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNNA2H5/PE, 31/10/2024, FA6447475, 5673-2(Art. 183); SNNGC37/PE, 30/10/2024, FA6443348, 5673-2(Art. 183); SNNOE96/PE, 25/10/2024, FA6417118, 6041-2(Art. 207); SNP0I47/PE, 31/10/2024, FA6447777, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNP3F54/PE, 30/10/2024, FA6441825, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNP7H68/PE, 27/10/2024, FA6427202, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNQ2A42/PE, 25/10/2024, FA6417606, 5673-2(Art. 183); SNQ2F54/PE, 27/10/2024, FA6429035, 7463-0(Art. 218, Inc. I); SNQ2F54/PE, 27/10/2024, FA6429272, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNQ3E08/PE, 26/10/2024, FA6423479, 5673-2(Art. 183); SNQ5B39/PE, 30/10/2024, FA6442503, 5673-2(Art. 183); SNQ6B42/PE, 29/10/2024, FA6437682, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNR0C04/PE, 31/10/2024, FA6446002, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNR1D74/PE, 26/10/2024, FA6421433, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNR4F48/PE, 26/10/2024, FA6420941, 7463-0(Art. 218, Inc. I); SNR7F88/PE, 25/10/2024, FA6415514, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNR8B84/PE, 31/10/2024, FA6444107, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNR8G03/PE, 30/10/2024, FA6434543, 6050-3(Art. 208); SNR8G52/PE, 27/10/2024, FA6429183, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNS2B49/PE, 27/10/2024, FA6426397, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNS2C96/PE, 31/10/2024, FA6445766, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNS3A43/PE, 30/10/2024, FA6439928, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNS5J18/PE, 26/10/2024, FA6421719, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNS6I49/PE, 27/10/2024, FA6424378, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNT2I58/PE, 31/10/2024, FA6444816, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNT4J11/PE, 26/10/2024, FA6420437, 7463-0(Art. 218, Inc. I); SNT7G42/PE, 31/10/2024, FA6447374, 5746-1(Art. 187, Inc. I); SNT7I39/PE, 26/10/2024, FA6422049, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNT8A54/PE, 26/10/2024, FA6423525, 6041-2(Art. 207); SNT8J67/PE, 27/10/2024, FA6425323, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNT8J67/PE, 27/10/2024, FA6427482, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNU5J96/PE, 27/10/2024, FA6429531, 5673-2(Art. 183); SNV0I26/PE, 27/10/2024, FA6428675, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNV4F08/PE, 30/10/2024, FA6443437, 6041-2(Art. 207); SNW7I20/PE, 30/10/2024, FA6443097, 5673-2(Art. 183); SNW9F51/PE, 28/10/2024, FA6432010, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNX1C55/PE, 27/10/2024, FA6429221, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNX1C55/PE, 28/10/2024, FA6431330, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNX2B18/PE, 30/10/2024, FA6443003, 5673-2(Art. 183); SNX8E63/PE, 31/10/2024, FA6446029, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNY7B63/PE, 26/10/2024, FA6419200, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNZ4B18/PE, 27/10/2024, LD86716, 7463-0(Art. 218, Inc. I); SNZ4B87/PE, 25/10/2024, FA6415344, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNZ7G57/PE, 27/10/2024, LD85175, 7463-0(Art. 218, Inc. I); SOA1B03/PE, 28/10/2024, FA6432788, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOA3J84/PE, 27/10/2024, FA6428659, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOA4B12/PE, 27/10/2024, FA6425161, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOA9B39/PE, 26/10/2024, FA6418947, 7463-0(Art. 218, Inc. I); SOA9B39/PE, 29/10/2024, FA6436937, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOB2J61/PE, 26/10/2024, FA6421085, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOCOJ25/PE, 27/10/2024, FA6428209, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOC1F85/PE, 28/10/2024, FA6434414, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOCC3D27/PE, 29/10/2024, FA6439103, 5673-2(Art. 183); SOCA3C5/PE, 29/10/2024, FA6437640, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOCA7D6/PE, 25/10/2024, FA6417703, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SOCG497/PE, 27/10/2024, FA6428101, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOCTB85/PE, 27/10/2024, FA6429256, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOE674/PE, 30/10/2024, FA6441655, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOCA809/PE, 30/10/2024, FA6439952, 7463-0(Art. 218, Inc. I); SOE8G84/PE, 29/10/2024, FA6437674, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOE90F8/PE, 30/10/2024, FA6441850, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SODA313/PE, 31/10/2024, LD88972, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SODA8A7/PE, 28/10/2024, FA6435230, 5673-2(Art. 183); SOE5A94/PE, 30/10/2024, LD88492, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOE0A10/PE, 30/10/2024, FA6443500, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SOEB133/PE, 28/10/2024, FA6433784, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOE0B84/PE, 28/10/2024, FA6435329, 5746-1(Art. 187, Inc. I); SOE1E75/PE, 30/10/2024, FA6441892, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOE2A89/PE, 30/10/2024, LD89391, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOE2E62/PE, 30/10/2024, FA6441744, 7455-0(Art.

## AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 087/2024

A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detran.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

ASY3B33/PE, 30/10/2024, AG7350214, 7587-0(Art. 184, Inc. III); EXN7A45/SP, 30/10/2024, ID6631884, 7633-1(Art. 252, §único); FFE0C31/PE, 31/10/2024, AG7353930, 7587-0(Art. 184, Inc. III); FJQ3F93/SP, 30/10/2024, AG7354350, 7587-0(Art. 184, Inc. III); HVP7191/CE, 04/11/2024, ID13220240, 7633-1(Art. 252, §único); IAK1H21/SE, 04/11/2024, ID7229761, 6041-2(Art. 207); IQO5D19/RS, 01/11/2024, ID13511929, 7633-1(Art. 252, §único); IRQ0633/RS, 27/10/2024, LD92295, 7455-0(Art. 218, Inc. I); JCH1507/RS, 31/10/2024, AG7354384, 7587-0(Art. 184, Inc. III); JRN1128/BA, 03/11/2024, ID9030210, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KFK4C09/PE, 31/10/2024, AG7352217, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KFO1377/PE, 30/10/2024, AG7349801, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KFO9892/PE, 30/10/2024, AG7349402, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KGP7G28/PE, 30/10/2024, AG7352144, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KGX5492/PE, 31/10/2024, AG7352101, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHI0597/PE, 31/10/2024, AG7352535, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHJ8C27/PE, 30/10/2024, AG7350001, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHL3D68/PE, 28/10/2024, LD90420, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHS4627/PE, 29/10/2024, LD91493, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHS7F20/PE, 30/10/2024, AG7350702, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHS7F20/PE, 30/10/2024, AG7351270, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHX9465/PE, 31/10/2024, AG7353752, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KIR6H87/PE, 26/10/2024, LD91779, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIS9261/PE, 26/10/2024, LD91221, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJL6946/PE, 31/10/2024, AG7352349, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KJZ6E84/PE, 31/10/2024, AG7353833, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKO4002/PE, 02/11/2024, LD92708, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KK06651/PE, 30/10/2024, AG7351172, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KLD2566/PE, 31/10/2024, AG7353825, 7587-0(Art. 184, Inc. III); K LH8531/PB, 30/10/2024, AG7351717, 7587-0(Art. 184, Inc. III); K LIOA80/PE, 29/10/2024, AG7348856, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KLM5D01/PE, 30/10/2024, AG7350540, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KLO1227/PE, 24/10/2024, LD89774, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KRT9877/SP, 31/10/2024, AG7354210, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KRX4215/RJ, 05/11/2024, ID434821145, 6599-2(Art. 230, Inc. V); LMA5A23/PE, 30/10/2024, AG7350834, 7587-0(Art. 184, Inc. III); MOHOCA43/PB, 29/10/2024, ID42624477, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); MOM1J90/PB, 31/10/2024, ID40232580, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NFA2450/PE, 30/10/2024, AG7349526, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NPY9A42/PB, 30/10/2024, ID5117451, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); OFM35F9/RJ, 02/11/2024, ID60329627, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OIE2072/CE, 29/10/2024, ID1540317, 6599-2(Art. 230, Inc. V); OIE2072/CE, 29/10/2024, ID1540333, 6726-1(Art. 230, Inc. XVII); ORE1A23/AL, 26/10/2024, LD92925, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OWA5764/RN, 02/11/2024, ID3329672, 6599-2(Art. 230, Inc. V); OXO2F41/PB, 04/11/2024, ID37535380, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYN2045/PE, 02/11/2024, LD92554, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYQ6580/PE, 30/10/2024, AG7350192, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYR6684/PE, 31/10/2024, AG7352020, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYU9179/PE, 30/10/2024, AG7350052, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYW3035/PE, 30/10/2024, AG7351318, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYYSB04/PE, 30/10/2024, AG7351261, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCAA393/PE, 30/10/2024, AG7350265, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCC5418/PE, 31/10/2024, AG7352284, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCF5923/PE, 24/10/2024, LD89839, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCG7158/PE, 01/11/2024, LD91965, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ9F26/PE, 31/10/2024, AG7353582, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCL3D19/PE, 26/10/2024, LD90586, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCROB31/PE, 27/10/2024, LD91787, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCW7547/PE, 29/10/2024, AG7349178, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCX0935/PE, 30/10/2024, AG7349763, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCX1733/BA, 30/10/2024, ID26148488, 5673-1(Art. 183); PCX6C23/PE, 30/10/2024, AG7349852, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCX6146/PE, 30/10/2024, AG7349518, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDC3C11/PE, 31/10/2024, AG7353647, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDC5578/PE, 26/10/2024, LD90020, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDF8G29/PE, 01/11/2024, LD89715, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDG9104/PE, 27/10/2024, LD90993, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDL6A66/PE, 30/10/2024, AG7349140, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDP1217/PE, 30/10/2024, AG7350745, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDSAA65/PE, 31/10/2024, AG7353191, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDT2327/PE, 29/10/2024, AG7348660, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDX0G19/PE, 24/10/2024, LD89685, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDZ3756/PE, 31/10/2024, AG7352861, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEK7719/PE, 30/10/2024, AG7349909, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PES4A22/PE, 31/10/2024, AG7353299, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEY0788/PE, 31/10/2024, AG7353957, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEZ566/PE, 30/10/2024, AG7350419, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFA2A06/PE, 01/11/2024, LD90403, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFBZ217/PE, 01/11/2024, LD91540, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFD4533/PE, 01/11/2024, LD90837, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFM5H81/PE, 31/10/2024, AG7352594, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFT9166/PE, 31/10/2024, AG7353620, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFU3C45/PE, 02/11/2024, LD92635, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGB0B89/CE, 01/11/2024, ID26719990, 5851-1(Art. 197); PGE9F79/PE, 24/10/2024, LD91558, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGL1A46/PE, 31/10/2024, AG7353329, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGL3842/PE, 31/10/2024, AG7352446, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGR6J45/PE, 26/10/2024, LD91272, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGT872/PE, 29/10/2024, AG7349089, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PHV8A2/AM, 30/10/2024, ID11432967, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PJB4F61/BA, 01/11/2024, ID37272150, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PKV8C31/PE, 26/10/2024, LD92074, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PVB1E8R/BA, 30/10/2024, AG7351644, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QBP8107/MT, 03/11/2024, ID54360410, 6726-1(Art. 230, Inc. XVII); QEP4I59/PA, 30/10/2024, AG7351520, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QEZ1B07/PA, 31/10/2024, AG7354031, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QEZ1B07/PA, 31/10/2024, AG7354139, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QFH800/PB, 05/11/2024, ID3621462, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QFV2404/PB, 03/11/2024, ID30016850, 5479-0(Art. 181, Inc. X); QMA2A43/PE, 29/10/2024, AG7349038, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QOJ4H57/PE, 31/10/2024, AG7352985, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QOMCA4/PB, 31/10/2024, ID40232520, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QPD6G40/PE, 26/10/2024, LD91612, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QQX8G05/PE, 29/10/2024, AG7349003, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QSA2008/PB, 28/10/2024, LD92457, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QSD2146/PB, 05/11/2024, ID9030334, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); QSG1A88/PE, 31/10/2024, AG7353337, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QSL5C73/PB, 27/10/2024, LD92449, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QUP2D36/PE, 27/10/2024, LD90470, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QWX3H4/RJ, 31/10/2024, ID37271987, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYB6412/PE, 24/10/2024, LD90438, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYCOY30/PE, 01/11/2024, LD89731, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYH6J68/PE, 30/10/2024, AG7350478, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYJ2G44/PE, 31/10/2024, AG7353116, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYJ3C49/PE, 31/10/2024, AG7353566, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYN6F78/PE, 01/11/2024, LD91175, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYO6E90/PE, 26/10/2024, LD90250, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYQDD73/PE, 30/10/2024, AG7350729, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYR5114/PE, 24/10/2024, LD92058, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYYGJ35/PE, 01/11/2024, LD90888, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QY9B39/PE, 02/11/2024, LD90799, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYZ1G54/PE, 29/10/2024, AG7348880, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RELZG57/BA, 31/10/2024, AG7354082, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RMV4I08/AL, 02/11/2024, ID13220215, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII); RLW2B07/PB, 01/11/2024, ID41441700, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RNF8D07/PE, 30/10/2024, AG7351326, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RNL2B62/PB, 04/11/2024, ID23420373, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); RZJ4J52/PE, 31/10/2024, AG73527217, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZJ6169/PE, 01/11/2024, LD91515, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZL5C45/PE, 31/10/2024, AG7353175, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZP4H32/PE, 24/10/2024, LD91817, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZRH075/PE, 27/10/2024, LD90578, 7463-0(Art. 184, Inc. II); RZR6C81/PE, 24/10/2024, LD91698, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZRH824/PE, 27/10/2024, LD90365, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZSOC21/PE, 30/10/2024, AG7349712, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZSOC21/PE, 31/10/2024, AG7352241, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZSOC21/PE, 31/10/2024, AG7352616, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZTBG5/PE, 30/10/2024, LD90179, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZU5H88/PE, 26/10/2024, LD91264, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZY0G10/PE, 29/10/2024, LD91981, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZY3F86/PE, 30/10/2024, AG7350885, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZY5E25/PE, 26/10/2024, LD90373, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZL6815/PE, 29/10/2024, LD91051, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SAC0D38/AL, 02/11/2024, ID13220002, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); SAH2E18/AL, 01/11/2024, ID2523924, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SAH2E18/AL, 31/10/2024, AG7354333, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SKU3F06/PB, 07/10/2024, LD92465, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SKX4C34/PB, 30/10/2024, ID37271812, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); SKY4A38/PB, 03/11/2024, ID60600045, 6050-1(Art. 208); SLC6D16/PB, 21/10/2024, LD92333, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNL5G73/PE, 31/10/2024, AG7353680, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNN4C72/PE, 28/10/2024, LD91663, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNR3G18/PE, 29/10/2024, AG7348821, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNX1I29/PE, 27/10/2024, LD92082, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNX9J66/PE, 24/10/2024, LD91841, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNY6F10/PE, 30/10/2024, AG7350664, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNZ4D03/PE, 29/10/2024, LD91876, 7463-0(Art. 184, Inc. II); SOA4I67/PE, 25/10/2024, LD91159, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOD2B21/PE, 31/10/2024, AG7352071, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SOE7175/PE, 31/10/2024, AG7352713, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SOF4B61/PE, 31/10/2024, AG7353400, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SOH7H17/PE, 31/10/2024, AG7352276, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SOI2E09/PE, 29/10/2024, AG7348767, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SOI6E24/PE, 31/10/2024, AG7353108, 7587-0(Art. 184, Inc. III).

Recife, 18 de dezembro de 2024

**TACIANA MARIA FERREIRA**  
Autoridade de Trânsito e Transporte

## AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 087/2024

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

AIZ9755/PE, 02/08/2024, ID36644372, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; BDC5B32/PE, 28/07/2024, ID19808168, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; DJA6J78/PE, 05/08/2024, AG7191335, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; DRU7G86/PE, 05/08/2024, ID21318342, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; EFE0F31/PE, 28/07/2024, ID12912911, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R\$ 293,47; EFE0F31/PE, 28/07/2024, ID48312124, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R\$ 293,47; EFE0F31/PE, 29/07/2024, ID48312132, 6726-1(Art. 230, Inc. XVII), R\$ 195,23; EKC459/SP, 10/08/2024, FA6061640, 7455-0(Art. 184, Inc. I), R\$ 130,16; ESU5J22/PE, 27/08/2024, ID26449496, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; EUQ1B00/RN, 12/08/2024, FA6070037, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; FEC1B94/SP, 15/08/2024, AG7219843, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; FEC1B94/SP, 15/08/2024, AG7219878, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; FMY5498/PE, 27/08/2024, ID15621578, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; GAC6J07/PE, 05/08/2024, AG7193518, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; GKW3J05/PE, 04/08/2024, ID5425199, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; HCR4G11/PE, 26/07/2024, ID10229408, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; HJB7B58/PE, 01/08/2024, ID10827283, 5452-4(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; HJP7816/PE, 05/08/2024, AG7192511, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; HMP3193/PE, 06/08/2024, ID37846190, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; HYO3731/CE, 15/08/2024, FA6080903, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; JNWVOC91/PE, 26/07/2024, ID45016141, 5479-0(Art. 181, Inc. III), R\$ 130,16; JQG0303/PE, 24/08/2024, ID9332284, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; JSB9D21/PE, 26/10/2024, ID49809928, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; JXO1597/PE, 26/08/2024, ID48313910, 5053-1(Art. 162), Inc. V), R\$ 293,47; KFG0151/PE, 02/08/2024, FA6028391, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KFR4184/PE, 27/07/2024, ID36361451, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KFR8699/PE, 27/07/2024, ID1857590, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KFU7H07/PE, 05/08/2024, ID41437541, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KFUE849/PE, 31/07/2024, ID54622857, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KFU9E19/PE, 02/08/2024, AG7191981, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KFZ0B27/PE, 27/07/2024, ID4527664, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; KGA1273/PE, 03/08/2024, ID1229190, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R\$ 293,47; KGA1273/PE, 03/08/2024, ID1229204, 6726-1(Art. 230, Inc. XVII), R\$ 195,23; KGA1273/PE, 03/08/2024, ID1229212, 5010-0(Art. 162, Inc. I), R\$ 880,41; KGB1685/PE, 26/07/2024, ID47106032, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; KGG3B17/PE, 31/10/2024, FA6020560, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KGO3F44/PE, 03/08/2024, ID38142560, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KGP7463/PE, 30/07/2024, AG7184705, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KGV3D70/PE, 22/08/2024, ID38144113, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KGZ5D36/PE, 01/08/2024, AG7189383, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KHB3334/PE, 28/08/2024, ID57314703, 5010-0(Art. 162, Inc. I), R\$ 880,41; KHO2566/PE, 29/07/2024, ID6628212, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23;

195,23; KHU4878/PE, 24/08/2024, ID33628643, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KHW1C02/PE, 02/08/2024, AG7191418, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KHW4F95/PE, 29/07/2024, AG7181714, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KHX3A32/PE, 22/08/2024, ID12619491, 6726-1(Art. 230, Inc. XVII), R\$ 195,23; KIC8771/PE, 26/07/2024, ID42340940, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KID6428/PE, 26/07/2024, ID30920017, 7684-1(Art. 244, X), R\$ 130,16; KIF5B54/PE, 29/07/2024, ID54356014, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KIF7H51/PE, 26/08/2024, ID42341238, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KIG210/PE, 02/08/2024, FA6029177, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KIG7599/PE, 27/07/2024, ID36644089, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KIJ1096/PE, 02/08/2024, ID38740166, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KIN9C33/PE, 26/08/2024, ID12619599, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KIO4191/PE, 31/07/2024, ID39617929, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KIU4576/PE, 05/08/2024, AG7193119, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KIW1821/PE, 30/07/2024, ID40835497, 5541-2(Art



7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; POCO3E67/RN, 26/07/2024, FA6000667, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; POCO4J51/PE, 01/08/2024, FA6025155, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCOT0I45/PE, 25/08/2024, FA6113909, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCR1E17/PB, 23/07/2024, ID640296, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PCTOJ78/PE, 30/08/2024, ID40517363, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCV8H43/PE, 31/08/2024, AG7262323, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCV8H43/PE, 27/08/2024, FA6127772, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCW7547/PE, 27/08/2024, AG7250686, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCX1E58/PE, 30/08/2024, AG7261394, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCX9D36/PE, 27/08/2024, AG7250767, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PDB3072/PE, 28/08/2024, AG7255270, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PDDOC95/PE, 30/08/2024, AG7260290, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PDF6A24/PE, 27/08/2024, AG7250961, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PDN6927/PE, 27/08/2024, AG7251569, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PDP9464/PE, 29/08/2024, ID20123548, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDS0358/PE, 13/01/2020, ED43718204, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDS3768/PE, 31/08/2024, ID4225552, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDX0003/PE, 31/08/2024, ID4829318, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEG8H23/PE, 01/09/2024, ID1230067, 5010-0(Art. 162, Inc. I), R\$ 880,41; PEG8H23/PE, 01/09/2024, ID1230075, 6726-1(Art. 230, Inc. XVIII), R\$ 195,23; PEG8H23/PE, 01/09/2024, ID1230059, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R\$ 293,47; PEH1C73/PE, 27/08/2024, FA6127527, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PEH6402/PE, 27/08/2024, AG7251062, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PEI2B34/PB, 19/07/2024, AG7168475, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PEL1670/PE, 29/08/2024, AG7256056, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PEQ6814/PE, 25/08/2024, FA6113810, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PEROE35/PE, 30/08/2024, AG7259861, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PEV3B72/PE, 27/08/2024, AG7250180, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PEX3D80/PE, 27/08/2024, AG7250899, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PEX3D80/PE, 31/08/2024, AG7262927, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PEY2996/PE, 31/08/2024, ID41736638, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFA0G87/PE, 29/08/2024, AG7258180, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PFC2C19/PE, 27/08/2024, AG7251992, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PFE6431/PE, 30/08/2024, ID48314062, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFG3846/PE, 30/08/2024, AG7258822, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PFK0964/PE, 27/08/2024, AG7249149, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PFR2F17/PE, 02/09/2024, ID30014300, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFS0H32/PE, 26/08/2024, FA6125338, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFU1A65/PE, 31/08/2024, ID30014008, 7670-0(Art. 182, XI), R\$ 195,23; PFU4B60/PE, 30/08/2024, FA6136160, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFU4B60/PE, 30/08/2024, FA6136178, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFU5690/PE, 23/08/2024, FA6109715, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFW0C41/PE, 27/08/2024, AG7250694, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGD2E14/PE, 25/08/2024, FA6122398, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGG0067/PE, 25/08/2024, FA6119273, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGH6938/PE, 29/08/2024, AG7256277, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGI5903/PE, 22/08/2024, ID12029562, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGM3378/PE, 27/08/2024, FA6128949, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGM5091/PE, 24/08/2024, FA6117459, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; PGN7600/PE, 28/08/2024, AG7252700, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGN7600/PE, 28/08/2024, AG7253030, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGO0133/PE, 30/08/2024, ID31221236, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGR6175/PB, 22/07/2024, ID17158808, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGS8162/RN, 18/07/2024, AG7165050, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGW1231/PE, 29/08/2024, FA6134027, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R\$ 880,41; PLN1C06/BA, 27/07/2024, ID38141904, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; POT4G43/PE, 29/08/2024, AG7258245, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PUD2110/PB, 19/07/2024, ID15308900, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PUQ3G07/PE, 28/08/2024, AG7252794, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PWW7F28/PE, 21/06/2024, AG7109606, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PZT1325/PE, 30/08/2024, ID48314089, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QFE3E03/PB, 19/07/2024, ID28811001, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QFG9D43/PB, 25/07/2024, ID12912644, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QFJ1F61/PB, 18/07/2024, AG7164950, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QFR3C52/PB, 26/07/2024, FA6000683, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFU215/PB, 28/07/2024, FA6011758, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QFU2315/PB, 26/07/2024, FA6000926, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QFW2B67/PB, 22/07/2024, ID40516014, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; QGF4A29/RN, 23/07/2024, AG7173380, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QJU2151/SC, 16/08/2024, FA6084518, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QKU6B72/PE, 29/08/2024, AG7258199, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QLG0627/AL, 24/07/2024, ID10528618, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QLIOA66/AL, 27/07/2024, FA6006223, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QL13745/AL, 25/07/2024, ID41138048, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QME4J65/SE, 24/07/2024, AG7176613, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QSC0647/PB, 20/08/2024, AG7232556, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QSC0647/PB, 20/08/2024, AG7232548, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QSI2B19/PB, 24/07/2024, AG7176427, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QSJ7E19/PB, 27/07/2024, FA6006215, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QSJ7E85/PB, 24/07/2024, ID59113136, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; QUX5E29/PB, 25/07/2024, ID8729431, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QVKG8H84/AL, 28/07/2024, FA6011561, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYB4837/PE, 29/08/2024, AG7255882, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYB9D75/PE, 24/08/2024, FA6114913, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYD6965/PE, 30/08/2024, AG7258865, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYEOC09/PE, 31/08/2024, ID37533647, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYF0224/PE, 02/09/2024, ID21319950, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYF4130/PE, 29/08/2024, AG7256110, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYG4G19/PE, 30/08/2024, FA6136801, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYH3J51/PE, 30/08/2024, ID37263712, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYI7A38/PE, 30/08/2024, ID12914507, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYJ5B63/PE, 23/08/2024, FA6110683, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QYO4E42/PE, 27/08/2024, AG7251399, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYP3A16/PE, 24/07/2024, AG7176615, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYP3B66/PE, 30/08/2024, ID18610186, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QYP3E39/PE, 22/08/2024, FA6107453, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYP4I27/PE, 27/08/2024, FA6126881, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYQ1A17/PE, 30/08/2024, ID19218867, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYQ2F24/PE, 29/08/2024, FA6133969, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYR0A02/PE, 30/08/2024, ID41736611, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYU2A44/PE, 31/08/2024, FA6139827, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYU9C49/PE, 27/08/2024, AG7251887, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYV0A74/PE, 01/09/2024, ID59116828, 5029-2(Art. 162, Inc. II), R\$ 880,41; RFU4G24/PE, 27/08/2024, FA6127608, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RFX5A31/SP, 19/07/2024, AG7168548, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; RFX5A31/SP, 19/07/2024, AG7168211, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; RGF1F75/RN, 21/07/2024, ID9627098, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RGI4A76/RN, 25/07/2024, ID44112740, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; RGJ0B67/RN, 26/07/2024, FA6000616, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RGJ4H20/RN, 16/08/2024, FA6084593, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RGQ9D92/AL, 18/08/2024, AG7225797, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; RGT0F63/AL, 28/07/2024, FA6011553, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RGT0F63/AL, 29/07/2024, FA6015273, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RGV3A52/AL, 21/07/2024, ID35716531, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; RGX5H52/AL, 27/07/2024, FA6005847, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RIJ1E38/CE, 23/07/2024, ID60325338, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RLQ5J80/PB, 24/07/2024, AG7176478, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; RLR3A75/PB, 23/07/2024, ID37845649, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RLT1A36/PB, 26/07/2024, FA6000888, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; RLW0B70/PB, 27/07/2024, FA6011944, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; RLW1144/PB, 28/07/2024, FA6011804, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; RLX7J20/PB, 24/07/2024, AG7176605, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; RMS8D1/PE, 29/08/2024, AG7257346, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; RNB0I54/PE, 27/08/2024, AG7249815, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; RNJ0F01/CE, 26/07/2024, FA6000918, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; RNS2A90/PE, 01/09/2024, ID53108858, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RPM2E11/BA, 22/07/2024, ID17158891, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; RPN5G04/BA, 24/07/2024, AG7176540, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; RRD7C53/SE, 23/07/2024, ID5424664, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; RTT1J85/PE, 01/09/2024, ID44709690, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RUA1J85/PE, 30/08/2024, AG7261440, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; RZG2H23/PE, 31/08/2024, ID41736700, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZGS510/PE, 30/08/2024, AG7260509, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; RZK4C38/PE, 27/08/2024, AG7249726, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; RZQ1B84/PE, 24/08/2024, FA6117416, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; RZV6I84/PE, 01/09/2024, ID11731832, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; RZW3G01/PE, 24/08/2024, FA6116010, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RZX4G01/PE, 29/08/2024, ID8730545, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; RZX4G01/PE, 29/08/2024, ID8730553, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; SAC5G38/AL, 17/07/2024, AG7161950, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; SEC1154/PE, 28/08/2024, FA6131214, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; SKW5C65/PB, 24/07/2024, ID36643783, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; SKW9B80/PB, 24/07/2024, ID1857418, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; SKZ5E78/PB, 22/07/2024, AG7171190, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; SKZ8J46/PB, 23/07/2024, ID40516065, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; SLA6G29/PB, 28/07/2024, FA6011928, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; SLB0E08/PB, 27/07/2024, FA6005715, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SNP1E29/PE, 22/08/2024, FA6108735, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; SNP2C39/PE, 30/08/2024, ID54358009, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; SNQ0B19/PE, 22/08/2024, FA6107194, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SNROH88/PE, 14/07/2024, FA5951013, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SNW5D46/PE, 30/08/2024, ID37263739, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; SNX3C52/PE, 31/08/2024, ID51615450, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; SNX6I58/PE, 31/08/2024, FA6142763, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; SNY6C62/PE, 15/09/2024, ID45611430, 5819-1(Art. 193), R\$ 880,41; SOA8G42/PE, 23/08/2024, FA6112678, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; SOA8G46/PE, 30/08/2024, FA6138880, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; SOD5A11/PE, 31/08/2024, ID52519072, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; SOE0A10/PE, 30/08/2024, AG7259225, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; SOE3F90/PE, 28/08/2024, FA6132741, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; SOE7H15/PE, 27/08/2024, AG7250589, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; SOE7H15/PE, 28/08/2024, AG7253561, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; SOE7H15/PE, 28/08/2024, AG7255297, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; SOE7J00/PE, 30/08/2024, ID8433796, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; SOF7H13/PE, 30/08/2024, ID57606461, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; SSX1J78/SP, 24/07/2024, AG7176095, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47.

Recife, 18 de dezembro de 2024.

**TACIANA MARIA FERREIRA**  
Autoridade de Trânsito e Transporte.

#### AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

##### EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 090/2024

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site [www.detran.pe.gov.br](http://www.detran.pe.gov.br). Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR.

DWD4G36/SP, 23/08/2024, AG7242993, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; FEC1B94/SP, 23/08/2024, AG7243027, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; FQM6C16/RN, 26/08/2024, AG7248959, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; RGR2G73/AL, 26/08/2024, AG7248738, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; RKL8A15/RJ, 15/07/2024, FA5956996, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RKL8A15/RJ, 15/07/2024, FA5957054, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SKW3C77/PB, 23/08/2024, AG7243140, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; SLD4I20/PB, 18/12/2023, AG831462, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47.

Recife, 18 de dezembro de 2024.

**TACIANA MARIA FERREIRA**  
Autoridade de Trânsito e Transporte.

#### CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL.

##### EXTRATO REFERENTE AO 2º T.A DO CONTRATO N.º 005/2024, FIRMADO EM 10 DE ABRIL DE 2024

**Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2024, firmado em 10 de abril de 2024**

**Contratante: CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL**

**Contratada: MARINHO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**

**Objeto:** O termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor de R\$ 2.081.566,66, (dois milhões oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) desta forma, o valor global passará a ser de R\$ 6.413.884,38 (seis milhões quatrocentos e treze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), com vistas a atender às demandas nos trabalhos desenvolvidos pela CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL.  
Fundamento Legal: Art. 65, I, a, b e § 1º da Lei nº 8.666/1993.

## Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARÍLIA DANTAS DA SILVA**

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

#### AVISO DE ERRATA

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º003/2024–CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º003/2024 - GC-URB-001 ID LICITAR DIGITAL:48688**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de contenção de talude da urbanização das margens do Rio Tejiúpi, localizado no bairro do IPSEP, Recife-PE.

REF. DOM do dia 03/12/2024, edição nº 165, página 15.

#### ONDE SE LÊ:

Comunicamos que a sessão de abertura das propostas do processo em referência, será realizada no dia 24/01/2024 às 10:00 horas e a sessão de lances será no dia 24/01/2024 às 14:30 horas - HORÁRIOS DE BRASÍLIA

#### LEIA-SE:

Comunicamos que a sessão de abertura das propostas do processo em referência, será realizada no dia 24/01/2025 às 10:00 horas e a sessão de lances será no dia 24/01/2025 às 14:30 horas - HORÁRIOS DE BRASÍLIA

Recife, 21 de dezembro de 2024

**GLAUCIO MENDONÇA BRASILEIRO**

Agente de Contratação da GC - URB – 001

**Procuradoria Geral do Município**Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0301.4011/2024, CELEBRADO EM 23 DE JULHO DE 2024.**

Modalidade de Licitação: Licitação Pública Nacional.

Base Legal: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 005/2024, na Modalidade LPN nº 002/2024.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a empresa OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA.

**Objeto:** O acréscimo de serviços extras e excedentes no percentual de 20,37%, equivalente ao valor de R\$ 585.388,48 (quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), bem como a supressão no percentual de 9,51%, equivalente ao valor de R\$ 273.421,16 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), passando o valor global do Contrato de R\$ 2.874.037,91 (dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, trinta e sete reais e noventa e um centavos) para R\$ 3.186.005,23 (três milhões, cento e oitenta e seis mil, cinco reais e vinte e três centavos), conforme tabela abaixo:

| 1º ADITIVO - VALOR                            |                  |         |
|---|------------------|---------|
| VALOR DO INICIAL DO CONTRATO:                 | R\$ 2.874.037,91 |         |
| FATOR K                                       | 0,84999897       |         |
| TOTAL DE EXCEDENTES/ACRÉSCIMOS:               | R\$ 268.454,88   | 9,34%   |
| TOTAL DE NOVOS ITENS/ EXTRAS:                 | R\$ 316.933,60   | 11,03%  |
| VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EXTRAS E EXCEDENTES: | R\$ 585.388,48   | 20,37%  |
| TOTAL DE SUPRESSÕES/REDUÇÕES:                 | R\$ 273.421,16   | 9,51%   |
| IMPACTO FINANCEIRO DESTA ADITIVO:             | R\$ 311.967,32   | 10,85%  |
| VALOR DO 1º ADITIVO                           | R\$ 311.967,32   | 10,85%  |
| VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVOS               | R\$ 3.186.005,23 | 110,85% |

Dotação Orçamentária: nº 0301.15.451.1325.1028 - Elemento de Despesa 4.4.90.51 - Fonte: 0754.

Nota de Reserva: 2024NR000088.

Fontes dos Recursos: Recursos de Operações de Crédito.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1601.1001/2024, CELEBRADO EM 06 DE JANEIRO DE 2024.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 017/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023 – BB nº 1029348, na condição de órgão participante, homologado em 26.12.2023 pelo Secretário Executivo de Administração e Licitações.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE COMUNICAÇÃO e a empresa TREND SHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Prazo: De 06.01.2025 a 05.01.2026.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 0401.1004/2024, CELEBRADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/1993.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 010/2022, vinculado ao Processo Licitatório nº 018/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2021 – CPLCC, na condição de órgão não participante ou “Carona”.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA e a empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

**Objeto:**A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Preço Global: R\$ 304.511,40 (trezentos e quatro mil, quinhentos e onze reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

| ITEM         | ESPECIFICAÇÕES  | CADUS | QUANT. | VALOR MENSAL UNIT. | VALOR MENSAL TOTAL | VALOR TOTAL (12 MESES) |
|--------------|---|-------|--------|--------------------|--------------------|------------------------|
| 1            | MOTORISTA – VEÍCULO PEQUENO PORTE – 44H SEMANAIS – HABILITAÇÃO B. | 23    | 05     | R\$ 5.075,19       | R\$ 25.375,95      | R\$ 304.511,40         |
| VALOR GLOBAL |   |       |        |                    |                    | R\$ 304.511,40         |

Prazo: De 03.01.2025 a 02.01.2026

Dotação Orçamentária: nº 04.01.15.122.2160.2072 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Fonte: 0500.

Recurso Financeiro: Recursos Não Vinculados de Impostos

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 1401.4069/2023, CELEBRADO EM 03 DE JANEIRO DE 2024.**

Modalidade de Licitação: Concorrência.

Base Legal: Art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Processo de Licitação: Processo Licitatório n.º 014/2023, Concorrência nº 003/2023.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa FOKUS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI – EPP.

**Objeto:** O acréscimo de serviços extras e excedentes no percentual de 7,5830%, equivalente ao valor de R\$ 317.960,06 (trezentos e dezessete mil, novecentos e sessenta reais e seis centavos), conforme tabela abaixo:

| Descrição  | Valor            | %         |
|--|------------------|-----------|
| Valor inicial do contrato                            | R\$ 4.193.020,60 | 100,00%   |
| Valor de serviços extras 2º Aditivo                  | R\$ 109.141,73   | 2,6029%   |
| Valor de serviços excedentes 2º aditivo.             | R\$ 208.818,33   | 4,9801%   |
| Valor total: Serviços 2º (extras + excedentes) (b+C) | R\$ 317.960,06   | 7,5830%   |
| Valor de supressão                                   | -----            | -         |
| Impacto Financeiro (d) * (f/a) %                     | R\$ 317.960,06   | 7,5830%   |
| Valor total do contrato acumulado                    | R\$ 4.510.980,66 | 107,5830% |
| Valor do contrato após o 2º T.A. acréscimo           | R\$ 4.510.980,66 | 107,5830% |

Valor Global: R\$ 4.510.980,66 (quatro milhões, quinhentos e dez mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: n.º 1401.1.12.365.1247.1036 – Elemento de Despesa n.º 4.4.90.51 – Fonte: 0500.

Nota de Reserva: 2024NR002095

Notas de Empenho: 2024NE007951; 2024NE001987.

Recurso Financeiro: Recursos Não Vinculados de Impostos.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3101.2004/2022, FIRMADO EM 18 DE ABRIL DE 2022.**

Base Legal: Lei 13.019/2014.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A ASSOCIAÇÃO VETOR BRASIL.

**Objeto:** A substituição da entidade parceira INSTITUTO FORMAR, passando a figurar como participe a associação VETOR BRASIL, inscrita no CNPJ nº 23.502.911/0001-12, com sede na Rua Teodoro Sampaio, nº 1629, Sala 303, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05405-150, representada pelo Sr. MARCO ANTONIO SIQUEIRA CAMARGO, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.866.289-47, portador da Cédula de Identidade nº 9.569.567-1 – SSP/PR.**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3601.1.004/2019, CELEBRADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 06/2019-CPLS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2019, homologado em 16.12.2019, pelo Gerente Geral de Licitações e Compras/SADGP.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE IMPRENSA e a empresa ARQUI VÍDEO LTDA - EPP.

**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência, de forma excepcional, por mais 12 (doze) meses.

Prazo: De 20.12.2024 a 19.12.2025.

Valor Global: R\$ 405.194,71 (quatrocentos e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e um centavos).

Dotações Orçamentárias: nº 3601.1.04.131.2160.2046 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte: 0500.

Nota de Empenho: nº 2024NE000155

Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos.

**Gabinete de Projetos Especiais**Chefe de Gabinete **GUILHERME MOTA GOMES****PORTARIA GABPE Nº 53, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O CHEFE DO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 2, I, do Decreto nº 27.174 de junho de 2013 de Recife, nomeado através da Portaria nº 1314/2021 - GP, publicada no DOM edição extra nº 153 de 07 de novembro de 2024,

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;**R E S O L V E :****Art. 1º** Designar o servidor **MATHEUS ÍTALO DE ALMEIDA ALVES, matrícula nº 125.060-4**, como gestor do contrato nº 2601.1015/2022, em substituição ao servidor **WESLEY RODRIGO MORAIS, Matrícula 115.244-0**, do referido contrato firmado entre o Gabinete de Projetos Especiais da Prefeitura do Recife e o CONSÓRCIO MAIA MELO – ENGECONSULT – NOVA ENGEVIX, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos básicos e executivos de arquitetura, paisagismo, urbanismo, infraestrutura e complementares de engenharia para requalificação da orla na Cidade do Recife.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/11/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME MOTA GOMES**

Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

**PORTARIA GABPE Nº 58, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O CHEFE DO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 2, I, do Decreto nº 27.174 de junho de 2013 de Recife, nomeado através da Portaria nº 1314/2021 - GP, publicada no DOM edição extra nº 153 de 07 de novembro de 2024,

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;**R E S O L V E :****Art. 1º** Designar a servidora **MAIRA AMORIM MARQUES, matrícula nº 120.321-5**, como responsável pela gestão do contrato nº 2601.4011/2024, em substituição ao servidor **GUILHERME MOTA GOMES, matrícula – 121.116-8**, do referido contrato firmado entre o Gabinete de Projetos Especiais da Prefeitura do Recife e o Consórcio Norconsult – JBR, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia consultiva para gerenciamento, supervisão e fiscalização da obra do Hospital da Criança, localizado no bairro de Areias no município de Recife.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/11/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME MOTA GOMES**

Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

**PORTARIA GABPE Nº 59, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O CHEFE DO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 2, I, do Decreto nº 27.174 de junho de 2013 de Recife, nomeado através da Portaria nº 1314/2021 - GP, publicada no DOM edição extra nº 153 de 07 de novembro de 2024,

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;**R E S O L V E :****Art. 1º** Designar a servidora **MAIRA AMORIM MARQUES, matrícula nº 120.321-5**, como responsável pela gestão do contrato nº 2601.4001/2024, em substituição ao servidor **GUILHERME MOTA GOMES, matrícula – 121.116-8**, do referido contrato firmado entre o Gabinete de Projetos Especiais da Prefeitura do Recife e a Construtora Celi Ltda, cujo objeto consiste na execução, pela contratada, das obras e serviços de construção do Hospital da Criança, no Bairro de Areias, na cidade do Recife.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/11/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME MOTA GOMES**

Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

**PORTARIA GABPE Nº 66, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O CHEFE DO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 2, I, do Decreto nº 27.174 de junho de 2013 de Recife, nomeado através da Portaria nº 1314/2021 - GP, publicada no DOM edição extra nº 153 de 07 de novembro de 2024,

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;**R E S O L V E :****Art. 1º** Designar o servidor **MATHEUS ÍTALO DE ALMEIDA ALVES, matrícula nº 125.060-4**, como gestor do contrato nº 2601.1017/2022, em substituição ao servidor **WESLEY RODRIGO MORAIS, Matrícula 115.244-0**, do referido contrato firmado entre o Gabinete de Projetos Especiais da Prefeitura do Recife e a EMPRESA TPF DE ENGENHARIA LTDA., cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos básicos e executivos de arquitetura, paisagismo, infraestrutura e complementares de engenharia para construção de Centro de Operação na Cidade do Recife.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/11/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME MOTA GOMES**

Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

**PORTARIA GABPE Nº 67, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O CHEFE DO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 2, I, do Decreto nº 27.174 de junho de 2013 de Recife, nomeado através da Portaria nº 1314/2021 - GP, publicada no DOM edição extra nº 153 de 07 de novembro de 2024,

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;**R E S O L V E :****Art. 1º** Designar o servidor **MATHEUS ÍTALO DE ALMEIDA ALVES, matrícula nº 125.060-4**, como gestor do contrato nº 2601.1.017/2021, em substituição ao servidor **WESLEY RODRIGO MORAIS, Matrícula 115.244-0**, do referido contrato firmado entre o Gabinete de Projetos Especiais da Prefeitura do Recife e a EMPRESA PETRAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para levantamento topográfico planialtimétrico de interesse do Município do Recife.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/11/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME MOTA GOMES**

Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

**PORTARIA GABPE Nº 68, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O CHEFE DO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 2, I, do Decreto nº 27.174 de junho de 2013 de Recife, nomeado através da Portaria nº 1314/2021 - GP, publicada no DOM edição extra nº 153 de 07 de novembro de 2024,

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;**R E S O L V E :****Art. 1º** Designar o servidor **MATHEUS ÍTALO DE ALMEIDA ALVES, matrícula nº 125.060-4**, como gestor do contrato nº 2601.1019/2022, em substituição ao servidor **WESLEY RODRIGO MORAIS, Matrícula 115.244-0**, do referido contrato firmado entre o Gabinete de Projetos Especiais da Prefeitura do Recife e a Empresa INSPEERE PREDIAL LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para elaboração de laudo de vistoria cautelar de vizinhança nos imóveis localizados na Cidade do Recife.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/11/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME MOTA GOMES**

Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

**PORTARIA GABPE Nº 69, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O CHEFE DO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 2, I, do Decreto nº 27.174 de junho de 2013 de Recife, nomeado através da Portaria n º 1314/2021 - GP, publicada no DOM edição extra nº 153 de 07 de novembro de 2024,

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar o servidor **MATHEUS ÍTALO DE ALMEIDA ALVES, matrícula nº 125.060-4**, como gestor do contrato nº 2601.1006/2022, em substituição ao servidor **WESLEY RODRIGO MORAIS, Matrícula 115.244-0**, do referido contrato firmado entre o Gabinete de Projetos Especiais da Prefeitura do Recife e a Empresa TPF Engenharia LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos básicos e executivos de arquitetura, paisagismo, urbanismo, infraestrutura e complementares de engenharia para construção do COMPAZ Totó na Cidade do Recife.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/11/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME MOTA GOMES**  
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

**PORTARIA GABPE Nº 70, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O CHEFE DO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 2, I, do Decreto nº 27.174 de junho de 2013 de Recife, nomeado através da Portaria n º 1314/2021 - GP, publicada no DOM edição extra nº 153 de 07 de novembro de 2024,

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar a servidora **Maira Amorim Marques, matrícula nº 120.321-5**, como responsável pela gestão do contrato nº 2601.1013/2022, em substituição ao servidor **Guilherme Mota Gomes, matrícula – 121.116-8**, e a servidora **Alessandra Figueiredo Bezerra Pinheiro de Assis, matrícula - 123.084-0**, como fiscal, em substituição a servidora **Maira Amorim Marques, matrícula nº 120.321-5**, do referido contrato firmado entre o Gabinete de Projetos Especiais da Prefeitura do Recife e a Empresa Kaizen - Construções e Incorporações Ltda., cujo objeto consiste na execução, pela contratada, das obras e serviços de construção do COMPAZ localizado no bairro do Iburá, na Cidade do Recife.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/11/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME MOTA GOMES**  
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

**PORTARIA GABPE Nº 71, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O CHEFE DO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 2, I, do Decreto nº 27.174 de junho de 2013 de Recife, nomeado através da Portaria n º 1314/2021 - GP, publicada no DOM edição extra nº 153 de 07 de novembro de 2024,

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar o servidor **André Luis Sena da Silva, matrícula nº 128.350-2**, como como fiscal do contrato nº 2601.1019/2022, em substituição ao servidor **João Pedro Silva Plácido, Matrícula 115.245-9**, do referido contrato firmado entre o Gabinete de Projetos Especiais da Prefeitura do Recife e a Empresa Inspere Predial LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para elaboração de laudo de vistoria cautelar de vizinhança nos imóveis localizados na cidade do Recife.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME MOTA GOMES**  
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

**PORTARIA GABPE Nº 72, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O CHEFE DO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 2, I, do Decreto nº 27.174 de junho de 2013 de Recife, nomeado através da Portaria n º 1314/2021 - GP, publicada no DOM edição extra nº 153 de 07 de novembro de 2024,

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar o servidor **André Luis Sena da Silva, matrícula nº 128.350-2**, como como fiscal do contrato nº 2601.1017/2021, em substituição ao servidor **João Pedro Silva Plácido, Matrícula 115.245-9**, do referido contrato firmado entre o Gabinete de Projetos Especiais da Prefeitura do Recife e a Empresa Petral- Serviços Técnicos LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviço de engenharia para levantamento topográfico planialtimétrico de interesse do município do Recife.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME MOTA GOMES**  
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

**PORTARIA GABPE Nº 73, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O CHEFE DO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 2, I, do Decreto nº 27.174 de junho de 2013 de Recife, nomeado através da Portaria n º 1314/2021 - GP, publicada no DOM edição extra nº 153 de 07 de novembro de 2024,

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar a servidora **MAIRA AMORIM MARQUES, matrícula nº 120.321-5**, como responsável pela gestão do contrato nº 2601.4014/2024, em substituição ao servidor **GUILHERME MOTA GOMES, matrícula – 121.116-8**, do referido contrato firmado entre o Gabinete de Projetos Especiais da Prefeitura do Recife e a Construtora Prime Ltda., cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para execução da obra e serviços de construção do anexo do Centro Esportivo do Centro Comunitário da Paz – COMPAZ.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/11/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME MOTA GOMES**  
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

**PORTARIA GABPE Nº 74, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O CHEFE DO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 2, I, do Decreto nº 27.174 de junho de 2013 de Recife, nomeado através da Portaria n º 1314/2021 - GP, publicada no DOM edição extra nº 153 de 07 de novembro de 2024,

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar a servidora **MAIRA AMORIM MARQUES, matrícula nº 120.321-5**, como responsável pela gestão do contrato nº 2601.4002/2023, em substituição ao servidor **GUILHERME MOTA GOMES, matrícula – 121.116-8**, do referido contrato firmado entre o Gabinete de Projetos Especiais da Prefeitura do Recife e a JCPL Construções de Edificações Ltda., cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para execução das obras de requalificação da 2ª Etapa da Orla do Recife, compreendendo: os banheiros públicos e praça Porto Terra, localizados na Cidade do Recife.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/11/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME MOTA GOMES**  
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

**PORTARIA GABPE Nº 75, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O CHEFE DO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 2, I, do Decreto nº 27.174 de junho de 2013 de Recife, nomeado através da Portaria n º 1314/2021 - GP, publicada no DOM edição extra nº 153 de 07 de novembro de 2024,

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar a servidora **MAIRA AMORIM MARQUES, matrícula nº 120.321-5**, como responsável pela gestão do contrato nº 2601.1027/2022, em substituição ao servidor **GUILHERME MOTA GOMES, matrícula – 121.116-8**, do referido contrato firmado entre o Gabinete de Projetos Especiais da Prefeitura do Recife e a Kaizen - Construções e Incorporações Ltda., cujo objeto consiste na execução, pela contratada, das obras e serviços de construção do COMPAZ, localizado no bairro do Pina, a contar de 12 de Novembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/11/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME MOTA GOMES**  
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

**PORTARIA GABPE Nº 76, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O CHEFE DO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 2, I, do Decreto nº 27.174 de junho de 2013 de Recife, nomeado através da Portaria n º 1314/2021 - GP, publicada no DOM edição extra nº 153 de 07 de novembro de 2024,

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar a servidora **Alessandra Figueiredo Bezerra Pinheiro de Assis, matrícula nº 123.084-0**, como como fiscal do contrato nº 2601.1028/2022, em substituição ao servidor **Guilherme Mota Gomes, matrícula – 121.116-8**, do referido contrato firmado entre o Gabinete de Projetos Especiais da Prefeitura do Recife e a Empresa Estratégica Engenharia Ltda., cujo objeto Contratação de serviços de engenharia consultiva para gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras dos Centros Comunitários da Paz – COMPAZ e Creches, localizadas no Município de Recife – PE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/11/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME MOTA GOMES**  
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

**PORTARIA GABPE Nº 77, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O CHEFE DO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 2, I, do Decreto nº 27.174 de junho de 2013 de Recife, nomeado através da Portaria n º 1314/2021 - GP, publicada no DOM edição extra nº 153 de 07 de novembro de 2024.

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar a servidora **CYNTHIA MORAES LEBS, matrícula nº 128.396-0**, como como gestora do contrato nº 2601.1002/2022, em substituição a **WESLEY RODRIGO DE MORAIS, Matrícula 115.244-0**, firmado entre o Gabinete de Projetos Especiais da Prefeitura do Recife e a Empresa MAIA MELO ENGENHARIA LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos básicos e executivos de arquitetura, paisagismo, infraestrutura e complementares de engenharia para construção da Escola Profissionalizante Dom Bosco e equipamentos públicos adjacentes (UPAE/Desenvolve) na Cidade do Recife.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME MOTA GOMES**  
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

**PORTARIA GABPE Nº 78, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O CHEFE DO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 2, I, do Decreto nº 27.174 de junho de 2013 de Recife, nomeado através da Portaria n º 1314/2021 - GP, publicada no DOM edição extra nº 153 de 07 de novembro de 2024.

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar a servidora **CYNTHIA MORAES LEBS, matrícula nº 128.396-0**, como como gestora do contrato nº 2601.1014/2022, em substituição a **WESLEY RODRIGO DE MORAIS, Matrícula 115.244-0**, firmado entre o Gabinete de Projetos Especiais da Prefeitura do Recife e a Empresa MAIA MELO ENGENHARIA LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos básicos e executivos de arquitetura, paisagismo, urbanismo, infraestrutura e complementares de engenharia para construção de Duas Praças Públicas na Cidade do Recife.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME MOTA GOMES**  
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

**EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS Nº 2601.1007/2022, CELEBRADO EM 06 DE MAIO DE 2022.**

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO  
Base Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.  
Processo Licitatório: Ata de Registro de Preço nº 005/2021-SECTI -Processo Licitatório nº 006.2021.CPL.PE.006.SECTI na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021 SECTI.  
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS E a empresa AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.  
Objeto: ONDE SE LÊ:

§ 1º. O valor referente ao saldo contratual para o período ora prorrogado será de R\$ 1.571.621,80 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, seiscientos e vinte e um reais e oitenta centavos).

**LEIA-SE:**

§ 1º. O valor global do contrato para o período ora prorrogado será de R\$ 2.407.590,84 (dois milhões, quatrocentos e sete mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo: Vigência: 06/05/2024 a 05/05/2025.

Valor do Global: R\$ 2.407.590,84.

Dotação Orçamentária: 2601.1.15.122.2161.2723 Apoio Administrativo as Ações de Unidade Orçamentária - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Locação de mão de Obra – Fonte nº 500 - Recursos Próprios

---

**Gabinete de Comunicação**

Chefe de Gabinete **DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 1601.1001/2024, CELEBRADO EM 06 DE JANEIRO DE 2024.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.  
Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.  
Processo de Licitação: Processo Licitatório n. 017/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n. 014/2023 – BB nº 1029348, na condição de Órgão Participante, homologado em 26.12.2023 pelo Secretário Executivo de Administração e Licitações.  
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE COMUNICAÇÃO e a empresa TREND SHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.  
Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses;  
De 06.01.2025 a 05.01.2026.

---

**Gabinete do Centro do Recife**

Chefe do Gabinete **ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 028/2024, CELEBRADO EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**  
**PARTES: MUNICÍPIO DO RECIFE (GABINETE DO CENTRO DO RECIFE) E O SR. JOSINILDO RODRIGUES DOS SANTOS.**  
**BASE LEGAL: Lei Municipal nº 18.869/2021 e Decreto Municipal nº 38.070/2024.**  
**OBJETO:** Regular a obrigatoriedade dos COMPROMISSADO de executar os serviços necessários, destinados à realização de investimentos privados, nas atividades de construção, recuperação, renovação, reparo ou manutenção de imóveis, relacionados ao imóvel situado no endereço da Rua Visconde de Goiana, 80, Bairro da Boa Vista, Recife/PE, de Sequencial Imobiliário de Nº 123.252.5, por meio das ações listadas na CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES, e de observar as normas urbanísticas necessárias à sua regularização no que toca às condições de preservação e conservação.  
**PRAZO:** De 4 (quatro) anos, a partir do requerimento realizado na SECRETARIA DE FINANÇAS.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 029/2024, CELEBRADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DO RECIFE (GABINETE DO CENTRO DO RECIFE) E O ESPÓLIO DE CARLOS SILVÉRIO DA ROCHA.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 18.869/2021 e Decreto Municipal nº 38.070/2024.

OBJETO: Regular a obrigatoriedade dos COMPROMISSADA de executar os serviços necessários, destinados à realização de investimentos privados, nas atividades de construção, recuperação, renovação, reparo ou manutenção de imóveis, relacionados ao imóvel situado no endereço da Rua Mariz e Barros, 91, Bairro do Recife, Recife/PE, de Sequencial Imobiliário de Nº 146.7514, por meio das ações listadas na CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES, e de observar as normas urbanísticas necessárias à sua regularização no que toca às condições de preservação e conservação.

PRAZO: De 4 (quatro) anos, a partir do requerimento realizado na SECRETARIA DE FINANÇAS.

## Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe do Gabinete **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**

GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO PROMORAR 001

AVISO DE SUSPENSÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SERVIÇOS DE CONSULTORIA - MI nº 07/2024** para seleção e contratação de consultoria para a realização de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE SUPERVISÃO DE OBRAS DESTINADAS À CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE RISCO NAS RPAs 2,3,4,5 e 6, VISANDO A REDUÇÃO DE DESLIZAMENTOS NA CIDADE DO RECIFE. Comunicamos a suspensão da MI nº 07/2024, anteriormente com prazo final de entrega dos portfólios para o dia 06/01/2025. Outras informações pelo e-mail licitacoespromorar@recife.pe.gov.br ou pelo telefone (+55 81) 3355-8478. Recife, 19 de dezembro de 2024. **Michelline Bezerra de Oliveira Beltrão** – Agente de Contratação GC ProMorar 001.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 0301.4011/2024, FIRMADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024. Modalidade: Licitação Pública Nacional nº 002.2024 - CELIRC

Processo de Licitação: 005/2024

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a Empresa OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: O acréscimo de serviços extras e excedentes no percentual de 20,37%, equivalente ao valor de R\$ 585.388,48 (quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) bem como a supressão no percentual de 9,51%, equivalente ao valor de R\$ 273.421,16 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), passando o valor global do Contrato de R\$ 2.874.037,91 (dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, trinta e sete reais e noventa e um centavos) para R\$ 3.186.005,23 (três milhões, cento e oitenta e seis mil, cinco reais e vinte e três centavos)

Dotação Orçamentária: Nº 0301.15.451.1325.1028 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Fonte: 0754. Notas de Empenho nº: 2024NR000088– Fontes dos Recurso: Recursos de operações de crédito.

## Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES – SEAL  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 002 - SEPLAGTD

RESULTADO FINAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - ID 46709 - SEI 33.053196/2024-33.** Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Medicamentos – 17 (dezessete) lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: Drogafonte LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, para os lotes 02, 10, 11, 15 e 17, nos valores totais de R\$ 819.500,00, R\$ 253.750,00, R\$ 38.190,00, R\$ 5.658,00 e R\$ 4.275,00 respectivamente; IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 28.145.496/0001-00, para o lote 03, no valor total de R\$ 1.472.000,00; HOSPDRUGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 08.774.906/0001-75, para o lote 14, no valor de R\$ 36.176,00; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56, para o lote 16, R\$ 34.992,00. Restaram Fracassados os lotes 01 ,04, 05, 06, 07, 08, 09, 12 e 13. Recife, 20 de dezembro de 2024. **Vanessa Galindo de Luna** - Agente de Contratação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES – SEAL  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 002 - SEPLAGTD

RESULTADO FINAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - ID 46698 - SEI 33.026042/2024-79.** Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Medicamentos – 20 (vinte) lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: Drogafonte LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, para os lotes 01, 02, 05, 08, 10, 13 e 18, nos valores totais de R\$ 65.038,00, R\$ 49.440,00, R\$ 215.820,00, R\$ 13.895,00, R\$ 231,14, R\$ 137.710,00 e R\$ 69.860,00, respectivamente; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, para o lote 09 no valor total de R\$ 122.650,00; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0022-86, para os lotes 03 e 19, nos valores totais de R\$ 2.480,00 e R\$ 2.600,00, respectivamente; UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ Nº 60.665.981/0009-75, para o lote 04, no valor de R\$ 189.633,20; PRATI DONADUZZI, CNPJ Nº 73.856.593/0001-66, para o lote 06, no valor de R\$ 2.652.500,00; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0006-53, para o lote 12, no valor de R\$ 10.320,00; UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.484.373/0001-24, para o lote 15, no valor de R\$ 696.000,00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR, CNPJ Nº 12.418.191/0001-95, para o lote 16, no valor de R\$ 8.970,00; ASCLE BRASIL LTDA, CNPJ Nº 28.911.309/0001-52, para o lote 17, no valor de R\$ 89.950,00; ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 09.340.228/0001-03, para o lote 20, no valor de R\$ 99.000,00. Restaram Fracassados os lotes 07, 11 e 14. Recife, 20 de dezembro de 2024. **Vanessa Galindo de Luna** - Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO - SEPLAGTD-003

RESULTADO FINAL

**Processo Licitação nº 029/2024 – Pregão Eletrônico nº 029/2024 – ID 47928, Processo SEI 33.039051/2024-20 - Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico-hospitalares – 02 (dois) lotes, 06 (seis) itens, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: Ecomed Comércio de Produtos Médicos Ltda, CNPJ Nº 29.992.682/0001-48, para o lote 01, com o valor total de R\$ 311.025,00 e Promed Comércio de Suprimentos Hospitalares Iireli EPP, CNPJ Nº 26.715.034/0001-56, para o lote 02, com o valor total de R\$ 103.732,00. Recife, 20 de dezembro de 2024. **Surama Kléia da Silva Chaves** - Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC  
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 009 - GC009

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 - ID - 50137 - Objeto:** Constitui objeto deste termo, o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de Larvicida Biológico na formulação de grânulos (g) com componentes ativo Bacillus sphaericus, em 02 (dois) lotes, totalizando 02 itens, para atender as necessidades do Programa de Saúde Ambiental e Controle de Zoonoses/ SEVS. Comunicamos que a abertura da sessão inicial será no dia 08 de janeiro de 2025, às 10h. Valor estimado de R\$ 199.236,15 (cento e noventa e nove mil duzentos e trinta e seis reais e quinze centavos). A sessão ocorrerá por meio da plataforma Licitar Digital, o edital e anexos poderão ser obtidos via internet através do site www.recife.pe.gov.br e https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. Edital disponível e acolhimento de proposta a partir das 14h do dia 23/12/2024. Mais informações na GC-SEPLAGTD-009 pelo e-mail: gc009@recife.pe.gov.br. Fone: 3355-8909. Recife, 19 de dezembro de 2024. – **Kessia Regina Francisco do Nascimento**- Agente de Contratação em exercício.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO - SEPLAGTD-003

RESULTADO FINAL

**Processo Licitação nº 024/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024 – ID 46165 - Processo SEI 33.040203/2024-37.** Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico hospitalar – 18 (dezoito) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ nº 10.779.833/0001-56, para os lotes 05, 07, 08 e 09, nos valores totais de R\$ 43.470,00, R\$ 137,10, R\$ 368,00 e R\$ 690,00 respectivamente; IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 28.145.496/0001-00, para os lotes 06, 16 e 18, nos valores totais de R\$ 6.200,00, R\$ 6.426,00 e R\$ 1.500,00; CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 26.436.406/0001-05, para o lote 15, no valor total de R\$ 37.800,00. Os lotes 01, 02, 03, 04, 10, 11, 12, 13, 14 e 17 restaram FRACASSADOS. Recife, 20 de dezembro de 2024. **Surama Kléia da Silva Chaves** - Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001 - SEPLAGTD  
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

**Processo Licitação nº 021/2024 – Pregão Eletrônico nº 019/2024. ID Nº 47367.** Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de mesas e cadeiras., em 05 (cinco) lotes, totalizando 05 itens, a fim de abastecer toda Rede Municipal de Saúde do Recife. Resultado do Julgamento da Proposta: Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/lotes): NOVO MIX COMÉRCIO LTDA/(01,02,03,04,05) – CNPJ nº 20.662.255/0001-27, com valores globais de R\$ 92.160,00, R\$ 111.300,00, R\$ 30.720,00, R\$ 37.100,00 e R\$ 58.920,00, respectivamente. Recife, 20/12/2024. **Ramon Virgílio dos Santos Barros**, Agente de Contratação - SEPLAGTD.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES – SEAL  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 002 - SEPLAGTD

RESULTADO FINAL

**Processo Licitação nº 025/2024 – Pregão Eletrônico nº 025/2024 – ID Nº 46149 – SEI nº 33.064709/2024-31.** Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares – 05 (cinco) lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, para o lote 01, no valor total de R\$ 363.000,00; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGIOS LTDA, CNPJ Nº 39.707.683/0001-57, para os lotes 02, 03, 04 e 05, nos valores totais de R\$ 59.400,000, R\$ 950.000,00, R\$ 2.376.000,00 e R\$ 475.200,00, respectivamente. Recife, 20 de dezembro de 2024. **Vanessa Galindo de Luna** - Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES – SEAL  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 002 - SEPLAGTD

RESULTADO FINAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - ID 45603 - SEI 33.020897/2024-96.** Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS em 20 (vinte) lotes, totalizando 20 (vinte) itens, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: DENTEMED e EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 07.897.039/0001-00 para os lotes 01, 03, 06 e 07, nos valores totais de R\$ 958.020,00, R\$ 58.799,68, R\$ 84.744,75 e R\$ 260.887,50, respectivamente; GNATUS PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 09.609.356/0001-00 para o lote 02, no valor total de R\$ 289.275,00; Dental bh Brasil Comercio de Produtos Odonto-m, CNPJ Nº 31.401.798/0001-07 para os lotes 04, 05, 14 e 15, nos valores totais de R\$ 264.480,00, R\$ 158.403,00, R\$83.532,00 e R\$ 50.030,40, respectivamente; GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 26.965.679/0001-47, para o lote 08, no valor total de R\$ 57.499,20; QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, CNPJ Nº 30.323.616/0001-64, para os lotes 09, 12, e 19, nos valores totais de R\$ 875.799,30, R\$ 123.999,70, e R\$ 291.933,10, respectivamente; PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 28.877.319/0001-19, para os lotes 10 e 20, nos valores totais de R\$ 180.000,00 e R\$ 60.000,00, respectivamente; MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 38.259.748/0001-86, para os lotes 11, 13, 16, 17 e 18, nos valores totais de R\$ 400.754,60, R\$ 18.624,00, R\$ 30.699,25, R\$ 119.898,75 e R\$ 17.960,00, respectivamente; Recife, 20 de dezembro de 2024. **Vanessa Galindo de Luna** - Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
GC-SEPLAGTD-003

RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - ID nº 45686, OBJETO:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico hospitalar – 10 (dez) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. A Autoridade Superior Competente entendeu por CONHECER do recurso administrativo interposto pela empresa PHARMAPLUS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, por cumprimento aos pressupostos objetivos de admissibilidade e, pari passu, a par da análise do mérito recursal, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão que declarou vencedora a empresa MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.833/0001-56, para o lote 02, do Processo Licitação em epígrafe.. Recife, 20 de dezembro de 2024. **Diego Targino de Moraes Rocha** - Secretário Executivo de Administração e Licitações

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007  
DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – GC 007 - SEPLAGTD - ID Nº 50193. OBJETO:** Aquisição de 10.423 óculos de grau, compostos por armação, par de lentes, estojo e flanela, a serem fornecidos aos estudantes e profissionais da educação da pré-escola e ensino fundamental da rede municipal de ensino, para atender ao projeto de saúde ocular da Secretaria de Educação, Valor estimado global: R\$ 1.613.698,33 (Um milhão, seiscentos e treze mil, seiscentos e noventa e oito reais, e trinta e três centavos). A data de abertura da sessão será dia 08 de janeiro de 2025 às 9h00 e a disputa no mesmo dia às 9h15 - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Licitar Digital - www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações pela própria plataforma do Licitar Digital ou pelo fone: (81) 3355-8707. Recife, 20 de dezembro de 2024. **Roberta Maiara Magalhães de Andrade Lima** – Agente de Contratação.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLIÇÃO)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 - BB 1061686

**OBJETO:** Registro de Preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, que será realizada por meio de van adaptada como escritório móvel, 0 (zero) km, incluindo motorista, combustível e apoio administrativo, com quilometragem livre, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, conforme as condições e especificações descritas no Edital e anexos. Comunicamos a realização da abertura da sessão do presente pregão para o dia 22 de janeiro de 2025 às 09:00h e a disputa para as 11:00h do mesmo dia – HORÁRIO DE BRASÍLIA – no site eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado, Licitação BB 1061686. O Edital estará disponível pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br e informações pelo fone (81) 3355-7104 ou e-mail analice.lima@recife.pe.gov.br. Recife, 20 de dezembro de 2024. **Analice Lima da Silva Vieira** – Agente de Contratação da Emprtel.

SECRETARIA DE SAÚDE

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024**

Autorizo e ratifico, na forma Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021, para a locação de imóvel não residencial, situado na Avenida Tapajós, nº 127, Bairro de Areias, Recife – PE, destinado à instalação da Unidade de Saúde da Família (USF) Vila Tamarandá Beirinha, em favor de ANDRÉ DEMETRIO COSTA VELOSO MACHADO, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.793.644-51, no valor global de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela empresa Sigma Engenharia e Projetos Ltda., em 02 de agosto de 2024, com o período de vigência contratual de 60 (sessenta) meses. A mencionada despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 4801.10.301.1.216.2.724.1358.3.3.90.36.0600 (Manutenção da RedeBásica de Saúde / Rec. SUS).

Em cumprimento ao art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Por fim, deverá a contratada, na forma do art. 92, inc. XVI, da Lei nº 14.133, de 2021, manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta. Recife, data da assinatura eletrônica. **Luciana Caroline Albuquerque D'Angelo** - Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

Da Legislação Aplicada

Lei nº 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

[...]

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

## SECRETARIA DE SAÚDE

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024**

Autorizo e ratifico, na forma Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021, para a locação de imóvel não residencial, situado na Rua Capitão Salgueiro, nº 267, Bairro do Porto da Madeira, Recife – PE, destinado à instalação da Unidade de Saúde da Família (USF) Alto do Céu, em favor de JANUÁRIO ARMINDO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.435.194-68, ROSILDA MARIA DA SILVA LOBO, inscrita no CPF/MF sob o nº 896.270.084-00, ZELIA MARIA DA SILVA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 896.199.004-72, ROMILDO ARMINDO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 742.200.204-20, SIMONE MARIA DA SILVA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 896.182.704-91, ELZA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.604.144-16, MAURÍCIO ARMINDO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.363.924-89, no valor global de R\$ 26.592,00 (vinte e seis mil e quinhentos e noventa e dois reais), conforme laudo de avaliação emitido pela empresa Sigma Engenharia e Projetos Ltda., em 16 de setembro de 2024, com o período de vigência contratual de 12 (doze) meses. A mencionada despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 4801.10.301.1.216.2.724.1358.3.3.90.39.0600 (Manutenção da Rede Básica de Saúde / Rec. SUS).

Em cumprimento ao art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Por fim, deverá a contratada, na forma do art. 92, inc. XVI, da Lei nº 14.133, de 2021, manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta. Recife, data da assinatura eletrônica. **Luciana Caroline Albuquerque D'Angelo** - Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

**Da Legislação Aplicada**

Lei nº 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

[...]

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002 – GC - 002****AVISO DE LICITAÇÃO**

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 18.450/2017 E ESTAREM CREDENCIADOS NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAR DIGITAL.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – LICITAR DIGITAL ID Nº 50158 – SEI Nº 17.012058/2024-01. Objeto:** A contratação de serviços de montagem, cessão, manutenção e desmontagem de elementos da ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA, que serão utilizados durante o CICLO CARNAVALESCO 2025, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos do Edital. Lote único, solicitado pela CI FCCR/PR/GGAE Nº 287/2024, da Gerência Geral de Arquitetura e Engenharia. Comunicamos abertura da sessão inicial e a disputa para o dia 10 de janeiro de 2025 às 11h. O valor estimado da contratação é de R\$ 340.074,47 (trezentos e quarenta mil setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). A sessão ocorrerá por meio da plataforma Licitar Digital. O edital e anexos poderão ser obtidos via internet através dos endereços eletrônicos <http://portaldecompras.recife.pe.gov.br/app/home.php> e <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>. Mais informações na Gerência de Licitações e Contratos – GLC/FCCR pelo e-mail: [beatriz.araujo@recife.pe.gov.br](mailto:beatriz.araujo@recife.pe.gov.br) e/ou telefones: 3355-8022/3355-8035. Recife, 20 de dezembro de 2024. **Beatriz Victor de Araújo** - Agente de Contratação

**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002 – GC - 002****AVISO DE LICITAÇÃO**

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 18.450/2017 E ESTAREM CREDENCIADOS NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAR DIGITAL.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – LICITAR DIGITAL ID Nº 50237 – SEI Nº 17.010616/2024-95. Objeto:** A contratação de empresas para cessão e mão de obra de equipamentos de sistemas de projeção em PAINÉIS DE LED, devendo todos os itens serem devidamente montados e operados por técnicos capacitados para atender as necessidades da FCCR, durante o Carnaval/2025, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos do Edital; lotes 01, 02 e 03, solicitados pela CI FCCR/PR/GPE Nº 032/2024, da Gerência de Produção e Eventos. Comunicamos abertura da sessão inicial e a disputa para o dia 13 de janeiro de 2025 às 11h. O valor estimado da contratação é de R\$ 1.612.192,02 (um milhão seiscentos e doze mil cento e noventa e dois reais e dois centavos). A sessão ocorrerá por meio da plataforma Licitar Digital. O edital e anexos poderão ser obtidos via internet através dos endereços eletrônicos <http://portaldecompras.recife.pe.gov.br/app/home.php> e <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>. Mais informações na Gerência de Licitações e Contratos – GLC/FCCR pelo e-mail: [beatriz.araujo@recife.pe.gov.br](mailto:beatriz.araujo@recife.pe.gov.br) e/ou telefones: 3355-8022/3355-8035. Recife, 20 de dezembro de 2024. **Beatriz Victor de Araújo** - Agente de Contratação

**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002 – GC - 002****AVISO DE LICITAÇÃO**

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 18.450/2017 E ESTAREM CREDENCIADOS NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAR DIGITAL.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – LICITAR DIGITAL ID Nº 50247 – SEI Nº 17.012002/2024-48. Objeto:** Contratação de empresa para a cessão, montagem, instalação, manutenção, operação e desmontagem de EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO CÊNICA que serão utilizados no CICLO CARNAVALESCO/2025. Lotes 1 a 28, por solicitação da CI nº 038/2024 FCCR/PR/GGACF/GPE - da Gerência de Produção de Eventos, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos do Edital. Comunicamos abertura da sessão inicial e a disputa para o dia 14 de janeiro de 2025 às 11h. O valor estimado para esta contratação é de R\$ 3.592.898,70 (três milhões quinhentos e noventa e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos). A sessão ocorrerá por meio da plataforma Licitar Digital. O edital e anexos poderão ser obtidos via internet através dos endereços eletrônicos <http://portaldecompras.recife.pe.gov.br/app/home.php> e <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>. Mais informações na Gerência de Licitações e Contratos – GLC/FCCR pelo e-mail: [beatriz.araujo@recife.pe.gov.br](mailto:beatriz.araujo@recife.pe.gov.br) e/ou telefones: 3355-8022/3355-8035. Recife, 20 de dezembro de 2024. **Beatriz Victor de Araújo** - Agente de Contratação

**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 001 – GC 001****AVISO DE LICITAÇÃO**

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 18.450/2017 E ESTAREM CREDENCIADOS NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAR DIGITAL.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – ID NO LICITAR Nº 50119 - SEI: 17.011807/2024-74 - Objeto:** Contratação de serviços de montagem, cessão, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a INFRAESTRUTURA - PALCOS CENTRALIZADOS E DESFILE DE AGREMIÇÕES, que serão utilizados durante o CICLO CARNAVALESCO 2025, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura da Cidade do Recife., de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos do instrumento. Lotes 1 a 8, solicitado pela CI FCCR/PR/GGAE Nº285/2024, da Gerência Geral de Arquitetura e Engenharia, formados por itens, descrições, local e quantidades, conforme planilha estimativa resumida constante do Termo de Referência, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem. Comunicamos a abertura da sessão pública para o dia 10 de janeiro de 2025, com disputa às 15h. Valor estimado é de R\$ 2.773.503,65 (dois milhões setecentos e setenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco centavos). A sessão ocorrerá por meio da plataforma Licitar Digital. O edital e anexos poderão ser obtidos via internet através dos endereços eletrônicos: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br) e <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>. Mais informações na Gerência de Licitações e Contratos – FCCR pelo email: [marceloleite@recife.pe.gov.br](mailto:marceloleite@recife.pe.gov.br) e/ou telefones: 3355-8022 e 3355-8035. Recife, 20 de dezembro de 2024. **Marcelo Leite Cerqueira** - Agente de Contratação

**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 001 – GC 001****AVISO DE LICITAÇÃO**

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 18.450/2017 E ESTAREM CREDENCIADOS NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAR DIGITAL.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – ID NO LICITAR Nº 50236 - SEI: 17.011804/2024-31 - Objeto:** Contratação de serviços de montagem, cessão, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a DECORAÇÃO GERAL, que serão utilizados durante o CICLO CARNAVALESCO 2025, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos deste instrumento. Lotes 1 a 7, solicitado pela CI FCCR/PR/GGAE Nº267/2024, da Gerência Geral de Arquitetura e Engenharia, formado por itens, descrições, local e quantidades, conforme planilha estimativa resumida constante do Termo de Referência devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem. Comunicamos a abertura da sessão pública para o dia 13 de janeiro de 2025, disputa às 11h. Valor estimado é de R\$ 3.988.578,79 (três milhões novecentos e oitenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos). A sessão ocorrerá por meio da plataforma Licitar Digital. O edital e anexos poderão ser obtidos via internet através dos endereços eletrônicos: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br) e <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>. Mais informações na Gerência de Licitações e Contratos – FCCR pelo email: [marceloleite@recife.pe.gov.br](mailto:marceloleite@recife.pe.gov.br) e/ou telefones: 3355-8022 e 3355-8035. Recife, 20 de dezembro de 2024. **Marcelo Leite Cerqueira** - Agente de Contratação

**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO - 002****RESULTADO DE JULGAMENTO - LOTES 01 e 02**

**Processo Licitatório nº 003/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024-GC-002-FCCR – ID NO LICITAR Nº 43224, SEI Nº: 17.009676/2024-65. Objeto:** Fornecimento contínuo de GELO EM ESCAMA acondicionado em saco de 10 ou 20 quilos, para atender as necessidades dos eventos culturais realizados e apoiados pela Fundação de Cultura Cidade do Recife, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, no Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, solicitado pela C.I. FCCR/PR/GGAF/GA/DAC Nº 326/2024 – Divisão de Abastecimento e Compras. Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/CNPJ/lote adjudicado/valor): RICARDO HENRIQUE G. DOURADO FÁBRICA DE GELO - ME, CNPJ nº 15.591.707/0001-97, lotes 01 e 02, com os valores R\$ 105.000,00 e R\$ 315.000,00, respectivamente. Recife, 20 de dezembro de 2024. **Beatriz Victor de Araújo** – Agente de Contratação/GC-002-FCCR.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2024 - GC - URB - 002 - ID LICITAR DIGITAL: 50092**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de contenção de encostas da Ladeira da Cohab - Iburá, na cidade do Recife/PE. Valor Máximo Aceitável:R\$ 11.277.564,74 (onze milhões, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Comunicamos que a sessão de abertura das propostas do processo em referência, será realizada no dia 07/02/2025 às 10:00 horas e a sessão de disputa será no dia 07/02/2025 às 14:30 horas - HORÁRIOS DE BRASÍLIA, no endereço eletrônico: <https://licitar.digital/>. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/app/ConsAvisosPesquisar.php> e [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Mais informações pelos telefones: (81) 3355.5081 ou 3355.5079. Recife, 21 de dezembro de 2024. **Ana Paula Rodrigues Silva** – Agente de Contratação da GC - URB - 002

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 – GC-001/EMLURB – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2024 – Objeto:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA MICRODRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS RPA'S 04, 05 E 06 DA CIDADE DO RECIFE, divididos em 02 (dois) lotes. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/01/2025 às 09h00min e DISPUTA: 14/01/2025 às 10h00min. O valor global máximo admitido para cada lote desta licitação é de: Lote I – R\$ 24.021.401,29 (vinte e quatro milhões vinte e um mil quatrocentos e um reais e vinte e nove centavos) e Lote II – R\$ 23.424.277,49 (vinte e três milhões quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/> e [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Recife, 20 de dezembro de 2024. **Hélder Aprígio da Silva** – Agente de Contratação.

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3580/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – Objeto:** Formação de Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada a Prestação de Serviços de Infraestrutura Digital para esta Casa Legislativa, pelo Período de 12 (Doze) Meses, tudo de acordo com as Especificações Constantes no Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$ 4.926.181,20 (quatro milhões novecentos e vinte e seis mil cento e oitenta e um reais e vinte centavos). Recebimento das propostas: até às 09:00 horas do dia 09/01/2025. Abertura das propostas: dia 09/01/2025 às 09:15 horas. INÍCIO DA DISPUTA: dia 09/01/2025 às 09:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site da Plataforma LICITAR DIGITAL; [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Informações: Comissão de Licitação. Rua Monte Castelo, nº 131, 1º Andar, Boa Vista, Recife, PE – Fones: (81) 33011295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Recife, 20 de dezembro de 2024. **Lúcia de Fátima da Granja dos Santos** – Pregoeira da Câmara Municipal do Recife

**Poder Legislativo****Presidente ROMERINHO JATOBÁ****DECRETO LEGISLATIVO Nº 1178/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de Cidadão do Recife ao Desembargador **ANDRÉ VICENTE PIRES ROSA**.

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao Desembargador **ANDRÉ VICENTE PIRES ROSA**.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de dezembro de 2024.

**ROMERINHO JATOBÁ**

Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR WILTON BRITO.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1179/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de Cidadão do Recife ao Sr. **JOSÉ LUÍS SIMÕES**.

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao Sr. **JOSÉ LUÍS SIMÕES**.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de dezembro de 2024.

**ROMERINHO JATOBÁ**

Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1180/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de Cidadão do Recife ao Advogado **FERNANDO SANTOS JÚNIOR**.

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao Advogado **FERNANDO SANTOS JÚNIOR**.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de dezembro de 2024.

**ROMERINHO JATOBÁ**

Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1181/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de Cidadã do Recife à Sra. **REGINA MARIA BARRETO CASÉ**.

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã do Recife à Sra. **REGINA MARIA BARRETO CASÉ**.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de dezembro de 2024.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1182/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede a Medalha de Mérito José Mariano ao Dr. **PEDRO CERQUEIRA RUSSO**.

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha de Mérito José Mariano ao Dr. **PEDRO CERQUEIRA RUSSO** por sua relevante contribuição na Área da Saúde Mental, dedicação aos pacientes e história de superação.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de dezembro de 2024.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO.

**REDAÇÃO FINAL****RESOLUÇÃO Nº 2811/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 255 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/2016, promulga a seguinte Resolução:

Disciplina o processo de Revisão das Proposições Legislativas no âmbito da Câmara Municipal do Recife.

**Art. 1º** Disciplinar o processo de Revisão das Proposições Legislativas para checagem das exigências regimentais.

**Art. 2º** As proposições legislativas, definidas no § 1º do art. 235 do RI, deverão ser produzidas eletronicamente e enviadas pelo sistema de processo eletrônico da Câmara Municipal do Recife para Revisão.

**Art. 3º** A Revisão das Proposições consiste na verificação do atendimento:

I - aos requisitos regimentais descritos no art. 235 do RI; e  
II - às regras de técnica legislativa definidas na:

a) Lei Complementar Municipal nº 1, de 23 de abril de 2021; e  
b) Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

**Art. 4º** O processo de Revisão das Proposições será realizado com o auxílio da Assessoria Especial Legislativa, por meio da:

I - Consultoria Legislativa; e  
II - Assessoria Linguística, composta pelo cargo de Filólogo(a) e respectiva equipe.

**§ 1º** A Consultoria Legislativa será responsável pela checagem do atendimento aos requisitos regimentais e de técnica legislativa.

**§ 2º** A Assessoria Linguística será responsável pela revisão textual das proposições no que concerne aos seus aspectos linguísticos.

**Art. 5º** Deverão passar pelo processo de Revisão as seguintes proposições legislativas:

I - proposta de emenda à Lei Orgânica;  
II - projetos de lei;  
III - projetos de decretos legislativos;  
IV - projetos de resoluções; e  
V - requerimentos.

**Parágrafo único.** Os requerimentos passam exclusivamente pela revisão da Assessoria Linguística, que, além de seus aspectos linguísticos, checará os requisitos regimentais.

**Art. 6º** A Consultoria Legislativa, ao realizar a revisão da proposição, preencherá a "Ficha de Revisão das Proposições", constante no Anexo Único desta Resolução, que seguirá como anexo no sistema de processo eletrônico.

**§ 1º** Todas as observações, orientações e sugestões apresentadas pela Consultoria Legislativa deverão ser apontadas na "Ficha de Revisão das Proposições".

**§ 2º** Caso o Consultor Legislativo conclua que a proposição não está revestida formalmente das exigências legais e regimentais, incluirá as sugestões de ajustes na "Ficha de Revisão das Proposições", competindo ao Gabinete Parlamentar, em caso de anuência, realizar as adaptações na proposição e enviá-la para nova Revisão.

**§ 3º** A "Ficha de Revisão das Proposições", anexa ao sistema de processo eletrônico, não deverá ser de conhecimento público.

**§ 4º** As sugestões apontadas no processo de Revisão não são mandatórias, sendo de responsabilidade do Vereador o texto final das proposições protocoladas no sistema eletrônico.

**Art. 7º** Após a revisão da Consultoria Legislativa, caso a proposição esteja revestida formalmente das exigências legais e regimentais, a Assessoria Linguística realizará a revisão dos aspectos linguísticos.

**§ 1º** A Assessoria Linguística fará a revisão no próprio arquivo da proposição, ficando a cargo do Gabinete Parlamentar, caso aceite as sugestões de ajustes, adotar as alterações realizadas.

**§ 2º** Uma vez concluída a Revisão, caberá ao Gabinete Parlamentar protocolar a proposição no sistema de processo eletrônico.

**Art. 8º** Ficam estabelecidos os seguintes prazos para conclusão do processo de Revisão das Proposições:

I - até 8 (oito) dias úteis para as proposições referidas nos incisos I, II, III e IV do art. 5º; e  
II - até 3 (três) dias úteis para a proposição referida no inciso V do art. 5º.

**§ 1º** Exceção aos prazos estabelecidos poderá ser concedida apenas em casos emergenciais devidamente autorizados pelo Presidente da Câmara.

**§ 2º** Em caso de Revisão de proposição de notória complexidade ou grande extensão, o prazo poderá ser ampliado excepcionalmente.

**§ 3º** Caso a proposição não esteja revestida formalmente das exigências legais e regimentais e seja reenviada para nova Revisão, os prazos serão iniciados a partir da data do último recebimento.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 17 de dezembro de 2024.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/2024, DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA.

**RESOLUÇÃO Nº 2812/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 255 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/2016, promulga a seguinte Resolução:

Altera a Resolução nº 2.624, de 20 de dezembro de 2016, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

**Art. 1º** Altere-se o § 1º do art. 4º da Resolução nº 2.624, de 20 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º .....

**§ 1º** Antes do início das atividades de cada Legislatura, a Câmara Municipal do Recife, por meio da Escola do Legislativo, promoverá um curso sobre:

I - noções básicas de Direito Constitucional e Administrativo;  
II - Lei Orgânica do Município do Recife; e  
III - Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

....." (NR)

**Art. 2º** Acrescente-se o Título II-A, Das Frentes Parlamentares, à Resolução nº 2.624, de 20 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

**"TÍTULO II-A****DAS FRENTES PARLAMENTARES**

Art. 168-A. As Frentes Parlamentares são associações suprapartidárias, compostas por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) Vereadores, destinadas a promover o aprimoramento da legislação municipal sobre determinado setor da sociedade.

§ 1º Não será permitido o funcionamento simultâneo de mais de 3 (três) Frentes Parlamentares.

§ 2º As Frentes Parlamentares não poderão tratar de temática especificamente contemplada pelas Comissões Permanentes nem se contrapor às suas deliberações.

Art. 168-B. Para o seu funcionamento, a Frente Parlamentar precisa ser registrada por meio de requerimento sujeito à deliberação do Plenário.

§ 1º O requerimento a que se refere o caput deverá ser subscrito por pelo menos 1/3 (um terço) dos Vereadores.

§ 2º No requerimento de registro da Frente deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I - nome da Frente Parlamentar;

II - motivações de sua criação e exposição circunstanciada de seus objetivos; e

III - forma de divulgação das atividades da Frente perante a sociedade, bem como um cronograma resumido das ações pretendidas.

§ 3º Estando em curso mais de um requerimento para registro de Frente sobre assunto idêntico ou correlato, terá precedência o mais antigo, estando prejudicados os demais.

§ 4º Caso o requerimento de registro da Frente seja aprovado pelo Plenário, o Presidente da Câmara mandará publicar, no Diário Oficial do Município, o ato de sua criação.

Art. 168-C. Caberá ao Presidente da Câmara indicar os Vereadores que comporão a Frente Parlamentar, bem como, entre eles, um representante.

§ 1º O representante a que se refere o caput será responsável por todas as ações e comunicações da Frente perante a Câmara.

§ 2º Nenhum Vereador poderá ser representante de mais de 1 (uma) Frente Parlamentar em funcionamento.

Art. 168-D. O prazo de funcionamento da Frente Parlamentar é de até 180 (cento e oitenta) dias a partir do registro de sua criação, podendo ser renovável, por igual período, mediante requerimento de seu representante, subscrito por todos os membros da Frente e por pelo menos 1/3 (um terço) dos Vereadores.

§ 1º O requerimento de renovação do registro da Frente deverá ser justificado, bem como vir acompanhado de relatório detalhado das atividades desenvolvidas.

§ 2º O requerimento a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Plenário.

§ 3º A Frente Parlamentar poderá ser extinta antes do prazo previsto no caput por deliberação da maioria absoluta de seus membros.

§ 4º A extinção da Frente Parlamentar, por decisão de seus membros, ensejará comunicação por escrito ao Presidente da Câmara, mediante ofício, que determinará a respectiva publicação no prazo de 2 (duas) reuniões plenárias ordinárias.

Art. 168-E. As atividades das Frentes Parlamentares, registradas na forma deste Regimento Interno, serão amplamente divulgadas no sítio oficial da Câmara.

Art. 168-F. As Frentes Parlamentares poderão requerer a utilização de espaço físico da Câmara para a realização de reunião, o que poderá ser deferido pelo Presidente da Câmara, desde que não interfira no andamento dos trabalhos da Casa e não implique contratação de pessoal.

Art. 168-G. Ao término de seu funcionamento, a Frente Parlamentar deverá encaminhar relatório pormenorizado de seus trabalhos ao Presidente da Câmara.

Parágrafo único. O Presidente fará publicar o relatório a que se refere o caput no sítio oficial da Câmara." (NR)

**Art. 3º** Altere-se o caput e o § 1º do art. 185 da Resolução nº 2.624, de 20 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 185. O Pequeno Expediente, com duração de 30 (trinta) minutos, será destinado ao uso da palavra, por oradores previamente inscritos, os quais terão no máximo 5 (cinco) minutos cada um, vedados os apartes.

§ 1º A duração do Pequeno Expediente poderá ser prorrogada para garantir tempo de fala de todos os oradores inscritos. ...." (NR)

**Art. 4º** Altere-se o § 2º do art. 210 da Resolução nº 2.624, de 20 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: "§ 2º As reuniões extraordinárias convocadas no período de recesso poderão ser realizadas em qualquer dia, inclusive sábados, domingos e feriados, mediante comunicação direta expedida pelo Presidente da Câmara aos Vereadores, com recibo de volta e edital afixado no saguão principal do edifício da Câmara, divulgado no sítio oficial da Câmara e publicado no Diário Oficial do Município." (NR)

**Art. 5º** Adicione-se o art. 211-A à Resolução nº 2.624, de 20 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

"Art. 211-A. Além das reuniões solenes destinadas à entrega dos Títulos Honoríficos referidos no art. 222, será admitida a cada legislatura a convocação de até 16 (dezesseis) reuniões solenes por Vereador para a realização de demais homenagens e comemorações.

§ 1º O número de reuniões a que se refere o caput deverá ser distribuído equitativamente ao longo da legislatura, de modo que cada Vereador não ultrapasse o limite de 4 (quatro) reuniões solenes por ano, sendo proibida a transferência de eventuais reuniões remanescentes para outro Vereador.

§ 2º O quantitativo de homenageados por reunião solene não poderá exceder o limite máximo de 37 (trinta e sete) pessoas." (NR)

**Art. 6º** Substitua-se o art. 218 da Resolução nº 2.624, de 20 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 218. As reuniões solenes que se destinam aos fins previstos no inciso VI e VII do art. 211 serão convocadas a requerimento de qualquer Vereador, aprovadas pelo Plenário, nos termos deste Regimento.

§ 1º O requerimento a que alude o caput deverá, necessariamente, indicar o fim específico da reunião.

§ 2º Deverá ser observado um prazo mínimo de 20 (vinte) dias entre a aprovação do requerimento até a data de realização da reunião.

§ 3º As reuniões solenes serão realizadas, preferencialmente, nos seguintes horários:

I - nas quartas e quintas-feiras, às 10 (dez) horas e às 16 (dezesseis) horas; e

II - nas sextas-feiras, às 10 (dez) horas.

§ 4º Nas sextas-feiras, as reuniões solenes não poderão iniciar após as 13 (treze) horas.

§ 5º As reuniões solenes referidas no caput poderão ser realizadas fora da sede da Câmara mediante aprovação da maioria absoluta dos Vereadores, observado o estabelecido nos §§ 3º e 4º.

§ 6º Nas reuniões solenes, só poderão fazer uso da palavra por um período de até 15 (quinze) minutos:

I - o Presidente da reunião;

II - o Vereador autor da proposição; e

III - o homenageado." (NR)

**Art. 7º** Adicione-se o § 7º ao art. 235 da Resolução nº 2.624, de 20 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

"Art. 235. ....

§ 7º Será exigível a apresentação de anexo contendo a indicação da localização do objeto, no caso das proposições que versarem sobre:

I - denominação de logradouro ou equipamento público;

II - Patrimônio Material; e

III - Patrimônio Imaterial, quando este se referir ou utilizar um local específico." (NR)

**Art. 8º** Substitua-se o art. 242 da Resolução nº 2.624, de 20 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 242. As proposições em tramitação que, até a última reunião ordinária de uma legislatura, não tenham sido ainda deliberadas serão arquivadas na última reunião ordinária do ano subsequente, se assim ainda permanecerem." (NR)

**Art. 9º** Altere-se o caput do art. 258 da Resolução nº 2.624, de 20 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 258. Requerimentos são proposições de iniciativa dos Vereadores ou de comissão com o intuito de solicitar informações, consecução de providências regimentais e administrativas, internas ou referentes ao Poder Público, bem como de expressar manifestação sobre relevantes acontecimentos políticos, sociais ou econômicos. ...." (NR)

**Art. 10.** Acrescente-se o parágrafo único ao art. 264 da Resolução nº 2.624, de 20 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

"Art. 264. ....

Parágrafo único. Caso o requerimento demande encaminhamento à Pessoa Física ou estabelecimento privado, o Vereador poderá informar o endereço eletrônico do destinatário." (NR)

**Art. 11.** Substitua-se o art. 297 da Resolução nº 2.624, de 20 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 297. Para discutir proposição, cada Vereador disporá de 15 (quinze) minutos, exceto o autor, que terá o tempo dobrado, podendo fracioná-lo em até duas partes.

§ 1º A regra estabelecida no caput abrange as proposições em qualquer turno de discussão, exceto os requerimentos.

§ 2º No caso dos requerimentos, cada Vereador disporá de 10 (dez) minutos para falar sobre a matéria em discussão, não sendo concedido tempo dobrado." (NR)

**Art. 12.** As disposições incluídas pelo art. 2º passarão a valer para as Frentes Parlamentares criadas após a publicação desta Resolução.

**Art. 13.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 14.** Revoga-se a alínea "I" do inciso I do art. 323 da Resolução nº 2.624, de 20 de dezembro de 2016.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 17 de dezembro de 2024.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/2024, DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CMR.